

353.98113  
R 382

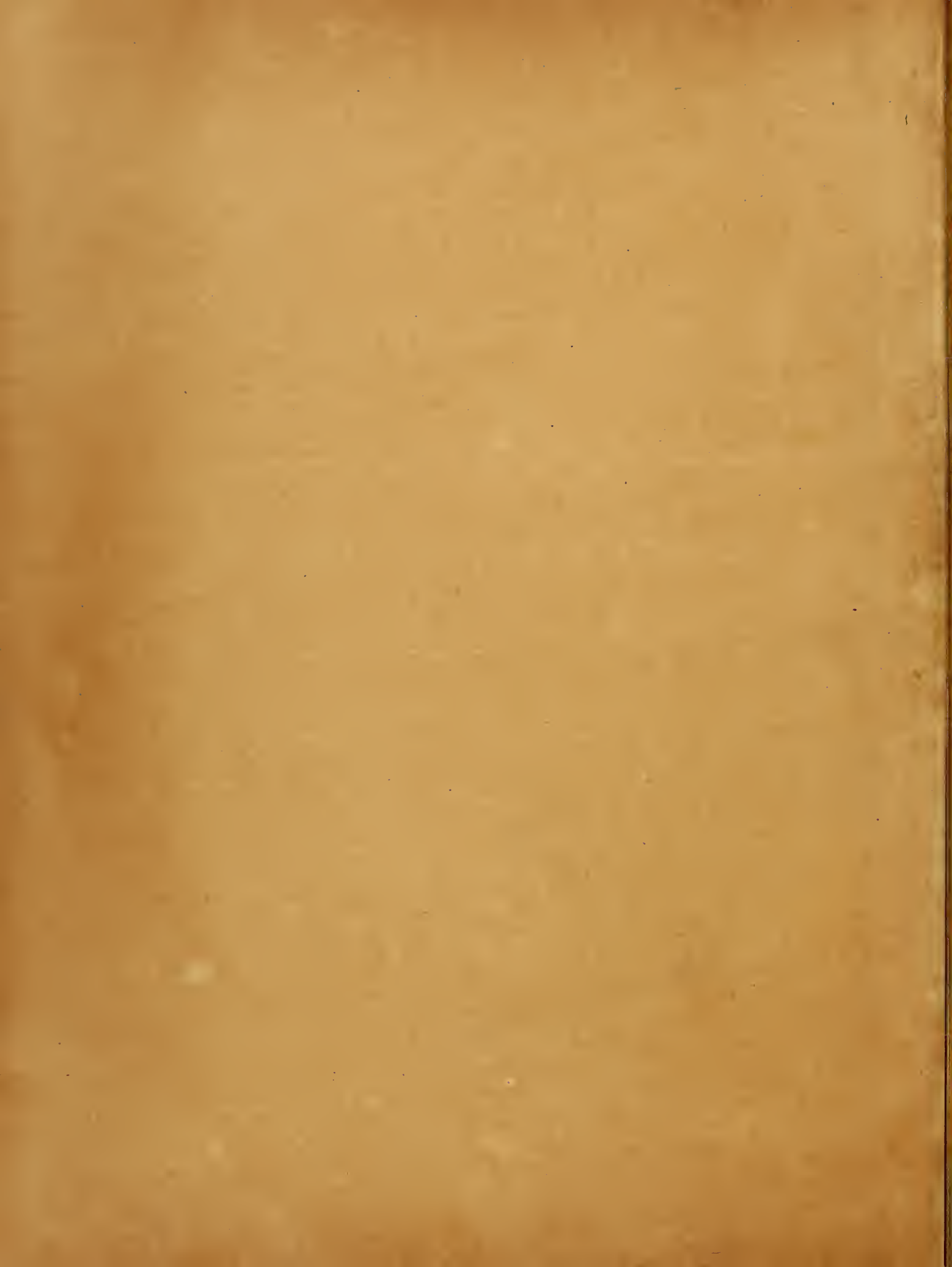






353.90113

8372



**Recebedoria de Rendas do Estado do Pará**

---

---

**RELATORIO**

**Apresentado ao sr. Director Geral da Fazenda**

*Senador Apollinario Moreira*

**PELO DIRECTOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS**

**Raymundo Gonçalves Chaves**

**EM 17 DE JULHO DE 1924**

**Concernente ás occurrencias da Repartição em  
1923 e 1.º semestre daquelle anno**



**PAPELARIA AMERICANA**

RUA CONS. JOÃO ALFREDO, 51

PARÁ—BELEM

UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
85 W 28th St  
1945



Exm.º Snr. Director Geral da Fazenda Publica do Estado

Distinguido por nimia benevolencia e generosidade do Exmº. Sr. Dr. Governador, fui nomeado, por Decreto de 1.º de Outubro do anno de 1923, para occupar o cargo de Director da Recebedoria de Rendas, cujas funcções assumi na mesma data e as venho exercendo com zêlo, dedicação e probidade, como m'õ affirma a serena consciencia e estou d'isso plenamente convencido.

No decurso, pois, de nove mezes de exercicio, isto é, de um trabalho pertinaz e assistencia assidua, e em desobriga grata de dispositivo regulamentar, cabe-me, por ser esta a oportunidade propria, apresentar a V. Exc.ª o relato succinto, mas preciso, das occurrencias respeitantes ao anno de 1923 e primeiro semestre de 1924, e attinentes á arrecadação das rendas publicas, commettida a este importante departamento de Fazenda, de conformidade com as leis fiscaes que a regem e devidamente comprovada com os quadros annexos, que o acompanham; bem assim das medidas tomadas acerca do amparo e defeza do Fisco, e de alvitres adquiridos pela observação, comparação e experiencia a que attentamente me dediquei, com o escôpo deliberado e sobremaneira justo de cooperar efficientemente para alliviar de modo equitativo e criterioso a preniente situação financeira do Estado, sem todavia concorrer para deprimir ou abalar, nem entorpecer a economia privada, provocando phenomenos economicos que importem diminuição da producção e circulação dariqueza regional.

Ahi, pois, encontrará V. Exc.ª inserto, com singeleza, não sómente o que, por dever, me é rigorosamente imposto expender, leal, sincera e precisamente, visto que concerne a factos extrahidos, com fidelidade e exactidão, de fonte official, como igualmente o resultado de estudos concretos pertinentes, realizados pacientemente, á luz de documentos positivos e reaes, que manuseio a todo momento e que são os despachos de exportação, de consumo e outros documentos de receita, que transitam por esta estação fiscal, n'ella se processam, se registam e se archivam para a percepção, fiscalisação, escripturação e contabilidade de tributos estaduais, de accordo com as normas estabelecidas em leis e regulamentos especiaes

Occupar-me-ei principalmente dos direitos de exportação, porque ainda são elles o maior factor de nossa receita, como o são dos diversos Estados brasileiros e da propria União. As causas d'este aserto, que é um facto flagrante, temol-as na grandeza de nosso solo, por desbravar, e no despovoamento d'este.

Os impostos de transmissão de propriedade «inter-vivos» e «causa mortis», de industria e profissão, de sellos e de consumo sobre bebidas e tabaco, tambem estão a exigir uma remodelação urgente que lhes venha reparar as falhas, sobretudo o ultimo que incide sobre vicios e deve ser moralizador, como se pratica em todos os meios cultos e adeantados, defensores e protectores intransigentes do futuro de suas raças e, portanto, de suas nacionalidades.

## ARRECADAÇÃO GERAL

A arrecadação feita por esta Repartição, durante o anno de 1923, attingiu a importância total de Rs: 6.099:887\$814, assim discriminada:

Direitos de exportação.....	4.758:190\$597
Impostos de consumo .....	509:498\$825
Impostos de industria e prof.....	251:790\$306
Diversos impostos:	
Transmissão de propriedade .....	6:587\$085
Sello de verba.....	17:814\$400
Terras publicas.....	1:865\$986
Multas .....	250\$000
Junta de hygiene.....	620\$ 00
Taxa judiciaria.....	4:664\$389
Heranças e legados.....	22\$880
Bolsa .....	312:979\$061
Addicionaes .....	138:938\$508
Eventuaes .....	1:047\$792
Fundo escolar.....	542\$000
Taxa sanitaria.....	96:014\$806
Curro do Maguary .....	1:412\$200

6.099:887\$814 (Mapa n.º 1)

No 1.º semestre do corrente anno a arrecadação foi de 3.561:591\$071.  
Dos direitos de exportação 45% foram recolhidos ao Banco Commercial.

Durante o anno de 1922, a arrecadação geral foi de Rs: 3.829:605\$361, que assim se desdobra:

Direitos de exportação.....	3.039:228\$100	
Impostos de consumo.....	213:980\$155	
Impostos de industria e prof.....	180:127\$410	
Diversos impostos:		
Transmissão de propriedade.....	4:322\$253	
Sello de verba.....	4:386\$500	
Terras publicas.....	812\$750	
Multas.....	20\$000	
Junta de hygiene.....	715\$000	
Taxa sanitaria.....	51:852\$298	
Taxa judiciaria.....	5:990\$342	
Heranças e legados.....	188\$750	
Bolsa.....	223:760\$789	
Eventuaes.....	516\$059	
Addicionaes.....	92:504\$087	
Fundo escolar.....	11:492\$000	
Curro do Maguary.....	874\$800	
	<hr/>	
	3.830:771\$293	
Restituições.....	1:165\$932	
	<hr/>	
	3.829:605\$361	(Mappa n.º 3)

Comparando a arrecadação geral do anno de 1923, que foi de Rs: 6.099:887\$814, com a do anno de 1922, que attingiu a Rs: 3.829:605\$361, encontra-se uma differença a mais d'aquelle sobre este de Rs:... 2.270:282\$453.

## EXPORTAÇÃO - ANNO DE 1923

A arrecadação de direitos de exportação elevou-se a Rs: 4.758:190\$597, d'esta fórma pormenorizada. Proveniente de:—castanha do Pará, 2.081:109\$328; de sapucaia, 619\$500—total—rs: 2.081:728\$828; bor-racha, 1.480:908\$772; madeiras, 546:924\$801, algodão em pluma, 112:119\$344; dito em caroço, 140\$000; cacão, 91:980\$534; arroz beneficiado, 45:134\$900; generos não especificados, inclusivé os que pagam \$003 por kilo, 48:976\$619; pelles de animaes seccas espichadas e salgadas, 68:415\$159; farinha d'agua, secca, de tapióca e de arroz, 37:557\$199; tabaco, 38:010\$250; couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, 26:832\$465; grude de gurijuba, 37:185\$401; de outros peixes, 6:738\$260; milho, 22:508\$700; peixe secco,.... 25:430\$600; sementes e caroços; 10:739\$825, pelles de animaes curtidas, 6:934\$735; plumas de garça, 7:774\$925; outras aves, 2:736\$447; productos pharmaceuticos, 7:012\$794; amendôas e sementes beneficiadas, 7:179\$966; sabão, 8:625\$775; azeite de andiroba, 4:934\$668; de outras qualidades, 968\$240; oleo de copahyba, 4:669\$447; outras qualidades, 264\$184; ouro em bruto, 7:321\$97; ouro em obra, 627\$795; sebo vegetal, 7:513\$677; sebo animal, 1:920\$250; feijão, 2:651\$500; massas alimenticias, 1:817\$500; cerveja, 956\$700; cumarú, 7:879\$498; sóla 3:904\$692; raspa de sóla, 1:866\$658; móveis, 1:164\$060; guaraná, 2:142\$500; balata, 630\$000; gomme vegetal, 990\$675; gado vaccum, 400\$000; cavallar, 20\$000; de outras especies, 309\$000; alcool, 170\$700; cachaça, 318\$600, bebidas diversas, 329\$970; chapheus de palha, 212\$900; garrafas vasias, 576\$380; dôces e fructos em conser a, 323\$610; couros de boi curtidos 199\$95; plantas medicinaes, 218\$860, oleo de côco babassú, 69\$800; amidon, 80\$800; carne em conserva, 20\$026; e cereaes não especificados, \$500.

### Impostos de consumo:

De bebidas.....	101:623\$185	
De patentes de bebidas.....	6:035\$000	107:658\$185
De tabaco.....	146:921\$020	
De patentes de tabaco.....	6:305\$000	153:226\$020
De outros artigos.....		248:467\$120
Multa de patentes de bebidas.....		84\$750
Multa de patentes de tabaco.....		62\$750

### Industria e profissão:

Taxa fixa.....	110:224\$000	
Taxa proporcional.....	18:767\$900	
Multas.....	3:492\$966	
Sobre exportação.....	119:305\$440	251:790\$306

Renda geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas do Estado, durante o anno de 1923



3.651.591\$071

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 1º de março de 1924.

O Chefe de secção, (a) *J. F. de Castro Menezes*.

O official, (a) *Diomysio Souza Franco*.

Fundo escola.....

Taxa sanitaria.....

Matadouro do Maguary.....

51:852\$298

874\$800

397:435\$628

791:543\$193

# Renda geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas do Estado, durante o anno de 1923

1.477,722	kilos	borracha fina defumada .....	492.636\$001
43.708	"	" entre-fina defumada .....	15.764\$030
1.080	"	" fina beneficiada .....	35.45 \$600
439,465	"	Sernamby sujo .....	161.378\$630
529,837	"	" lavado cominum .....	106.113\$214
591,350	"	" beneficiado .....	154.388\$125
1,050	"	baiala .....	630\$000
5,213	"	gomma vegetal .....	913\$975
1.040,610	"	caucho .....	451.238\$796
81,918	"	pelles de animaes seccas espichadas ..	68.125\$359
966	"	" verdes salgadas .....	289\$800
253,104	hects.	castanha do Pará .....	2.051.104\$328
31	"	" sapucaia .....	619\$500
49,980	kilos	grude de gurijuba .....	37.183\$401
22,225	"	" de outros peixes .....	6.738\$290
99,275	"	couros de boi verdes salgados .....	26.600\$833
213	"	" de boi seccos salgados .....	71\$696
49	unid.	" de boi seccos espichados .....	159\$936
125,581	kilos	pelle de animaes curtidas .....	6.931\$735
3,699	"	couros de boi curtidos .....	100\$055
35,554	"	sola .....	3.904\$692
268,162	"	raspa de sola .....	1.865\$658
	"	inoveis .....	1.164\$060
2,620,5	"	gnaraná .....	1.377\$300
16,495	"	cumarú .....	3.879\$498
142,698,5	grams.	plumas de garças .....	5.774\$925
271,930	"	" de outras aves .....	2.736\$017
1.321,947	kilos	cacá .....	91,98 \$531
681,177	"	algodão em pluma .....	112.119\$344
1,000	"	" em caroço .....	140\$000
130,915	litros	azeite de andiroba .....	4.934\$668
12,751	"	" de outras qualidades .....	968\$240
47,001	"	oleo de conahyba .....	4.665\$147
3,623	"	" de outras qualidades .....	261\$184
1,745	"	" de coco babassú .....	69\$800
28,879	grams.	ouro em bruto .....	3.321\$95
	"	ouro em obra .....	627\$795
45	unid	gado vaccum .....	450\$000
2	"	" cavallar .....	20\$000
98	"	" de outra especie .....	369\$000
20	kilos	tabaco de outra procedencia .....	10\$000
471	litros	alcool de 300 réis .....	1.118\$300
73,252	kilos	tabaco beneficiado .....	10.972\$100
294	litros	alcool de 100 réis .....	29\$100
268,647	kilos	tabaco entalhado .....	26.971\$485
553	"	" em folha .....	55\$300
213	"	" entalhado de 5 réis .....	1\$065
83,581	"	productos pharmaceuticos .....	5.012\$794
3,186	litros	cachaça .....	318\$600
38,405	kilos	sebo animal .....	1.920\$250
350,935	kilos	sebo vegetal .....	3.513\$675
1,501	garrafas	bebidas de 50 réis .....	225\$950
4,258	unid.	chipeos de palha .....	212\$900
847,798	kilos	praxe secco .....	25.439\$400
23,055	unid.	garrafas vrias .....	576\$380
16,259	kilos	doces e fructas em conservas .....	323\$610
91,411	"	massas alimenticias .....	1.817\$500
5,186	garrafas	bebidas de 20 réis .....	101\$920
47,715	"	cervea .....	950\$700
7,008	"	guaraná de 20 réis .....	149\$160
715,995	kilos	sementes e caroços .....	19.733\$825
4,538,646	"	arroz beneficiado .....	45.134\$950
258,670	"	feijão .....	2.651\$500
21,936	"	plantas medicinaes .....	218\$860
2.250,690	"	milho .....	22.508\$700
62,501	garrafas	guaraná de 10 réis .....	625\$040
50	kilos	cereaes não especificados .....	\$500
880	"	amidon .....	89\$800
	"	limha d'agua .....	28.936\$031
	"	" secca .....	8.147\$880
	"	" limoca .....	150\$190
	"	" de arroz .....	288\$00
	"	são .....	8.627\$700
	"	generos não especificados .....	18.296\$8279
3,780	"	" de 3 réis .....	148\$440
	"	amendoas e sementes beneficiadas .....	1.171\$806
	"	carnem em conserva .....	208\$26
	unid.	documentos .....	18.178\$04
	dec cub.	toros em bruto .....	1.006\$096
	"	toros espichados .....	102.280\$103
	"	moltra beneficiada .....	19.264\$711
	"	" aparelhada .....	722\$1874

117.896\$70

## Direitos de consumo

De bebidas .....	104.624\$185
de tabaco .....	146.924\$000
de outros artigos .....	248.108\$100
de patentes de bebidas .....	00
de patentes de tabaco .....	00
Mult. de patentes de bebidas .....	818\$00
Imp. de patentes de tabaco .....	166\$00

## Industria e profissão

Taxa Imp .....	1102\$4000
Taxa prop. ojal .....	10.700\$000
Multas .....	100\$000
Coto exportador .....	13.000\$100

## Diversos

Imposto de propriedade .....	1.187\$000
Selo de vrtice .....	57.814\$000
Imp. de pulch .....	148\$000
Multa .....	200\$000
Juro de banco .....	100\$000
Imp. predial .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000
Imp. de .....	1.000\$000

## Total

.....	117.896\$70
.....	117.896\$70

Renda geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas do Estado, durante o primeiro semestre de 1924

606.458	kilos	borracha fina defumada.....	154:247\$3.6
32.120	"	entre-fina defumada .....	7:856\$136
17.990	"	fina beneficiada, .....	4:370\$800
127.280	"	Sernamby sujo.....	40:194\$418
223.026	"	lavado commum.....	53:070\$578
277.450	"	" beneficiado, .....	53:955\$180
423	"	gomma vegetal .....	63\$450
668.436	"	caucho, .....	161:771\$550
31.408	"	pelles de ani naes seccas espichadas.....	24:401\$632
263.315	hects.	castanha do Pará.....	1.746:829\$765
163,5	"	" sapucaia, .....	3:277\$875
		de fumo.....	79:474\$110
		de outros artigos .....	119:868\$100
		de patentes de bebidas .....	7:070\$000
		de patentes de tabaco .....	7:445\$000
		<i>Industria e profissõ:</i>	
		Taxa fixa.....	65:352\$500
		Taxa proporcional .....	14:680\$900
		Multas .....	18\$540
		Como exportador.....	71:597\$244
		<i>Diversos impostos:</i>	
		Transmissão de propriedade.....	8:332\$990
		Sello de verba .....	8:510\$500
		Terras publicas.....	428\$240
		Junta de hygiene .....	90\$000
		Taxa judiciaria .....	1:308\$598
		Bolsa .....	181:513\$732
		Addicionaes.....	85:744\$824
		Fundo escolar .....	45\$000
		Taxa sanitaria .....	63:824\$371
		Curro do Maguary.....	802\$600
		<i>Restituições.....</i>	
			350:013\$855
			3.660:400\$736
			8:809\$665
			3.651:591\$074

278:709\$510

151:649\$184

Fundo escola.....  
Taxa sanitaria.....  
Matadouro do Maguary.....

51:852\$298  
874\$800

397:435\$628

791:543\$193

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 1º de março de 1924.

O Citefe de secção, (a) J. F. de Castro Menezes.

O official, (a) Dionysio Souza Franco.

Contas da arrecadação p' a Renda da Bahia de Roraima, Estado, d. r. 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1911

606.455	libros	borracha fina 1.ª e 2.ª	154.217,30
32.120	"	" entre-fina 1.ª e 2.ª	785.136
17.990	"	" fina beneficiada	4.378,00
127.280	"	Sernamby sujo	40.191,415
221.020	"	" lavado commum	33.370,575
277.50	"	" beneficiado	53.955,180
423	"	gomma vegetal	63,150
608.436	"	cachaça	161.711,550
31.108	"	peles de animais secas espicadas	24.101,522
203.315	hects.	castanha do Pará	1.716,802,765
163,5	"	" simplica	3.277,875
17.090	kilos	grude de mupira	16.288,317
9.423	"	" de outros peixes	3.022,385
7.911	"	carros de boi secos espicados	2.027,216
61.209	"	peles de animais curtidas	3.815,192
50.697	"	sola em bruto	2.571,731
147.939	"	sola de sola	2.015,30
	"	moveis	60,5710
556	"	guaraná	10,210
7.840	"	cunuti	2.765,512
61.656	grains.	plumas de gallos	2.913,335
40.915	"	" de outras aves	917,515
945.375	kilos	caçá	69.278,168
228.339	"	algodão em pluma	50.719,25
28.603	litros	azeite de androba	1.300,916
6.205	"	" de outras qualidades	4.180,00
18.277	"	oleo de cop-hyb	2.485,535
4.291	"	" de outras qualidades	303,010
5.418	"	" de coco babassiu	2.118,57
61	uml.	gado vacum	6.165,000
31	"	" cavallar	310,000
27	"	" de outra especie	815,00
30	kilos	tabaco de outra procedencia	15,000
352	litros	alcol de 300 réis	1.556,00
28.680	kilos	tabaco beneficiado	1.312,750
825	litros	alcol de 100 réis	5,50
83.007	kilos	tabaco em folha	8.218,30
131	"	" em folha	13,10
38.000	"	produtos pharmaceuticos	2.200,00
10.410	litros	cachaça	7,00
12.694	kilos	sabo animal	7,00
287.015	"	sabo vegetal	2.200,00
2.676	arrat's	banhos de 20 réis	13,00
2.268	unid.	carros de polha e telro	113,00
291.583	libros	paço seco	8.717,000
14.411	"	doce e truçes em conservas	1,800
42.198	"	massas alimenticias	8,000
720	arrat's	bebidas de 20 réis	11,100
25.100	"	cervea	8,000
530	kilos	algodão em caroço	73,000
17.510	arrat's	guaraná de 20 réis	11,800
53.055	kilos	carantes e caroços em bruto	71,285
1.187.151	"	caroço beneficiado	11.088,010
57.805	"	café	47,750
8.015	"	pl'ras medicinas	8,000
99.548	"	milho	90,080
62.754	arrat's	guaraná de 10 réis	61,010
5.216.318	kilos	fruta d'agua	16.005,300
745.535	"	" secca	3.728,75
28.761	"	" Utoeci	113,520
1.735	"	" de outras qualidades	118,375
671.333	"	sabo	3.357,755
1.631.177	"	generos não especificados	23.511,02
1.880.550	"	amendras e sementes beneficiadas	7.011,00
0.588	"	carre em conserva	19,170
35.472	umd.	thomentes	7.170,00
5.930.300	d.c. cub.	toros em bruto	12.170,974
5.464.361	"	toros esquitados	5.113,00
13.492.470	"	madeira beneficiada	136.502,21
3.189.800	"	" aparelhada	1.110,00
<b>Direito de consumo</b>			
		De habidas	11.800,00
		de fumo	29.170,00
		de outros artigos	11.508,810
		de pedetes de bebidas	7.008,00
		de pedetes de tabaco	7.110,00
<b>Industria e profissão:</b>			
		Taxa fixa	6.200,00
		Taxa proporcional	11.000,00
		Multas	18,00
		Como exportar	7.050,00
<b>Diversos impostos:</b>			
		Tributação de propriedade	8.000,00
		Sello de verb	10.500,00
		Terras publicas	1.802,00
		Juntas de hygiene	3.000,00
		Taxa judicial	1.000,00
		Bolha	18.000,00
		Adm'nistr	80.000,00
		Fundo escolar	10.000,00
		Taxa de cartorio	1.000,00
		Curro da Marinha	1.000,00
<b>Rendimentos</b>			

Mappa comparativo da renda geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas, nos annos de 1920, 1921, 1922 e 1923 com o anno de 1924

MEZES	1920	1921	1922	1923	1924
Janeiro .....	272:029\$961	141:643\$922	257:393\$483	332:774\$048	404:241\$159
Fevereiro .....	333:194\$903	216:593\$738	249:659\$926	359:260\$295	423:306\$786
Março.....	568:402\$852	334:883\$555	504:504\$942	844:720\$837	761:321\$940
Abril .....	616:168\$847	435:298\$655	372:872\$340	698:540\$931	789:564\$728
Maió.....	267:736\$826	260:725\$738	487:805\$816	816:769\$546	776:956\$179
Junho .....	421:824\$153	227:481\$385	370:536\$962	663:445\$006	500:753\$973
Julho .....	311:809\$149	261:076\$919	261:039\$449	493:534\$318	502:472\$425
Agosto .....	377:821\$914	283:128\$125	364:918\$313	417:510\$015	398:208\$742
Setembro.....	204:201\$167	268:891\$706	232:173\$950	420:445\$479	488:571\$331
Outubro .....	253:839\$740	191:112\$532	238:301\$375	294:162\$186	405:018\$169
Novembro .....	180:995\$052	219:905\$315	228:021\$208	407:508\$186	399:744\$250
Dezembro.....	166:777\$161	178:719\$258	262:404\$757	346:136\$099	524:884\$911
	3.974:801\$725	3.049:160\$848	3.829:632\$521	6.094:806\$946	6.375:044\$593

FOI MAIOR EM 1924 :

Sobre 1920 .....	2.400:242\$868
> 1921 .....	3.325:583\$745
> 1922 .....	2.545:412\$072
> 1923.....	280:237\$547

1920  
 1921  
 1922  
 1923  
 1924  
 1925  
 1926  
 1927  
 1928  
 1929  
 1930  
 1931  
 1932  
 1933  
 1934  
 1935  
 1936  
 1937  
 1938  
 1939  
 1940  
 1941  
 1942  
 1943  
 1944  
 1945  
 1946  
 1947  
 1948  
 1949  
 1950  
 1951  
 1952  
 1953  
 1954  
 1955  
 1956  
 1957  
 1958  
 1959  
 1960  
 1961  
 1962  
 1963  
 1964  
 1965  
 1966  
 1967  
 1968  
 1969  
 1970  
 1971  
 1972  
 1973  
 1974  
 1975  
 1976  
 1977  
 1978  
 1979  
 1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030  
 2031  
 2032  
 2033  
 2034  
 2035  
 2036  
 2037  
 2038  
 2039  
 2040  
 2041  
 2042  
 2043  
 2044  
 2045  
 2046  
 2047  
 2048  
 2049  
 2050

Fundo escolar.....	51:852\$298		
Taxa sanitaria.....	874\$800	397:435\$628	791:543\$193
Matadouro do Maguary.....			

Taxa fixa.....	110:224\$000	
Taxa proporcional.....	18:767\$900	
Multas .....	3:492\$966	
Sobre exportação.....	119:305\$410	251:790\$306





Relatório apresentado pela Comissão de Recrutamento do Estado, durante o ano de 1912

1.848.195		borraça lina delumada .....	370:21\$ 2
123.023	"	" entre-lina delumada .....	21.625 785
591.280	"	Seuamby sujo .....	84.50 \$324
402.565	"	" lavado commum .....	55.741\$233
367.920	"	" beneficiado .....	44:000
2.032.974	"	caucho .....	29:21\$ 076
221.033	"	couros de boi verdes salgados .....	39:593\$202
30.222	"	" de boi seccos salgados .....	5 793\$ 20
2.138	und.	" de boi seccos espichados .....	4 700\$ 20
76 765	kilos	pelles de annaes seccas espichadas .....	41.844\$ 235
47	"	" " verdes salgadas .....	7:000
318.740	hects.	ca-tanha do Pará .....	1.264.904\$ 001
124	"	" sapucaia .....	1:00 \$000
27.402	kilos	grude de gunjuba .....	22:719\$ 017
8.975	"	" de outros peixes .....	4.224\$ 129
35.383	"	cumarú .....	3 550\$ 366
19.888	"	guaraná .....	1.26 \$000
105.617	gramm.	plumas de parças .....	5.515\$ 737
94.463	"	" de outras aves .....	1.216\$ 049
3.590	"	ouro em bruto .....	011\$ 000
2.810.075	kilos	cacão bom .....	157:89 \$ 354
19.911	"	" inferior .....	557 784
560.034	"	alcaão em puma .....	43:588\$ 747
121.063	litros	azeite de andiroba .....	5.184 751
8.543	"	" de outras qualidades .....	967\$ 522
50.047	"	oleo de copahyba .....	4 868\$ 416
689	"	" de outras qualidades .....	83\$ 550
580	gramm.	ouro em obra .....	60\$ 000
12.283	kilos	couros de boi curtidos .....	350\$ 471
87.115	"	pelles de annaes curtidas .....	4 825\$ 530
12.401	"	sola .....	50\$ 753
219.892	"	raipa de sola .....	2 601\$ 731
		unners .....	5.207\$ 150
11	und.	gado vaccun .....	110\$ 000
1	"	" cavnir .....	10\$ 000
0.	"	" de outras especies .....	276\$ 000
0.18	kilos	tabaco de cora .....	391\$ 800
11	"	" de 50 réis .....	1 \$000
107	und.	dormiente de 400 réis .....	64 \$00
1.331	"	" " 300 " .....	4 \$000
37.007	"	" " 200 " .....	17.401\$ 100
976	litros	alcol de 300 réis .....	292\$ 500
93.822	kilos	tabaco beneficiado (100 réis) .....	9.382\$ 200
155.670	"	" entingado .....	15 507\$ 000
8.501	litros	cachaça .....	1 700\$ 800
189	"	" de outras procedencias .....	18 \$000
60	"	alcohol .....	6\$ 000
3.839	kilos	tabaco em folha .....	183\$ 000
73.597	"	productos pharmaceuticos .....	4.715 \$ 30
23.123	"	sub-animal .....	1 150\$ 150
947.660	"	peixe secco .....	28.422\$ 700
95.477	"	massas alimenticias .....	1 9 850 40
550.430	"	sebo vegetal .....	11.108 \$ 600
1.351.856	"	sementes e caroços .....	6 759\$ 280
3.311.483	"	arroz beneficiado .....	33.113 \$ 680
29.225	"	mandioca ou crueira .....	292\$ 250
29.220	"	leijão .....	291\$ 900
6.491	"	plantas medicinas .....	61\$ 010
1.459.760	"	milha .....	11:597\$ 00
4.445.795	"	lerinha d'agua .....	22.228\$ 05
2.224.715	"	" secca .....	11:12 \$ 75
38.599	"	" del pioça .....	18 \$ 95
2.015	"	" de ararula .....	100\$ 75
20	"	" de milho .....	\$ 100
1.469.626	"	sabão .....	3.317\$ 639
591	"	libras .....	200 \$ 2
10.081.845	"	generos não especificados .....	50.414 \$ 014
10.000	"	chifres .....	500 \$ 000
5.654	"	breu .....	289 \$ 70
5.214	"	carne em conserva .....	100 \$ 25
2.414	"	peixe em conserva .....	4\$ 888
21.825	"	dores e fructas em conservas .....	100 \$ 00
44.694	dec. cub.	madeira beneficiada .....	190 \$ 43
18.826	"	" aparelhada .....	188 \$ 60
7.703.280	"	" beneficiada .....	66.618 \$ 800
60	kilos	toros em bruto .....	10 \$ 20
74.000	"	madeira beneficiada .....	1.110 \$ 000
2.169.276	"	toros em bruto .....	12:567 \$ 05
33	"	madeira aparelhada .....	50 \$ 10
800	"	" beneficiada .....	108 \$ 00
3.222.241	"	" aparelhada .....	25.770 \$ 060
12.855	dec. cub.	toros em bruto .....	1.300 \$ 70
118.031	"	" esquadriados .....	1.512 \$ 203
67.578	"	madeira beneficiada .....	100 \$ 21
7.901.686	"	" .....	104.012 \$ 97
137.157	"	toros em bruto .....	2.810 \$ 84
1.998.086	"	" esquadriados .....	20.980 \$ 05
11.420	"	madeira aparelhada .....	12 \$ 620
148.170	"	" beneficiada .....	2.942 \$ 010
669.870	"	toros esquadriados .....	60.000 \$ 09
133.076	"	madeira beneficiada .....	190 \$ 13
75	"	toros esquadriados .....	800 \$ 06
100.000	"	madeira aparelhada .....	12 \$ 00
1.143	"	" beneficiada .....	100 \$ 1
2.311	"	" .....	100 \$ 000
		<b>Diversos da manufatura</b> .....	
		D. Tabaco .....	100 \$ 000
		D. Cachaça .....	100 \$ 000
		D. Alcool .....	100 \$ 000
		D. Borracha .....	100 \$ 000
		D. Cumarú .....	100 \$ 000
		D. Guaraná .....	100 \$ 000
		D. Plumas .....	100 \$ 000
		D. Couros .....	100 \$ 000
		D. Mandioca .....	100 \$ 000
		D. Arroz .....	100 \$ 000
		D. Milha .....	100 \$ 000
		D. Madeira .....	100 \$ 000
		D. Toros .....	100 \$ 000
		D. Peixe .....	100 \$ 000
		D. Massas .....	100 \$ 000
		D. Sebo .....	100 \$ 000
		D. Sementes .....	100 \$ 000
		D. Outros .....	100 \$ 000
		<b>Industria e profissões</b> .....	
		Industria .....	100 \$ 000
		Profissões .....	100 \$ 000
		<b>Diversos</b> .....	
		D. Tabaco .....	100 \$ 000
		D. Cachaça .....	100 \$ 000
		D. Alcool .....	100 \$ 000
		D. Borracha .....	100 \$ 000
		D. Cumarú .....	100 \$ 000
		D. Guaraná .....	100 \$ 000
		D. Plumas .....	100 \$ 000
		D. Couros .....	100 \$ 000
		D. Mandioca .....	100 \$ 000
		D. Arroz .....	100 \$ 000
		D. Milha .....	100 \$ 000
		D. Madeira .....	100 \$ 000
		D. Toros .....	100 \$ 000
		D. Peixe .....	100 \$ 000
		D. Massas .....	100 \$ 000
		D. Sebo .....	100 \$ 000
		D. Sementes .....	100 \$ 000
		D. Outros .....	100 \$ 000

**Diversos impostos :**

Transmissão de propriedade .....	6:587\$085		
Sello de verba .....	17:814\$400		
Terras publicas.....	1:965\$986		
Multas.....	250\$000		
Junta de hygiene .....	620\$000		
Taxa judiciaria .. ..	4:664\$389		
Heranças e legados .. ..	22\$880		
Bolsa .....	312:979\$061		
Addicionaes .. ..	138:938\$508		
Eventuaes .....	1:047\$792		
Fundo escolar .....	542\$000		
Taxa sanitaria.....	96:014\$806		
Matadouro do Maguary .....	1:412\$200	582:759\$107	1.344:048\$238

Decompõe-se da seguinte maneira a arrecadação geral do anno de 1922:

**EXPORTAÇÃO**

Castanha do Pará, 1.264:904\$001; castanha sapucaia, 1:080\$000; borracha das diversas qualidades, 870:380\$540; madeiras, 316:686\$192; cacão superior, 157:890\$354; cacão inferior, 557\$784; generos não especificados, 50:414\$014; algodão em pluma, 43:588\$747; pelles de animaes seccas espichadas e verdes salgadas, 41:851\$286; couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, 50:317\$542; arroz beneficiado, 32:851\$680; grude de gurijuba, 22:719\$617; dita de outros peixes, 4:224\$129; milho, 14:597\$700 farinha, d'agua e secca, 33:352\$550; farinha de tapioca e araruta, 203\$070; peixe secco, 28:429\$800; tabaco 25:724\$000; sebo vegetal, 11:108\$600; sebo animal, 1:156\$150; sabão, 7:347\$630; sementes e caroços 6:759\$280; azeite de andiroba, 7:484\$751; azeite de outras qualidades, 969\$522; oleo de copahyba, 4:868\$416; oleo de outras qualidades, 83\$850; moveis, 5:207\$450; plumas de garça, 7:515\$737; plumas de outras aves, 1:216\$049; pelles de animaes curtidas, 4:825\$530; productos pharmaceuticos, 4:715\$030; cumarú, 3:550\$366; guaraná, 1:260\$090; raspa de sola, 2:001\$931; cachaça, 1:718\$800; alcool, 298\$800; massas alimenticias, 1:908\$640; ouro em bruto, 641\$950; sola 503\$757; ouro em obra, 60\$000; couro de boi curtido 350\$471; gado vaccum, 110\$000; gado cavallar, 10\$000; gado de outras especies, 276\$000, mandioca ou crueira, 292\$250; feijão, 291\$200; plantas medicinaes, 46\$510, chifres, 50\$000; breu, 28\$278; dôces e fructos em conservas, 43\$800; carne em conserva 10\$428; peixe em conserva, 4\$888; fibra, 2\$955; farinha de milho, \$100.

**Direitos de consumo :**

De bebidas .....	88:470\$230	
De patentes de bebidas.....	9:885\$000	98:355\$230
De tabaco .....	105:759\$000	
De patentes de tabaco .....	9:865\$000	115:624\$925

**Industria e profissão :**

Taxa fixa .....	86:581\$750	
Sobre exportação .....	71:822\$737	
Taxa proporcional.....	17:142\$900	
Multa .....	580\$023	180:127\$410

**Diversos impostos :**

Transmissão de propriedade.....	4:322\$253		
Sello de verba.....	4:386\$500		
Terras publicas .....	812\$750		
Multas .....	20\$000		
Junta de hygiene .....	715\$000		
Taxa judiciaria.....	5:990\$342		
Heranças e legados .....	188\$750		
Bolsa.....	223:760\$789		
Eventuaes .....	516\$959		
Addicionaes .....	92:504\$087		
Fundo escolar .....	11:492\$000		
Taxa sanitaria.....	51:852\$298		
Matadouro do Maguary.....	874\$800	397:435\$628	791:543\$193

Cotejando-se, entre si, as verbas arrecadadas em 1923 e 1922, verifica-se que foram superiores as d'aquelle sobre as deste:

## EXPORTAÇÃO

Castanha, em 815:744\$827; borracha, em 604:528\$232; madeiras, em 229:338\$609; algodão em pluma, em 68:530\$597; em arroz beneficiado, em 12:021\$280; pelles de animaes seccas, espichadas e salgadas em 26:563\$873; farinha d'agua, secca e de tapioca, em 4:001\$579; tabaco, em 12:286\$250; grude de gurijuba, em 14:465\$784; grude de outros peixes, em 2:514\$131; milho, em 7:911\$000; sementes e caroços, em 980\$545; pelles de animaes curtidas, em 2:109\$205; plumas de garça, em 259\$188; plumas de outras aves, em 1:520\$398; productos pharmaceuticos, em 297\$764; sabão, em 1:278\$145; azeite de qualidades diversas, em 180\$334; ouro em bruto, em 2:679\$245; dito em obra, em 567\$795; sebo animal, em 764\$100; feijão, em 2:360\$300; cumarú, em 359\$132; sola, em 400\$939; guaraná, em 882\$410; gado vaccum, em 290\$00; gado cavallar, em 10\$000; gado de outras especies, em 33\$000; doces e fructos em conserva, em 297\$810; plantas medicinaes em . . . . 154\$350; carne em conserva, em 9\$598, *Direitos de consumo*: Sobre bebidas, em 9:302\$955; sobre tabaco, em 37:601\$095; *Industria e Profissão*: em 71:662\$896; *Diversos Impostos*: Transmissão de propriedade, em 2:269\$832; sello de verba, em 3:427\$900; terras publicas, em :053\$236; multas em 230\$000; Bolsa, em . . . . 89:218\$272 addicionaes, em 46:434\$441; eventuaes, em 531\$733; taxa sanitaria, em 44:162\$508; Matadoura do Maguary, em 537\$400.

Foram inferiores, em relação a 1922, sómente as seguintes verbas e 1923, referentes á exportação:

Cacao, em 33:113\$480; generos não especificados, em 1:437\$395; couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, em 23:341\$077; peixe secco, em 2:909\$200; amendoas e sementes, em... 1:579\$314; azeite de andiroba, em 550\$083; azeite de outras qualidades, em 1\$282; oleo de copahyba. em... 198\$969; sebo vegetal, em 7:594\$925; massas alimenticias, em 91\$140; raspas de sola em 735\$273; moveis, em 4:043\$390; alcool, em 128\$100; cachaça, em 1400\$200; couros de boi curtidos, em 150\$516.

A renda geral de 1923 excedeu á de 1922 em 2.203:616\$376, como se constata, manifestamente, comparando os totaes concernentes a esses annos.

No quadro das arrecadações do anno de 1923 figura com a verba de 648:467\$120, sob o título — Imposto de Consumo — e sub título — Outros Artigos, — o consumo cobrado em virtude dos dispositivos da lei n.º 2.174, de 7 de novembro de 1922, e que incide sobre cartas de jogar, kerosene, gazolina, agua-raz, phosphoros, oleo mineraes, photogeneo, parafina, oleo de eschisto, Mazout, oleo de naphta, oleo de boghead, benzol, essencia de petroleo, essencia de therebentina, therebentina, old-ton-gin, vinho estrangeiro e productos similares.

De consumo, é essa a unica arrecadação que é recolhida ao Thesouro, como renda ordinaria, visto que a de bebidas e tabaco é entregue quinzenalmente ao Banco Commercial para satisfacção de compromissos assumidos pelo Estado. Esta é de applicação especial.

### Exportação com absoluta isenção de direitos estadauaes. — Anno de 1923.

*Productos da Fabrica de Cerveja Paraense, com isenção em virtude da lei n.º 1.780, de 23 de Outubro de 1919:*

Cerveja, 8849 caixas com 348.312 garrafas, no valor official de 478:000\$000; refrigerantes 6.362 caixas com 98.511 garrafas, no valor official de 474:300\$000; «schopp», 1.601 barris com 36.750 litros, no valor official de 18:100\$000 — Total: 12.211 caixas e 1.601 barris representando um valor assaz superior ao de 671:200\$000, somma do offerecidos a despacho pela interessada.

*Productos da Fabrica de Chapéos de Pinheiro Filho & C.<sup>a</sup>, com isenção concedida pela lei n.º 1.349, de 8 de Novembro de 1913*

286 caixas com 50.596 chapéos, no valor official de 368:354\$500, importancia que, dividida por aquelle numero, dá uma média de 7\$200 para cada chapéo, o que parece inverosimil. Não é erro affirmar que a estimativa se approximaria mais da verdade se os avaliássemos todos em 500:000\$000, sahindo cada exemplar a 9\$800, quantia ainda relativamente baixa, a julgar pelos preços por que os adquirimos na praça de Belem.

Productos exportados com quasi isenção de direitos, pois que pagam \$002,5 por kilo, em virtude de contractos lavrados e assignados na Direcção Geral da Fazenda Publica, quando a lei orçamentaria do exercicio as taxa a \$015 por kilo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PRODUTOS EXPORTADOS COM ISENÇÃO DE

Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor				
131	4050	503	2570	524	2708	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600	500	2600		
132	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
133	4050	31	4000	10	3000	12	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000	20	1000
134	25334	481	10010	348	5000	16	2000000	70	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000	20	1000000
135	9200	81	2000	50	3000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000	10	1000000
136	1800	531	1110	70	1000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000	13	1000000
137	15000	520	15000	30	600	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000	120	1000		
138	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200	21	1200		
139	8400	10	300	10	300	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000	10	2000000
140	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
141	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
142	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
143	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
144	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
145	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
146	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
147	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
148	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
149	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700
150	30100	40	1700	60	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700	32	1700

Cumaru .....  
 Castanha do Pará ..... 20\$270  
 Castanha sapucaia ..... 40\$000

..... 36\$500  
 ..... 70\$000

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PRODUCTOS EXPORTADOS, COM ISENÇÃO DE DIREITOS ESTADUAES, PELA FABRICA DE CERVEJA PARAENSE, DURANTE O ANNO DE 1923, DE ACCORDO COM A LEI N. 1.780, DE 23 DE OUTUBRO DE 1919.

Números dos despachos	CERVEJA		REFRIGERANTES		SCHOPP		VALOR OFFICIAL			Destino	Mezes
	Caixas	Garrafas	Caixas	Garrafas	Barris	Litros	CERVEJA	REFRIG.	SCHOPP		
195	40	1.920					3:000\$000			Ceará	Janeiro
243	110	5.280	125	3.750			6:000\$000	7:000\$000		Maranhão	"
394			16	500				900\$000		Ceará	"
458	80	3.840	124	3.700			500\$000	6:000\$000		Maranhão	"
530	400	12.000					20:000\$000			Ceará	"
857	50	2.400					3:000\$000			Amazonas	"
970	58	2.780	222	6.666			3:000\$000	12:000\$000		Ceará	"
	738	28.220	487	14.616			35:000\$000	25:000\$000			
1.168	10	480	139	4.000			600\$000	8:000\$000		"	Fevereiro
1.248	250	12.000					12:000\$000			Amazonas	"
1.416	40	1.920					2:400\$000			"	"
1.563	50	2.400					3:000\$000			Ceará	"
1.565	10	480					600\$000			Maranhão	"
1.728			105	3.000	30	750		3:000\$000	1:000\$000	"	"
1.850	20	960					1:000\$000			Iquitos	"
1.867	42	2.000	93	2.800			2:000\$000	1:000\$000		Maranhão	"
	422	20.240	337	9.800	30	750	21:000\$000	18:000\$000	1:000\$000		
2.017	2	100					100\$000			Amazonas	Março
2.200			41	1.230				2:000\$000		Ceará	"
2.332	52	2.400	7	250			3:300\$000	400\$000		"	"
2.499	30	1.400	21	630			1:800\$000	1:200\$000		Maranhão	"
2.504			62	1.860				3:000\$000		Ceará	"
2.599	100	4.800					6:000\$000			"	"
2.694	50	2.400	40	1.200			3:000\$000	2:100\$000		"	"
2.816				200				300\$000		Amazonas	"
2.872	5	240	10	300			300\$000	500\$000		Maranhão	"
2.873			45	135	5	500		2:300\$000	1:000\$000	"	"
3.030	143	6.800	42	1.260	60	1.500	8:000\$000	2:000\$000	2:000\$000	Ceará	"
	382	18.140	274	7.065	95	2.200	22:200\$000	14:100\$000	3:000\$000		
3.103	50	2.400					1:000\$000			Amazonas	Abril
3.104	20	960					1:000\$000			Ceará	"
3.241	110	5.200	41	1.200	60	1.200	7:000\$000	2:000\$000	1:000\$000	"	"
3.359	450	21.600					23:000\$000			Amazonas	"
3.490					36	800			1:000\$000	Ceará	"
3.705	125	6.000			82	2.000	8:000\$000		2:000\$000	"	"
3.744			10	300				500\$000		Amazonas	"
4.003			46	1.400	104	2.000		3:000\$000	2:000\$000	Ceará	"
	755	36.160	97	2.900	284	6.000	12:000\$000	6:500\$000	6:000\$000		
4.163	175	8.400	10	300			12:000\$000	500\$000		Amazonas	Mai
4.164	20	900	10	300			1:000\$000	500\$000		Ceará	"
4.165	246	11.800	57	1.700			17:000\$000	3:000\$000		"	"
4.214					152	3.000			4:000\$000	"	"
4.434			30	900				1:500\$000		"	"
4.435	250	12.000	21	600			13:000\$000	1:000\$000		Amazonas	"
4.453	5	240	23	700	68	1.000	300\$000	1:000\$000	1:000\$000	"	"
4.669	118	5.664	237	7.110	39	1.000	7:000\$000	13:000\$000	1:000\$000	Ceará	"
4.894	60	1.800					2:000\$000			"	"
4.961	100	3.000					2:000\$000			"	"
5.070	40	1.900	5	300			2:400\$000	600\$000		Amazonas	"
5.051	136	6.500	91	2.700	80	2.000	10:000\$000	5:000\$000	2:000\$000	Ceará	"
	1.177	52.224	484	14.610	389	7.000	70:700\$000	26:100\$000	8:000\$000		
5.241					73	2.000			1:000\$000	"	Junho
5.243			10	300				600\$000		Maranhão	"
5.417	131	4.020	31	900	49	1.000	7:000\$000	1:500\$000	1:000\$000	Ceará	"
6.643					50	1.000			1:500\$000	"	"
5.892					34	1.500			1:500\$000	"	"
5.893			25	750				1:200\$000		Amazonas	"
5.916			142	4.260				7:000\$000		Maranhão	"
6.048			50	1.500	60	1.000		2:000\$000	1:000\$000	Ceará	"
6.049			35	1.000				1:500\$000		"	"
	131	4.020	293	8.710	271	7.000	7:000\$000	14:200\$000	6:500\$000		

Cumarú ..... 1\$300  
 Castanha do Pará ..... 20\$270  
 Castanha sapucaia ..... 40\$800

2\$250  
 36\$500  
 70\$000

№	Субсидия	Вид	Сумма	№	Субсидия	Вид	Сумма	№	Субсидия	Вид	Сумма
1	11'000	100л	112	1	11'000	100л	112	1	11'000	100л	112
2	12'260	100л	125	2	12'260	100л	125	2	12'260	100л	125
3	30'000	100л	300	3	30'000	100л	300	3	30'000	100л	300
4	24'420	100л	244	4	24'420	100л	244	4	24'420	100л	244
5	45'380	100л	453	5	45'380	100л	453	5	45'380	100л	453
6	33'000	100л	330	6	33'000	100л	330	6	33'000	100л	330
7	25'354	100л	253	7	25'354	100л	253	7	25'354	100л	253
8	10'100	100л	101	8	10'100	100л	101	8	10'100	100л	101
9	12'100	100л	121	9	12'100	100л	121	9	12'100	100л	121
10	20'340	100л	203	10	20'340	100л	203	10	20'340	100л	203
11	27'500	100л	275	11	27'500	100л	275	11	27'500	100л	275

**КРЕДИТ**

№	Субсидия	Вид	Сумма	Виды		Сумма	Вид	Сумма	Вид	Сумма
				Секант	Кредит					
1	100,000	100л	100	100,000	100л	100	100,000	100л	100	
2	200,000	100л	200	200,000	100л	200	200,000	100л	200	
3	300,000	100л	300	300,000	100л	300	300,000	100л	300	
4	400,000	100л	400	400,000	100л	400	400,000	100л	400	
5	500,000	100л	500	500,000	100л	500	500,000	100л	500	
6	600,000	100л	600	600,000	100л	600	600,000	100л	600	
7	700,000	100л	700	700,000	100л	700	700,000	100л	700	
8	800,000	100л	800	800,000	100л	800	800,000	100л	800	
9	900,000	100л	900	900,000	100л	900	900,000	100л	900	
10	1,000,000	100л	1,000	1,000,000	100л	1,000	1,000,000	100л	1,000	

Итого

Итого

(CONTINUAÇÃO)

Número dos despachos	CERVEJA		REFRIGERANTES		SCHOPP		VALOR OFFICIAL			Destino	Mezes
	Caixas	Garrafas	Caixas	Garrafas	Garrafas	Litros	CERVEJA	REFRIG.	SCHOPP		
6.313					40	1.000			1.000\$000	Ceará	Julho
6.314	26	1.000	106	3.000			1.500\$000	5.000\$000		"	"
6.522	163	7.824	20	600	60	1.500	11.000\$000	1.000\$000	2.000\$000	"	"
6.647	9	200	13	390			500\$000	500\$000		Maranhão	"
6.790	151	6.000	10	300	40	1.000	8.000\$000	500\$000	1.500\$000	"	"
6.791	235	11.280						12.000\$000		Amazonas	"
6.944	157	7.500	35	1.000	40	1.000	7.000\$000	1.500\$000	1.500\$000	Ceará	"
	741	33.904	184	5.290	180	4.500	40.500\$000	8.500\$000	6.000\$000		
7.103	310	9.300					15.000\$000			"	Agosto
7.104					24	500		500\$000	600\$000	"	"
7.290	22	1.000	8	240	20	500	1.000\$000	400\$000		Maranhão	"
7.300	37	1.700	30	900			2.000\$000	1.500\$000		"	"
7.453	40	1.900					2.000\$000			Ilhéus	"
7.489			10	300	40	1.000		500\$000	1.000\$000	Ceará	"
7.570	100	4.800	10	300			6.000\$000	500\$000		Amazonas	"
7.786	150	7.200					8.000\$000			"	"
7.846	10	480	75	2.250	40	1.000	500\$000	3.000\$000	1.500\$000	Ceará	"
7.889	50	2.400					1.000\$000			"	"
7.912	115	14.000					20.000\$000			"	"
	1.164	42.780	133	3.990	124	3.000	57.500\$000	5.900\$000	12.000\$000		
8.064					55	1.300			2.000\$000	"	Setembro
8.304			35	100				1.500\$000		"	"
8.306			69	2.000	80	15.000		20.000\$000	2.000\$000	"	"
8.448	215	10.320	25	1.250			12.000\$000	1.000\$000		Amazonas	"
8.516					20	500			700\$000	"	"
8.722					20	500			1.000\$000	"	"
8.723	1.341	41.730	146	4.380			50.000\$000	10.000\$000		"	"
8.799			20	600				1.000\$000		"	"
8.827	80	2.400					1.000\$000			"	"
	1.036	54.450	205	8.330	175	3.800	82.000\$000	16.500\$000	5.200\$000		
8.940			78	2.340	20	500			500\$000	"	Outubro
9.122			30	1.000					1.500\$000	"	"
9.211	10	300	10	300			200\$000			"	"
9.344	10	300	10	300	10	1.000	1.000\$000			"	"
9.500	300	9.000	105	3.000			2.000\$000			"	"
9.611	10	300					600\$000			Amazonas	"
9.694	500	15.000					30.000\$000			Ceará	"
	1.019	30.630	218	7.290	100	2.500	56.600\$000	11.500\$000	3.000\$000		
9.925	24	720	112	3.360			1.000\$000	4.000\$000		"	Novembro
10.115	30	900	147	4.410			1.000\$000	8.000\$000		"	"
10.462	80	3.840	10	300			2.000\$000	500\$000		"	"
10.504	234	7.000	33	1.000			12.000\$000	2.000\$000		"	"
10.505	10	480					600\$000			Maranhão	"
10.695	55	2.040					3.000\$000			"	"
	433	15.580	302	9.070			22.000\$000	16.500\$000			
10.930	58	2.784	52	1.560			1.000\$000	3.000\$000		Ceará	Dezembro
11.129			41	1.230				2.000\$000		Amazonas	"
11.383	90	3.320	135	4.050			1.000\$000	7.000\$000		Ceará	"
11.713	100	1.800					6.000\$000			"	"
	428	11.904	228	6.840			16.000\$000	12.000\$000			

RESUMO

CERVEJA		REFRIGERANTES		SCHOPP		VALOR OFFICIAL			Mezes
Caixas	Garrafas	Caixas	Garrafas	Garrafas	Litros	CERVEJA	REFRIG.	SCHOPP	
738	28.270	487	14.616			17.500\$000	27.900\$000		Janeiro
472	20.240	337	9.800	30	750	21.000\$000	18.000\$000	1.000\$000	Fevereiro
382	18.140	274	7.065	95	2.200	22.200\$000	14.100\$000	2.000\$000	Março
755	30.160	97	2.900	284	6.000	42.000\$000	2.500\$000	1.000\$000	Abril
1.177	52.224	484	14.610	339	7.000	50.700\$000	26.700\$000	8.000\$000	Maior
134	4.020	293	8.710	274	7.000	7.000\$000	14.200\$000	6.000\$000	Junho
741	33.964	184	5.290	180	4.500	40.500\$000	8.500\$000	6.000\$000	Julho
1.164	42.780	133	3.990	124	3.000	57.500\$000	5.900\$000	12.000\$000	Agosto
1.636	54.450	205	8.330	175	3.800	82.000\$000	16.500\$000	5.200\$000	Setembro
1.019	30.630	218	7.290	100	2.500	56.600\$000	11.500\$000	3.000\$000	Outubro
433	15.580	302	9.070			22.000\$000	16.500\$000		Novembro
428	11.904	228	6.840			16.000\$000	12.000\$000		Dezembro
8.479	318.312	3.302	98.511	1.601	30.750	478.000\$000	1.148.000\$000	1.000.000\$000	



**MAPPA N. 5**

**Quadro demonstrativo do producto exportado, com isenção de direitos estadaoes, pela Fabrica de Chapéos de Palha, durante o anno de 1923, de accôrdo com a lei n. 1.349, de 8 de Novembro de 1913.**

8.826	3	480	4:00\$000	4:00\$000	Natal	>
8.832	16	2.316	19:300\$000	60:200\$000	Ceará	>
8.833	6	936	7:800\$000	7.260	>	>
8.938	1	192	1:300\$000	1.176	Maranhão	Outubro
8.938	3	840	6:000\$000		Mossoró	>
9.388	1	144	1:200\$000		Maranhão	>
9.766	1	192	1:600\$000		>	Novembro
9.766	1	72	600\$000		Ceará	>
9.890	3	576	6:200\$000		Iquitos	>
9.928	4	768	6:400\$000		Ceará	>
10.159	6	1.584	13:200\$000		Amazonas	>
10.349	1	72	600\$000		Maceió	>
10.521	1	300	2:500\$000		Maranhão	>
10.521	1	216	1:800\$000		Ceará	>
10.616	3	720	6:389\$000		Iquitos	>
10.619	6	818	6:840\$000	5.318	Amazonas	>
10.841	1	300	2:500\$000		Maceió	Dezembro
11.080	10	692	4:240\$000		Ceará	>
11.082	2	432	3:600\$000		Maranhão	>
11.083	11	984	8:200\$000		Ceará	>
11.084	6	698	5:840\$000		>	>
11.317	1	96	800\$000		>	>
11.495	1	144	1:2000000		Natal	>
11.681	1	288	2:400\$000		Amazonas	>
11.682	2	288	2:400\$000		Maceió	>
11.262	3	720	6:000\$000	4.640	Amazonas	>
Total...		50.596		37:180\$000		
		286		3368:654\$500		

Couros de boi verdes salgados .....	13\$000	2\$000
Couros de boi seccos salgados .....	\$920	1\$280
Couros de boi seccos espichados.....	1\$180	1\$580
Couros de boi curtidos .....	13\$000	17\$000
Cacao.....	3\$500	4\$000
Cumarú .....	1\$050	1\$250
Castanha do Pará .....	1\$300	2\$250
Castanha sapucaia.....	20\$270	36\$500
	40\$000	70\$000

inha  
rio  
itos  
sca-  
para  
ras,  
xis-  
sas,  
ffi-  
rú,  
de  
cial  
140  
zo-  
ki-  
os;  
u-  
es-  
52  
88  
le-  
10  
e  
os  
le  
es  
o-  
i-  
os  
i,

Quadro demonstrativo do producto exportado, com isenção de direitos estaduais, pela Fabrica de Chapéus de Palha, durante o anno de 1923, de accordo com a lei n. 1.349, de 8 de Novembro de 1913.

Número dos despachos	CAIXAS		CHAPEOS		VALOR OFFICIAL		Destino	Mezes
	Por mes	Total	Por mes	Total	POR MEZ	TOTAL		
101	3		456		2:700\$000		Ceará	Janeyro
694	10		2.376		13:800\$000		Amazonas	"
937	1		141		800\$000		Natal	"
938	1		96		500\$000		Ceará	"
939	7	22	1.560	4.632	9:400\$000	27:100\$000	Maranhão	"
1.198	3		816		5:300\$000		Amazonas	Fevereiro
1.374	1		204		1:200\$000		Ceará	"
1.681	4	8	758	1.778	4:500\$000	11:500\$000	Amazonas	"
2.046	3		672		4:200\$000		Maranhão	Março
2.046	1		192		1:000\$000		Cabedello	"
2.125	7		1.176		6:800\$000		Amazonas	"
2.224	3		432		2:100\$000		Ceará	"
2.461	1		144		800\$000		Maranhão	"
2.751	7		1.410		9:200\$000		Amazonas	"
2.901	5		864		4:900\$000		Maranhão	"
2.901	1		288		2:000\$000		Ceará	"
3.003	1	29	144	5.352	800\$000	22:100\$000	"	"
3.306	1		2		208\$000		Hamburgo	Abril
3.542	4		528		3:000\$000		Maranhão	"
3.542	1		96		800\$000		Ceará	"
3.543	11		2.304		12:950\$000		Amazonas	"
3.836	1		1		108\$000		Liverpool	"
4.015	1	19	144	3.075	1:760\$500	19:148\$000	Iquitos	"
4.130	3		572		2:700\$000		Ceará	Maio
4.131	3		576		3:400\$000		Maranhão	"
4.131	1		44		2:500\$000		Ceará	"
4.131	1		41		2:000\$000		Natal	"
4.131	1		44		2:000\$000		Cabedello	"
4.324	1		44		2:500\$000		Parahyba	"
4.325	1		41		2:500\$000		Amazonas	"
4.238	1		44		2:500\$000		Mossoró	"
4.514	9		1.824		11:300\$000		Amazonas	"
4.838	1		44		2:500\$000		Maranhão	"
4.876	3		720		4:900\$000		"	"
4.876	1		48		500\$000		Ceará	"
4.876	1		144		1:000\$000		Natal	"
5.181	1	28	96	4.288	800\$000	27:100\$000	Ceará	"
5.218	3		600		3:500\$000		Maranhão	Junho
5.373	1		144		1:500\$000		Amazonas	"
6.087	4		912		7:100\$000		Maranhão	"
6.087	5		726		7:400\$000		Ceará	"
6.087	1		288		2:400\$000		Natal	"
6.168	11	25	1.271	3.983	13:700\$000	37:100\$000	Ceará	"
6.118	3		438		2:700\$000		Maranhão	Julho
6.550	8		1.736		7:100\$000		Maranhão	"
6.550	1		144		1:000\$000		Cabedello	"
6.747	5		960		6:700\$000		Maranhão	"
6.747	3		456		3:500\$000		Cabedello	"
6.995	6	24	1.092	4.826	8:100\$000	20:700\$000	Mossoró	"
7.205	5		1.008		8:000\$000		Amazonas	Agosto
7.234	3		624		5:000\$000		"	"
7.283	5		1.368		11:400\$000		Ceará	"
7.358	1		44		400\$000		Maceió	"
7.361	1		240		2:000\$000		Mossoró	"
7.361	1		—		500\$000		Cabedello	"
7.420	3	22	984	4.268	7:000\$000	31:800\$000	Amazonas	"
8.120	2		810		7:360\$000		"	Setembro
8.503	1		192		1:600\$000		Maranhão	"
8.503	1		288		2:400\$000		Ceará	"
8.699	8		1.776		14:560\$000		Amazonas	"
8.826	2		432		3:000\$000		Maranhão	"
8.826	3		480		4:000\$000		Natal	"
8.832	16		2.316		19:000\$000		Ceará	"
8.833	6	31	936	7.260	7:800\$000	61:500\$000	"	"
8.938	1		192		1:600\$000		Maranhão	Outubro
8.938	3		810		6:000\$000		Mossoró	"
9.388	1	5	144	1.176	1:200\$000	5:000\$000	Maranhão	"
9.766	1		122		1.600\$000		"	Novembro
9.766	1		72		600\$000		Ceará	"
9.890	1		576		6:200\$000		Iquitos	"
9.918	4		768		6:100\$000		Ceará	"
10.159	6		1.584		13:200\$000		Amazonas	"
10.349	1		72		600\$000		Maceió	"
10.521	1		360		2:500\$000		Maranhão	"
10.521	1		216		1:800\$000		Ceará	"
10.616	3		720		6:389\$000		Iquitos	"
10.619	6	27	818	5.318	6:840\$000	20:000\$000	Amazonas	"
10.841	1		300		2.500\$000		Maceió	Dezembro
1.080	10		600		4.240\$000		Ceará	"
1.080	2		432		3.600\$000		Maranhão	"
1.082	11		984		8.200\$000		Ceará	"
1.083	11		698		5.840\$000		"	"
1.081	6		698		500\$000		"	"
1.317	1		0		1.200\$000		Natal	"
1.495	1		144		2.400\$000		Amazonas	"
1.511	1		288		2.400\$000		"	"
1.511	1		288		2.400\$000		"	"
1.511	1		288		2.400\$000		Amazonas	"
1.261	6		720	4.640	6.000\$000		"	"
1.111	8		576	50.516			"	"

Giuseppe Turchi exportou 538.855 kilos de sementes de murumurú, pracaxy, ucuhuba, baratinha e andiroba, no valor official de 80:075\$000, pagando de direitos 1:347\$137; no primeiro semestre do exercicio vigente essa exportação já se elevou a 337.000 kilos, no valor official de 90:990\$000 deixando-nos de direitos a parcella de 852\$500, que nem se quer compensa o serviço de expediente e estatística, com a carga e fiscalização de tantos navios, que d'aqui saem abarrotados de nossos productos, concorrendo efficientemente para a prosperidade da fortuna privada e continuando o Estado a lutar atrozmente com difficuldades financeiras, que não estão em harmonia com aquella, o que não é para desejar em razão de afinidade correlacta existente entre a sciencia das finanças e a sciencia economica propriamente considerada.

Nas mesmas condições G. B. Merlin exportou - 1.392.736 kilos de sementes e amendoas diversas, no valor official de 265:184\$000, satisfazendo os direitos de 3:481\$888.

No primeiro semestre de 1924, já monta a sahida d'esses productos a 1.006.920 kilos, no valor official de 42 :669\$600, correspondendo os direitos pagos a 1:517\$300.

No gôso de identicos fa ores, o sr. Claudino Romariz exportou em, 1923, 205.396 kilos de murumurú, tucuman e pracaxy, no valor official de 2:481\$900, de que o Estado auferiu a exigua parcella de 513\$824, de direitos

No primeiro semestre d'este anno, carregou 536.636 kilos de sementes diversas, no valor official de 271:868\$400.

### Transito Federal e Estados Limitrophes

Pela nossa praça foram exportados, em 1923, isentos de direitos estaduaes e municipaes, 2.600.440 kilos de borracha, sendo 2.516.079 kilos pertencentes ao Acre Federal e 84.361 kilos aos Estados do Amazonas e Matto-Grosso, no valor official de 6.551:770\$243.

Em 1922 essa exportação foi: Acre Federal - 3.621.113 kilos; Amazonas e Matto-Grosso - 96.343 kilos; valor official - 5.747:420\$601.

Primeiro semestre de 1924: Acre Federal - 2.285.212 kilos; Amazonas e Matto-Grosso - 37.362 kilos; valor official - 6.307:881\$677.

*Outros generos:* Tambem se exportaram, pela nossa praça, no anno de 1923, 6.057 kilos de couros de boi seccos salgados, 38.864 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, 766 couros de boi seccos espichados, 1.374 hectolitros de castanhas do Acre Federal; 119.704 kilos de cacáo, 6.871 kilos de cumarú, 16.752 kilos de guaraná, 74.353 kilos de oleo de copahyba, 720 kilos de couros de boi seccos espichados, 24.388 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, 385 hectolitros de castanha, do Estado do Amazonas e 817 hectolitros de castanha do Estado de Matto-Grosso, tudo no valor official de 97:998\$942, e bem assim, no anno de 1922, 17.014 kilos de couros de boi seccos salgados, 26.689 kilos de pelles de animaes seccas espichadas e 3.953 hectolitros de castanhas, do Acre Federal; 314.931 kilos de cacau, 5.166 kilos de cumarú, 33.665 kilos de guaraná, 39.791 kilos de oleo de copahyba, 4.739 kilos de couros de boi seccos espichados, 5.960 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, 716 hectolitros de castanha, do Estado do Amazonas; 337 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, oriundas de Matto Grosso e 39 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, procedentes de Goyaz, no valor official total de 1.085:031\$096.

No 1.º semestre de 1924, 3.491 kilos de couros de boi seccos salgados, 39.020 de pelles de animaes seccas espichadas, 14.221 couros de boi seccos espichados, 15.194, 5 hectolitros de castanha, 63.824 kilos de cacao, 10.074 litros de oleo de copahyba, 18.157 kilos de sementes; 1.702 de cumarú e 28.427 de guaraná, procedentes do Acre Federal e Estados do Amazonas, Matto-Grosso e Goyaz, no valor official total de ..... 1.354:876\$073.

### PAUTAS DE 1922

GENEROS	Minima	Mazima
Azeite de andiroba .....	\$700	\$850
Azeite de outras qualidades .....	1\$70	2\$100
Algodão em pluma .....	1\$000	1\$800
Algodão em caroço .....	\$440	\$660
Borracha fina e entre fina .....	1\$450	1\$610
Sernamby em geral .....	\$540	1\$150
Caucho .....	1\$000	2\$000
Couros de boi verdes salgados .....	\$920	1\$280
Couros de boi seccos salgados .....	1\$180	1\$580
Couros de boi seccos espichados.....	13\$000	17\$000
Couros de boi curtidos .....	3\$500	4\$000
Cacao.....	1\$050	1\$250
Cumarú .....	1\$300	2\$250
Castanha do Pará .....	20\$270	36\$500
Castanha sapucaia.....	40\$000	70\$000

Grude de gurijuba.....	6\$600	8\$900
Grude de outros peixes.....	3\$300	5\$750
Guaraná.....	9\$000	9\$000
Oleo de copahyba.....	1\$700	2\$240
Ouro em bruto.....	4\$200	4\$200
Plumas de garça.....	\$900	1\$200
Plumas de outras aves.....	\$200	\$450
Pelless de animaes curtidas.....	5\$000	5\$000
Pelless de animaes espichadas.....	3\$050	4\$200
Sola.....	3\$300	4\$000
Raspa de sola.....	1\$050	1\$200

## PAUTAS DE 1923

GENEROS	Minima	Maxima
Azeite de andiroba.....	\$800	1\$700
Azeite de outras qualidades.....	2\$000	2\$000
Algodão em pluma.....	1\$700	8\$910
« « caroço.....	\$440	2\$400
« « Linter.....	1\$700	2\$250
Borracha entre-fina.....	2\$370	4\$370
Sernamby em geral.....	1\$020	3\$140
Caucho.....	1\$900	4\$300
Couros de boi verdes salgados.....	1\$080	2\$000
« « « seccos salgados.....	1\$360	2\$600
« « « seccos espichados.....	13\$000	28\$000
« « « curtidos.....	3\$500	5\$000
Cacao.....	1\$100	1\$500
Cumarú.....	1\$400	6\$600
Castanha do Pará.....	25\$000	100\$000
« sapucaia.....	70\$000	150\$000
Grude de gurijuba.....	6\$800	11\$000
« « outros peixes.....	3\$000	6\$500
Guaraná.....	8\$000	9\$000
Oleo de copahyba.....	1\$700	3\$200
Ouro em bruto.....	3\$500	5\$000
Plumas de garça.....	\$740	2\$950
« « outras aves.....	\$200	\$350
Pelless de animaes curtidas.....	5\$500	5\$500
« « « espichadas.....	4\$650	7\$450
Sola.....	4\$800	5\$700
Raspas de sola.....	1\$000	1\$750

Confronto dos productos de exportação, no anno de 1923, por quantidade e valores officias, com os direitos pagos, «ad-valorem», peso, unidade e medida, ás taxas legaes.

### “AD-VALOREM”

Castanha—253.438 hectolitros ou 12.671.900 kilos, valor official de 13.878:192\$186, taxa 15%, direitos—2.081:109\$328; borracha das diversas qualidades: fina e entre-fina—1.455.430 kilos, beneficiada 100.840 kilos; sernamby sujo—456.465 kilos, commum—528.837 kilos, beneficiado—563.850 kilos; caucho—1.030.610 kilos; valor official de 12.693:448\$660, direitos cobrados—1.480:908\$772, taxas de 10, 22, 18, 15 e 12<sup>o</sup>%. respectivamente; algodão em pluma—781.177 kilos, valor official de 2.242:386\$880, direitos—112:119\$344, taxa 5<sup>o</sup>%; cacao—1.321.947 kilos, valor official de 1.839:610\$680, direitos—91:980\$534, taxa 5<sup>o</sup>%; pelless de animaes seccas espichadas e salgadas—82.884 kilos, valor official de 455:617\$587, direitos cobrados—68:415\$159, taxa 15<sup>o</sup>%; couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados—99.534 kilos, valor official de 167:702\$887, direitos—20:332\$465, taxa 16<sup>o</sup>%. (prohibido pela lei orçamentaria do actual exercicio, por isso que o tributo foi elevado para 15\$000, por unidade); pelless de animaes, couros e sola e raspa de sola curtidos—432.996 kilos, valor official de 1.290:700\$800, direitos pagos 12:906\$040, taxa 1<sup>o</sup>%; plumas de garça—142 kilos e 698,5 grammas, valor official de 115:498\$500, direitos cobrados, 5:774\$925, taxa 5<sup>o</sup>%; de outras aves—271.930 gram-

mas, valor official de 54:728\$940, direitos—2:736\$447, taxa 5<sup>o</sup>/<sub>10</sub>; azeite de andiroba e de outras qualidades—143.666 litros, valor official de 147:572\$700, direitos—5:902\$908, taxa 4<sup>o</sup>/<sub>10</sub>; óleo de copahyba e de outras qualidades—50.624 litros, valor official de 123:340\$775, direitos—4:933\$631, taxa 4<sup>o</sup>/<sub>10</sub>; ouro em bruto—28.879 grammas, valor official de 64:421\$900, direitos—3:321\$095, taxa 5<sup>o</sup>/<sub>10</sub>; ouro em obra—16 kilogrammas, valor official de 20:926\$500, direitos—627\$795, taxa 5<sup>o</sup>/<sub>10</sub> (cobrança relativa a 1922, segundo a respectiva lei orçamentaria); cumarú—16.495 kilos, valor official de 64:658\$300, direitos—3:879\$498, taxa 6<sup>o</sup>/<sub>10</sub>; móveis—12.584 kilos, valor official de 84:415\$000, direitos—1:163\$060, taxa 6<sup>o</sup>/<sub>10</sub>; guaraná em barra—2.620,5 kilos, valor official de 19:895\$000, direitos—1:377\$300, taxa 1<sup>o</sup>/<sub>10</sub>; gomma vegetal—5.213 kilos, valor official de 6:604\$500, direitos—990\$675, taxa 15<sup>o</sup>/<sub>10</sub>.

## PESO

Arroz beneficiado—4.538.646 kilos, valor official de 2.600:613\$800, direitos—45:134\$960, á taxa de \$010 por kilo; generos não especificados—9.795.258 kilos, valor official de 29.162:084\$485, direitos—40:965\$279, á taxa de \$005 por kilo (n'estes productos estão incluídos innumerous artigos de procedencia regional, de outros Estados e estrangeira); farinha d'água, secca, de tapióca e de arroz—7.681.438 kilos, valor official de... 2.976:092\$400, direitos—37:557\$199 á taxa de \$005 por kilo; tabaco beneficia o—73.252 kilos, valor official de 768:336\$550, direitos—10:972\$400, á taxa de \$150 por kilo; tabaco entaniçado—268.647 kilos, valor official de 915:361\$000, direitos—26:971\$485, á taxa de \$100 por kilo; milho—2.250.690 kilos, valor official de 430:513\$000, direitos—22:508\$700, á taxa de \$010 por kilo; sementes e caroços—715.995 kilos, valor official de 123.319\$800, direitos—10:739\$825, á taxa de \$015 por kilo; productos pharmaceuticos—83.584 kilos, valor official de 2.003:268\$000, direitos—5:012\$794, á taxa de \$060 por kilo; amendoas e sementes beneficiadas—2.136.987 kilos, valor official de 352:078\$000, direitos—5:179\$966, á taxa de \$002,5 por kilo (leis ns. 2.080, de 14 de Novembro de 1921 e 2.160, de 8 do mesmo mez de 1922); sabão—1.725.154 kilos, valor official de 1.812:540\$000, direitos—8:625\$775, á taxa de \$005 por kilo; sebo vegetal—350.935 kilos, valor official de 53:100\$000, direitos—1:920\$250, á taxa de \$050 por kilo; feijão—258.670 kilos, valor official de 151:578\$000, direitos—2:651\$500, á taxa de \$010 por kilo; massas alimenticias—91.411 kilos, valor official de 141:880\$000, direitos—1:817\$500, á taxa de \$020 por kilo; dôces e fructos em conserva—16.259 kilos, valor official de 38:469\$000, direitos—3:23\$610, á taxa de \$020 por kilo; plantas medicinaes—21.936 kilos; valor official de 21:500\$000, direitos—2:18\$860, á taxa de \$010 por kilo; amidon—880 kilos, valor official de 879\$000, direitos—88\$000, á taxa de \$010 por kilo; carne em conserva—9.334 kilos, valor official de 16:869\$000, direitos—20\$026 á taxa de \$002 por kilo.

E' de toda a conveniência fazer aqui um resumo dos productos que pagam direitos á taxa de \$005 por kilo, para baixo, afim de se poder apreciar devidamente a grande exportação, quanto á quantidade e valor, deixando ao Estado uma quota demasiadamente exigua.

Generos não especificados—9.795.258 kilos, mais farinha de diversas qualidades—7.681.438 kilos, mais sementes e amendoas beneficiadas—2.136.987 kilos, mais sabão—1.725.154 kilos, mais carne em conserva—9.334 kilos, verifica-se um resultado igual a 21.348.171 kilos ou mais de vinte e uma mil toneladas, carga para cinco ou seis transoceanicos regulares.

O valor official da primeira ordem de productos foi de 29.162:084\$485; da segunda ordem, de 2.976:092\$400; da terceira ordem, de 352:078\$000, da quarta ordem, de 1.812:540\$000; da quinta ordem, de 16.869\$000; direitos dos generos não especificados—48:965\$279; de farinha 37:557\$199; de sementes—5:179\$966, de sabão—8:625\$775, de carne em conserva—20\$026, somma 100:348\$245

Em relação ao peso, esse conjunto representa 21,89 % do grande total da exportação; no tocante ao valor official, 0,11 % e no que concerne aos direitos, 2,10 %.

## UNIDADE

Dormentes (incluídos no quadro das madeiras) 90.186, valor official de 170:514\$000 direitos—18:177\$300, á taxa de \$200; cerveja—47.715 garrafas, valor official de 54:743\$300, direitos—956\$700, á taxa de \$020; guaraná em garrafas inteiras—7.908 garrafas, valor official de 8:470\$000, direitos—140\$160, á taxa de \$020; guaraná em meias garrafas—62.504 garrafas, valor official de 63:786\$000, direitos—625\$040, á taxa de \$010; gado vaccum, cavallar e de outras especies—145 cabeças, valor official de 28:150\$000, direitos—729\$000, ás taxas de 10\$000 e 3\$000, respectivamente; alcool natural e desnaturado—765 litros, valor official de 1:326\$000, direitos—171\$700, ás taxas de \$300 e \$100; bebidas espirituosas e gazozas—9.687 garrafas, valor official de 12:115\$000, direitos—329\$970, ás taxas de \$050 e \$020; chapéos de palha, de massa ou de feltro—4.258, valor official de 36:045\$000, direitos—213\$900, á taxa de \$050; garrafas vasiaas—23.055, valor official de 3:015\$000, direitos—576\$380, á taxa de \$025.

## MEDIDA

Madeiras das varias especies e em suas diversas modalidades :

*Em bruto, toros:*

Cedro—5.640.877 dec. cub., 4.230.657 kilos, valor official de 196:950\$000, direitos 90:254\$032, á taxa de \$016 por dec. cub.; pau setim—3.284.830 dec. cub. 3.289.453 kilos, valor official de 145:180\$000;

direitos, 52:557\$216, á taxa de \$016 idem; andiróba—1.597.250 dec. cub., 1.197.940 kilos, valor official de 128:570\$000, direitos, 31:945\$080, á taxa \$020 idem; massaranduba—1.093.484 dec. cub., 1.257.506 kilos, valor official de 288:540\$000, direitos 14:215\$292, taxa de \$013 idem; macacahuba—1.055.442 dec. cub., . . . . 1.424.846 kilos, valor official de 155:750\$000, direitos, 13:720\$746, á taxa de \$013 idem; acapú—890.587 dec. cub., 1.024.175 kilos, valor official de 185:250\$000, direitos 12.468\$218, taxa de \$014 idem; pau amarello—684.920 dec. cub., 684.920 kilos, valor official de 189:780\$000, á taxa de \$014 idem; marupá—995.618 dec. cub., 695.593 kilos, valor official de 68:500\$000, direitos, 9:956\$180, á taxa de \$010 idem; cuamba—922.602 dec. cub., 691.930 kilos, valor official de 7:500\$000, direitos, 9:226\$020 á taxa de \$010 idem; freijó—408.010 dec. cub., 306.907 kilos, valor official de 46:500\$000, direitos, 5:304\$130, á taxa de \$013 idem; sucupira—310.173 dec. cub., 310.173 kilos, valor official de 132:700\$000, direitos, 4:032\$249, á taxa de \$013 idem; mui-rapiranga—88.597 dec. cub., 101.886 kilos, valor official de 140:285\$000, direitos, 1.417\$552, á taxa de \$016 idem; louro—70.443 dec. cub., 70.443 kilos, valor official de 5:500\$000, direitos, 704\$430, á taxa de \$010 idem; araracanga—51.170 dec. cub., 58.845 kilos, valor official de 8:500\$000, direitos, 511\$700, á taxa de \$010 idem; genipapeiro—22.317 dec. cub., 22.317 kilos, valor official de 11:200\$000, direitos, 357\$528, á taxa de \$016 idem; pau d'arco—16.492 dec. cub., 18.965 kilos, valor official de 13:780\$000, direitos, 214\$386, á taxa de \$013 idem; angelim—8.730 dec. cub., 8.730 kilos, valor official de 3:500\$000, direitos, 122\$220, á taxa de \$014 idem; madeiras de outras qualidades—1.515.043 dec. cub., 1.243.281 kilos, valor official de 24:800\$000, direitos 12:120\$339, á taxa de \$008 idem.

#### *Esquadriados:*

Massaranduba—2.470.010 dec. cub., 2.495.511 kilos, valor official de 389:250\$000, direitos, 24:870\$110, á taxa de \$011 por dec. cub., marupá—3.911.880 dec. cub., 1.807.187 kilos, valor official de 246:150\$000, direitos, 24.895\$840, á taxa de \$008 idem; cedro—1.399.569 dec. cub., 1.049.676 kilos, valor official de 138.700\$, direitos, 22:935\$243, á taxa de \$014 idem; acapú—1.766\$390 dec. cub., 1.766.390 kilos, valor official de 190:200\$000, direitos, 21:196\$680, á taxa de \$012 idem; freijó—1.400.780 dec. cub., 1.050.585 kilos, valor official de 82:750\$000, direitos, 15.108\$580, á taxa de \$011 idem; louro—2.034.644 dec. cub., 2.034.644 kilos, valor official de 161:180\$000, direitos, 16:277\$152, á taxa de \$008 idem; pau setim—141.622 dec. cub., 340.722 kilos, valor official de 162:500\$000, direitos, 5.179\$464, á taxa de \$012 idem; macacahuba—228.750 dec. cub., 258.670 kilos, valor official de 128.500\$000, direitos, 2:516\$250, á taxa de \$011 idem; angelim—30.239 dec. cub., 18.134 kilos, valor official de 8:500\$000, direitos, 382\$868, á taxa de \$012 idem; tatajuba—1.080 dec. cub., 1.080 kilos, valor official de 1:200\$000, direitos 10\$800, taxa de \$011 idem.

#### *Madeira beneficiada:*

Cedro—2.284.630 dec. cub., 1.713.472 kilos, valor official de 185:000\$000, direitos, 29:700\$190, á taxa de \$013 por dec. cub.; cuamba—1.875.584 dec. cub.; 1.181.731 kilos, valor official de 189:700\$000, direitos, 13:829\$484, á taxa de \$007 idem; andiróba—650.507 dec. cub., 367.880 kilos, valor official de 192:500\$, direitos, 11.709\$126, á taxa de \$018 idem; cupiúba—1.563.938 dec. cub., 1.172.952 kilos, valor official de 142:700\$, direitos, 10:947\$566, á taxa de \$007 idem; pau amarello—989.559 dec. cub., 1.137.992 kilos, valor official de 192:500\$000, direitos, 10:885\$149, á taxa de \$011 idem; louro—1.323.797 dec. cub., 1.329.782 kilos, valor official de 176:360\$000, direitos, 9.266\$579, á taxa de \$007 idem; freijó—450.004 dec. cub., 337.503 kilos, valor official de 69.750\$000, direitos, 4.500\$40, á taxa de \$010 idem; marupá—501.321 dec. cub., 321.655 kilos, valor official 57:500\$000, direitos, 3:390\$639, á taxa de \$007 idem; sucupira—208.520 dec. cub., 208.520 kilos, valor official de 45:380\$000, direitos, 2:085\$200, á taxa de \$010 idem; pau roxo—82.316 dec. cub., 92.567 kilos, valor official de 18:750\$000, direitos 987\$672, á taxa de \$012 idem; tatajuba—42.227 dec. cub., 48.561 kilos, valor official de 17.800\$000, direitos, 522\$270, taxa de \$010 idem; araracanga—78.518 dec. cub., 98.295 kilos, valor official de 25.650\$000, direitos, 549\$636, á taxa de \$007 idem; itaúba—12.874 dec. cub., 16.736 kilos, valor official de 68:700\$000, direitos 141\$614, á taxa de \$011 idem; maparajuba—2.018 dec. cub., 2018 kilos, valor official de 15:800\$000, direitos, 20\$180, á taxa de \$010 idem; madeiras de outras qualidades—1.251.501 dec. cub., 965.471 kilos, valor official de 154:200\$000, direitos, 6:257\$505, á taxa de \$005 idem.

#### *Madeira aparelhada:*

Pau roxo—1.012.438 dec. cub., 1.164.303 kilos, valor official de 94:500\$000, direitos, 10:124\$380, á taxa de \$010 por dec. cub., acapú—1.050.000 dec. cub., 1.207.500 kilos, valor official de 116:200\$000, direitos, 10:500\$000, á taxa de \$010 idem.

Creio haver fornecido a V. Exc. os necessarios esclarecimentos, que merece este producto, para um estudo de molde a se poderem estabelecer taxas equitativas e justas, objectivando os interesses do Estado, sem abalar a economia dos exportadores, nem determinar diminuição da exportação, para cuja renda elle contribue poderosamente e continuará a prometter auspiciosamente.

No capitulo seguinte, que reservo a outra ordem de considerações sobre os direitos de exportação e outros impostos, direi sobre madeiras e suas taxas encarando o assumpto sob os varios pontos de visção de conveniencia para a Fazenda do Estado.

(8) Dinheiro de Banco

Novembro de 1931 e 3.160' de 8 to mesmo mes de 1933  
 no mes de abril de 1933, em virtude das leis no. 3.050 de 14 de  
 1933 e do Decreto no. 20.000 de 14 de 1933.

	Kilos	Direitos
Brasil	230.000	13.112,000
Paraguay	83.105	50,2080
Uruguay	188.014	47,7910
Argentina	522.000	031,000
Chile	8.000	50,000
	1.800	1,000

REVENUE

	Kilos	Direitos
Brasil	502.300	21.220,34
Paraguay	83.000	51,2000
Uruguay	177.000	42,5000
Argentina	102.000	41,2311

REVENUE

Novembro de 1931 e 3.160' de 8 to mesmo mes de 1933 e 1.º  
 de Janeiro de 1934, em virtude das leis no. 3.050 de 14 de  
 1933 e do Decreto no. 20.000 de 14 de 1933.

(9) Dinheiro de Banco

Novembro de 1931 e 3.160' de 8 to mesmo mes de 1933  
 no mes de abril de 1933, em virtude das leis no. 3.050 de 14 de  
 1933 e do Decreto no. 20.000 de 14 de 1933.

	Kilos	Direitos
Brasil	502.300	21.220,34
Paraguay	83.000	51,2000
Uruguay	177.000	42,5000
Argentina	102.000	41,2311

	Kilos	Direitos
Brasil	502.300	21.220,34
Paraguay	83.000	51,2000
Uruguay	177.000	42,5000
Argentina	102.000	41,2311

cara sempre houve e continua haver.

Penso que ficaria bem fixar a taxa de 8% para cima, em vez de 5%, que arrecadamos por dispo-  
 sitivo da lei orçamentaria do exercicio vigente.

E' demasiadamente baixa a actual porcentagem consignada na lei. O genero não saé porque seja ele-  
 vado o imposto, mas porque não ha, não o produzimos.

Acerca de pelles de animaes seccas, espichadas e salgadas, em que houve excesso de exportação em  
 1923 sobre 1922 e cuja taxa é de 15%, nada tenho a dizer, nem quanto a esta, nem no que concerne á sa-  
 hida, que melhorou.

Os couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, cuja taxa, 16%, em 1922, foi  
 a mesma para o anno de 1923, apresentam grande desproporcionalidade não sómente no que diz respeito aos di-  
 reitos cobrados porem, tambem, no que se refere ás quantidades. Em 1922, como jáficou mencionado, a exporta-  
 ção foi de 261.653 kilos, os direitos elevaram se a 50:173\$542. Em 1923, a sahida attingiu a 99.534 kilos, sendo  
 os direitos de 26 832\$465. Como se vê, a quantidade dos ultimos representa pouco mais d'um terço d'aquelles,  
 enquanto o total arrecadado em 1923 é pouco mais a metade da quantia cobrada em 1922.

Sementes de dois e meio réis exportadas por Giuseppe Turchi, durante o anno de 1923 e 1.º semestre de 1924.

1923

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Murumuru . . . . .	447.635	1:119\$087
Pracachy . . . . .	15.270	38\$050
Ucuhuba . . . . .	70.000	175\$000
Baratinha . . . . .	2.000	5\$000
Andiroba . . . . .	4.000	10\$000
	538.855	1.347\$137

1924

(1.º SEMESTRE)

Murumuru . . . . .	337.000	842\$500
--------------------	---------	----------

Contracto assignado na Directoria Geral da Fazenda Publica, no mez de abril de 1923, em virtude das leis ns. 2.080, de 14 de novembro de 1921, e 2.160, de 8 de novembro de 1922.

(a) *Dionysio de Souza Franco.*

MAPA N. 7

Sementes de dois e meio réis exportadas por G. B. Merlin, durante o anno de 1923 e 1.º semestre de 1924.

1923

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Murumuru . . . . .	782.299	1:955\$717
Ucuhuba . . . . .	138.211	345\$527
Curua . . . . .	154.145	385\$362
Pracaxy . . . . .	152.775	381\$937
Jiboly . . . . .	101.626	254\$065
Carrapato . . . . .	8.050	20\$125
Bacury . . . . .	1.960	4\$900
Andiroba . . . . .	5.100	12.750
B. bassii . . . . .	000	1\$550
Baratinha . . . . .	41.950	104\$275
M. hub . . . . .	000	15\$050

1924

(1.º SEMESTRE)

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Murumuru . . . . .	95.580	2:32\$050
Oleaginosas . . . . .	6.770	16\$800
B. bassii . . . . .	2.070	5\$000
Ucuhuba . . . . .	90.000	225\$000
Curua . . . . .	12.620	31\$550
	1.006.920	2.517\$300

Contracto assignado na Directoria Geral da Fazenda Publica, no mez de abril de 1923, em virtude das leis ns. 2.080, de 14 de novembro de 1921, e 2.160, de 8 do mesmo mez de 1922.

(a) *Dionysio de Souza Franco.*

MAPA N. 8

Sementes de dois e meio réis exportadas por Claudino Romariz, durante o anno de 1923 e 1.º semestre de 1924.

1923

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Murumuru . . . . .	165.006	412\$274
Tucuman . . . . .	17.300	43\$250
Pracaxy . . . . .	23.000	57\$500
	205.306	513\$024

1924

(1.º SEMESTRE)

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Curua . . . . .	1.000	1\$000
Tucuman . . . . .	070	20\$000
Ucuhuba . . . . .	20.000	67\$500
Murumuru . . . . .	100.000	250\$000
Pracaxy . . . . .	20.000	50\$000
	121.070	398\$500



## CONSIDERAÇÕES E ALVITRES SOBRE IMPOSTOS EM GERAL

Nota-se, com profunda tristeza, o depreciação de nossas industrias principaes, cuja causa capital, com as endemias reinantes no nosso interior, parece-me, devemos ir buscar na falta de braços, que, sendo relativamente mui poucos, n'uma região de extensão vastíssima e ainda inexplorada, offerecendo simultaneamente immensos campos e multiplos meios de actividade, não permanecem largo tempo na exploração de determinados ramos de riqueza, como era para desejar e esperar, á semelhança do que se observa em outros meios, não chegando a se firmar e a constituir fonte de economia duradoura, por isso que essa mesquinha população em tão amplas terras, que se prestam perfeitamente ás diversas culturas susceptíveis de produzirem para abastecer meio mundo, pode-se, sem receio de erro, affirmar, de envolta com innumerous recursos á frente d'onde tirar o necessario para a subsistencia propria, opta pelo de mais facil aquisição e melhor remuneração, renegando ou repellindo aquelles que lhe dão menores resultados e requerem dispendios de maiores energias, e ahi bem se vê a lei do menor esforço em absoluta actuação com as leis economicas.

Assim se explica o abandono manifesto da industria extractiva da borracha, pela baixa consideravel do genero, em consequencia da superabundancia na India e cuja cotação já não compensa aos extractores; do cultivo do cacáo, em franco declínio, por já não apresentar vantagens remuneradoras, vindo em substituição novas industrias, como a do algodão, a das madeiras, das sementes oleaginosas, todas tres em evidente fomento e desenvolvimento e fartamente lucrativas.

A castanha, entre os productos que pagam direitos de exportação, foi o que maior contribuição forneceu no anno de 1923, hec obstante haver sido a colheita, que foi de 253 438 hectolitros, menor que a do anno anterior em 65.426 hectolitros, como já ficou exposto linhas atraz. As cotações consignadas nas pautas esclarecem os motivos do decrescimo apreciavel de renda no anno de 1922. (Mappa n.º 14)

E' de lamentar sinceramente que os municipios productores do genero não procurem promover a abertura de estradas de rodagem para as zonas ainda inacessiveis ou outros meios de comunicação, afim de fazerem conduzir para Belem copiosa quantidade de castanha, que se desperdiça em nossas mattas.

Segundo é corrente entre os conhecedores do assumpto, estima-se em mais de um terço a produção abandonada.

Em tempo opportuno, antes da colheita, talvez fosse possivel emprehender esse serviço publico, de utilidade conomica reconhecida, de modo que quando se avisinhasse aquella, já a facil condução seria um problema resolvido; ou, quando não fosse possivel levar o a effeito n'um anno, conviria envidar esforços para conseguil-o em dous ou mais annos.

Depois ficaria por vencer somente o obstaculo de vehiculos, indubitavelmente o menor.

Em segundo plano vem a borracha. A produção em 1923 foi inferior a de 1922 em 1.236.525 kilos. Comtudo a arrecadação d'aquelle sobre este offerece uma differença, para mais, de 604:528\$232, como já vimos. As cotações constantes das pautas podem elucidar a respeito. (Mappa n.º 15).

A seguir apresenta-se o algodão, que em virtude da rescisão opportuna de constructos que concediam isenção de direitos de exportação a diversas fabricas, já concorreu com um excesso de 1923 sobre 1922, de 221.093 kilos e 68:530\$597 de renda (Mappa 16)

Este producto está a exigir um augmento de taxa, pelo menos 3%, para pagar 8% «ad valorem» senão 10%, como se cobra em Pernambuco. Cognominado o ouro banco, pelo preço que obtem em virtude de suas applicações e consumo mundial a procura tende a augmentar vultosamente e não ha por que receiar sobre-carga de impostos, tratando-se, como tratamos, de tributos indirectos que incidem sobre a mercadoria e constituem apenas um adiantamento, visto que o exportador vae rehavel-os do comprador.

Cacáo. — No tocante a este producto, a diminuição da colheita, em relação a 1922, é devéras asombrosa. O excesso de 1922 sobre 1923 é de 1 518.264 kilos ou mais do dobro, por isso que a produção n'aquelle anno foi de 2 830.011 kilos enquanto neste attingiu apenas 1.321.947 kilos.

Todavia a nossa taxa é de 5%. A da Bihia, que exporta o genero quasi equiparado ao nosso em quantidades maiores, é de 13%, além da sobre taxa de 5%.

Os preços que nos têm vindo desse Estado, por telegrammas, são equivalentes.

A meu vêr, o unico motivo da redução da produção é o retrahimento no cultivo, porque a procura sempre houve e continúa haver.

Penso que ficaria bem fixar a taxa de 8% para cima, em vez de 5%, que arrecadamos por dispositivo da lei orçamentaria do exercicio vigente.

E' demasiadamente baixa a actual porcentagem consignada na lei. O genero não sáe porque seja elevado o imposto, mas porque não ha, não o produzimos.

Acerca de pelles de animaes seccas, espichadas e salgadas, em que houve excesso de exportação em 1923 sobre 1922 e cuja taxa é de 15%, nada tenho a dizer, nem quanto a esta, nem no que concerne á sahida, que melhorou.

Os couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, cuja taxa, 16%, em 1922, foi a mesma para o anno de 1923, apresentam grande desproporcionalidade não sómente no que diz respeito aos direitos cobrados porem, tambem, no que se refere ás quantidades. Em 1922, como jáficou mencionado, a exportação foi de 261.653 kilos, os direitos elevaram se a 50:173\$542. Em 1923, a sahida attingiu a 99.534 kilos, sendo os direitos de 26 832\$465. Como se vê, a quantidade dos ultimos representa pouco mais d'um terço d'aquelles, enquanto o total arrecadado em 1923 é pouco mais a metade da quantia cobrada em 1922.

Em 1923 a exportação foi menor que a de 1922, por ter sido o producto, em sua maior parte, adquirido por Saunders & Davids, proprietarios do Curtume Maguary.

Pela lei orçamentaria do actual exercicio ficou prohibida a exportação deste genero, com a taxa fixa de 15\$000, por couro.

Couros, pelles de animaes curtidos, sóla e raspa de sóla, que até 1918 pagavam 3%, e em 1917, 10%, pagam presentemente 1%, taxa que reputo uma perfeita isenção. Levantada para 5%, ainda seria suave áquelles industriaes e a outros fabricantes congeneres, concorrendo, como devem, para melhoria de nossa situação financeira.

Foi grande a exportação do producto em 1923—432.996 kilos, valor official de 1.290:700\$, deixando ao erario apenas a parcella de 12:906\$040.

Plumas de garça e de outras aves—Commercio de exportação bastantemente desenvolvido, accusa maior resultado em 1923 do que em 1922.

Neste foi de 200.080 grammas a sahida, direitos, 6:731\$786, valor official de 134:635\$720; n'aquelle exportaram-se 414.628 grammas, direitos, 8:511\$372, valor official de 170:227\$440.

Este producto já foi gravado com os direitos de 25%.

Seria muito justo que se elevasse a taxa actual, que é de 5%, até 10 ou 12% que não chegaria a 50% da que outr'ora pagava.

O azeite de andiroda e de outras qualidades que exportamos 143.366 litros, no valor official de 147:572\$700, deixando apenas 4% desta verba, tambem poderá supportar um pequeno augmento de 2% para pagar 6%.

Em idênticas condições está o oleo de copahyba e de outras qualidades, cuja exportação foi regular e está sujeita á mesma taxa.

O cumarú, artigo de perfumaria, que paga 6%, e moveis, sujeitos á taxa de 1%, convem igualmente tomar em consideração para uma justa majoração.

Agora vou percorrer a escala dos generos que pagam direitos de exportação, por peso, permitindo-me continuar a fazer as considerações que julgo necessarias ao firme proposito de cooperar efficientemente para o soerguimento de nossas finanças, sem sensível abalo da economia privada.

Arroz beneficiado, genero de 1.<sup>a</sup> necessidade, cuja alta cotação, encarecendo a vida, se deve á exportação pela taxa de \$010, o kilo, nada aproveitando ao Estado, em comparação com a sahida de 1923, que ascendeu a 4.538.646 kilos, no valor official de 2.600:613\$800, contribuindo para os cofres publ.cos com a insignificantante quantia de 45.134\$960. Para este producto eu lembraria a taxa de 3% «ad valorem», bastante leve e que não impediria a sahida, talvez barateasse o custo ao povo e deixaria maior renda ao Thesouro.

Na ordem da enumeração, viriam a seguir os generos não especificados, na fórma do dispositivo do § 1.<sup>o</sup>, Art. 1.<sup>o</sup> da lei n.<sup>o</sup> 2.214, de 10 de Novembro de 1923; mas, como constituem elles para mim assumpto de grande relevância, desloco-os d'aquí para outro logar, onde d'elle vou occupar-me em capitulo especial.

Temos, portanto, de tratar da farinha d'agua, secca e de tapioca.

Este genero, como o arroz, é de 1.<sup>a</sup> necessidade e tem sahida apreciavel, por isso que a exportação foi de 7.681.438 kilos, pagando a taxa de \$005 por kilo. É uma isenção sobremaneira prejudicial ao povo e ao Estado; ao primeiro porque adquire o producto pelo dobro do valor, e ao segundo, porque não ha compensação de tão baixa taxa. Veja-se que de cerca de tres mil toneladas que exportamos, entrou para o erario a quantia de 37:557\$199, quando o valor official foi de 2976.092\$400.

Não penso que se deva lançar sobre ella imposto prohibitivo, porém fazer que a taxa actual seja substituida pela de 2% «ad valorem», contribuição bastante moderada.

Admittindo que um alqueire de farinha pesa commumente 30 kilos, pagando a taxa de \$005 por kilo, como actualmente, teria o contribuinte de desembolsar \$150.

Pela fórma suggerida, na hypothese de ser o custo do genero, por alqueire—12\$000, os direitos importariam em \$240, que de fórma alguma poderiam impedir a exportação, nem encarecel-o mais do que está presentemente. O accrescimento seria apenas de \$090 em alqueire.

Aliás estou propenso a lembrar a alça para 3%, de vantagem para o povo e para o Thesouro.

Tabaco beneficiado.—Deste producto exportamos 73.252 kilos, no valor official de 768:336\$550, concorrendo para o Estado com a exigua contribuição de 10:972\$400, á taxa de \$150 por kilo, que representa apenas 1,4% d'aquelle valor.

Se bem que seja um vicio, convirá fomentar a industria; contudo é demasiadamente baixa a taxa de \$150 por kilo.

O genero supporta francamente 3% «ad valorem», reduzindo-se para 2% o entaniçado, cuja exportação—268.647 kilos, no valor official de 915:661\$000, á taxa menor de \$100 por kilo, deixou de direitos, como já vimos atraz, 26:971\$485.

Milho.—O nosso quadro offerece uma exportação de 2.250.690 kilos, no valor official de 430:513\$, o que não nos parece verosimil, visto que o producto está sendo melhor cotado, vindo a ser cerca de 900:000\$, devendo pagar 3% ou seja 27:000\$000, mais ou menos, pouco accrescendo dos direitos cobrados—22:508\$700 e substituida a taxa de \$010 por kilo.

Sementes e caroços.—Industria nova e de futuro promettedor, os direitos de 10:738\$825, cobrados á razão de \$015 por kilo, correspoedem a 8%, do valor 123:319\$80, custo dos 715.995 kilos exportados.

Parece-me bem fixada essa taxa.

Productos pharmaceuticos.— Como ficou exposto, a exportação foi de 83.584 kilos, valor de 2.003:268\$, deixando uma contribuição ridícula de 5,012\$794, relativa a 0,25 % d'aquelle valor.

Sabe-se que esse genero de commercio tem custo elevado, havendo productos cujo kilogramma atinge a mais de um conto de réis, e que, assim sendo, não é justo taxal-o por peso e sim pelo valor.

Entre elles ha os de procedencia regional, de outros Estados e do estrangeiro.

O negocio é dos que mais lucros proporcionam aos seus agentes, conhecendo-se geralmente que lhes offerece de 20 a 30 % liquidados em média, tornando-se em consideração o conjunto

Para se estabelecer uma taxa justa e equitativa conviria extremar as diversas procedencias, visto que os que são oriundos do estrangeiro, já estão gravados de impostos alfandegarios e de consumo, os do sul já onerados dos de entrada ou consumo, e os regionaes, entre todos, menos gravados.

A incidencia, como vamos indicar, reputamos uma verdadeira isenção, e é inteiramente compativel com as circumstancias E' antes uma justa retribuição, a título de expediente e estatística, que entra para o erario.

Não ponho em duvida, pois, em propôr para os productos pharmaceuticos, preparados no Estado a taxa de um e meio por cento; para os de outros Estados, oito decimos por cento e para os importados do estrangeiro, meio por cento.

Não é possível comprehender que se possa taxar uma mercadoria que pesa, supponhamos, 15 kilos, no valor de 3:000\$000, para pagar \$900, correspondentes á taxa de \$60 por kilo, na fórmula legal, mas comprehendese que deve pagar 45\$000, 24\$000 ou 15\$000. Nada mais justo e equitativo, quando se sabe mais que o despachante, que formulou o despacho em 4 vias, recebeu pelo seu serviço 10\$000; o negociante gastou de impressos cerca de \$500 e a Recebedoria processou os despachos, que passam pelas mãos de diversos funcionarios, que os verificam, escripturam, fazem a cobrança, descendo uma via para o posto de embarque, onde o conferente ainda vae proceder á abertura de volumes afim de, em defesa dos interesses da Fazenda, verificar e apurar se foi aquillo mesmo que se despachou e de que se pagaram os direitos respectivos, sendo ainda obrigado, por disposições regulamentares, a conferir os calculos, devolvendo á Repartição, para cobrança de differença ou differenças, por ventura encontradas, o despacho ou despachos que por não estarem organisados com absoluta exactidão e clareza, como deviam, estão sujeitos a essas disposições.

Sementes e caroços beneficiados.— Exploram esta industria os srs. Turchi, Merlin e Romariz. A exportação em 1923 que attingiu 2 136.987 kilos, no valor approximado de 1.282.192\$200, contribuiu com os direitos de 5:179\$966, á razão de 2,5 réis por kilo, em virtude de favores concedidos áquelles senhores pelas leis n.ºs. de 2.080 e 2.160, citadas.

O imposto cobrado corresponde apenas a 0,4 % do valor do producto. E' excessivamente mesquinha essa taxa em relação aos caroços e sementes que pagam \$015 por kilo, relativa a 8 % «ad valorem». Parece que a incidencia, para fomento e incremento da nova industria, deveria ser no minimo, de metade da taxa applicada ao producto em bruto.

Sabão.— Esta industria tem-se desenvolvido bastante. Exportação de 1.725.154 kilos, valor official de 1.812:540\$000, á taxa de \$005 por kilo, direitos, 8:625\$775. Este genero, bem assim a farinha da terra, pagam como generos não especificados aquella taxa minima, aliás insignificantissima, ainda para ser reputado como isento contribuindo com a de 1 % «ad valorem», como deve ser, para o serviço de expediente, fiscalisação e estatística. E' bastantemente leve essa taxa. Importa a incidencia do imposto, por essa fórmula indicada, em affirmar de modo positivo e precioso que quem despacha uma factura de 1:000\$000, pagará apenas 10\$000 á Fazenda Estadual, se for de 500\$000, 5\$000 e de 100\$000, 1\$000.

Sebo vegetal.— Sahida, 350.935 kilos, valor official de 397:637\$700, á taxa de \$010 por kilo, correspondendo o imposto de 0,9 % do importe do genero, visto que a arrecadação foi de 3:513\$675.

Este producto comporta a taxa modica de 1,5 %, e assim contribuiria com a verba de 5:964\$565, em vez d'aquella importancia. Sebo de animal.— Exportação, 34.450 kilos, custo, 53:100\$000, direitos, 1:920\$250, á taxa de \$050 por kilo.

O tributo é equivalente a 3,6 %. Poder-se-ia arredondal-o para 4 %; ou ainda majoral-o para favorecer a industria de sabão paraense, que progride animadoramente.

Feijão.— Genero de 1.ª necessidade. A exportação importa á alça, encarecendo a vida collectiva. Sahida, 258.670 kilos, custo, 151:578\$000, direitos, 2:651\$500, á taxa de \$010 por kilo, representando 1,7 % «ad valorem»; 3 % ficaria mui bem.

Massas alimenticias.— Exportação, 91.411 kilos, valor 141:880\$000, á taxa de \$020 por kilo, direitos, 1:817\$500. Equivalencia, 1,2 %.

Sendo producto paraense supporta perfeitamente 3 %.

Dôces e fructas em conserva.— Sahida, 16.259 kilos, valor 38:469\$000, direitos, 323\$610, á taxa de \$020 por kilo; equivalente a 0,9 %. Arredondada para 1 %, não tem augmento apreciavel. As plantas medicinaes, amidon, que são taxadas em \$010 por kilo, bem como carne em conserva, que o é em \$002, poderão contribuir com 0,5 %.

Chegou agora a opportunidade de me occupar de artigos taxados por unidade. Vêm a frente os dormentes; porém, como os mandei incluir no quadro das madeiras, a que acertadamente pertencem, aguardo-me para sobre elles dizer quando me referir áquellas.

Consequentemente, a seguir temos a cerveja paraense, quasi que em sua totalidade. Exportação, 47.715 garrafas, valor, 54:743\$300, direitos, á taxa de \$020 por garrafa, apenas 956\$700, correspondendo 1,7 % d'aquellê valor. E' demasiadamente insignificante este imposto, tratando-se d'um producto que contém alcool, não obstante ser de fabricação regional. Ainda seria suave exigindo-se a quota de 5 % «ad valorem».

Guaraná.—Sahida, 38.260 garrafas, valor, 72:266\$000, direitos, 765\$200, á taxa de \$020 por garrafa, equivalente a pouco mais de 1 ojo.

A sahida deste producto já é avultada, mas nota-se que a taxa é assaz mesquinha parecendo-nos mais uma isenção que um tributo. A de 3 ojo «ad valorem» não seria pesada; ao contrario, ajustar-se-ia perfeitamente ás circumstancias concorrentes.

Gado vaccum, cavallar e de outras especies.—145 cabeças, valor 28:150\$000, direitos, 729\$000, ás taxas de 10\$000 e 3\$000, respectivamente. Este producto deve ser sujeito a uma taxa maior, não com o objectivo de augmento de renda, mas com o escôpo de lhe prohibir a sahida. A producção das varias especies ainda não é sufficiente de modo a baratear a carne entre nós, genero esse que está em 1º plano, entre os de 1ª necessidade.

Alcool natural e desnaturado.—Exportação diminuta: 765 litros, valor, 1:326\$000, direitos, 171\$700, ás taxas de \$300 e \$100. O imposto corresponde a 12 ojo «ad valorem» e parece razoavel. Bebidas espirituosas e gazozas.—Das 1ªs.—3.716 garrafas, direitos 185\$800, valor official, 6:840\$000, taxa de \$050; das 2ªs.—5.185 garrafas, direitos 144\$170, valor official, 5:275\$000 á taxa de \$020.

Quanto ao primeiro genero a taxa equivale a 2,7 ojo, no que concerne ao segundo, corresponde a 2 ojo do respectivo valor.

Chapeus de palha, massa ou feltro.—A exportação foi de 4.258, valor official, 36:845\$000, direitos, 213\$900 á taxa de \$050. O tributo é relativo a 0,6 ojo de custo. A taxa de 1 ojo, valendo por uma isenção, ficaria apropositada.

Garrafas vasias.—Sahida, 23.055, valor, 3:915\$000, direitos, 576\$380, a taxa de \$025. Equivalencia 14 ojo «ad valorem». Razoavel

Chegou a vez de entrarmos na apreciação prudente e ponderada do unico producto cujos direitos são cobrados por medida. Refiro-me á madeira, de que vamos tratar, a seguir, começando pela em bruto.

Antes, porem, de o fazer, releva externar que, não tendo confiança, como não tenho, nos valores officiaes reproduzidos dos despachos processados e pagos na Repartição, por isso que os direitos não são arrecadados «ad valorem», mas por medida, acceitando-os a Recebedoria como os fornecem os exportadores, mandei proceder a indagações veladas a respeito do cedro, cuamba e outras madeiras, por não me parecerem mais ou menos veridicos os que nos proporcionaram no momento do despacho na praça, obtendo os resultados que V. Exc. verá, em desacordo com os precedentemente consignados. Todavia, estão muito mais proximos da verdade: forneceu-m'os um commerciante do genero. Viso d'est'arte poder continuar a caminho para o fito visado.

#### *Madeira em bruto — tóros.*

Cedro—5.640.877 dec. cub., 4.230.657 kilos, valor de 507:678\$930, direitos 90:254\$032, á taxa de \$016 por dec. cub., correspondencia «ad-valorem» 17,7 ojo; pau setim—3.284.830 dec. cub., 3.289.453 kilos, valor official de 295:634\$000, direitos 52:557\$216, á taxa de \$016 idem, correspondencia idem 17,7 ojo; andiroba—1.597.250 dec. cub., 1.197.940 kilos, valor de 128:570\$000, direitos 31:945\$080, á taxa de \$020 idem, correspondencia 24,8 ojo; massaranduba—1.093.484 dec. cub., 1.257.506 kilos, valor de 288:540\$000, direitos 14:215\$292, á taxa de \$013 idem, correspondencia 4,9 ojo; macacahúba—1.055.442 dec. cub., 1.424.846 kilos, valor de 155:750\$000, direitos 13:720\$746, á taxa de \$013 idem, correspondencia 8,8 ojo; acaçú—890.587 dec. cub., 1.024.157 kilos, valor de 185:250\$000, direitos, 12:468\$218, á taxa de \$014 idem, correspondencia 6,7 ojo; pau amarello—684.920 dec. cub., 684.920 kilos, valor de 189.780\$000, direitos 9:588\$880, á taxa de \$014 idem, correspondencia 5 ojo; marupá—995.618 dec. cub., 695.593 kilos, valor de 68:500\$000, direitos 9:956\$180, á taxa de \$010 idem, correspondencia 14,5 ojo; cuamba—922.602 dec. cub., 691.930 kilos, valor de 36:904\$080, direitos 9:226\$020, á taxa de \$010 idem, correspondencia 25 ojo; freijó—408.010 dec. cub., 306.007 kilos, valor de 46.500\$000, direitos 5:304\$130, á taxa de \$013 idem, correspondencia 11,4 ojo; sucupira—310.173 dec. cub., 310.173 kilos, valor de 132:700\$000, direitos, 4:032\$249, á taxa de \$013, correspondencia 3,03 ojo; mui-rapiranga—88.597 dec. cub., 101.886 kilos, valor de 140:285\$000, direitos 1:417\$552, á taxa de \$016 idem, correspondencia 1,01 ojo; louro—70.443 dec. cub., 70.443 kilos, valor de 5:500\$000, direitos, 704\$430, á taxa de \$010 idem, correspondencia 12,8 ojo; araracanga—51.170 dec. cub., 58.845 kilos, valor de 8:500\$000, direitos, 511\$700, á taxa de \$010 idem, correspondencia 6,02 ojo; genipapo—22.317 dec. cub., 22.317 kilos, valor de 11:200\$000, direitos, 357.528, á taxa de \$016 idem, correspondencia 3,19 ojo; pau d'arco—16.492 dec. cub., 18.965 kilos, valor de 13:780\$000, direitos, 214\$396, á taxa de \$013 idem, correspondencia 1,55 ojo; angelim—8.730 dec. cub., 8.730 kilos, valor de 3:500\$000, direitos, 122\$220, á taxa de \$014 idem, correspondencia 3,49 ojo; cupiúba—6.104 dec. cub., 4.758 kilos, valor 848\$000, direitos, 61\$040, á taxa de \$010 idem, correspondencia 7,26 ojo.

#### *Madeiras de outras qualidades:*

1.515.043 dec. cub., 1.213.281 kilos, valor de 45:451\$290, direitos 12:120\$339, á taxa de \$008 idem, correspondencia 28,8 ojo.

#### *Madeira esquadriada:*

Massaranduba—2.170.010 dec. cub., 2.495.511 kilos, valor de 389:25 \$000; direitos, 24:870\$110, á taxa de \$011 idem, correspondencia 6,3 ojo; marupá—3.011.880 dec. cub., 1.807:187 kilos, valor de 246:150\$000, direitos, 24:895\$840, á taxa de \$008 idem, correspondencia 10,01 ojo; cedro—1.399.569 dec. cub., 1.049.676 kilos,

Valores	GOYAS		MATTO GROSO			
	Equipamentos	Equipamentos	Equipamentos	Equipamentos	Equipamentos	Equipamentos
1.087.031.000	30	---	---	---	327	---
207.008.000	---	---	---	417	---	---
1.304.970.000	---	87	1.000	470	---	318

(2) Itens de Bens Imóveis

VALORES

dos Estados Gerais e dos Estados do Amazonas

Valores	MATTO GROSO	
	Equipamentos	Equipamentos
1.000.000.000	1.000	---
200.000.000	---	200
1.200.000.000	1.000	200
1.400.000.000	1.000	400

(3) Itens de Bens Móveis

as espécies e respectivas taxas, com 10,5%; a madeira esquadriada, com 8,7%; a madeira beneficiada, com 6,7%; a madeira aparelhada com 10%, e os dormentes com 10,6%.

Faz-se mistér e é de meu dever, que tenho o encargo da arrecadação de nossas rendas em Belem, bem o compreendo, ministrar todos os esclarecimentos a respeito de tão importante assumpto.

A esse proposito vou colher informes exactos que vos serão presentes até o fim do corrente mez. O que aht está, fil o baseado no que temos escripturado na Repartição e adquirido pela fórmula expendida.

As madeiras hoje são um grande factor de nossa receita, merecendo por isso cuidados e atenções mui especiaes.

De madeira em bruto tiveram maior sahida : cédro, pau setim, massaranduba, macacahuba, acapú, marupá e cuamba.

Mappa de diversos gêneros procedentes do Acre Federal e dos Estados do Amazonas, do Mato Grosso e Goyaz, isentos de direitos estaduais, que foram encontrados na Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, nos annos de 1922 e 1923 e primeiro semestre de 1924.

AMAZONAS	ACRE FEDERAL								AMAZONAS				MATTO GROSSO				GOYAZ		Valores	
	Castanha	Seixotes	Óleo de copalhyba	Cacão	Cumaró	Óleo de pabyba	Castanha	Cumaró	Castanha	Cumaró	Castanha	Cumaró	Castanha	Cumaró	Castanha	Cumaró	Castanha	Cumaró		
	Hect.	Kilo	Litro	Kilo	Kilo	Litro	Hect.	Kilo	Hect.	Kilo	Hect.	Kilo	Hect.	Kilo	Hect.	Kilo	Hect.	Kilo		
1922	17.014	26.680	—	3.953	—	—	314.931	5.166	39.791	4.700	1.000	33.665	716	—	337	—	—	—	39	1.085.031\$096
1923	6.057	38.864	766	1.374	—	—	119.704	6.871	74.353	72	21	16.752	385	—	—	817	—	—	—	597.998\$942
1924 1º sem	3.178	34.167	12.890	1.585	18.157	2.878	63.824	1.702	7.196	1.200	1.703	24.332	13.157	313	—	452	4.095	87	—	1.354.876\$073

(a) Dionysio de Souza Franco.

MAPPA N. 10

Mappa da borracha, por qualidade, procedente do Acre Federal e dos Estados do Amazonas e Matto Grosso, cujos direitos foram encontrados na Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, nos annos de 1922, 1923 e 1.º semestre de 1924.

ANNOS	PROCEDENCIA E QUALIDADE									Valores
	ACRE FEDERAL			AMAZONAS			MATTO GROSSO			
	Fina e estreita	Sernambú	Caucho	Fina e estreita	Sernambú	Caucho	Fina e estreita	Sernambú	Caucho	
1922	2.699.390	523.225	398.468	9.722	1.000	1.000	68.533	11.609	5.584	5.747.420\$601
1923	1.983.200	381.422	148.457	5.836	1.000	1.000	50.722	9.785	12.701	6.551.770\$243
1924 (1.º semest.)	1.792.930	178.542	313.740	4.997	1.000	1.168	23.297	1.211	—	6.307.881\$677
Total	6.475.520	1.086.189	860.695	20.555	3.000	3.168	142.552	22.605	18.285	18.607.072\$521

(b) Dionysio de Souza Franco.

valor de 138:700\$000, direitos, 22.035\$243, á taxa de \$014 idem, correspondencia 15,8 ojo; acapú—1.766.390 dec. cub., 1.766.390 kilos, valor de 92:200\$000 direitos, 21:196\$680, á taxa de \$012 idem, correspondencia 11,2 ojo; freijó—1.400.780 dec. cub., 1.050.585 kilos, valor de 82.750\$000, direitos, 5.408\$580, á taxa de \$011 idem, correspondencia 18,6 ojo; louro—2.034.644 dec. cub., 2.034.644 kilos, valor de 101.180\$000, direitos, 16.277\$152, á taxa de \$008, correspondencia 10,08 ojo; pau setim—431.622 dec. cub., 340.722 kilos, valor de 162.500\$000, direitos, 5:179\$464, á taxa de \$012 idem, correspondencia 3,18 ojo; macacahuba—228.750 dec. cub., 258.670 kilos, valor de 128:500\$000, direitos 2:516\$250, á taxa de \$011 idem, correspondencia 1,9 ojo; angelim—30.239 dec. cub., 18.143 kilos, valor de 8:500\$000, direitos, 382\$868, á taxa de \$012 idem, correspondencia 4,5 ojo; tatajuba—1.080 dec. cub., 1.080 kilos, valor de :200\$000, direitos, 10\$800, á taxa de \$011 idem, correspondencia 0,9 ojo.

#### *Madeira beneficiada :*

Cédro—2.284.630 dec. cub., 1.713.472 kilos, valor de 185:000\$000, direitos, 29:700\$190, á taxa de \$013 por dec. cub., correspondencia 16,05 ojo, cuamba—1.975.542 dec. cub., 1.481.731 kilos, valor de 189\$700, direitos, 13:829\$484, á taxa de \$007 idem, correspondencia 7,28 ojo; andiroba—650.507 dec. cub., 367.880 kilos, valor de 192:500\$000, direitos, 1:709\$126 á taxa de \$018 idem, correspondencia 6,07 ojo; cupiúba—1.563.938 dec. cub., 1.172.952 kilos, valor de 142:200\$000, direitos, 10:947\$566, correspondencia 7,69 ojo; á taxa de \$007 idem; pau amarello—989.559 dec. cub., 1.137.992 kilos, valor de 92:500\$000, direitos, 10:885\$149, á taxa de \$011 idem, correspondencia 5,65 ojo; louro—1.323.797 dec. cub., 1.329.782 kilos, valor de 176.360\$000, á taxa de \$007 idem, direitos, 9:266\$579, correspondencia 5,42 ojo; freijó—450.004 dec. cub., 337.503 kilos, valor de 69:750\$000, direitos, 4:500\$000, á taxa de \$010, idem, correspondencia 6,45 ojo; marupá—501.321 dec. cub., 321.655 kilos, valor de 57:500\$000, direitos, 3:390\$639, á taxa de \$007, idem, correspondencia 5,8 ojo; sucupira—208.520 dec. cub., 208.520 kilos, valor de 45:380\$000, direitos, 2:085\$200, á taxa de \$010 idem, correspondencia 4,59 ojo; pau roxo—82.305 dec. cub., 92.167 kilos, valor de 18:750\$000, direitos, 987\$672, á taxa de \$012 idem, correspondencia 5,2 ojo; tatajuba—42.227 dec. cub., 48.561 kilos, valor de 17:800\$000, direitos, 422\$270, á taxa de \$010 idem, correspondencia 2,35 ojo; aracanga—78.518 dec. cub., 90.295 kilos, valor de 25:650\$000, direitos, 549\$636, á taxa de \$007 idem, correspondencia 2,15 ojo; itaúba—12.874 dec. cub., 16.736 kilos, valor de 68:700\$000, direitos, 141\$614, á taxa de \$011 idem, correspondencia 0,20 ojo; maparajuba—2.018 dec. cub., 2.018 kilos, valor de 15:800\$000, direitos, 20\$180, á taxa de \$010 idem, correspondencia 0,12%; madeira de outras qualidades—1.251.501 dec. cub., 965.471 kilos, valor de 154:200\$000, direitos, 6:257\$505, á taxa de \$005 idem, correspondencia 4,01 ojo.

#### *Madeira aparelhada :*

Pau roxo—1.012.438 dec. cub., 1.164.303 kilos, valor de 94:500\$000, direitos 10:124\$380, á taxa de \$010 idem, correspondencia 10,6 ojo; acapú—1.050.000 dec. cub., 1.207.500 kilos, valor de 110:200\$000, direitos, 10:500\$000, á taxa de \$010 idem, correspondencia 9,5 ojo.

#### *Dormentes :*

90.186 exemplares, 6.313.020 kilos, valor de 170:514\$000, direitos, 18:177\$300, á taxa de \$200 por unidade.

Trouxe-os para este logar, por serem fabricados de madeira, a que pertence este topico de minha resenha.

A' excepção dos valores officiaes a que já alludi e que repelli «in limine», por serem inaceitaveis, pela notavel desproporcionalidade, todos os demais fôram tomados dos despachos processados e pagos na Repartição. Os commerciantes de madeiras são obrigados a declarar-os expressamente e a Recebedoria os foi accitando, sem cogitar nem inquirir da veracidade desses valores, porque sendo o producto d'aquelles que pagam direitos por medida, era essa questão de valores uma cousa secundaria para effeito de cobrança de impostos, e assim fôram sendo registrados os despachos, segundo eram apresentados, de sorte que, não tendo sido, como não fôram em sua maior parte, decalcados em cotações mais ou menos exactas, visto que cada negociante opera como melhor convem aos seus interesses, chegando alguns a fornecer preços absurdos, não é possível admittir que certas madeiras, como, por exemplo, o freijó, apresentem uma equivalencia de 25 % emquanto outras, como a itaúba, correspondem a 0,20 %.

A madeira em bruto, com esses dados falsos, contribue para o erario, entrando no computo todas as especies e respectivas taxas, com 15,3%; a madeira esquadriada, com 8,7%; a madeira beneficiada, com 6,7%; a madeira aparelhada com 10 %, e os dormentes com 10,6 %.

Faz-se mistér e é de meu dever, que tenho o encargo da arrecadação de nossas rendas em Belem, bem o comprehendo, ministrar todos os esclarecimentos a respeito de tão importante assumpto.

A esse proposito vou colher informes exactos que vos serão presentes até o fim do corrente mez. O que ahí está, fil-o baseado no que temos escripturado na Repartição e adquirido pela fórma expendida.

As madeiras hoje são um grande factor de nossa receita, merecendo por isso cuidados e attenções mui especiaes.

De madeira em bruto tiveram maior sahida : cédro, pau setim, massaranduba, macacahuba, acapú, marupá e cuamba.

De madeira esquadriada exportamos em quantidade consideravel: massaranduba, louro, acapú, marupá, cédro e freijó.

De madeira beneficiada despacharam-se em volumes mais avultados: cedro, cuamba, cupiúba, louro e pau amarello.

De madeira aparelhada embarcaram-se apenas das qualidades pau rôxo e acapú.

Dormentes — Seguiram para o sul 90 186.

Sobreleva salientar o optimo exito da arrecadação dos direitos de exportação por medida, pratica adoptada em virtude do sabio parecer de nosso benemerito e eminente Governador, quando se ventilava com o devido interesse a materia no seio do Congresso Estadual.

Sendo muito variavel, de especie para especie, o peso especifico, como se verifica evidentemente pela minha exposição anterior occorrendo flagrantemente, de um modo geral, que não são as madeiras mais pesadas e mais caras as que têm maior sahida, porém as de superior valor e mais leves, é intuitivo que se deve preferir a adopção da medição á do peso

Todavia, sou francamente pela taxa proporcional «ad valorem», não sómente para este producto, como para os demais.

Por esta fórma melhormente se poderão estabelecer taxas equitativas para o Estado e contribuintes.

Suggiro a arrecadação dos direitos de exportação por porcentagem, com a medida precisa e á cotação do dec. cub. e metro cubico. A medição impõe-se sempre, necessariamente; por peso, nunca, porque não dispomos de meios para o adquirir com exactidão. Se o fizéssemos, teriamos forçosamente de nos louvar nos que nos fossem fornecidos pela «Port of-Pará» e commandantes de vapores.

No tocante a dormentes, não me parece racional que se continue a arrecadar o imposto por unidade, visto que é feito de madeiras de diversas especies, sujeitas a taxas varias a que egualmente elles teriam de obedecer.

Não obstante terem as dimensões, por lei, limitadas até 2m,80, \$200. e d'ahi por diante, mais \$100 por metro, é demasiadamente baixa essa taxa. A lei cogita apenas de comprimento.

Convém incluil os no regimen das madeiras, a que substancialmente pertencem:

Imagine-se que um navio de cabotagem, de cerca de 2.000 toneladas, inteiramente carregado, conduziu 25.000 dormentes, deixando ao Thesouro a insignificante contribuição de 5:000\$000.

Como vê V. Exc. é este um assumpto tão interessante para a Fazenda Publica, que não me eximo de repetir que se tornam necessarias novas providencias legaes a tal respeito. (Mappas n.º 18 e 19).

A exportação do 1.º semestre deste anno alçou a 359.599\$586.

## GENEROS NÃO ESPECIFICADOS

Impõem-se providencias promptas e decisivas que venham harmonisar os interesses economicos dos contribuintes com os do Estado, cuja economia em singelo confronto com a particular, principalmente com a d'aquelles que lhe exploram as indústrias, umas incipientes e outras já mui desenvolvidas, ora bastante lucrativas e compensadoras, é sobremaneira lesada pela fórma, infelizmente legal, de arrecadação por que se vem effectuando, ha longos annos, a titulo de imposto, a taxa de cinco réis por kilo, dos artigos não especificados, em uma alluvião innumeravel, consoante o dispositivo do § 1.º do art. 1.º da lei n. 2.214 de 10 de Novembro de 1923, reproduzido textualmente, de anno para anno, sem se cogitar ponderada e prudentemente, como a relevancia do assumpto o exige, da quantidade exportada, de seu valor, do crescimento que vae tendo a sahida e de que o peso e densidade não podem servir de base á taxação, uma vez provado flagrantemente que um producto de pequeno peso pôde, como é de todos sabido, ter um valor assaz maior que outro de maior peso e densidade.

Como, pois, taxa, com equidade e proporção, um genero cujo peso é de um kilogramma e tem o valor official de 1:200\$000, por exemplo, em relação a outros, cujo valor official é de \$800, para pagarem ambos o tributo ou direito de exportação de \$005 ?

Perdôe me V. Exc. a franqueza de expressão Isto aberra das boas normas economicas e financeiras de todos conhecidas, que se acham consignadas em obras de auctores consagrados

Comprehendidos de um modo absoluto, no dispositivo citado, estão generos de producção regional, de outros Estados e do estrangeiro.

Um estudo concreto e detido da procedencia de cada grupo, tendo-se em consideração a sua procura em outras praças, as despesas de que já estão onerados, como ocorre com os de origem estrangeira é do sul do paiz, que pagam direitos de entrada ou consumo, seria o criterio a adoptar e com vantagem economica para o Estado, penso eu, para se estabelecer com eficiencia provada, o imposto proporcional, percebendo o erario uma quota minima, que não affecte, nem venha affectar sensivelmente a circulação da riqueza, pois que nos occupamos d'um imposto indirecto, pago por adiantamento pelo exportador, que vae rehavel-o immediatamente do importador.

O alvitte suggerido não recáe sobre fontes insusceptiveis de contribuições insignificamente maiores, nem as grava com imposições que lhes detenia a força expansiva, nem virá sem duvida concorrer de qualquer fórma para entorpecel-as, tornando-as incapazes de fomento e incremento, com a de concorrencia de diminuição da arrecadação para o erario publico. Está em perfeita harmonia com as normas e maximas smithianas e outras de economistas e financistas conspicuos, geralmente adoptadas.

O Estado pede, com o direito que lhe assiste, a todos os que o compõem e, portanto, d'elle fazem



parte integrante e d'elle recebem beneficios e garantias, que lhes asseguram explicitamente as suas leis, uma contribuição justa e equitativa para a mantença de seus serviços, que a todos aproveitam, com a justiça, a ordem publica, a instrucção, a hygiene, etc, etc.

E a medida proposta, como amparadora e fortemente efficaz para o augmento das rendas, no tocante a direitos de exportação, enquadra-se perfeitamente na primeira regra financeira, que se refere á justiça do imposto: «Todos devem contribuir para as despesas publicas, e na razão de seus haveres, dos quaes recebe as garantias do Estado».

Eu justifico as minhas singelas affirmações com os quadros devidamente numerados, no indice d'esta desataviada exposição e exemplos que offereço a seguir, extrahidos com fidelidade de documentos fiscaes archivados n'esta Repartição.

A exportação dos generos não especificados no anno de 1922, foi de 10.097.499 kilos, ou de mais de dez mil toneladas, contribuindo para o Thesouro do Estado com a exigua parcella de 50.414\$014. Em 1913 attingiu a 9.795.258 kilos, no valor official de 29.162.048\$485, apresentando uma renda de 48.965\$274, correspondente a 0,16 % do mesmo valor.

D'esses productos, 9.552.406 kilos seguiram destino para diversos Estados da Federação; 88.475 kilos destinaram-se á Bolivia; 59.286 kilos, ao Perú; 38.897 kilos, a Portugal; 16.340 kilos, á Allemanha; 13.628 kilos; á Italia; 10.632 kilos, á Inglaterra; 7.165 kilos, á França; 7.149 kilos, á America do Norte e 1.280 kilos á Republica do Uruguay.

Quadro n.º 21, de productos exportados em Abril do corrente anno, com destinos diversos e sujeitos á taxa \$005 por kilos, inclusivè farinha, e conservas, que pagam \$002 por kilos, peso total - 1.083.374 kilos, valor official de 1.246.467\$600, direitos, 4:415\$634. O peso representa a carga completa de 3 a 4 gaiolas ou um navio de cabotagem, médio.

O vapor «Santos», quadro n.º 24, conduziu para o sul, a 30 de novembro de 1923, generos não especificados e alguns outros, cujas taxa são 7, 8, 10 \$013 por kilo no total de 74.776 kilos, valor official de 83.526\$000, produzindo para o Estado - 725\$175, de direitos. quando uns e outros, a uma média de 1,5 % taxa excessivamente pequena, poderiam deixar 1:252\$890.

O vapor «Itajubá» quadro n.º 25, que seguiu para o sul a 10 de fevereiro de 1924, levou generos na maior parte não especificados, apesar de entre elles se acharem borracha, castanha, madeiras, sólas com o peso de ..... valor official de 214:136\$600, concorrendo para o Thesouro com 3:710\$640, tendo descarregado e carregado de sexta-feira á madrugada de domingo e começando o processo de despacho e conferencia na quarta-feira anterior.

O vapor «Cuyabá» (quadro n.º 26) levou para o Amazonas e Perú, a 28 de outubro de 1922, generos ás taxas mínimas, com kilos 97.882, valor official de 104:9:6\$820, contribuindo para o erario publico com 648\$662. A 1 % que fosse, os direitos importariam em 1:049\$168. (Mappa n. 25).

Generos não especificados, quadro n.º : de produção regional - exportados em janeiro de 1924, valor official de 823:295\$970, peso 936.126 kilos, direitos, 4:803\$894, inclusivè o imposto de industria e profissão, a que estão sujeitos os exportadores; oriundos de outros Estados - valor official de 816:877\$640, peso 213.359 kilos, direitos, 1.093\$104, idem, idem; de procedencia estrangeira - valor official de 873:763\$780, peso 252.207 kilos, direitos 1:292\$445, idem, idem Correspondencia proporcional «ad valorem» para o 1.º grupo, 0,58 %; para o 2.º grupo, 0,13 %; para o 3.º grupo, 0,15 %. Reputo isto uma isenção altamente prejudicial ás finanças do Estado, porque a taxa, ora consignada na lei, não compensa, sequer, o encargo pesado de expediente e fiscalisação, já não alludindo ao de estatística, para o qual é preciso o Governo manter pessoal idoneo. (Mappa n. 28 e 29).

Da 1.ª ordem de productos, sahem em maior quantidade: calçados, artigos de lithographia, impressos, biscoitos, pregos, perfumarias, botões de jarina, estopilha, massas, tigellinhas de folha, roscas, vinagre, chocolate, assucar, etc.

Da 2.ª ordem—manteiga, café, xarque, phosphoros, armarinho, polvora, banha, perfumarias, cebolas, papel de embrulho, fazendas, sal, trigo, calçados, carboreto, ferragens, productos químicos, etc.

Da 3.ª ordem—linhas, ferragens, drogas, kerozene, pregos, louças, armarinho, alhos, trigo, fitas cinematographicas, vinhos, medicamentos, arames, terçados, machinas, carbureto, saccos vasios, azeitonas, batatas, lampadas electricas, sardinhas, bacalhau, metaes usados, cerveja, impressos, espingardas, papel para cigarros, etc.

E' a proposito referir que se processam e pagam copiosos despachos de \$090, \$065, \$042, etc. Citarei agora alguns exemplos isolados, extrahidos de despachos processados e pagos na Repartição.

Não é demais mencionar, previamente, por ser opportuno, que o negociante despende com um despacho em 4 ou 5 vias, se de exportação ou transito, 10\$000 ao despachante, incluidas nessa importancia as despesas de impressos e sellos, e que esse instrumento assim quadruplicado ou quintuplicado percorre estes transmittes:

- a) Apresentado á collecta é processado pelo official a quem fôr distribuido;
- b) Em seguida passa a outro official para receber a numeração pertinente;
- c) Um terceiro funcionario extráe o talão para a bobrança dos direitos;
- d) O thesoureiro passa o recibo competente, arrecadando a devida importancia;
- e) E' enviado ao Director para o rubricar (em 4 ou 5 vias), fazendo-se, empós, a distribuição ao conferente do porto, por onde vão embarcar os generos;
- f) Protocollado, é remetido ao conferente para as devidas verificações e embarque;

- g) A 1.<sup>a</sup> via que fica archivada, é escripturada no livro de receita parcial;  
 h) Vae a outro funcionario para lançar as respectivas verbas no livro de receita geral;  
 i) Finalmente é escripturado no livro Caixa, d'onde segue para a lombada a que ficará collado.  
 Vamos aos exemplos:

(1) Uma firma despachou pela nota n. 5.306, para o sul, 20 caixas com 1.050 kilos de pregos, de produção regional, no valor de 2:000\$000, pagando ao erario 5\$250, visto que a taxa é de \$005 por kilo.

(2) Outra firma despachou, pela nota n. 5.313, para o sul, artigo de fabricação paraense, calçado, que está, conseguintemente, nas condições do anterior, em 21 volumes, pesando 2.397 kilos, no valor official de 54:500\$000, deixando ao Thesouro sómente 11\$935, á taxa legal de \$005 por kilo, quando deveria, e com muita equidade, pagar, pelo menos, 277\$500, apenas 5% ad valorem.

(3) Uma terceira firma despachou, pela nota 5.319, 11 volumes com 715 kilos de linhas, de produção estrangeira, no valor official de 22:680\$. Essa mercadoria, á taxa de \$005 por kilo, pagou ao Estado 3\$575! Essa contribuição é demasiadamente insignificante para auxiliar francamente o serviço de fiscalização e expediente, que é, diga se com singelleza e sinceridade, exaustivo e demanda para sua execução a actuação de muitos funcionarios. Eu alvitriaria que fosse fixada a taxa de 0,75%, para os productos estrangeiros. Viria, por essa fórma, a concorrer aquelle grande embarque com a pequena quota de 56\$700, porem não com 3\$575.

(4) Uma quarta firma desembarçou, a 30 de maio ultimo, para o sul da Republica, 2.640 kilos de productos chimicos, de produção do Estado, no valor official de 110:111\$000, sendo, como se vê, uma grande carga, contribuindo com 158\$400, quando poderia pagar, e seria justo e equitativo, 550\$555, que representam apenas 0,5% de seu valor. Este é um commercio que produz lucros liquidos em quantia superior a 25%.

(5) Uma quinta firma enviou para o sul, em 23 de janeiro do corrente anno, uma caixa com fitas cinematographicas, pesando 19 kilos, no valor official de 4.000\$000. (O movimento de fitas para o Amazonas e sul é constante), sendo o despacho, que está archivado na Repartição, calculado pela seguinte maneira.

Estado :

19 kilos a \$005 .....	\$095	
2,5% de Ind. e Prof .....	\$002	
1% taxa sanitaria .....	\$000	\$097

Bastante suave seria a taxa de 0,25%o equivalente a 10\$000.

As sobre taxas não influem sensivelmente para augmento de tributos, por isso que saém d'estes e não do valor.

(6) Uma sexta firma despachou em 28 de maio, citado, pela nota n.º 5305, para o sul, 67 volumes de mercadorias diversas, de produção de outros Estados, pesando 6.757 kilos, no valor official de 96:123\$000, contribuindo com 33\$785, á taxa de \$005 por kilo. Seria razoavel, sem embaraço para o commercio d'esses generos, que ao Estado coubesse, no minimo 0,25%, ou seja a quota de 240\$307. Grande embarque que não deixa para a ficalização rigorosa e processos de expediente por que passam esses productos, que por paga rein impostos menores, exigem ainda maiores cuidados e vigilancia do Fisco.

(7) Nota de despacho n.º 4.399, pelo «Rodrigues Alves», para o sul: 3 caixas com 240 kilos de obras thographadas, valor official de 1.830\$000, direitos cobrados 1\$200. Artigo de produção paraense, podendo supportar perfeitamente 0,5%, como já venho suggerindo, deixaria 14\$400 ao Estado, mas não 1\$200.

(8) Nota de despacho n.º 4.366, para o Ceará, no «Itapecurú», 4 caixas com perfumarias pesando 243 kilos, valor de 1:931\$000, direitos 1\$215.

Perfumaria é artigo de luxo. Quando não se quizesse fixar uma taxa especial para esse genero, ficaria classificado no grupo anterior, para pagar 9\$655 equivalendo a uma isenção.

E' de meu dever referir que, por vezes, em consideração aos interesses da Fazenda, attendi a partes que, desejando despachar productos sujeitos á taxa de \$005 por kilo, preferiam dirigir-me uma petição no sentido de eu permittir a sahida dos productos, com isenção, visto que, por essa fórma, os tributos seriam pagos em dobro. O caso explana-se d'esta maneira: supponhamos, por exemplo, que se trata de desembarçar pela Recebedoria, para effeito de exportação, calçado, de produção regional, cujo peso é de 50 kilos, importando em 3:000\$000, mais ou menos, não carecendo, para isso, que seja de superior qualidade.

Estado :

50 kilos a \$005.....	\$250
Ind. e Prof., 2,5%o .....	\$006,2
Bolsa—50 ks. a \$005 .....	\$250
Taxa sanitaria 1%o.....	\$002
Somma .....	\$508,7

Facilitando o embarque, por meio de requerimento, evitando perda material de tempo, o Estado lucra cerca de 400% como se verifica e apura manifestamente pela nota elucidativa :

Pappel sellado.....	\$500
Sello estadual.....	\$500
Sello de caridade .....	\$100
Total.....	1\$100

Relatório do Estado Exportador nos Anos de 1928 e 1929

VALORES DE EXPORTAÇÃO	VALORES		VALOR MENSUAL
	1928	1929	
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000

(a) Distrito de Santa Fé

Relatório do Estado Exportador nos Anos de 1928 e 1929

VALORES DE EXPORTAÇÃO	VALORES		VALOR MENSUAL
	1928	1929	
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000

(b) Distrito de Santa Fé

MAPPA N. 14

Mappa da castanha de produção do Estado exportada nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924

ANNOS	Qualidade e quantidade		Valor official	DIREITOS
	Do Pará	Sapu- cara		
1922 . . . . Hect.	318,740	124	8,139,803\$340	1:265,984\$001
1923 . . . . Hect.	253,404	34	13,878:192\$186	2:081,728\$828
1924 . . . . Hect.	263,315	163,5	11,667:381\$206	1:750,107\$640

(a) Dionysio de Souza Franco

MAPPA N. 15

Mappa da borracha de produção do Estado exportada nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924.

ANNOS	QUALIDADE E QUANTIDADE							Valor official	DIREITOS
	BORRACHA		SERNAPIPY			CAPICHO			
	Fra e estrefia	Estrefia	Ser- capim	Capim	Capim	Benef.			
1922 . . . . . ks.	1.071.518	—	591.280	402.565	367.920	2.038.974	—	7.411.975\$970	876.380\$543
1923 . . . . . ks.	1.455.430	100.540	456.465	528.837	563.850	1.030.610	—	12.673.418\$600	1.480.008\$772
1924 . . . . . ks.	638.605	17.990	127.280	223.026	277.450	668.436	—	3.850.078\$736	475.405\$988

(a) Dionysio de Souza Franco.

MAPPA N. 16

Mappa do algodão de produção do Estado exportado nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924

ANNOS	Quantidade	Valor official	DIREITOS
1922 . . . . . ks.	660,081	871:774\$191	43:588\$747
1923 . . . . . ks.	681,177	2.242:386\$880	112:119\$344
1924 . . . . . ks.	228,339	1.014:782\$500	50:739\$125

(a) Dionysio de Souza Franco

MAPPA N. 17

Mappa do cacão de produção do Estado exportado nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924

ANNO	Quantidade	Valor official	DIREITOS
1922 . . . . . ks.	2.200.011	3:168.962\$760	158.448\$138
1923 . . . . . k.	1.321.947	1:830.610\$680	91.980\$534
1924 . . . . . ks.	945.375	1:385.569\$361	69.278\$408

(a) Dionysio de Souza Franco

Quadro da madeira exportada durante o anno de 1923, constante de qualidades, taxas, decímetros cubicos, kilos, valores e direitos.

## MADEIRA BENEFICIADA

QUALIDADES	Taxas	Decim. cubicos	Kilos	Valores	Direitos
Cédro .....	\$013	2.284.630	1.713.472	185:000\$000	29:700\$190
Pau amarello. ....	\$011	989.559	1.137.992	192:500\$000	10:885\$149
Itaiba.....	\$011	12.874	16.736	68:700\$000	141\$614
Pau roxo .....	\$012	82.306	92.567	18:750\$000	987\$672
Maparajuba .....	\$010	2.018	2.018	15:800\$000	20\$180
Sucupira.....	\$010	208.520	208.520	45:380\$000	2:085\$200
Marupá .....	\$007	501.321	321.665	57:500\$000	3:390\$639
Freijó.....	\$010	450.004	337.503	69:750\$000	4:500\$040
Andiroba .....	\$018	650.507	367.880	192:500\$000	11:709\$126
Tatajuba....	\$010	42.227	48.561	17:800\$000	422\$270
Cupiúba .....	\$007	1.563.938	1.172.952	142:700\$000	10:947\$566
Araracanga .....	\$007	78.518	90.295	25:650\$000	549\$636
Louro.....	\$007	1.323.797	1.329.782	176:360\$000	9:266\$579
Cuamba .....	\$007	1.975.642	1.481.731	189:700\$000	13:829\$484
Outras qualidades..	\$005	1.251.501	965.171	154:200\$000	6:257\$505
		11.417.362	9.287.135	1.552:290\$000	104:690\$850

## MADEIRA APPARELHADA

Pau roxo.....	\$010	1.012.438	1.164.303	94:500\$000	10:124\$380
Acapú .....	\$010	1.050.000	1.207.500	110:200\$000	10:500\$000
		2.062.438	2.371.803	204:700\$000	20:624\$380

## DORMENTES-UNIDADE

- .....	\$200	90.186	6.313.020	170:514\$000	18:177\$300
---------	-------	--------	-----------	--------------	-------------

(a) *Dionysio de Sousa Franco*

Tabela de gastos efetuados durante o ano de 1988, classificada por atividades, anexa, incluindo as despesas com viagens e diárias.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor	Valor	Data compra	Data	QUALIFICOES
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Computador

MÁQUINAS ALP-VEICULOS

10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Part. Foxo
10.000,00	10.000,00	22/12/87	2018	Acopl.
10.000,00	10.000,00	22/12/87		

DOBRAMENTOS-IMPOSTOS

2500	2500	20/18		
------	------	-------	--	--

Quadro da madeira exportada durante o anno de 1923, constante de qualidades, taxas, decímetros cubicos, kilos, valores e direitos.

## TOROS EM BRUTO

QUALIDADES	Taxas	Decim. cubico	Kilos	Valores	Direitos
Acapú.....	\$014	890,587	1.024,175	158:250\$000	12:468\$218
Cédro .....	\$016	4.890,870	3.668,152	148:750\$000	78:253\$920
Andiroba .....	\$020	1,597,254	1.197,940	128:570\$000	31:945\$080
Pau amarello .....	\$014	684,920	684,920	189:780\$000	9:588\$880
Muirapiranga .....	\$016	88,597	101,886	140:285\$000	1:417\$552
Macacahuba .....	\$013	1,055,442	1.424,846	155:750\$000	13:720\$746
Pau setim .....	\$016	3,254,007	3,254,007	142:380\$000	52:064\$048
Marupá .....	\$010	995,618	695,583	68:500\$000	9:956\$180
Pau marfim .....	\$016	30,823	35,446	2:300\$000	493\$168
Cupiúba .....	\$010	6,104	4,578	840\$000	61\$040
Pau d'arco .....	\$013	16,492	18,965	13:780\$000	214\$396
Genipapo. ....	\$016	22,317	22,317	11:200\$000	357\$528
Sucupira .....	\$013	310,173	310,173	132:700\$000	4:032\$249
Massaranduba .....	\$013	1,093,484	1,257,506	288:540\$000	14:215\$292
Cuamba .....	\$010	922,602	691,930	7:500\$000	9:226\$020
Louro. ....	\$010	70,443	70,443	5:500\$000	704\$430
Araracanga .....	\$010	51,170	58,845	8:500\$000	511\$700
Angelim.....	\$014	8,730	8,730	3:500\$000	122\$220
Freijó .....	\$013	408,010	306,007	46:500\$000	5:304\$130
Cédro .....	\$016	750,007	562,505	48:200\$000	12:000\$112
Outras qualidades .....	\$008	1,515,043	1,213,281	24:800\$000	12:120\$339
		18.662,693	16.612,245	1,753:625\$000	268:777\$248

## TOROS ESQUADRIADOS

Macacahuba .....	\$011	228,750	258,670	128:500\$000	2:516\$250
Freijó .....	\$011	1.400,780	1.050,585	82:750\$000	15:408\$580
Massaranduba .....	\$011	2,170,010	2,495,511	389:250\$000	24:870\$110
Pau setim .....	\$012	431,622	340,722	162:500\$000	5:179\$464
Acapú .....	\$012	1,766,390	1,766,390	192:200\$000	21:196\$680
Tatajuba .....	\$011	1,080	1,080	1:200\$000	10\$800
Marupá .....	\$008	7,593	4,555	300\$000	60\$744
Louro .....	\$008	1,396,936	1,396,936	138:780\$000	11:175\$488
Angelim .....	\$012	30,239	18,143	8:500\$000	382\$868
Louro .....	\$008	637,708	637,708	22:400\$000	5:101\$664
Marupá .....	\$008	3,004,387	1,802,632	245:350\$000	24:335\$096
Cédro .....	\$014	1,399,569	1,049,676	138:700\$000	22:035\$243
		12,475,064	10,822,608	1,510:930\$000	182:772\$987

Según los resultados experimentales durante el año de 1955, constantes de cualidades, tasas, declinaciones copiosas, físicas, valores e divergias.

VALORES EN MILITADOS

VALORES	Kilos	Declin. copios	Tasa	QUALIDADES
12108800	10871170	830757	8014	Acrida...
12108800	10871170	830757	8014	Célio...
12108800	10871170	830757	8014	Anthoba...
12108800	10871170	830757	8014	F. amarillo...
12108800	10871170	830757	8014	Margarita...
12108800	10871170	830757	8014	A. cocarida...
12108800	10871170	830757	8014	F. seta...
12108800	10871170	830757	8014	Misqui...
12108800	10871170	830757	8014	Pan mar...
12108800	10871170	830757	8014	Cuqiba...
12108800	10871170	830757	8014	P. d. arco...
12108800	10871170	830757	8014	Genipos...
12108800	10871170	830757	8014	Sucitas...
12108800	10871170	830757	8014	Massarub...
12108800	10871170	830757	8014	Cuamba...
12108800	10871170	830757	8014	Loro...
12108800	10871170	830757	8014	A. cocarida...
12108800	10871170	830757	8014	Agdlm...
12108800	10871170	830757	8014	Frido...
12108800	10871170	830757	8014	Célio...
12108800	10871170	830757	8014	Otras qu...
12108800	10871170	830757	8014	

VALORES EN MILITADOS

12108800	10871170	830757	8014	A. cocarida...
12108800	10871170	830757	8014	Frido...
12108800	10871170	830757	8014	Ma-sarub...
12108800	10871170	830757	8014	Pan seta...
12108800	10871170	830757	8014	Acrida...
12108800	10871170	830757	8014	Tariba...
12108800	10871170	830757	8014	Misqui...
12108800	10871170	830757	8014	Loro...
12108800	10871170	830757	8014	Argem...
12108800	10871170	830757	8014	Célio...
12108800	10871170	830757	8014	



Não é difficil imaginar que, effectuando se embarque de varios generos sujeitos á taxa de \$005, em grande numero, em pequenas quantidades de 50, 40, 30, 20, 10, 5, 4, 3, 2 kilos, a taxa a arrecadar para o Estado será \$250, \$200, \$150, \$100, \$050, \$025, \$020, 015, \$010, respectivamente.

Terminando as reflexões sobre este magno assumpto, que assim o considero, porque implica necessariamente os interesses da Fazenda do Estado, releva reaffirmar que os impostos cobrados a essa taxa importam um trabalho penoso e exaustivo, sempre que temos vapor a carregar para o sul e estrangeiro, deixando no fim do dia, ás vezes, ás 8 horas da noite, uma renda de um a dois contos de réis ao erario publico.

A exportação d'stes productos no 1.º semestre de 1924 elevou-se a 14.587:537\$500.

## IMPOSTOS DE CONSUMO

Por conveniência de exposição vou decompor-os em classes.

Estes impostos, em virtude de leis especiaes, que regulam a cobrança respectiva, dividem-se em duas classes: Impostos de consumo decretados para o pagamento dos juros das apolices de 8 %, regidos por um regulamento proprio; e impostos de consumo sobre varios productos, oriundos do sul do paiz e estrangeiro.

A arrecadação da 1.ª classe, deduzidas as despesas com o pessoal que executa o serviço de fiscalização, é recolhida ao Banco Commercial, quinzenalmente; a renda da 2.ª classe é remetida integralmente ao Thesouro, tambem quinzenalmente, segundo as recommendações estabelecidas

A arrecadação geral destes impostos, em 1923, assim se compõe:

Impostos de 1.ª classe.....	261:031\$705
Impostos da 2.ª classe.....	248:467\$420
Total.....	509:498\$825

Os impostos da 1.ª classe incidem sobre aguardente e alcool de canna, quando recebidos em vasilhame de vidro e em outros vasilhames; sobre vinhos de canna, e fructas e semelhantes, quando não fôrem preparados exclusivamente pela fermentação de fructas e plantas medicinaes (sic); sobre aguas mineraes, artificiaes, gazosas ou não; aguas mineraes e as denominadas syphões ou sóla; cerveja e «schopp»; sobre fumo preparado de diversas maneiras e productos com elle fabricados, como charutos, cigarrilhas e cigarros.

A cobrança é effectuada por via de sellos de estampilhas e o tributo foi por esta fórma fixado:

Para aguardente e alcool de canna, quando recebidos em vasilhame de vidro—Por litro, \$040; por meio litro, \$025; por garrafa, \$030; por meia garrafa, \$020. Em outro vasilhame—Por litro, \$400; por meio litro, \$200; por garrafa, \$300; por meia garrafa, \$150. Vinhos de canna, de fructas e semelhantes quando não forem exclusivamente preparados pela fermentação de fructas e plantas medicinaes—Por litro, \$025; por meio litro, \$015; por garrafa, \$020; por meia garrafa, \$010. Aguas mineraes, artificiaes, gazosas ou não—Por litro, \$050. Vinagre, 30 % «ad valorem». Aguas mineraes, ditas artificiaes, gazosas ou não—Por litro, \$050; por meio litro, \$030; por garrafa, \$040; por meia garrafa, \$025; por um quarto de garrafa, \$020. Aguas mineraes e as denominadas syphões ou sóda—Por litro, \$030; por meio litro, \$015; por garrafa, \$020; por meia garrafa, \$010; por um quarto de garrafa, \$005. Cerveja e «schopp»—Por litro, \$040; por meio litro, \$025; por garrafa, \$030; por meia garrafa, \$020.

Fumo:—Sobre charutos, até o preço de 70\$000 o milheiro, um \$005; de 70\$000 a 150\$000, idem, um \$010; de 150\$000 a 300\$000, idem, um \$020; de preço superior a 300\$000 um \$030. Cigarrilhas preparadas como charutos, em carteiros de 20, finas, pacote, \$050; idem mais grossas, \$100; cigarros para maços de 20, \$015; tabaco desfiado, picado ou migado, em pó ou molho, barra ou lamina, rôlo ou corda, quando vendido a retalho, por 25 grammas, \$020; idem em bruto ou folha, kilo \$400; idem em molho, entaniçado em folha de arumã ou burity, kilo \$100; em outras folhas, kilo 1\$000; mel de fumo, litro \$100; tabaco em rolos ou em corda, kilo \$300; em pranchas, barras ou laminas, kilo \$100.

A percepção dos impostos de consumo da 2.ª classe, isto é, dos que são remetidos ao Thesouro, como renda ordinaria, é realizada por sello de verba e via de despacho especial, e sua applicação recáe sobre cartas de jogar, \$500 por baralho; phosphoros, \$005 por caixa; kerozene, \$100 por galão; gazolina, \$100 idem; agua raz, \$100 idem; oleos mineraes, \$100 idem; petroleo, \$100 idem; photogenio, \$100 idem; oleo de schist, \$100 idem; oleo de naphta, \$100 idem; white sprit e similares, \$140 por garrafa; sobre bebidas estrangeiras: vinho commum, \$040 por litro; Champagne, \$150 por garrafa; cerveja, \$030 idem; vermouh, \$080 idem; licores, \$200 por litro; cognac, \$200 por garrafa, aguas mineraes, \$025 por garrafa; vinho quindado, \$100 por garrafa; vinho do Porto, \$080 por garrafa; vinho commum, \$030 idem; ginebra, \$140 idem; old-ton-gin, \$140 idem.

O imposto de consumo sobre alcool e tabaco, que responde por compromissos do Estado, está sendo ainda regido pelo Regulamento que baixou com o Decreto n.º 3048 de 17 de maio de 1915; o que é arrecadado para o Thesouro e constitue renda ordinaria obedece ás determinações da lei n.º 2.147, de 7 de novembro de 1922 e cuja cobrança foi iniciada em fevereiro de 1923.

O imposto de consumo sobre alcool e tabaco carece de remodelação. As taxas foram estabelecidas quando ainda o alcool e tabaco eram cotados a preços que hoje representam 50% dos que ora vigoraram, de modo que, devendo ser a base do tributo o valor, como ocorre com os mesmos impostos, em relação á União, a arrecadação subirá de muito, desde que seja praticada a mesma providencia pelo Estado.

Accresce uma circumstancia, e vem a ser que havendo maiores razões para a elevação do tributo

sobre productos geralmente admittidos como vicios, principalmente o alcool, hodiernamente condemnado, por damnoso á economia humana, sob os varios aspectos, ás gerações futuras e á ordem social, a majoração cuidada indubitavelmente será accéita por todos como uma medida que interessa substancialmente á collectividade.

Os tributos de consumo diversos, recolhidos ao Thesouro, poderão ser estendidos a outros generos, como actualmente se está realizando em varios Estados do Brasil.

Faço juntar, annexo sob n.º 30, o estudo que a respeito me apresentou o agente especial do consumo, sr. Joaquim Ovidio da Motta Araujo.

Até 30 de junho do corrente anno ascendeu este imposto a 278:709\$510

## IMPOSTOS DE INDUSTRIA E PROFISSÃO

Dentre os poucos tributos directos que adoptamos, o de industria e profissão é o que mais avulta em nosso orçamento, apesar de sua exígua arrecadação e o seu aparelho deixar muito a desejar. Reclama, como os outros, urgente refórma, que lhe venha reparar as folhas. Já não condiz com o nosso presente estado social, cujas necessidades não são mais d'outr'ora

A estreiteza d'um relatório annual não me permite, porém, maiores larguezas de reflexões e estudos sobre um assumpto que requer cuidados e attenções especiaes e deve ser commettido á responsabilidade de muitos, por isso que affecta directamente aos cidadãos sobre os quaes incide virtualmente o imposto pela industria ou profissão que exercem.

O total de arrecadação de 1923 attingiu a 251:790\$306, que se desdobra em duas partes.

Proveniente de lançamentos .....	133:484\$866
» » exportação .....	119:305\$440

A somma dos lançamentos de 1924 elevou-se a 618:287\$613, da qual a Recebedoria cobrou a quantia de 64:400\$848, concernente á 1.ª prestação, tendo recolhido ao Thesouro, á requisição de V. Exc, talões na importancia de 129:630\$235, e para a cobrança judicial por se haver exgottado o prazo legal, para a percepção sem multa, na de 75:777\$216.

No 1.º semestre de 1924 elevou-se a 151:649\$184.

## Impostos sobre transmissão de propriedade «inter vivos» e «causa mortis»

A Recebedoria, d'este imposto, apenas cobrou a cifra de 6:587\$085.

As partes dão preferencia ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade, directamente, á Directoria Geral da Fazenda, com assentimento de V. Exc.

## IMPOSTO DENOMINADO DA BOLSA

D'este imposto arrecadou se a cifra de 312:979\$061, que, consoante as determinações estabelecidas, foi entregue em partes eguaes; á Santa Casa de Misericordia—156:489\$530; á Associação Commercial—156:489\$530.

O imposto da Bolsa, creado para fim especial, qual o da construcção de edificio onde deveria funcionar, na época da abastança, e cuja dotação orçamentaria não poderia mais ser reproduzida annualmente, por insubsistente, por quanto aquelle emprehendimento não teve e exito collimado, é ora dividido em duas partes eguaes, entregue uma á Associação Commercial e outra á Santa Casa de Misericordia, como já disse, sendo aquella como auxilio á manutenção da Escola de Commercio, sob a exclusiva direcção da mesma Associação, e, por consequinte, sem intervenção administrativa, de qualquer natureza, do Governo do Estado

A distribuição do imposto pela fórmula executada foi ordenada pelo então Governador, o sr. dr. Enéas Martins.

Antes, porem, no governo do sr dr. João Coelho, outra era a norma seguida por S. Exc., que não encontrando fundamento justificado na arrecadação do tributo para fito que deixara de existir, determinou que todo o imposto percebido, sob esse titulo, fosse recolhido, como de facto o foi, ao Thesouro, como renda do Estado, que effectivamente o era

Em toda parte as associações commerciaes se mantêm com renda propria, adquirida de contribuições dos commerciantes locais e para os fins attinentes aos interesses communs. Os commerciantes e industriaes constituem as classes que fórma ligas opulentas e abastadas. São elles, cuja economia é farta e confortante percebida do contribuinte, que sobretudo concorrem para as despesas publicas, e podem fazel-o, visto que dispõem de meios pecuniarios outros que fallecem ao Estado, que se sustenta da contribuição parcimoniosa de todos, na quadra de apertos financeiros que já vem atravessando ha longos annos e cujo termo, felizmente, já se pronuncia para breve tempo.

Não se concebe, pois, racionalmente, que o Estado, empobrecido, como se acha, continue a amparar uma instituição, pertencente á classe mais favorecida da sociedade, com prejuizo formal dos funcionarios publicos e serviços de caridade, que são collectivos, como os prestados pelo Hospicio de Alienados e outros hospitaes do Estado, quando é reconhecidamente certo que ella objectiva exclusivamente as conveniencias da classe commercial, repito, a mais favorecida da fortuna, e, consequentemente, extranhas aos poderes publicos,

O imposto é arrecadado, na fórmula da lei, do seguinte modo: 3½ % sobre os direitos de borracha de qualquer espécie, 1 % sobre os de castanha e \$005 por kilo de todos os productos sujeitos ao pagamento de impostos no acto da exportação, com excepção de madeiras, cacáo, cumarú, sementes, telhas e tijollos.

Constata-se, assim, que a Bolsa fica equiparada ao Estado nos artigos que, considerados não especificados, pagam \$005 por kilo.

No 1.º semestre de 1924 a arrecadação já monta a 181:513\$732.

## ADDITIONAES

A renda em 1923 foi de 138:938\$508, que foram entregues á Santa Casa de Misericordia, a que pertencem nos termos legais.

Esse imposto é de 3 % sobre os direitos de exportação arrecadados «ad valorem», sobre os de madeiras, que o são á base de medida sobre todos os de industria e profissão, realizados por meio de lançamentos, bem assim sobre consumo de bebidas e tabaco. (Mappa n.º 1)

No 1.º semestre do corrente anno já cobramos—rs: 85:744\$824. (Mappa n.º 2)

## TAXA SANITARIA

A arrecadação, em igual periodo, ascendeu a 96:014\$806, importancia que foi recolhida ao Banco Commercial, nos termos das disposições em vigor.

Corresponde essa importancia a 1 %, taxa consignada na lei orçamentaria do exercicio, sobre todos os direitos de exportação e impostos de industria e profissão, cobrados em virtude de lançamentos, bem como 2 % sobre o imposto de consumo de farinha, bebidas e fumo.

No 1.º semestre de 1924 a arrecadação d'este imposto já monta a 62:824\$371. (Mappa n.º 2)

Encerrando o presente capitulo, o de maior transcendencia para as finanças do Estado, por isso que é dos direitos de exportação que auctora e maior somma orçamentaria, a proposito de incidencia de impostos, em sua generalidade, suggerirei medidas que julgo opportunas, conforme prometti no prefacio d'esta singella resenha, conducentes efficientemente a uma melhoria de nos as arrecadações, não com o designio preconcebido de partidario do augmento de impostos, a que sou avesso, por habito e por indole, porém com o fito de cooperar para que se estabeleçam a equidade e a justiça onde não existem e deveriam forçosamente existir.

V. Exc. comprehende perfeitamente que a economia privada não está em harmonia com a economia publica; as finanças do Estado continuam deprimidas, as suas rendas ainda são diminutas para a satisfação de seus serviços varios, enquanto aquella desenvolve-se, progride á vista de todos, escoando-se constantemente os nossos capitaes para o sul e estrangeiro.

Exceptuando-se alguns productos, que contribuem racionalmente com direitos de exportação, da maioria não cobramos tributos, nem sequer para compensar o serviço de fiscalização, estatistica e expediente.

Antes, porem, peço venia para, amparando devidamente os alvitres lembrados, reproduzir textualmente as seguintes regras fundamentaes de finanças, em relação a imposições hauridas de consagrados auctores adoptados com seguro exito em nossas escolas superiores, onde se cultiva a sciencia das finanças:

«O imposto é reputado como uma divida, que incumbe individualmente a todos aquelles que vivem sob a protecção do Estado. Era neste pensamento, que o grande Mirabeau, dirigindo-se aos francezes sobre a necessidade do imposto patriótico, o definira: uma divida commum dos cidadãos».

«Primeira regra.—Todos devem contribuir para as despesas publicas na razão de seus haveres».

«Não é por aquillo que o povo pode dar que se deve medir as rendas publicas, mas por aquillo que elle deve dar».

«L'impôt par tête est plus naturel à la servitude; l'impôt sur les marchandises est plus naturel à la liberté, parce qu'il se rapport d'une manière moins directe à la personne». Montesquieu, citado pelo conspicuo financista A. Cavalcanti».

«Quanto á exportação ou sahida dos productos nacionaes, a regra mais geral, senão uniforme, é que todos os governos são accordes em que se deve facilitar a sua collocação nos mercados estrangeiros. E ainda que em muitas legislações fiscaes subsistem ainda os direitos de exportação, é, todavia, certo que o pensamento predominante é o de restringil-os ou supprmil-os mesmo no todo, desde que as necessidades do Theouro Publico a isso não se opponham.

«Tratando se de fontes de receita (impostos), não devem ellas ser creadas, nem conservadas—quando o seu rendimento total fôr insignificante—ou quando os gastos da sua fiscalização e arrecadação fôrem taes, que absorvam o dito rendimento».

De eminente economista e financista: «E' preciso evitar, quanto possivel—tributar a riqueza em estado de gestação, isto é, gravar o capital durante o tempo em que elle está em via de formação. Mas a necessidade de um grande orçamento não permite isentar as manifestações da riqueza, que se effectuam pela circulação, e o problema pratico dos financeiros se reduz a achar impostos, que, apenas, não a sobrecarreguem demais.»

Eis as medidas propostas:

a) Taxar, como a União e demais Estados brasileiros, com uma percentagem equitativa para o serviço de expediente, fiscalização e estatística, todos os generos livres de direitos de exportação, incluindo o transitio de qualquer especie, exceptuando o dos municipios do interior.

b) Suspender a isenção de direitos de exportação, de que gosam as fabricas de cerveja e chapéos de palha e que já não carecem evidentemente de protecção e fomento dos poderes publicos, em consequencia de seu franco desenvolvimento e prosperidade reconhecidos.

c) Re er a tabella dos impostos de exportação, dispensando-se particular attenção e cuidado para uma classificação justa e equitativa na parte attinente aos taes artigos não especificados, como dispõe o art. 1.º § 1.º da lei orçamentaria do corrente exercicio, os quaes vêm assim capitulados ha longos annos (Do tempo da fartura em que só se cuidavam dos productos que deixavam grande rendá, como a borracha, o cacáo, etc., relegando-se para plano infimo aquelles que tambem poderiam contribuir valiosamente para as despesas publicas), devendo essa classificação obedecer a esta ordem:

— Artigos de producção do Estado, alguns dos quaes devem seguir uma nova classificação.

— Artigos de producção de outros Estados.

— Artigos de producção estrangeira, já despachados para consumo, e, consequentemente, incluidos no acervo do Estado, substituindo a base de contribuição - unidade, peso e medida - pela de proporcional «ad valorem», como convem ás finanças do Estado e ao processo de arrecadação, expediente e fiscalização.

d) Delimitar o valor minimo de 1\$000 de direitos a pagar ao Estado, para os despachos inferiores a essa importancia.

Sendo divulgadas pela imprensa diaria as cotações dos productos do Estado, os que passam a pagar «ad valorem» serão incluidos na pauta.

No tocante aos de procedencia estrangeira e de outros Estados, para effeito de despacho, consignar em lei que a este instrumento acompanhará uma copia authentica da respectiva factura, sujeita á fiscalisação da Recebedoria, que, descobrindo a fraude, imporá a multa que o poder competente julgar justa.

e) Revêr e retocar as falhas manifestas do Regulamento do imposto de consumo sobre tabaco e alcool, para pô-lo de accôrdo com os tempos hodiernos, principalmente a respeito do segundo producto, sobre o qual já é tempo de se fixar uma taxa, senão moralisadora, que é prohibitiva, ao menos tendente a isso, porque a providencia importa a felicidade actual do povo e das gerações futuras.

f) Estender o imposto de consumo a outros generos susceptiveis desse dever, como se vem praticando em diversos Estados da União, como o Maranhão e Ceará, onde as rendas, por essa fórma, hão sido abundantes.

g) Revêr as taxas do tributo de industria e profissão, que já não correspondem á época actual, bem como os seus dispositivos, que reclamam tal medida

h) Ex inguir o imposto cobrado sob o titulo - Bolsa - pelos motivos que expendi no local proprio.

i) Finalmente instituir um imposto especial, com o titulo de - Caridade - destinado exclusivamente á Santa Casa de Misericordia, o qual deverá incidir sobre cargas e passageiros, quer por via maritima, quer por via terrestre, e de molde a apresentar renda sufficiente á manutenção dessa pia instituição, á semelhança do que se está realisando na Bahia, Pernambuco e outros Estados da Federação.

## FISCALISAÇÃO

Na conformidade de regulamentos e leis especiaes, a fiscalisação está affecta a todos os funcionarios da Fazenda, que a executam segundo a ordem hierarchica de cada um, e que dependem uns dos outros e todos do Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado, unico responsavel perante a collectividade, nos termos constitucionaes, pela bôa ou má administração dos bens sociaes

Na Recebedoria de Rendas, subordinada á Directoria Geral da Fazenda Publica, que com competencia e zelo superintendente V. Exc, é ella exercitada pelo seu Director, chefes de Secção, officiaes e auxiliares do fisco, out'ora denominados guardas, cuja corporação foi em bôa hora extincta por determinação do Exm. Sr. Dr. Governador, que mandou fosse entregue, da quantia destinada áquelles extinctos guardas, a de 3:000\$000, ao sr. Desembargador Chefe de Policia, como subsidio ao auxilio que de então por diante os guardas civis, membros da instituição recentemente creada, prestariam á fiscalisação de nosso littoral, de accordo com as ordens emanadas d'esta Directoria.

Desde 1.º de fevereiro d'este anno, que a Recebedoria vem entregando nos primeiros dias de cada mez á Policia Civil aquella cifra e é forçoso confessar que essa optima providencia do Exm. Sr. Dr. Governador tem apresentado os melhores resultados.

Disciplinados e em geral probos e habilitados, os guardas civis têm sido um bom elemento na defeza e amparo das rendas do Estado e municipios Seria uma injustiça fórmal deixar de exteriorisar outra verdade egualmente inconcussa e vem a ser a que se relaciona com os relevantes serviços prestados pela nossa briosa e correcta policia militar, que durante muito tempo nos vem tambem ajudando á noite com dedicacão e desinteresse em todos os postos fiscaes do littoral, onde, por vezes, as praças ali destacadas apprehenderam productos de que no dia seguinte a Repartição cobrou direitos em dobro.

Ao assumir o cargo que me foi confiado pela generosidade do nosso mui honrado e benemerito Governador, desde logo adoptei o criterio de sómente me preocupar com os interesses da Fazenda, sem pre-

# Estado do Pará, no primeiro semestre de 1924

Direitos

## DESTINOS

MA- A	PORTUGAL	FRANÇA	SUECIA	BELGICA	HOLLAN- DA	PERU	BOLIVIA	URUGUAY	HESPA- NHA	PARAGUAY
48		238.763		1.220						
04										
36		13.166								
77										
03		219.098								
23										
02	7.911									
00						146				
02	008								110	
00		581.304		30.600						
03		1.709								
05						576				

8\$550  
\$950  
63\$940  
3\$160  
22\$300  
\$300  
10\$470  
2\$840  
25\$850  
3\$970  
\$440  
18\$405  
7\$950  
4\$125  
17\$000  
21\$400  
66\$045.  
11\$250  
\$450  
7\$300  
\$680  
\$100  
2\$000  
2\$500  
1\$575  
1\$400  
\$520  
14\$125  
5\$700  
\$500  
\$460  
\$250  
\$150  
\$125  
\$150  
\$380  
\$300  
\$300  
\$470  
\$100  
\$940  
\$635  
\$750  
\$250  
\$230  
\$300  
\$500  
\$150  
\$280  
\$640  
\$100  
\$400  
\$250  
\$475  
\$175  
\$000

(\*) DIONÍSIO DE SOUZA FILHO

VI										
CI						190				
CI						300				
B										
B										
D	832									
05	1'232	1'102	181			14'824	32'008			
16										
23						210	348			
09	022									
15										
17	170									
17	2'440					80				
19	12									
19	222					2'800	15'000			
19	130									
VI										
VI	300					50'520	20'000			



## Relação das mercadorias que pagam como generos não especificados

(Lei n.º 2.214, de 10 de novembro de 1923, — Art. 1.º § 1.º)

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Manteiga .....	Outros Estados	1.710	1:794\$000	8\$550
Chá .....	Extrangeiro	190	2:000\$000	\$950
Assucar .....	Outros Estados	12.788	11:050\$000	63\$940
Perfumarias.....	»	632	4:500\$000	3\$160
Farinha de trigo.....	Extrangeiro	4.460	4:540\$000	22\$300
Armarinho.....	Outros Estados	60	30:749\$500	\$300
Impressos .....	Pará	2.090	35:500\$000	10\$470
Botões .....	»	586	20:460\$800	2\$840
Aniagens .....	»	5.170	22:950\$000	25\$850
Calçados .....	Outros Estados	794	12:670\$000	3\$970
Pneumaticos.....	Extrangeiro	88	2:100\$000	\$440
Café .....	Outros Estados	3.681	8:480\$000	18\$405
Drogas .....	Extrangeiro	1.590	2:880\$000	7\$950
Linha .....	»	825	28:878\$000	4\$125
Tigellas de folha.....	Pará	3.400	9:500\$000	17\$000
Grelhas de ferro.....	Extrangeiro	4.280	3:500\$000	21\$400
Pregos.....	Pará	13.009	18:212\$000	66\$045
Banha .....	Outros Estados	2.250	3:900\$000	11\$250
Mata-borrão.....	»	90	1:260\$000	\$450
Papel para cigarros.....	Extrangeiro	1.460	4:580\$000	7\$300
Alambiques.....	»	136	1:250\$000	\$680
Espelhos.....	»	20	275\$000	\$100
Animaes.....	Pará	400	1:000\$000	2\$000
Quinado.....	Extrangeiro	500	1:700\$000	2\$500
Whisky .....	»	315	1:148\$000	1\$575
Potassa .....	»	280	260\$000	1\$400
Chocolate.....	Pará	104	280\$000	\$520
Bolachas.....	»	2.825	5:200\$000	14\$125
Agua de Vichy.....	Extrangeiro	1.140	2:622\$000	5\$700
Papel para embrulho.....	»	300	240\$000	1\$500
Botatas .....	»	892	1:230\$000	4\$460
Vinho Collares.....	»	50	90\$000	\$250
Vinho Verde.....	»	30	100\$000	\$150
Vinho Moscatel.....	»	25	60\$000	\$125
Espingardas.....	»	30	240\$000	\$150
Geladeira.....	»	76	300\$000	\$380
Bom-bons .....	Pará	60	380\$000	\$300
Biscoutos .....	»	60	250\$000	\$300
Ballas para rifles.....	Extrangeiro	94	1:100\$000	\$470
Vassouras .....	Pará	20	40\$000	\$100
Calçados .....	»	788	10:600\$000	3\$940
Bacias .....	Extrangeiro	327	3:900\$000	1\$635
Alcool absoluto .....	»	150	240\$000	\$750
Alvaiade .....	»	50	400\$000	\$250
Chapéos.....	»	46	400\$000	\$230
Carboreto .....	»	60	300\$000	\$300
Cebollas .....	»	100	100\$000	\$500
Redes .....	Outros Estados	30	360\$000	\$150
Marmore .....	Extrangeiro	56	125\$000	\$280
Maravilha .....	»	328	14:08\$500	1\$640
Balde de metal.....	»	20	30\$000	\$100
Cabos de aço.....	»	96	513\$000	\$400
Chumbo para caça.....	»	50	70\$000	\$250
Mescla .....	Outros Estados	95	800\$000	\$475
Cartuchos de ballas.....	Extrangeiro	35	100\$000	\$175
Gazolina .....	»	10.800	10:300\$000	54\$000

# Relación de los embarques que pagaron como generos los especificados

Del mes de Agosto de 1914

FEBRERO		MARZO		ABRIL	
Valor	País	Valor	País	Valor	País
1000000	Estados Unidos	1000000	Estados Unidos	1000000	Estados Unidos
800000	Estados Unidos	800000	Estados Unidos	800000	Estados Unidos
600000	Estados Unidos	600000	Estados Unidos	600000	Estados Unidos
400000	Estados Unidos	400000	Estados Unidos	400000	Estados Unidos
200000	Estados Unidos	200000	Estados Unidos	200000	Estados Unidos
100000	Estados Unidos	100000	Estados Unidos	100000	Estados Unidos
50000	Estados Unidos	50000	Estados Unidos	50000	Estados Unidos
25000	Estados Unidos	25000	Estados Unidos	25000	Estados Unidos
10000	Estados Unidos	10000	Estados Unidos	10000	Estados Unidos
5000	Estados Unidos	5000	Estados Unidos	5000	Estados Unidos
2500	Estados Unidos	2500	Estados Unidos	2500	Estados Unidos
1000	Estados Unidos	1000	Estados Unidos	1000	Estados Unidos
500	Estados Unidos	500	Estados Unidos	500	Estados Unidos
250	Estados Unidos	250	Estados Unidos	250	Estados Unidos
100	Estados Unidos	100	Estados Unidos	100	Estados Unidos
50	Estados Unidos	50	Estados Unidos	50	Estados Unidos
25	Estados Unidos	25	Estados Unidos	25	Estados Unidos
10	Estados Unidos	10	Estados Unidos	10	Estados Unidos
5	Estados Unidos	5	Estados Unidos	5	Estados Unidos
2	Estados Unidos	2	Estados Unidos	2	Estados Unidos
1	Estados Unidos	1	Estados Unidos	1	Estados Unidos
0	Estados Unidos	0	Estados Unidos	0	Estados Unidos
0	Estados Unidos	0	Estados Unidos	0	Estados Unidos



GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Kerozene .....	»	2,022	9:700\$000	10\$110
Oleo de lubrificante .....	»	1,000	800\$000	5\$000
Polvora .....	»	20	800\$000	\$100
Jarina .....	Pará	5,000	4:000\$000	25\$000
Cimento .....	Extrangeiro	1,200	3:200\$000	6\$000
Alhos .....	»	1,000	300\$000	5\$000
Ferro de engomar .....	»	811	1:792\$000	4\$055
Oleo de jupaty .....	Pará	540	680\$000	2\$700
Pinceis .....	Extrangeiro	80	300\$000	\$400
Aço .....	»	670	5:000\$000	3\$350
Breu .....	»	30	20\$000	\$150
Cocos .....	Outros Estados	585	190\$000	2\$925
Machinas .....	Extrangeiro	864	690\$000	4\$320
Sal .....	Outros Estados	1,250	200\$000	6\$250
Temperos .....	Extrangeiro	40	280\$000	\$200
Rifles .....	»	30	1:200\$000	\$150
Piano .....	»	500	1:500\$000	2\$500
Cognac .....	»	1,405	4:900\$000	7\$025
Vidros varios .....	»	60	150\$000	\$300
Terçados .....	»	816	1:562\$000	4\$080
Candieiros .....	»	490	600\$000	2\$450
Telhas de barro .....	Pará	10:450	2:200\$000	52\$250
Graxa para calçado .....	Extrangeiro	15,179	22:150\$000	75\$895
Pedras de amolar .....	»	210	140\$000	1\$050
Ferrolhos .....	»	89	566\$000	\$445
Arcos para bordar .....	»	20	150\$000	\$100
Artigos de papelaria .....	Outros Estados	670	3:500\$000	3\$350
Xarque .....	»	811	1:700\$000	4\$055
Carvão coke .....	Extrangeiro	7	40\$000	\$035
Boiões .....	»	24	50\$000	\$120
Descaroçador .....	»	40	100\$000	\$200
Caldeira desmontada .....	»	2,280	9:120\$000	11\$400
Armas de fogo .....	»	428	6:700\$000	2\$140
Bahús de folha .....	»	28	30\$000	\$140
Maizena .....	»	29	70\$000	\$145
Ervilha .....	»	30	250\$000	\$150
Azeitonas .....	»	40	150\$000	\$200
Saccos estupilhas .....	»	1,250	5:500\$000	6\$250
Pertences para bombas .....	»	1,458	500\$000	7\$290
Legumes .....	»	220	600\$000	1\$100
Peixe em conserva .....	»	440	900\$000	2\$200
Films .....	»	100	3:000\$000	\$500
Tubos de gres .....	»	4,000	512\$000	20\$000
Amostras .....	»	450	2:000\$000	2\$250
Cartazes .....	»	200	300\$000	1\$000
Toneis de ferro .....	»	225	300\$000	1\$125
Cabos de arame .....	»	900	2:900\$000	4\$500
Essencia de baunilha .....	Pará	124	2:950\$000	\$620
Sardinha .....	Extrangeiro	600	2:500\$000	3\$000
Caramellos .....	Pará	1,660	1:890\$000	8\$300
Azuleijos .....	»	200	500\$000	1\$000
Phosphoros .....	Extrangeiro	60	380\$000	\$300
Linhaça em grão .....	»	20	90\$000	\$100
Flores artificiaes .....	»	64	1:300\$000	\$320
Leite condensado .....	»	70	260\$000	\$350
Queijos .....	»	350	900\$000	1\$750
Cerveja Preta .....	»	420	850\$000	2\$100
Pimenta do reino .....	»	60	185\$000	\$300
Barra fixa .....	»	39	58\$000	\$195

Item No.	Quantity	Unit	Description	Price	Total
1	100	kg	Café Arabica	1.20	120.00
2	50	kg	Cañón de Cañon	2.50	125.00
3	200	kg	Café Arabica	0.60	120.00
4	100	kg	Cañón de Cañon	1.25	125.00
5	300	kg	Café Arabica	0.40	120.00
6	150	kg	Cañón de Cañon	0.80	120.00
7	400	kg	Café Arabica	0.30	120.00
8	200	kg	Cañón de Cañon	0.60	120.00
9	600	kg	Café Arabica	0.20	120.00
10	300	kg	Cañón de Cañon	0.40	120.00
11	800	kg	Café Arabica	0.15	120.00
12	400	kg	Cañón de Cañon	0.30	120.00
13	1000	kg	Café Arabica	0.12	120.00
14	500	kg	Cañón de Cañon	0.24	120.00
15	1200	kg	Café Arabica	0.10	120.00
16	600	kg	Cañón de Cañon	0.20	120.00
17	1500	kg	Café Arabica	0.08	120.00
18	750	kg	Cañón de Cañon	0.16	120.00
19	1800	kg	Café Arabica	0.07	120.00
20	900	kg	Cañón de Cañon	0.14	120.00
21	2200	kg	Café Arabica	0.06	120.00
22	1100	kg	Cañón de Cañon	0.11	120.00
23	2800	kg	Café Arabica	0.05	120.00
24	1400	kg	Cañón de Cañon	0.08	120.00
25	3500	kg	Café Arabica	0.04	120.00
26	1750	kg	Cañón de Cañon	0.06	120.00
27	4500	kg	Café Arabica	0.03	120.00
28	2250	kg	Cañón de Cañon	0.05	120.00
29	5500	kg	Café Arabica	0.02	120.00
30	2750	kg	Cañón de Cañon	0.04	120.00

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Ferros velhos.....	»	840	2:000\$000	4\$200
Pharões.....	»	753	3:285\$000	3\$765
Tear.....	»	52	200\$000	\$260
Estopilha.....	Pará	100	600\$000	\$500
Bebidas.....	Extrangeiro	240	1:700\$000	1\$200
Telas de arame.....	»	160	260\$000	\$800
Barris vasios.....	»	2.500	1:700\$000	12\$500
Zinco.....	»	30	250\$000	\$150
Artigos para sentina.....	»	78	185\$000	\$390
Garrafas vasias.....	»	3.600	900\$000	10\$000
Moitões.....	»	80	273\$000	\$400
Alpiste.....	»	20	250\$000	\$100
Conservas.....	»	240	60\$000	\$150
Bananas.....	Pará	30	20\$000	\$150
Ananazes.....	»	30	30\$000	\$150
Gergelim.....	»	15	50\$000	\$075
Cal.....	Extrangeiro	400	850\$000	2\$000
Louças.....	»	240	250\$000	1\$200
Enxofre.....	»	61	375\$000	\$305
Gomma arabica.....	»	25	105\$000	\$125
Paneiros.....	Pará	65	80\$000	\$325
Creolina.....	Outros Estados	15	70\$000	\$075
Vernis.....	Extrangeiro	50	200\$000	\$250
Trempes de ferro.....	»	104	1:338\$000	\$520
Placas de metal.....	»	50	200\$000	\$250
Tinta.....	»	170	300\$000	\$850
Grão de bico.....	»	12	30\$000	\$060
Ruberina.....	»	27	— \$ —	\$135
Ruberoid.....	»	15	— \$ —	\$075
Champagne.....	»	600	1:800\$000	3\$000
Azeite doce.....	»	288	800\$000	1\$440
Roupas feitas.....	Outros Estados	360	1:400\$000	1\$800
Violões.....	Pará	35	264\$500	\$175
Talheres.....	Extrangeiro	138	894\$000	\$690
Arame.....	»	50	70\$000	\$250
Lona.....	»	1.800	1:770\$000	9\$000
Roxo terra.....	»	180	180\$000	\$900
Carbono.....	»	15	65\$500	\$075
Esteiras.....	Pará	30	50\$000	\$150
Gingerele.....	Extrangeiro	138	158\$000	\$690
Velas de cera.....	Pará	138	158\$000	\$690
Torrador de café.....	Extrangeiro	5.000	2:050\$000	25\$000
Panellas.....	»	70	184\$000	\$350
Latas vazias.....	»	100	300\$000	\$500
Pixe.....	»	40	30\$000	\$200
Fogões de ferro.....	»	2.160	8:590\$000	10\$845
Pratos.....	Outros Estados	350	450\$000	1\$750
Leques.....	»	50	900\$000	\$250
Borracha em obra.....	Extrangeiro	77	584\$000	\$385
Filtos de barro.....	Pará	48	300\$000	\$240
Rolhas.....	Extrangeiro	60	100\$000	\$300
Correias.....	»	57	1:100\$000	\$285
Forja.....	»	600	1:000\$000	3\$000
Despertadores.....	»	120	800\$000	\$600
Pás.....	»	67	258\$000	\$335
Vergalhões.....	»	205	87\$000	1\$025
Sóda.....	»	146	705\$000	\$730
Agua raz.....	»	400	600\$000	2\$000
Brilhantina.....	Pará	167	959\$000	\$835

Quantidade	Valor	Descrição	Grupos
100	100	...	...
200	200	...	...
300	300	...	...
400	400	...	...
500	500	...	...
600	600	...	...
700	700	...	...
800	800	...	...
900	900	...	...
1000	1000	...	...
1100	1100	...	...
1200	1200	...	...
1300	1300	...	...
1400	1400	...	...
1500	1500	...	...
1600	1600	...	...
1700	1700	...	...
1800	1800	...	...
1900	1900	...	...
2000	2000	...	...
2100	2100	...	...
2200	2200	...	...
2300	2300	...	...
2400	2400	...	...
2500	2500	...	...
2600	2600	...	...
2700	2700	...	...
2800	2800	...	...
2900	2900	...	...
3000	3000	...	...
3100	3100	...	...
3200	3200	...	...
3300	3300	...	...
3400	3400	...	...
3500	3500	...	...
3600	3600	...	...
3700	3700	...	...
3800	3800	...	...
3900	3900	...	...
4000	4000	...	...
4100	4100	...	...
4200	4200	...	...
4300	4300	...	...
4400	4400	...	...
4500	4500	...	...
4600	4600	...	...
4700	4700	...	...
4800	4800	...	...
4900	4900	...	...
5000	5000	...	...

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Guindastes .....	Extrangeiro	293	1:086\$000	1\$465
Acido carbonico.....	»	290	1:120\$000	1\$450
Licores.....	»	140	800\$000	\$700
Sandalias .....	Pará	200	1:000\$000	1\$000
Varreduras de metal.....	Extrangeiro	139	100\$000	\$695
Pedras britadas.....	»	1.100	200\$000	5\$500
Livros .....	Outros Estados	180	2:700\$000	\$900
Estantes.....	Extrangeiro	60	100\$000	\$300
Gomma lacca.....	»	690	200\$000	3\$450
Cintos .....	Pará	97	1:400\$000	\$485
Barometro.....	Outros Estados	10	500\$000	\$050
Farello.....	»	75	70\$000	\$315
Banha de porco.....	»	900	2:700\$000	4\$500
Folhas de Flandres.....	Extrangeiro	300	1:300\$000	1\$500
Anzós .....	»	130	2:400\$000	\$655
Oleo cylindrico.....	»	97	300\$000	\$485
Garrações vasio.....	»	400	500\$000	2\$000
Milho branco.....	»	1.272	200\$000	6\$380
Peras e maçãs.....	»	200	550\$000	1\$000
Serras circulares.....	»	16	220\$000	\$080
Dinamos .....	»	48	210\$000	\$240
Acidos .....	»	28	70\$000	\$140
Parafusos.....	»	90	100\$000	\$450
Eixos.....	»	50	170\$000	\$250
Cofres .....	»	450	5:800\$000	2\$250
Portas de ferro.....	»	40	160\$000	\$200
Vestidos.....	»	2	500\$000	\$010
Tamancos.....	Pará	6	224\$000	\$330
Solução.....	»	900	500\$000	4\$500
Carnahuba.....	Outros Estados	50	60\$000	\$250
Pickles .....	Extrangeiro	360	300\$000	1\$800
Arcos de metal.....	»	10	200\$000	\$050
Old-ton-gin .....	»	300	600\$000	1\$500
Chapas de ferro.....	»	345	410\$000	1\$725
Correntes de ferro.....	»	822	1:564\$000	4\$110
Potes de barro.....	Pará	50	30\$000	\$250
Malas .....	»	15	20\$000	\$075
Grampos .....	Outros Estados	50	100\$000	\$250
Arreios de ferro.....	Extrangeiro	936	1:758\$000	\$680
Cré .....	»	40	50\$000	\$200
Lampadas .....	»	50	280\$500	\$250
Alfafa .....	Outros Estados	2.108	1:370\$000	10\$000
Chapéos de massa.....	»	63	920\$000	\$315
Espoletas.....	Extrangeiro	122	100\$000	\$610
Moendas de canna.....	»	245	800\$000	1\$225
Canecas de metal.....	»	47	1:000\$000	\$235
Sapatos .....	Pará	130	1:260\$000	\$650
Cangalhas.....	»	50	100\$000	\$250
Chapéos de carnahuba.....	Outros Estados	12	50\$000	\$060
Cera.....	Pará	55	90\$000	\$275
Carangueijos.....	»	1.375	200\$000	6\$875
Salmão .....	Extrangeiro	100	180\$000	\$500
Serapilheira .....	Pará	135	625\$000	\$675
Obras de folha.....	»	610	1:200\$000	3\$050
Cylindros .....	Extrangeiro	52	100\$000	\$260
Junco .....	Pará	38	50\$000	\$190
Salsichas.....	»	128	441\$600	\$640
Machados .....	Extrangeiro	63	420\$000	\$315
Frigideiras.....	»	67	199\$000	\$180

Valor official	Kilos	Procedencia	GENEROS
1:280.000	208	Extranjero	Quindistes
1:120.000	200	"	Acido carbonico
800.000	140	"	Licores
1:000.000	200	Pará	Sandalias
100.000	130	Extranjero	Vareaduras de metal
200.000	1100	"	Pedras britadas
1:700.000	120	Outros Estados	Livros
100.000	60	Extranjero	Estantes
200.000	600	"	Gomma lacca
1:400.000	87	Pará	Cinios
200.000	10	Outros Estados	Barometro
70.000	75	"	Farelo
2:700.000	200	"	Banha de porco
1:800.000	200	Extranjero	Folhas de Flandres
1:400.000	130	"	Anzdes
300.000	97	"	Oleo cylindrico
200.000	400	"	Cartões varios
200.000	1:272	"	Milho branco
250.000	200	"	Pera e maçã
220.000	10	"	Seritas circulares
100.000	13	"	Dinamos
70.000	28	"	Acidos
100.000	90	"	Patatas
170.000	50	"	Eixos
2:000.000	170	"	Cotex
100.000	40	"	Portas de ferro
200.000	2	"	Vestidos
220.000	6	Pará	Tamancos
200.000	900	"	Solução
200.000	20	Outros Estad	Carnahaba
200.000	100	Extranjero	Pickles
200.000	10	"	Arco de metal
200.000	100	"	Old-to-gin
410.000	245	"	Chapas de ferro
1:040.000	222	"	Correntes de ferro
100.000	20	Pará	Potes de barro
200.000	12	"	Malas
1:500.000	20	Outros Estados	Grãos
200.000	238	Extranjero	Arco de ferro
200.000	40	"	Cré
200.000	20	"	Lambadas
1:700.000	108	Outros Estados	Alatas
200.000	63	"	Chapas de assa
200.000	122	Extranjero	Espetras
200.000	242	"	Mochas de canna
1:000.000	47	"	Caracas de metal
200.000	130	Pará	Sacos
200.000	20	"	Cangalhas
200.000	12	Outros Estados	Chapés de carnahaba
200.000	25	Pará	Ceta
1:000.000	1:275	"	Carnagueijos
200.000	100	Extranjero	Salmão
200.000	135	Pará	Seraphira
1:000.000	610	"	Oras de folha
200.000	22	Extranjero	Cylindros
200.000	38	Pará	Junco
200.000	128	"	Sandalias
200.000	63	Extranjero	Machados
200.000	67	"	Flydine

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Cópos .....	Extrangeiro	67	600\$000	\$335
Palitos .....	»	10	30\$000	\$050
Cortiças .....	»	20	90\$000	\$100
Chicaras .....	»	225	300\$000	1\$125
Bocaes .....	Pará	14	87\$000	\$070
Vaselina .....	»	60	300\$000	\$300
Oleo de ricino .....	Extrangeiro	265	420\$000	1\$320
Albuns .....	Outros Estados	40	5:000\$000	\$200
Chá matte .....	Extrangeiro	10	10\$000	\$050
Tachos de cobre .....	»	36	198\$600	\$180
Agua mineral .....	»	50	100\$000	\$250
Cadeira para dentista .....	»	105	1:663\$000	\$525
Fita isolante .....	»	17	500\$000	\$085
Carnahuba .....	Outros Estados	30	200\$000	\$150
Camisas .....	»	80	1:560\$000	\$400
Arpões de aço .....	Extrangeiro	105	1:200\$000	\$750
Bilhas de barro .....	Pará	24	80\$000	\$120
Louça esmaltada .....	Extrangeiro	90	1:611\$200	\$450
Linha para pescar .....	»	40	207\$000	\$200
Rodas de ferro .....	»	775	500\$000	3\$875
Mel de abelhas .....	Outros Estados	30	50\$000	\$150
Pó de arroz .....	Extrangeiro	166	24\$000	\$020
Casemiras .....	»	400	3:000\$000	\$830
Bacalhau .....	»	900	990\$500	2\$000
Feijão .....	»	30	900\$000	4\$500
Goiabada .....	»	117	60\$000	\$150
Caxambú .....	Outros Estados	3,600	150\$000	\$585
Caixas com amostras .....	»	840	800\$000	1\$000
Pipas .....	Extrangeiro	450	600\$000	4\$200
Canella em pó .....	»	450	1:800\$000	2\$250
Roscas .....	Pará	60	45\$000	\$300
Mosaicos .....	»	1.760	440\$000	8\$800
Quadros .....	Extrangeiro	20	145\$000	\$100
Chouriço .....	»	65	210\$000	\$325
Papelão .....	»	312	551\$000	1\$560
Facas .....	»	130	2:433\$000	\$650
Serpentinas .....	»	56	180\$000	\$330
Serrotos .....	Pará	27	90\$000	\$133
Massa .....	»	60	80\$000	\$300
Camarão secco .....	»	180	100\$000	\$900
Metaes .....	Extrangeiro	180	1:000\$000	\$900
Escovas .....	»	160	216\$000	\$800
Agua Salutaris .....	»	60	42\$000	\$300
Chita .....	Outros Estados	120	80\$000	\$600
Carne em conserva .....	»	30	50\$000	\$150
Molas .....	Pará	240	360\$000	1\$200
Fernet .....	Extrangeiro	25	60\$000	\$125
Artefactos de borracha .....	»	25	120\$000	\$125
Rotulos .....	Outros Estados	45	100\$000	\$225
Carteiras .....	»	75	50\$000	\$375
Balanças .....	Extrangeiro	80	500\$000	\$400
Cuias .....	Pará	40	200\$000	\$200
Sofá e mesa .....	Extrangeiro	311	700\$000	1\$555
Machinas usadas .....	»	631	5:000\$000	3\$155
Carapeira .....	»	160	300\$000	\$800
Brinquedos .....	»	250	200\$000	1\$250
Piassava .....	Pará	196	380\$000	\$980
Pimentão .....	Outros Estados	60	120\$000	\$300
Machinas para picar carne .....	Extrangeiro	79	312\$200	\$395

Valor	T. 1102	Especimens	GÊNEROS
81	70	Extremo	Alcachofas para fazer carne
82	80	Extremo	Pimentão
83	90	Extremo	Pimenta
84	100	Extremo	Brinchedor
85	110	Extremo	Alcachofas
86	120	Extremo	Alcachofas de ...
87	130	Extremo	Alcachofas de ...
88	140	Extremo	Alcachofas de ...
89	150	Extremo	Alcachofas de ...
90	160	Extremo	Alcachofas de ...
91	170	Extremo	Alcachofas de ...
92	180	Extremo	Alcachofas de ...
93	190	Extremo	Alcachofas de ...
94	200	Extremo	Alcachofas de ...
95	210	Extremo	Alcachofas de ...
96	220	Extremo	Alcachofas de ...
97	230	Extremo	Alcachofas de ...
98	240	Extremo	Alcachofas de ...
99	250	Extremo	Alcachofas de ...
100	260	Extremo	Alcachofas de ...
101	270	Extremo	Alcachofas de ...
102	280	Extremo	Alcachofas de ...
103	290	Extremo	Alcachofas de ...
104	300	Extremo	Alcachofas de ...
105	310	Extremo	Alcachofas de ...
106	320	Extremo	Alcachofas de ...
107	330	Extremo	Alcachofas de ...
108	340	Extremo	Alcachofas de ...
109	350	Extremo	Alcachofas de ...
110	360	Extremo	Alcachofas de ...
111	370	Extremo	Alcachofas de ...
112	380	Extremo	Alcachofas de ...
113	390	Extremo	Alcachofas de ...
114	400	Extremo	Alcachofas de ...
115	410	Extremo	Alcachofas de ...
116	420	Extremo	Alcachofas de ...
117	430	Extremo	Alcachofas de ...
118	440	Extremo	Alcachofas de ...
119	450	Extremo	Alcachofas de ...
120	460	Extremo	Alcachofas de ...
121	470	Extremo	Alcachofas de ...
122	480	Extremo	Alcachofas de ...
123	490	Extremo	Alcachofas de ...
124	500	Extremo	Alcachofas de ...
125	510	Extremo	Alcachofas de ...
126	520	Extremo	Alcachofas de ...
127	530	Extremo	Alcachofas de ...
128	540	Extremo	Alcachofas de ...
129	550	Extremo	Alcachofas de ...
130	560	Extremo	Alcachofas de ...
131	570	Extremo	Alcachofas de ...
132	580	Extremo	Alcachofas de ...
133	590	Extremo	Alcachofas de ...
134	600	Extremo	Alcachofas de ...
135	610	Extremo	Alcachofas de ...
136	620	Extremo	Alcachofas de ...
137	630	Extremo	Alcachofas de ...
138	640	Extremo	Alcachofas de ...
139	650	Extremo	Alcachofas de ...
140	660	Extremo	Alcachofas de ...
141	670	Extremo	Alcachofas de ...
142	680	Extremo	Alcachofas de ...
143	690	Extremo	Alcachofas de ...
144	700	Extremo	Alcachofas de ...
145	710	Extremo	Alcachofas de ...
146	720	Extremo	Alcachofas de ...
147	730	Extremo	Alcachofas de ...
148	740	Extremo	Alcachofas de ...
149	750	Extremo	Alcachofas de ...
150	760	Extremo	Alcachofas de ...
151	770	Extremo	Alcachofas de ...
152	780	Extremo	Alcachofas de ...
153	790	Extremo	Alcachofas de ...
154	800	Extremo	Alcachofas de ...
155	810	Extremo	Alcachofas de ...
156	820	Extremo	Alcachofas de ...
157	830	Extremo	Alcachofas de ...
158	840	Extremo	Alcachofas de ...
159	850	Extremo	Alcachofas de ...
160	860	Extremo	Alcachofas de ...
161	870	Extremo	Alcachofas de ...
162	880	Extremo	Alcachofas de ...
163	890	Extremo	Alcachofas de ...
164	900	Extremo	Alcachofas de ...
165	910	Extremo	Alcachofas de ...
166	920	Extremo	Alcachofas de ...
167	930	Extremo	Alcachofas de ...
168	940	Extremo	Alcachofas de ...
169	950	Extremo	Alcachofas de ...
170	960	Extremo	Alcachofas de ...
171	970	Extremo	Alcachofas de ...
172	980	Extremo	Alcachofas de ...
173	990	Extremo	Alcachofas de ...
174	1000	Extremo	Alcachofas de ...



GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Arrebites de ferro ... ..	Extrangeiro	170	432\$000	\$850
Lubrificantes .....	»	3.477	4:550\$000	17\$385
Rapadura .....	Pará	600	270\$000	3\$000
Mescla .....	Extrangeiro	712	7:336\$000	3\$550
Patecida .....	»	320	880\$000	1\$600
Palitos .....	»	40	300\$000	\$200
Panno para bilhar .....	»	8	340\$000	\$040
Armações para lavatorios.....	»	121	272\$000	\$605
Caminhas .....	»	60	60\$000	\$300
Bagaceira .....	»	110	720\$000	\$550
Caçarolas .....	»	60	182\$000	\$300
Desinfectante .....	»	43	12\$000	\$215
Sanefas.....	»	11	150\$000	\$055
Cantoneiras de ferro.....	»	332	200\$000	1\$660
Vigas de aço.....	»	1.920	800\$000	9\$600
Chapas de vidro .....	»	50	150\$000	\$250
Objectos de uso domestico.....	»	50	265\$600	\$250
Artigos relojoaria.....	»	100	9:600\$000	\$500
Ourinões.....	»	46	166\$000	\$230
Collarinhos .....	»	20	548\$000	\$100
Colheres .....	»	40	60\$000	\$200
Ferro fundido .....	»	102	300\$000	\$510
Sebo de Hollanda.....	»	15	70\$000	\$075
Oleo de petroleo .....	»	10.426	11:427\$000	52\$130
Serra braçal .....	»	6	50\$000	\$030
Grade de madeira.....	Pará	150	1:000\$000	\$750
Artigos de vidro para relógios .....	Extrangeiro	58	1:000\$000	\$290
Bandeiras .....	»	20	480\$000	\$100
Carbonato de soda .....	»	5.000	3:000\$000	25\$000
Soda caustica.....	»	2.000	2:000\$000	10\$000
Cromos.....	»	120	2:000\$000	\$600
Foices.....	»	120	1:150\$000	\$600
Passas.....	»	12	40\$500	\$060
Figos.....	»	10	30\$000	\$050
Apparelhos de photographo.....	»	168	4:000\$000	\$840
Baunilha .....	Pará	8	64\$000	\$040
Molduras para quadros.....	Extrangeiro	600	2:000\$000	3\$000
Cera vegetal.....	Pará	800	2:000\$000	4\$000
Oleo mineral .....	Extrangeiro	8.000	4:000\$000	40\$000
Vitrola .....	»	162	200\$000	\$810
Copiador .....	»	200	1:000\$000	1\$000
Apparelhos de taxi .....	»	55	3:000\$000	\$275
Moinhos.....	»	250	3:000\$000	1\$250
Zefir .....	Outros Estados	132	2:600\$000	\$660
Fluzol .....	Extrangeiro	180	180\$000	\$900
Lavatorios .....	»	113	164\$000	\$565
Sorveteiras .....	»	17	120\$000	\$085
Fructas seccas.....	»	87	757\$000	\$435
Calhas de cobre.....	»	60	300\$000	\$300
Bolas de borracha.....	Pará	60	150\$000	\$300
Fermento .....	Extrangeiro	69	1:030\$000	\$345
Meias.....	Outros Estados	19	250\$000	\$095
Cachimbo.....	Extrangeiro	27	450\$000	\$135
Carteira americana.....	»	500	420\$000	2\$500
Ferramentas .....	»	40	60\$000	\$245
Grades de ferro .....	»	150	200\$000	\$750
Folhetos para propaganda.....	»	130	1:000\$000	\$650
Tubos vasios .....	»	420	700\$200	1\$100
Jutahysica .....	Outros Estados	34	100\$000	\$170

Linha	Valor Oficial	Kilos	Procedencia	GÊNEROS
17875	432.000	170	Estrangeiro	Arachides de terra
17876	415.200	3.477	"	Lubrificantes
17877	270.000	600	Pará	Roadways
17878	173.820.000	712	Estrangeiro	Miscela
17879	82.250	230	"	Papelaria
17880	300.000	40	"	Pálidos
17881	310.000	8	"	Pano para diluar
17882	27.200	121	"	Armadões para lavatórios
17883	60.000	60	"	Canetas
17884	72.000	70	"	Bacetas
17885	12.200	48	"	Lapachas
17886	110.000	11	"	Escabeletes
17887	1.000.000	382	"	Sabões
17888	2.300.000	1.930	"	Canotiras de terra
17889	130.000	50	"	Vigas de aço
17890	202.000	50	"	Chapas de vidro
17891	980.000	100	"	Objetos de uso doméstico
17892	182.000	48	"	Artigos telescópicos
17893	748.000	20	"	Orquídeas
17894	60.000	40	"	Colchões
17895	300.000	102	"	Colheres
17896	70.000	15	"	Ferro fundido
17897	11.127.000	10.126	"	Sapo de Holanda
17898	50.000	8	"	Óleo de petróleo
17899	1.000.000	150	Pará	Serra Pascal
17900	120.800	28	Estrangeiro	Grade de madeira
17901	182.000	20	"	Arquivos de vidro para telégrafos
17902	3.000.000	2.000	"	Banheiras
17903	2.000.000	2.000	"	Carbono de soda
17904	2.000.000	120	"	Seda caustica
17905	117.000	120	"	Cromos
17906	10.000	12	"	Folhas
17907	30.000	10	"	Passas
17908	1.000.000	102	"	Figos
17909	64.000	8	Pará	Apparellhos de photographia
17910	1.000.000	600	Estrangeiro	Banheira
17911	10.000	800	Pará	Moldes para quadros
17912	1.000.000	2.000	Estrangeiro	Cera vegetal
17913	1.000.000	102	"	Óleo mineral
17914	1.000.000	200	"	Vitrôa
17915	1.000.000	25	"	Copelador
17916	3.000.000	200	"	Apparellhos de luz
17917	2.000.000	132	Outros Estados	Molinos
17918	150.000	180	Estrangeiro	Xefir
17919	101.500	113	"	Faxol
17920	12.500	17	"	Lavatórios
17921	77.500	27	"	Sevicias
17922	300.000	60	"	Frutas e cascas
17923	171.000	60	Pará	Calha de cobre
17924	10.000.000	60	Estrangeiro	Bolsa de botacharia
17925	150.000	20	Outros Estados	Camelô
17926	150.000	20	Estrangeiro	Estimbo
17927	150.000	40	"	Cartela americana
17928	150.000	40	"	Ferramentas
17929	150.000	50	"	Óleos de terra
17930	150.000	50	"	Alfodros para photographia
17931	150.000	50	"	Tubos vasos
17932	150.000	50	"	Junças

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Chapas galvanizadas.....	Extrangeiro	647	1:600\$000	3\$235
Mausoléo.....	»	300	1:000\$000	1\$500
Tinta em pó.....	»	115	525\$000	\$775
Cartazes de cinemas.....	»	20	200\$000	\$100
Chicotes correntes.....	»	12,000	12:000\$000	60\$000
Remos de faixa.....	»	83	367\$200	\$415
Specimens de historia natural.....	»	154	500\$000	\$770
Alcatrão.....	»	20	30\$000	\$100
Mangas de candieiros.....	»	16	150\$000	\$080
Redes de tanga.....	»	150	1:600\$000	\$750
Folinhas.....	»	350	8:000\$000	1\$750
Machinas para soldagens.....	»	1,816	8:000\$000	9\$080
Dobradiças.....	»	67	200\$000	\$335
Ripas.....	Pará	200	200\$000	1\$000
Velecupedo.....	Extrangeiro	50	50\$000	\$250
Marrecas salgadas.....	Pará	40	24\$000	\$200
Plantas.....	»	50	50\$000	\$250
Facões.....	Extrangeiro	18	150\$000	\$090
Tremoços.....	»	60	100\$000	\$300
Amostras de pinceis.....	»	20	100\$600	\$100
Talco.....	»	120	400\$000	\$600
Fibras de papelão.....	»	50	747\$000	\$250
Palhas para garrafão.....	»	390	50\$000	1\$950
Sabão.....	Pará	1,350	2:625\$000	6\$750
Massa para copiographo.....	Extrangeiro	14	330\$000	\$070
Mobilia austriaca.....	»	40	480\$000	\$200
Sumahuma.....	Pará	3,241	1:944\$600	16\$205
Torneiras.....	Extrangeiro	60	90\$000	\$300
Castanha.....	»	3,000	6:000\$000	15\$000
Estopa.....	»	20	44\$000	\$100
Accesorios para machina de calcular.....	»	80	2:800\$000	\$400
Nozes.....	»	51	200\$000	\$255
Amendoas.....	»	50	200\$000	\$250

(a) Raphael Bezerra



# "Cuiabá" sahido para o A 1924

**MAP**

Numero dos despachos	Destino	Taxa	Pauta	Valor Officia	Observações	
					TOTAL	
9.511	Thomé d	Amazonas \$100		720\$0	12\$803	Isento
9.514	S. Alive	"		2.500\$0	1\$312	
9.539	Jorge H	" 1 %	5500	1.078\$0	12\$459	
9.548	Agostin	os \$005		276\$0	\$915	
9.549	Nicolau	" \$005		2.700\$0	1\$729	
		" \$005		466\$0		
9.550	Agostin	" \$010		40\$0	6\$360	
		" \$100		25\$0		
9.553	Antonio	" \$010		2.100\$0	57\$562	
9.554	The Am	Iquitos \$007		120\$0	1\$087	
9.555	A mesn	" \$005		312\$0	\$372	
9.556	A mesn	" \$005		1.777\$0	2\$794	
		" \$010		150\$0		
		" \$050		41\$0		
9.558	A ..mes	" \$020		126\$0	9\$416	
		" \$150		160\$0		
9.561	Machine	dos Amazonas \$005		14.618\$	4\$751	
9.563	A mesn	" \$005		14.379\$	1\$810	
		" 1 %	5500	583\$0		
9.567	Saunders	" 1 %	1500	1.386\$	26\$118	
9.573	Nicolau	" \$005		4.000\$0	85\$470	
		" \$005		32.220\$0		
9.583	Martins	" \$030		450\$0	34\$498	
		" \$100		1.200\$0		
9.584	Cesar S	" \$060		672\$	5\$904	
9.586	Menass	" \$005		795\$	3\$259	
	dos	" \$005		585\$		
9.587	O mesn	" \$010		45\$	4\$813	
9.590	Y. Serfa	" \$150		3.600\$	32\$050	
9.595	Madeira	Iquitos \$005		180\$	1\$566	
9.602	Martins	" \$100		2.400\$	58\$590	
9.614	Madeira	dos \$005		2.006\$	6\$663	
9.615	A mesn	" \$005		6.021\$	12\$326	
		Amazonas \$020		800\$		
9.620	Jorge Co	" \$005		860\$	14\$553	
9.622	S. Marq	" \$005		700\$	\$853	
9.625	E. Pinto	" \$005		200\$	6\$105	
9.627	S. Marq	" \$005		300\$	6\$359	
9.639	A. Mour	ados \$005		200\$	3\$052	
9.646	Tavares	Iquitos \$005		250\$	\$165	
9.653	Pires F	ados Amazonas \$005		3.578\$	3\$052	
9.660	Os mesn	Iquitos \$005		342\$	2\$183	
				104 962\$	120\$949	

ra.

# MAPPA da receita auferida pelo Estado proveniente do carregamento do vapor "Cuiabá" sahido para o Amazonas e Perú a 28 de outubro de 1924

MAPPA N.º 25

Numero dos despachos	FIRMAS	VOLUMES		Kilos	Hectolitros	Litros	Barriles	Decimelios Cubicos	ESPECIE DO ARTIGO	Procedencia	Destino	Tese	Pacto	Valor Oficial	DIRETTOS					Observações	
		Qualidade	Especie												Estado	Adicional	Bolca	Ind. e prolição	Taxa sanitaria		TOTAL
0.511	Thome de Vilhena & C <sup>o</sup>	3	Encapados	118					Tabaco	Para	Amazonas	\$100		720\$000	118800		\$ 300	\$205	\$118	128800	
0.514	S. Aliverli & C <sup>o</sup>	50	Saccas	3.750					Arroz pilado	"	"			2.500\$000				\$037	\$375	18412	Isento
0.530	Jorge Honice & Irmão	1	Caixa	196					Pelles curtidas	"	"	1.º	5500	1.078\$000	108780	\$323	\$ 080	\$200	\$107	128450	
0.548	Agostinho Pinto & C <sup>o</sup>	2	Volumes	90					Estopilha e cabé	Outros Estados	"	\$005		276\$000	\$150	\$ 150	\$011	\$004	\$015		
0.549	Nicolau Conte & C <sup>o</sup>	1	Caixa	170					Calçados	Pará	"	\$005		2.700\$000	\$850	\$ 850	\$021	\$008	18420		
		10	Volumes	180					Assucar e sabão	"	"	\$005		166\$000							
0.550	Agostinho Pinto & C <sup>o</sup>	1	Sacca	75					Arroz pilado	"	"	\$010		40\$000	38450		28700	\$086	\$031	68400	
		1	Encapado	3					Tabaco	"	"	\$100		25\$000							
0.553	Antonio Joaquim Bibeiro	50	Saccas	3.750					Arroz pilado	"	"	\$010		2.100\$000	378500		188750	\$037	\$375	67862	
0.554	The Amazon River S. X. C <sup>o</sup>	7	Amarraes				240	146	Madeira	Extrangeiro	"	líquidos	\$007	1208000	18022	\$030		\$025	\$010	18087	
0.555	A mesma	1	Caixas	72			48		Old-longin	"	"	\$005		3128000	\$360		\$009	\$003	\$372		
0.556	A mesma	8	Volumes	510			96		Eslopa, lonça, lenç., graxa e papel	"	"	\$005		1.777\$000	28700		\$067	\$027	28701		
		4	Cestos						Guaraná	Pará	"	\$010		150\$000							
		2	"						Ginger-ale	"	"	\$050		418000							
0.558	A mesma	2	"						Cerveja	"	"	\$020		126\$000	78620		18500	\$100	\$076	98116	
		1	Volume	6					Cigarros	"	"	\$150		160\$000							
0.561	Machine Cotton's Ltd.	7	Caixas	167					Linha	Outros Estados	Amazonas	\$005		14.618\$400	28335		28335	\$058	\$023	18751	
0.563	A mesma	4	"	350					"	Extrangeiro	"	\$005		14.379\$700	18750			\$013	\$017	18810	
		2	"	106					Pelles curtidas	Pará	"	1.º	5500	583\$000							
0.567	Saunders & Davids	7	Rólos	921					Raspa de sola	"	"	1.º	5500	1.386\$000	198690	\$ 500	\$8150	\$102	\$106	268418	
0.573	Nicolau da Costa & C <sup>o</sup>	300	Encapados	8.400					Farinha	"	"	\$005		4.000\$000	128000		128000	18050	\$120	858479	
		2.422	"	69260					"	"	"	\$005		22.220\$000							
0.583	Martins Pinheiro & C <sup>o</sup>	7	"	200					Camarão	"	"	\$030		450\$000	3738100		3188410	98325	\$8731	7348198	
		8	"	208					Tabaco	"	"	\$100		1.200\$000							
0.584	Casa Santos & C <sup>o</sup>	3	Caixas	88					Drogas	Extrangeiro	"	\$060		672\$000	58280		\$ 410	\$132	\$052	58001	
0.586	M. Massis Bensimon	15	Volumes	630					Farinha, kerozene e impressos	Outros Estados	"	\$005		795\$000	3870			\$078	\$031	38250	
		6	Saccas	360					Assucar e café	"	"	\$010		15\$000	28750		28175	\$063	\$025	18813	
0.587	O mesmo	1	"	75					Arroz pilado	"	"	\$010		3.600\$000	308000		18000	\$750	\$300	328050	
0.590	Y. Seaboy & C <sup>o</sup>	3	Caixas	200					Cigarros	Para	"	\$150		180\$000						18066	
0.595	Madeira Mamoré Railway C <sup>o</sup>	3	Engrados	154					Bolachas	"	Iquitos	\$005		2.400\$000	548000		28700	18350	\$110	588500	
0.602	Martins, Incho & C <sup>o</sup>	20	Amarrado	540					Tabaco	Outros Estados	"	\$005		2.006\$000	38275		38275	\$081	\$032	68063	
0.614	Madeira Mamoré Railway C <sup>o</sup>	20	Caixas	655					Leite e queijo	Extrangeiro	"	\$005		6.021\$000	118910			\$207	\$110	128426	
0.615	A mesma	10	Volumes	2382					Chapas de aço e alho	Pará	Amazonas	\$020		800\$000							
		10	Caixas	400					Macarrão	"	"	\$005		860\$000	108100		18410	\$252	\$101	118563	
0.620	Jorge Góes & C <sup>o</sup>	9	Volumes	420					Araruta, chocolate e biscoitos	Extrangeiro	"	\$005		700\$000	\$825		\$020	\$008	\$853		
0.622	S. Marques & C <sup>o</sup>	3	Caixas	165					Vidros e arretilhos	"	"	\$005		200\$000	38000		38000	\$075	\$030	68065	
0.624	E. Pinto Alves & C <sup>o</sup>	10	Saccas	600					Farinha d'agua	Pará	"	\$005		300\$000	38125		38125	\$078	\$031	68560	
0.627	S. Marques & C <sup>o</sup>	5	Barris	625					Pedras de amolar	"	"	\$005		200\$000	18500		18500	\$037	\$015	38052	
0.630	A. Mourão & C <sup>o</sup>	2	"	300					Cal	Outros Estados	"	\$005		250\$000	\$160			\$011	\$001	\$165	
0.646	Tacates Cardoso & C <sup>o</sup>	1	Caixa	32					Impressos	Extrangeiro	Iquitos	\$005		3.578\$720	18500		18500	\$035	\$015	38552	
0.653	Linos Franco & C <sup>o</sup>	2	Paños	300					Tecidos de algodão	Outros Estados	Amazonas	\$005		342\$000	28110			\$052	\$021	28181	
0.660	O. mesmos	8	Barris	442					Pedras de amolar	Extrangeiro	"	\$005									
														104.962\$820	6188662	\$031	1178350	65810	68852	118910	

conceito, nem parcialidade por este ou aquelle funcionario, mas observar com justiça «pari passu» a conducta de cada um e de todos, afim de, dentro de pouco tempo, poder acertar nas escalas de conferentes pelos postos fiscaes, por onde a meu vêr, ha as maiores possibilidades de escôamento de nossas rendas, a par do serviço de organização da pauta semanal, que, presumo, com seguros fundamentos, é o ponto capital para a boa ou má arrecadação dos direitos de exportação.

De facto, conhecidos os funcionarios sob os aspectos de moralidade, zelo e competencia, hei feito a designação pelos postos, com a necessaria selecção, sempre considerando os altos interesses do Estado e dos municipios, sem prevenção, affirmo-o de consciencia tranquilla e serena, por qualquer serventuario, ainda mesmo por aquelles sobre quem pesavam anteriormente indicios de faltas no cumprimento de seus deveres.

Mantendo constante vigilancia, vou agindo no sentido de amparar pela melhor fórma as rendas de cuja arrecadação está incumbida a Recebedoria.

Uma vez organizada a escala sob a principal base de escolha de officiaes, dou-lhes todo o prestigio e apoio com o designio da obtenção de bom exito na execução dos serviços fiscaes.

Os auxiliares restantes da extincta corporação dos guardas e os guardas civís postos diariamente á disposição desta Directoria, trabalham sob as vistas e ordens directas dos srs. conferentes, que respondem a esta Directoria por todo o serviço dos postos fiscaes.

## ECONOMIA DA REPARTIÇÃO

Os serviços de escripturação e contabilidade, commettidos a este Departamento de Fazenda, estão em dia. O ponto, cujo fêcho, na fórma de dispositivo regulamentar, é da competencia do sr. chefe da 2.<sup>a</sup> secção, é uma realidade no que diz respeito ao fim para que foi creado nas repartições publicas, e eu o tenho sob as minhas vistas, dispensando-lhe o zêlo e atenções que dispenso aos demais encargos sob a minha responsabilidade.

Devo confessar, com sinceridade, por ser uma verdade incontestavel, constatada pelas pessoas que, por interesses proprios, frequentam a Recebedoria, que reside a ordem nas secções e no recinto destinado ao publico, que nada reclama e é attendido devidamente a hora e a tempo.

A Recebedoria abre-se ás 6,5 horas da manhã, fechando-se ás 11,5 horas, depois de encerrado o 1.<sup>o</sup> expediente, reabrindo á 1 hora da tarde, para suspender a arrecadação ás 3 ou 4 horas, e, por vezes, mais tarde, consoante as conveniencias do Estado e do commercio.

D'essa hora em diante, passa-se á verificação da escripta e respectivo encerramento, que se prolonga até ás 5, 6, e, em alguns dias da semana, ás 7 horas da noite, quando ha maior movimento de exportação para o sul e Amazonas e se comprova a menor renda, em razão das baixas taxas a que estão sujeitos os productos que levam esse destino.

Isso dentro da Repartição; fóra, V. Exc. sabe mui bem, a acção desta Directoria exercita-se dia e noite, como a da Policia Civil, comparação que mais approximada me parece entre os varios serviços publicos, porquanto se torna preciso agir com vigilancia permanente nos postos fiscaes, que visito constantemente, devendo o Director estar sempre de sobre aviso acerca de qualquer occorrença anormal, e, a este respeito, cumpre-me externar, não tenho commodidades, nem me poupo á acção do mau tempo, uma vez que o dever me exige.

Já hei attendido a chamados, por telephone, ás 11 horas da noite, ás 2 e 3 horas da madrugada com a solicitude e dedicação que requer o exercicio do cargo.

Os funcionarios, em geral, cumprem seus deveres, a contento d'esta Directoria e do commercio, desempenhando-os com a presteza, correcção e lisura desejadas.

Durante os nove mezes de exercicio do cargo de cujas funcções estou investido, pela extrema bondade do Exm. Sr. Dr. Governador, tenho comparecido ao serviço da Repartição antes da hora regulamentar, retirando me commumente com os ultimos empregados após o termino de todos os trabalhos, não havendo deixado de o fazer, graças a Deus, em nenhum dia, desde 1.<sup>o</sup> de outubro do anno p. findo.

## FUNCIONARIOS

Antes de terminar a clausula, n'este pequeno recinto, dos factos mais notaveis, occorridos na Recebedoria de Rendas no anno de 1923 e 1.<sup>o</sup> semestre de 1924, cumpro um imperioso e justificado dever, diz m'o a consciencia, que é de um homem convencido de que nos cargos de responsabilidade que ha occupado jamais se afastou da linha recta que se traçou, fosse qual a fosse causa que tentasse demovel o desse proposito, de louvar e agradecer effusivamente, porque o que se tem feito n'esta casa, em minha administração, não pôde de qualquer modo ser attribuido sómente a mim, visto que chefe sem bons auxiliares nada fará, a excellente e valiosa cooperação que me hão prestado, principalmente, os serventuarios que vou enumerar por ordem hierarchica:

Srs. chefes de Secção José Maria Camisão e João Facundo de Castro Menezes, de competencia e honestidade reconhecidas; thesoureiro Luiz Borges Lobato, probo e zeloso; srs primeiros officiaes José Manoel de Cantuaria, Antonio da Veiga Cabral, Antonio Lydio Pereira Guimarães, Fernando Monteiro Bahia, Adolpho Alves da Cunha, Honorio José dos Santos, João Baptista da Silva Neves e Athico Barata, velhos e honrados funcionarios em quem deposito toda confiança; srs. segundos officiaes Dionysio de Sousa Franco, meu

secretario, trabalhador e dedicado; pharmaceutico Bernardino Couto, tambem antigo funcionario, que com intelligencia, zêlo e probidade, no posto fiscal do Reducto, que se inicia n'este ponto e termina além do sitio denominado Telegrapho Sem Fio, comprehendendo o galpão n.º 9, da «Port of Pará», hoje o nosso maior deposito de madeiras, pôz ordem á fiscalisação, sendo presentemente uma bôa fonte de renda para o Estado e municipios de Belem e interior; os snrs. João Pina, funcionario recto e diligente, a quem se pôde igualmente entregar de animo tranquillo, qualquer missão de responsabilidade; João A. Menezes Salles, Leopoldo Moraes, Rodrigo Pena e Costa e Manoel de Paiva Ribeiro, esforçados e probidosos, e Mario Paiva; é de justiça pôr, egualmente, em relevo, a que faz jús, o dr. Manoel de Lára Cavalléro, 2.º official, funcionario de procedimento exemplar e integro, que durante o tempo de minha administração tem estado fóra da Recebedoria, a serviço da Directoria Geral da Fazenda Publica; o snr. Cyro Proença, intelligente e competente; os snrs. 3. officiaes Eurico Barroso, Ferdinando Santos, Victor Sodré da Motta, José Maméde da Costa, Sebastião Amado e Silva, Annibal de Magalhães Costa, Martinho Valente Gonçalves, José Maria Camisão e Anacieto Pamplona, empregados que esta Directoria, sem hesitação nem receio de errar, designa para os postos fiscaes, estando previamente certa de que rigorosamente zelam pelos interesses do Fisco; os snrs. fiéis do thesoureiro, Raymundo Monteiro Lobato e Eudoxio de Lyra Lobato, idoneos e sollicitos na exacção de seus encargos; porteiro snr. Cavalleiro de Macedo, archivista e ajudante deste, snrs. Achilles da Gama Junior e Ernesto Amazonas Ferreira, e demais funcionarios da Repartição merecedores de meus applausos por sua conducta impeccavel e retilinea.

## FUNCCIONARIOS DO IMPOSTO DE CONSUMO

Não podem ser olvidados de meus louvores e agradecimentos os snrs. Inspector de consumo, Sebastião Ribeiro da Cruz e agentes especiaes de consumo, Ernesto B. Virgolino, Joaquim Ovidio da Motta Araujo, Antonio Cunha Coimbra, Paulo Ferreira da Costa, Ildefonso Tavares, Fulgencio Simões Rodrigues e Antonio Ribeiro da Silva, activos e zelosos no cumprimento de seus deveres, desdóbrando-se sempre, quando o exigem os interesses da Fazenda.

Ora esse serviço está melhor organizado, graças á solcitude de V. Exc. em attender a pedidos meus, toda a vez que se tornam necessarios, no sentido de amparar e defender a cobrança do imposto, que responde por compromissos assumidos pelo Estado.

Presentemente, esses moços, independente dos primaciaes encargos regulamentares, concernentes ás visitas diarias aos estabelecimentos commerciaes e fabrís, para a fiscalisação obrigatoria, assignam o ponto especial para os mesmos instituido, fazem permanencia na repartição, para cumprirem os meus despachos acerca da verificacão, sem remuneração, de productos destinados a embarques, e são escalados quizenalmente para o posto fiscal do Ver-o-peso, onde, V. Exc. sabe, aportam as embarcações que conduzem as maiores quantidades de tabaco e cachaça.

Todos procuram cooperar commigo para corresponder á confiança do Exmo. Snr. Dr. Governador e de V. Exc.

## MUNICIPIOS, ARRECADAÇÕES, PRODUCCÕES

A Recebedoria continúa a arrecadar impostos para os municipios de Belem e do interior.

Para Belem arrecada os tributos de exportação e consumo e para as intendencias do interior, os de exportação, todos fiscalizados pelos seus funcionarios, quer dentro da Repartição, quer nos postos fiscaes.

Do Municipio de Belem o serviço executa se com a perfeição desejada, porque a cobrança é feita «in totum», nos termos da incumbencia recebida, notando-se augmento apreciavel de renda em 1923, comparada com as de exercicios anteriores.

O mesmo não se poderá dizer em relação ás demais Intendencias, que ora o fazem na propria séde e districtos fiscaes, ora enviam os seus productos para a cobrança em Belem, por vezes em quantidades insignificantes, deixando á Recebedoria a execução da cobrança em parcelas mínimas.

No primeiro caso torna-se o serviço mais complicado e difficil, visto que realizado como fóra o pagamento do imposto, longe das vistas da Recebedoria, não é difficil a burla, ficando lesado o Municipio de Belem, não obstante os esforços envidados pelos empregados de serviço nos Postos Fiscaes.

## MUNICIPIO DE BELEM

Para Belem a Recebedoria arrecadou, de direitos de exportação e consumo, quadro numero 30, em 1922, 1.912:824\$988; 1923, 2.101:850\$964, excesso d'este sobre aquelle anno, 189:025\$976. No 1.º semestre de 1924 já cobrou .059:963\$199, verba equivalente ao 1.º semestre de 1923.

## MUNICIPIOS DO INTERIOR

Segundo o quadro discriminado n.º 32, por municipios, foam percebidas pela Recebedoria de direitos de exportação, em 1922, a cifra de 829:558\$822; em 1923, a de 900:453\$237, que confrontada com aquella apresenta um augmento de 170:894\$415.

No 1.º semestre de 1924 attingiu a 463:174\$412. (Mappa n.º 33)



Cobrança effectuada pelos municipios e fiscalisação pela Recebedoria, mediante talões apresentados nos postos fiscaes e da Repartição, em 1922, 895:675\$846; em 1923, 181:390\$980, 1.º semestre de 1924, (Mappas numeros 34 e 35)

## PRODUCCÃO

### GENEROS DESPACHADOS PELA RECEBEDORIA

Os quadros numeros 36 e 37, correspondentes aos annos de 1922 e 1923, offerecem as quantidades entradas, por municipios.

O quadro n.º 38 concerne á producção do 1.º semestre de 1924.

Faz-se, porém, mistér, na impossibilidade de formular um cotejo, nesta occasião, que abranja todos os generos e municipios, estabelecer um confronto entre os principaes productos, em relação á sua quantidade, com os annos de 1922 e 1923,

**CASTANHA**—1923, 256.981 hectolitros ou kilos 12.849.050; em 1922, 319.665,5 hectolitros ou kilos, 15.983,125. Sem duvida, a safra não foi menor em 1923, ao contrario, deveria ter sido maior; a causa naturalmente, de menores entradas teve a sua origem na difficuldade de transportes dos logares longinuos, onde se colhe o producto, para os sitios de onde são embarcados para Belem, bem assim no preço baixo por que fôra cotado no anno anterior, sem compensação para essa industria, de futuro, affirmamol-o, e que está a exigir a merecida acção synergica dos chefes dos municipios productores, promovendo quanto antes a abertura das estradas de rodagem, para a solução, demorada, é verdade, mas certa do problema.

Ainda existem zonas, onde a castanha se deteriôra, por serem inacessiveis ao homem. São verdadeiras mattas virgens.

**MADEIRAS**—Das diversas especies—1.036.383 peças, constantes de esteios, tóros, vigotas, taboas, pernas mancas, etc; em 1922—1.177.554 peças; differença para mais deste sobre aquelle—141.171 peças; 1.º semestre de 1924—564.186 peças. A' entrada não é verificado o peso pela Recebedoria, nem tambem a medida, das quaes não cogitam as leis municipaes, que taxam o genero por duzia ou unidade.

**BORRACHA**—Das varias qualidades—em 1922, 4.237.661 kilos; em 1923, 4.336.917,5 kilos; differença para mais deste sobre aquelle—98.356,5 kilos; 1.º semestre de 1924—1.773.340 kilos

**FARINHA DE MANDIOCA**—fabricada das diversas maneiras—em 1922, 616.780 alqueires, com o peso approximado de 29.303.100 kilos; em 1923, 624.420 idem, idem, idem, 18.732.600 kilos; differença para menos deste sobre aquelle—1.570.800 kilos; 1.º semestre de 1924—442.448 alqueires ou kilos—13.273.440.

**ARROZ COM CASCA**—8.276.226 kilos, em 1923; em 1922—6.275.621 kilos; differença para mais daquelle sobre este—2.000.605 kilos; 1.º semestre de 1924—3.447.223 kilos.

**ARROZ BENEFICIADO**—685.225,5 kilos em 1923; em 1922 não houve entrada dos generos; 1.º semestre de 1924—188.912 kilos.

**CACAO**—1.216.869 kilos, em 1923; em 1922—2.280.765 kilos; differença para mais deste sobre aquelle—1.063.896 kilos; 1.º semestre de 1924—983.768 kilos.

**MILHO**—5.567.937 kilos em 1923; em 1922—3.926.177 kilos; differença para mais de 1923 sobre 1922—1.641.760,5 kilos; 1.º semestre de 1924—2.148.194 kilos.

**SEMENTES**—3.522.313 kilos em 1923; em 1922—1.191.293 kilos; differença para mais d'aquelle sobre este—2.331.020 kilos; 1.º semestre de 1924—7.416.490 kilos.

**TABACO**—1.030.657,5 kilos em 1923; em 1922—681.424 kilos; differença para mais daquelle sobre este—349.235,5 kilos; 1.º semestre de 1924—523.249,5 kilos.

**ALGODÃO EM PLUMA**—656.502; em caroço, 959.038, em 1923; em 1922—em pluma, 11.107 kilos; em caroço (não houve); differença para mais em pluma de 1923 sobre 1922—645.395 kilos; 1.º semestre de 1924—em caroços—293.167; em plumas—153.038 kilos. Deste producto, somente em fins de agosto começa a exportação dos municipios.

**CACHAÇA**—856.277 litros em 1923; em 1922—1.080.450 litros; differença para mais deste sobre aquelle—224.173 litros; 1.º semestre de 1924—355.363 litros.

**FEIJÃO**—466.645,5 kilos em 1923; em 1922—661.410 kilos; differença para mais deste sobre aquelle—194.765,5 kilos; 1.º semestre de 1924—191.365 kilos.

**PEIXE SECCO**—788.826,5 kilos, em 1923; em 1922—1.051.486; differença para mais deste sobre aquelle—262.660 kilos; 1.º semestre de 1924—440.010 kilos. O peixe fresco consumido pela população de Belem, é isento de imposto e livre de despachos.

**AZEITE DE ANDIROBA**—253.704 litros, em 1923; em 1922—252.831 litros; differença para mais daquelle sobre este—1.073 litros; 1.º semestre de 1924—32.257 litros.

**GADO VACCUM**—em 1923, 47.965 cabeças; em 1922, 42.445 cabeças; differença para mais daquelle sobre este—5.520 cabeças; 1.º semestre de 1924; 23.077 cabeças.

**GADO LANIGERO E CAPRINO**—em 1923, 957 cabeças; em 1922, 966 cabeças; differença para mais deste sobre aquelle—9 cabeças; 1.º semestre de 1924—434 cabeças.

**GADO CAVALLAR**—em 1923, 197 cabeças; em 1922, 212 cabeças; differença para mais deste sobre aquelle—15 cabeças; 1.º semestre de 1924—81 cabeças.

**GADO SUINO**—em 1923, 21.542 cabeças; em 1922, 17.374 cabeças; differença para mais daquelle sobre este—4.168 cabeças; 1.º semestre de 1924—10.920 cabeças.

OLEO DE COPAHYBA—em 1923, 54.638 litros; em 1922, 58.844,5 litros; diferença para mais deste sobre aquelle—4.206,5 litros; 1º semestre de 1924—17.577 litros.

CARNE SALGADA—em 1923, 74.974 kilos; em 1922, 78.077 kilos; diferença para mais deste sobre aquelle—3.103 kilos; 1º semestre de 1924—11.321 kilos.

COUROS DE BOI—em 1923—26.274 couros; em 1922, 28.754 couros; diferença para mais deste sobre aquelle aquelle—2.480 couros; 1º semestre de 1924—38.485 couros.

AVES DOMESTICAS—em 1923, 33.240 bicos; em 1922, 44.811 bicos; diferença para mais deste sobre aquelle—11.571 bicos; 1º semestre de 1924—8.600 bicos. Esta estatística é incompleta, porque a Intendencia de Belem isentou de impostos, no corrente exercicio, as aves em geral.

GRUDE DE PEIXE—em 1923, 36.835 kilos; em 1922, 65.283 kilos; Diferença para mais deste sobre aquelle—28.448 kilos; 1º semestre de 1924—15.940 kilos.

ASSUCAR—em 1923, 241.410,5 kilos; em 1922 (não houve entrada); 1º semestre de 1924—299.161 kilos.

SABÃO COMMUM—em 1923, 35.474,5 kilos; em 1922, 11.179 kilos; diferença para mais daquelle sobre este—24.295,5 kilos; 1º semestre de 1924—17.059 kilos.

SABÃO DE CACAU—em 1923, 20.799,5 kilos; em 1922, 93.450 kilos; diferença para mais deste sobre aquelle—72.655,5 kilos; 1º semestre de 1924—10.648 kilos.

COUROS DE VEADO—em 1923, 31.028 unidades; em 1922, 33.736 unidades; diferença para mais deste sobre aquelle—2.708 unidades; 1º semestre de 1924—16.275 unidades.

ALCOOL—em 1923, 14.274 litros; em 1922, (não houve); 1º semestre de 1924—1.668 litros.

CUMARU—em 1923, 17.342 kilos; em 1922, 24.066 kilos; diferença para mais deste sobre aquelle 6.724 kilos; 1º semestre de 1924—3.033 kilos.

MEL—24.653 litros em 1923; em 1922, 29.228 litros; diferença para mais deste sobre aquelle—4.575 litros; 1º semestre de 1924—7.767 litros.

CAMARÃO SECCO—em 1923—5.449 kilos; em 1922, 9.954 kilos; diferença para mais deste sobre aquelle—4.505 kilos; 1º semestre de 1924—1.099 kilos.

AZEITE DE PATAUA—26.090,5 litros; em 1922, 71.239 litros; diferença para mais deste sobre aquelle—45.148,5 litros; 1º semestre de 1924—6.770 litros.

GERGELIM—em 1923, 1.378 kilos; em 1922, 3.546 kilos; para mais deste sobre aquelle—2.168 kilos; 1º semestre de 1924—106 kilos.

SALSA—em 1923, 2.808 kilos; em 1922, 2.013 kilos; diferença para mais daquelle sobre este—795 kilos; 1º semestre de 1924—1.432 kilos.

CAL—em 1923, 5.211 hectolitros; em 1922, 16.725 hectolitros; diferença para mais deste sobre aquelle—11.514 hectolitros; 1º semestre de 1924—2.329,5 hectolitros.

TELHAS—em 1923,—247.000 unidades; em 1922, 164.050 unidades; diferença para mais daquelle sobre este—82.950 unidades; 1º semestre de 1924—112.930 unidades.

TIJOLLOS—em 1923, 200.000 unidades; em 1922, 262.000 unidades; diferença para mais deste sobre aquelle—62.000 unidades; 1º semestre de 1924.—69.700 unidades.

Sobremaneira interessantes são os quadros de que, neste momento, acabo de occupar-me, por serem attinentes ao resultado maximo das possibilidades economicas, nos annos de 1922, 1923 e 1º semestre de 1924, dos municipios do immenso territorio em que está dividido o nosso Estado.

Concernem elles a productos vindos das communas e por estas enviadas para Belem directamente e em transito para outros Estados da Federação e paizes europeus e americanos.

O que delles resalta ovidentemente e se conclue com precisão é que umas industrias incipientes já offerecem exito apreciavel, como as do algodão e sementes oleaginosas, outras se incrementam satisfatoriamente, como a de madeiras; algumas se manifestam estacionarias, com indicios vehementes de declinio ainda maior, como a da borracha, a outras se atrophiam assustadoramente, como a do cacáo, cuja produçáo em 1923 foi assas inferior á de 1922.

E' um genero de prompta collocação nos mercados estrangeiros, concorrendo valiosamente para o orçamento da Receita da Bahia, que o exporta em tonelagem avultada.

São phenomenos economicos e demasiadamente conhecidos, proprios de uma vastissima região deshabitada, como a do nosso opulento Estado e a que já tive ensejo propicio de alludir, no contexto desta narrativa.

Muito devem o fomento e desenvolvimento de nossas industrias ao nosso émerito e mui honrado Governador, que desde o inicio de seu laborioso governo lhes vem dispensando particular carinho e cuidados desvelados, que a respeito destes assumptos, grandemente patriota, como é, tem-se dado a indefessos e proficuos estudos.

Haja vista para as medidas votadas pelo Congresso e as providencias decretadas pelo Executivo Esfadual, no presente quatrienio.

## POSTOS FISCAES

Os nossos postos fiscaes são: Galpões ns. 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9, da Port of Pará (os galpões ns. 4 e 5 são alfandegados), Ver-o-peso, Reduc'ão, Porto do Sal, Estações de Belem e São Braz (Estrada de Ferro de Bragança).

Ao todo, contam-se 12 postos, a fóra os intermediarios, ou secções daquelles, como o sitio denominado Conceição, que demora ao sul do Arsenal de Marinha, o Becco do Cano, entre este estabelecimento fe-

# ra a Europa a 16 de Novembro de 1923

N DIREITOS					Observações
DC	BOLSA	IND. E PROF.	T.SANIT.	TOTAL	
DESPAL					
8	181\$197	87.465	34\$986	3.857\$206	Isento
5	1\$218	812	\$325	35\$830	"
3	512\$910	410\$328	164\$131	17.992\$882	"
	300\$000	15\$000	6\$000	921\$000	
	562\$500	28\$125	11\$250	1.726\$875	
35	285\$975	228\$780	91\$512	10.032\$003	
		22\$500	9\$000	931\$500	
	5\$875	4\$406	1\$762	188\$293	"
7	67\$655	38\$055	15\$222	1.688\$836	
		18\$000	7\$200	745\$200	
1	186\$345	149\$076	59\$630	6.536\$982	

57822	31	150	1504	23000	218000
		1500		1104	218144
		10000		2000	218144
		10000		2000	218144
100000		7000		2000	218144
112710		2045		2000	218144
111300		10000		2000	218144
111140		10000		2000	218144

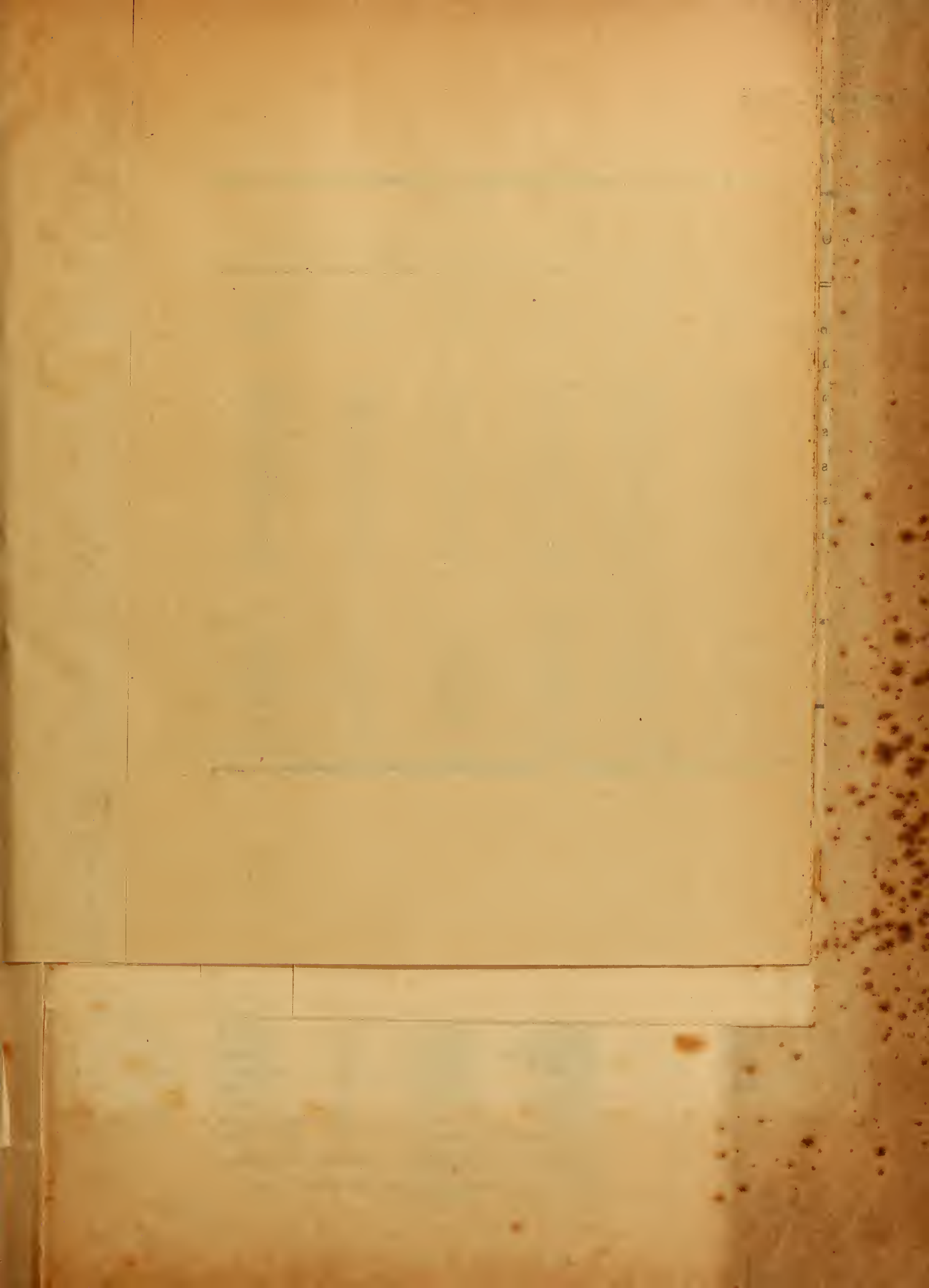




MAPPA N. 28

MAPPA demonstrativo de artigos de outros Estados que, no acto da exportação, pagaram o imposto de \$005 por kilo, conforme apanhamento feito pelos despachos referentes ao mez de Janeiro de 1923.

N. DOS DESA CIDES	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR		DIRETTOS			
					OFFICIAL	ESTADO	BOUSA	IND. F. PROFESSÃO	TAXA SAN- TARIA	TOTAL
12	A. Machado & Cia., S. Paulo	520	Fazendas.	Amazonas	1,179\$000	28600	28600	\$065	\$026	58201
96	Puga Valente & Cia., S. Paulo	231	Manteiga, café, etc.	"	886\$000	18170	18170	\$020	\$011	28380
22	L. P. Alvares & Cia., S. Paulo	633	Polvora, carbureto, assucar, chumbo, café, banha, moin- teiga, etc.	"	8,190\$260	268085	268085	\$067	\$266	518203
5	Miguel Guño, S. Paulo	90	Calçados	Maranhão	300\$000	8150	8150	\$011	\$001	8915
89	Valente & Brabo, S. Paulo	633	Phosphoros, papel, etc.	"	2,157\$000	38175	38175	\$079	\$021	68469
78	Ferreira d'Olivença Sabi,	880	Assucar, café e laranja.	Amazonas	3,680\$800	18400	18400	\$110	\$011	88011
89	Nogueira & Cia., S. Paulo	7,265	Sal, assucar, phosphoros, ca- fé, banha, etc.	"	1,330\$000	368325	368325	\$008	\$263	738921
108	Pires Franco & Cia., S. Paulo	240	Amaralijos.	"	1,090\$000	18200	18200	\$030	\$012	28411
110	Osmesims, S. Paulo	581	Tecidos	"	7,704\$360	28905	28905	\$079	\$020	58411
112	Nicolau da Costa & Cia., S. Paulo	1,070	Assucar, café, cebollas.	"	1,600\$000	58350	58350	\$133	\$033	108886
116	Simão T. Baptista, S. Paulo	1,710	Café, redes, sal, etc.	"	1,794\$000	88550	88550	\$213	\$085	178398
125	F. Pinlo Ayres & Cia., S. Paulo	1,65	Banha, caly, etc.	"	800\$000	28175	28175	\$051	\$021	18125
131	Martins Vieira, S. Paulo	525	Cebollas, banha, etc.	Jurua	1,065\$000	2,625	28625	\$065	\$026	58311
132	Ferreira Costa, S. Paulo	1,020	Assucar, cebollas, etc.	Madeira	1,090\$000	58100	58100	\$127	\$051	108378
139	Menascos Benetton, S. Paulo	1,630	Assucar, café, arroz.	Amazonas	2,970\$000	88300	88300	\$207	\$083	168800
Transporte		22,202			17,575\$120	1118010	1118010	28770	18165	225895

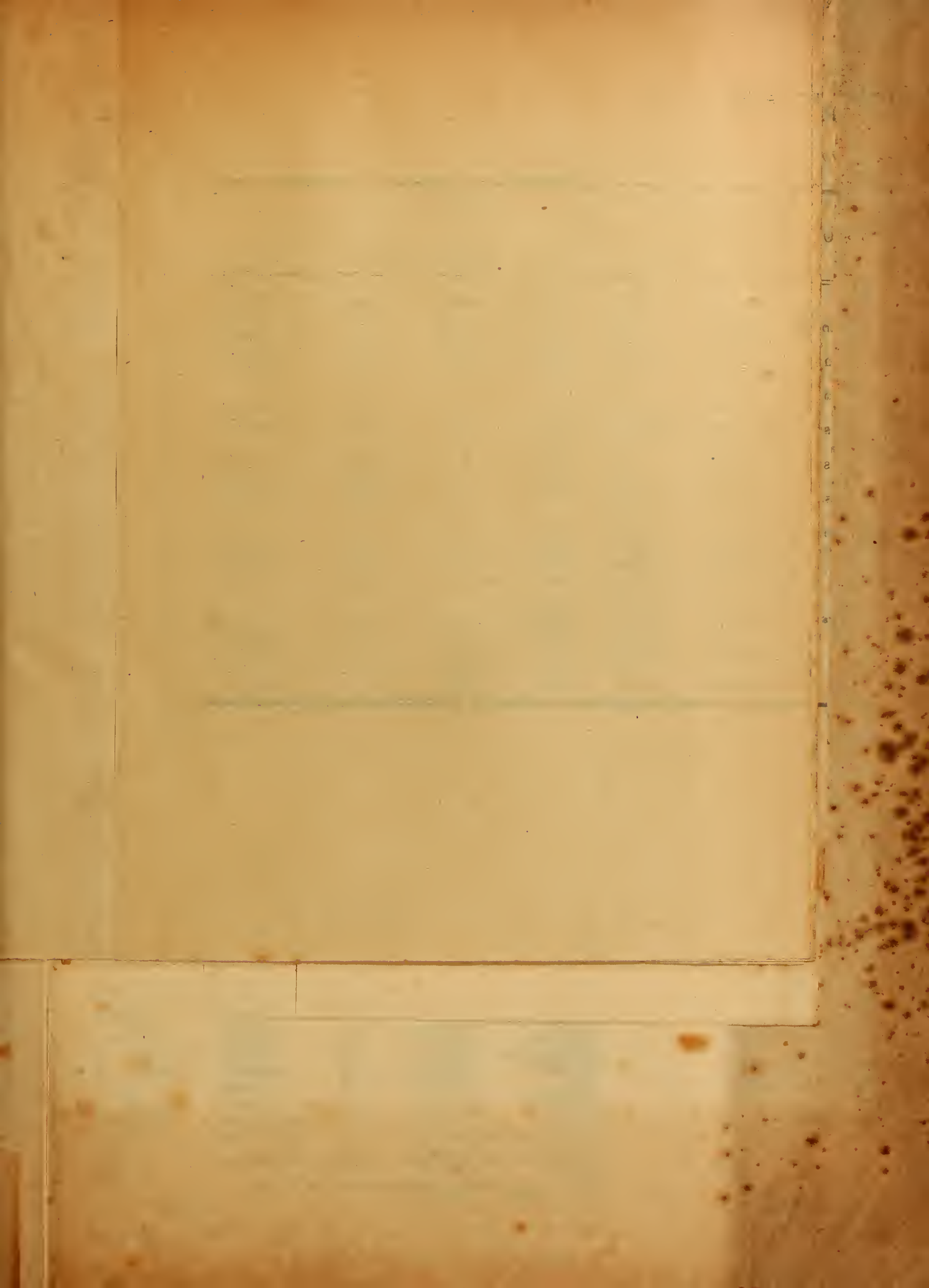


# MAPPA N. 28

(Continuação)

N. DOS ESTAB- LICHES	FABRILAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR					TOTAL
					UNITARIO	ESTADO	BOLESA	INCL. F. CORTESÃO	TAXA-SANG. TARIFA	
	Transporte.....	22.202			47.575.420	1118070	1113010	28770	18107	9258895
119	Madeira Mammré.....	640	Mandeira	Ma. Urua	10.000,000	3.200	3.200	080	037	68412
131	A. Monteiro & Ca.....	692	Tecidos	Amazonas	22.500,000	3.450	3.450	086	034	78040
153	S. Marques.....	3.000	Assucar, café, banha, cebol- las, carque, manteiga, sal, phosphoros, etc		11.250.400	29.500	29.500	737	295	608032
161	Puga Vidente & Ca.....	2.400	Assucar		2.400,000	12.000	12.000	300	120	248240
168	A. Monteiro da Silva.....	180	Banha e cebillos	Acre	350,000	900	900	022	009	18831
192	Pires Franco & Ca.....	1.640	Tecidos e amarrinho	Amazonas	18.095,000	8.200	8.200	205	082	168687
196	Antonio R. Pereira.....	1.400	Papel de embrulho		1.500,000	7.000	7.000	175	070	148245
197	A. Monteiro & Ca.....	218	Tecidos		2,100,000	1,000	1,000	027	010	28217
201	A. Monteiro da Silva.....	185	Fazendas		900,000	925	925	023	009	18882
209	Mendes Cardoso & Ca.....	256	Phosphoros, polvora, longas, alcohol, etc.		540,000	220	220	005	002	8117
279	Pires Franco & Ca.....	41	Amarinho	Goia	570,000	570	570	011	007	18159
301	Os mesmos.....	141	Perlimarias	Maranhão	480,000	1.820	1.820	015	018	38703
312	Bolella & Ca.....	334	Tecidos e papel	Acre	4.719,000					
314	Sinão J. Berto.....	1.050	Café, allus, phosphoros, man- teiga, etc.	Amazonas	2.779,000	5.200	5.200	136	062	108982
321	Suor Filho & Ca.....	649	Fazendas, estopa, vas o tra, etc.	Bahia	7.671,000	3.215	3.215	081	032	65603
331	M. N. de Azevedo.....	1,900	Café e banha	Amazonas	1.300,000	9,500	9,500	257	095	198332
334	Gabriel Hermes.....	250	Fazendas e diversos		3.782,500	1.295	1.295	032	012	28633
344	Madeira Mammré.....	12.000	Assucar		10.800,000	60,000	60,000	1.500	600	1228400
347	A. Monteiro da Silva.....	510	Tecido-	Acre	5.559,000	2.550	2.550	063	025	8188
	Transporte.....	52.594			151.735,570	262.065	262.065	6.534	2.619	5358113





# MAPPA N. 28

(Continuação)

N. DOS DEFA- CTOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR			DIREITOS		TOTAL
					OFFICIAL	ESTADO	BOLESA	IND. E PROFESSÃO	CAXA SACL. TARIFA	
	Transporte, .....	52,593			151,735\$857.	262\$965	262\$965	6\$564	2\$619	535\$113
369	Manoel Gode, .....	150	Calçados.	Amazonas	2,807\$000	\$750	\$750	\$018	\$007	1\$525
388	A. Pereira Junior, .....	300	"	"	10,000\$000	1\$500	1\$500	\$037	\$005	3\$052
390	Pires Franco & Ca., .....	2,926	Tecidos.	"	10,878\$000	14\$630	14\$630	\$665	\$146	22\$771
392	Ferreira d'Oliveira Sobr <sup>l</sup> ., .....	3,361	Sal. assucar, café, phospho- ros, etc.	"	10,327\$100	16\$805	16\$805	\$120	\$168	34\$198
399	Pires Franco & Ca., .....	613	Tecidos e sabonetes.	"	5,979\$980	3045	3\$065	\$076	\$030	6\$236
401	Bilar, Irmãos, .....	25,915	Café, banha, phosphoros, as- sucar, polvora, e bollas, etc.	Napury	17,557\$000	135\$075	135\$075	7\$376	1\$350	274\$876
418	Francisco Ig. da Ponte, .....	150	Redes.	Centa	2,700\$000	\$750	\$750	\$018	\$007	1\$525
429	Pereira Pinto & Ca., .....	70	Estopilha.	Natal	200\$000	\$350	\$350	\$008	\$003	\$711
432	M. dos Santos Moreira, .....	754	Café, assucar, phosphoros, velas, esteiras, etc.	Acre	1,815\$000	3\$770	3\$770	\$091	\$037	7\$671
									\$ 08	1\$668
466	Miguel de Brito, .....	164	Tecidos.	Rio	1,450\$000	\$820	\$820	\$020		
471	J. P. Alves & Ca., .....	349	Pregos e vassouras.	Acre	979\$100	1\$595	1\$595	\$039	\$015	3\$211
478	Bilar, Irmãos, .....	790	Amatunho e trigo quebrado.	"	8,773\$200	3\$950	3\$950	\$098	\$039	8\$037
492	Simão J. Benjo, .....	7,300	Phosphoros, assucar, café, fazendas, etc.	Amazonas	32,147\$000	36\$950	36\$950	\$923	\$339	75\$192
496	M. Castello & Co., .....	414	Assucar, café, etc.	"	560\$000	2\$070	2\$070	\$051	\$020	4\$211
504	Ferreira Costa & Ca., .....	2,500	Phosphoros, café, etc.	Acre	400\$000	12\$500	12\$500	\$312	\$125	25\$837
505	Os mesmos, .....	9,530	Sal, banha, café, etc.	Amazonas	14,500\$000	47\$650	47\$650	1\$191	\$476	50\$967
	Transporte, .....	169,039			332,868\$950	545\$195	545\$195	13\$610	5\$434	1,109\$434

Date	Description	Debit	Credit
1880	Jan 1		
	Feb 1		
	Mar 1		
	Apr 1		
	May 1		
	Jun 1		
	Jul 1		
	Aug 1		
	Sep 1		
	Oct 1		
	Nov 1		
	Dec 1		
	Total		

Balance forward

Balance forward

# MAPPA N. 28

(Continua.)

N. DOS DESPA- CHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR					TOTAL
					OFFICIAL	ESTADO	BOLESA	IND. E PROFISSÃO	TAXA SAN- TARIA	
	Transporte.....	1098039			332,868\$950	545\$195	545\$195	13,610	5\$134	1,109\$434
506	Ferreira Costa & C <sup>ia</sup> .....	473	Café, assucar, etc.	Acre	1,125\$000	2\$365	2\$365	\$059	\$023	48\$42
508	Bitar, Irmãos.....	10	Amarinho	"	3,067\$500	\$200	\$200	\$005	\$002	\$407
509	Os mesmos.....	1,005	(Calçados, artigos de Livraria, louças, etc.)	"	13,328\$020	58025	58025	\$125	\$050	108\$225
510	Os mesmos.....	6,287	Café, assucar, banha	"	26,168\$600	318435	318435	\$585	\$311	638\$60
516	Luz Eulonado Mendonça.....	93	Assucar e goiabada	Lisbon	101\$000	\$465		\$011	\$004	\$480
521	Suarez Filho & C <sup>ia</sup> .....	119	(Carne e peixe em conserva	(2 réis)	192\$000	\$238	\$238	\$005	\$002)	28\$606
531	J. P. Alves & C <sup>ia</sup> .....	2,764	(Café, assucar, sal, leite, phosphoros, ba- nha, manteiga, xarque, etc.)	Acre	4,884\$000	138820	138820	\$345	\$138)	98\$05
534	J. P. Alves & C <sup>ia</sup> .....	262	Carboreto, polvora, etc.	"	130\$000	1\$310	1\$310	\$032	\$013	
539	Moreira Gomes & C <sup>ia</sup> .....		(Grampos, pharies, ferragens, saccos varios, etc.)	"	721\$000	18860	18860	\$046	\$018	387\$4
544	Os mesmos.....	190	Carboreto e polvora	"	365\$000	\$950	\$950	\$023	\$009	48\$32
546	Nicolau Conte & C <sup>ia</sup> .....	619	Calçados	Amazonas	9,700\$000	38245	38245	\$081	\$032	686\$03
547	Os mesmos.....	53	"	"	770\$000	\$265	\$265	\$060	\$002	\$592
561	J. P. Alves & C <sup>ia</sup> .....	596	(Ferragens, cebollas, calçados e redes	Acre	2,797\$000	28980	28980	\$074	\$029	680\$63
563	José Miléo Primo.....	1,085	(Café, assucar, phosphoros, pol- vora, tecidos, etc.)	Amazonas	2,080\$000	58425	58425	\$135	\$051	118\$639
580	Pires Franco & C <sup>ia</sup> .....	1,685	Tecidos	Acre	26,416\$000	88425	88425	\$210	\$084	178\$114
	Transporte.....	1248712			125,317\$970	623\$203	622\$738	15\$806	68\$208	18267\$755

TOTAL		DIREITO			
ESTADO	CORRETA	IMP. PROGRESSIVO	TAXA ANUAL	TAXA ANUAL	TOTAL
139.317.070	638.253	198.608	82508	102.250	1.261.259
11.321.000	112.432	8332	2114	39.849	
31.632.110	43.030	2072	2130	27.94	
3.000.000	2420	201	2004	281	
2.220.000	212.280	2028	254	20.254	
8.400.000	12360	2014	201	21.27	
28.042.000	12.212	2303	2121	21.21	
4.200.000	2200	2257	2030	12.27	
6.320.000	12.222	2021	2012	22.27	
2.3612.000	2200	2412	202	12.02	
1.800.000	2212	2136	2021	22.02	
2.110.000	12030	227	2010	22.02	
70.250.000	2800	2030	2002	22.02	
700.000	2500	2002	2007	22.02	
2012.210	288.252	192.222	2220	1.90.220	

# MAPPA N. 28

(Continuação)

N.º DE DESPACHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR					TOTAL
					OFICIAL	ESTADO	LOCOM	IMP. E COLETA	TAXA SANCIONARIA	
591	Transporte S. M. Pinho	121,712 10,346	(Assucar, phosphoros, café, fazendas, papel, chumbo, stearina, etc)	Amazonas	126 2178070 36 7368 00	6238203 518730	6228738 518730	158606 18293	68908 8517	1,267,875,55 105,250
592	A. Mourão & Cia	2,285	Tecidos e amarrinho	Acre	11,621 00	118427	118425	8285	8411	238240
594	Isaac J. Ruffé	8,006	(Assucar, café, banha, batatas, cellollas, stearina, phosphoros, etc)		11 6648140	138050	138030	15075	5130	878565
596	Ferreira Costa & Cia	90	Tecidos		10 008000	8450	8450	8011	8001	891
606	Os mesmos	5,516	(Polvora, café, banha, assucar, cellollas, chumbo, pimentão, etc)		8 8508000	278580	278580	8680	275	568124
621	A. Monteiro da Silva	272	Tecidos	Alagoas	2 4008000	18360	18360	8004	8013	8767
631	Bilau, Irmãos	2,130	(Folhas de canathuba, saccos, vassos, fazendas, etc)	Acre	28 0138000	198130	198130	8363	8121	918791
635	Isaac J. Ruffé	1,800	Café		1,500 8000	9800	98000	8225	8030	18843
646	Antonio d'Albuquerque	253	Cellollas, carbureta, etc.	Amazonas	63 8000	1800	18265	8031	8012	8750
651	M. Garcia Cond	100	Calçados		3318000	8000	8000	8012	005	18017
675	Paulo Nasser & Irmão	1,091	(Assucar, etc, gergelim, papel, stearina, mantega, sabão etc)	Acre	1 81 8000	8000	8000	813	8054	118100 819
687	Luiz Henriques & Cia	216	Amarrinho	Amazonas	1 1108000	18080	18080	8000	8010	1868
691	Mora & Cia	169	Saccos de estopilla	Goiá	70 8000	8800	8800	8020	8008	
696	A. T. Rodrigues	92	Calçados		800 000	8000	8000	8005	8002	8095
	Transporte	157,917			681,804,8210	7898,228	7888,763	198752	78863	1,605,860

# MAPPA N. 28

(Continuação)

N. DOS DESPA- CHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR			DIREITOS		TOTAL
					OFICIAL	ESTADO	BOLSA	IND. E PROFISSÃO	TAXA AN- TARIA	
	Transporte .....	157.917			581.804\$210	780\$228	788\$763	14\$752	7\$863	1.605\$806
705	Teixeira & Fróes.....	1.624	Fazendas	Amazonas	23.510\$000	8\$120	8\$120	\$203	\$081	16\$321
717	Ferreira Costa & C <sup>a</sup> .....	2.090	Assucar, café, xarque	Madeira	2.530\$000	10\$150	10\$150	\$261	\$104	21\$265
722	Pires Franco & C <sup>a</sup> .....	673	Tecidos	Amazonas	8.204\$800	3\$365	3\$365	\$084	\$033	6\$847
725	Os mesmos.....	1.050	Tecidos	"	12.126\$530	5\$250	5\$250	\$131	\$052	10\$683
749	A. Mourão & C <sup>a</sup> .....	49	Armarinho	"	580\$000	\$245	\$245	\$006	\$002	\$498
753	Silva Arango & C <sup>a</sup> .....	120	Vinho	Maranhão	560\$000	\$600	\$600	\$015	\$006	1\$221
785	Ferreira Costa & C <sup>a</sup> .....	70	Papel de embrulho	Amazonas	100\$090	\$350	\$350	\$008	\$003	\$711
799	Teixeira & Fróes.....	623	Fazendas	"	6.750\$800	3\$115	3\$115	\$077	\$031	6\$338
800	Koury & C <sup>a</sup> .....	70	Chapéus de palha	"	1.700\$000	\$350	\$350	\$008	\$003	\$711
803	A. Monteiro da Silva.....	180	Tecidos	"	1.400\$000	\$950	\$950	\$023	\$009	1\$932
808	Ferreira Costa & C <sup>a</sup> .....	70	Papel de embrulho	"	1.000\$000	\$350	\$350	\$008	\$003	\$711
819	A. Monteiro da Silva.....	120	Manteiga e polvora	Iquitos	2.000\$000	2\$100	2\$100	\$052	\$021	4\$27
823	O mesmo.....	2.270	Fazendas	Amazonas	22.000\$000	11\$350	11\$350	\$283	\$113	23\$896
824	O mesmo.....	5.445	Polvora, manteiga, assucar, café, calçados, chumbo, ba- nha, redes	"	11.330\$000	27\$225	27\$225	\$680	\$272	55\$102
856	Antonio Pinho Camarão.....	20.625	Sal	"	3.000\$000	103\$125	103\$125	2\$578	1\$031	209\$859
859	The Amazon River.....	5.000	Sal	Iquitos	720\$000	25\$000	25\$000	\$623	\$250	50\$873
861	A mesma.....	170	Xarque e chá	"	313\$000	\$850	\$850	\$021	\$008	1\$729
887	Simão J. Bemjo.....	5.220	Polvora, café, etc.	Amazonas	37.622\$000	26\$100	26\$100	\$652	\$261	33\$113
903	Agostinho Pinto.....	60	Café	"	150\$000	\$300	\$300	\$007	\$003	\$610
905	Gonçalves Pereira.....	75	Phosphoros e café	Maranhão	200\$000	\$375	\$375	\$009	\$003	\$762
906	José Agostinho Teixeira Pinto.....	230	Serpentinas	"	740\$000	1\$150	1\$150	\$028	\$011	2\$329
	Transporte .....	204.079			748.846\$540	1.020\$038	1.019\$573	25\$513	10\$163	2.075\$287

38  
3

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1917	...	...	...
1918	...	...	...
1919	...	...	...
1920	...	...	...
1921	...	...	...
1922	...	...	...
1923	...	...	...
1924	...	...	...
1925	...	...	...
1926	...	...	...
1927	...	...	...
1928	...	...	...
1929	...	...	...
1930	...	...	...
1931	...	...	...
1932	...	...	...
1933	...	...	...
1934	...	...	...
1935	...	...	...
1936	...	...	...
1937	...	...	...
1938	...	...	...
1939	...	...	...
1940	...	...	...

(a) Raphael Bezerra



# MAPPA N. 28

(Continuação)

N.º CASA CUBOS	FABRILS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR		DIRETTOS			
					OFICIAL	ESPECIAL	CASA	INC. PRODUÇÃO	TAXA SANITARIA	TOTAL
	T. n.º publico	2.4079			718.840\$540	1.020\$038	1.019\$777	26\$513	10\$167	2.077\$287
908	F. Maklouf	270	Fazendas	Amazonas	1.000\$000	1\$350	18\$50	\$936	\$913	2\$746
911	Menassés Benstimon	300	Phosphoros, café, etc.		5.525\$900	68\$70	68\$60	\$173	\$069	14\$119
920	A. Pereira Junior	300	Calçados		9.000\$000	1\$700	18\$00	\$37	\$15	\$352
927	A. Monteiro & C.	1.221	Tecidos		35.200\$000	6\$105	6\$10	\$32	\$061	12\$42
935	F. José de Oliveira	2.180	Barris vastos	Perambuco	1.000\$000	12\$00	1\$800	\$50	\$124	1\$54
936	Hoson Brooks	214	Tecidos	Amazonas	3.783\$270	1\$205	1\$205	\$030	\$012	2\$451
941	Maxima & Froes	159	Fazendas		1.200\$000	2\$70	\$300	\$019	\$007	1\$616
949	Maria Mafião & Irmão	30	Pregos	Mossoró	200\$000	\$20	\$00	\$05	\$002	\$407
976	Valente & Brito	280	Café, sibão, etc.	Maranhão	970\$000	1\$60	\$40	\$035	\$014	2\$819
983	Comp. Fabricac. Vidros	429	Café, assucar etc.		1.025\$000	2\$145	2\$145	\$53	\$021	4\$64
998	Pires Frum & C.	896	Tecidos	Amazonas	21.513\$840	1\$480	1\$180	\$37	\$044	1\$10
999	G. Stôr. M. Franco	30	Montras	Perambuco	40\$000	\$170	\$50	\$04	\$004	\$504
914	Hoson Brooks	374	Calçados e redes	Amazonas	2.970\$000	1\$870	1\$870	\$116	\$018	3\$814
921	Antonio de Albuquerque	100	Manteiga e banha		400\$000	\$70	\$50	\$013	\$005	1\$418
1031	A. Monteiro da Silva	1.000	Tecidos		11.200\$000	1\$850	1\$300	\$132	\$053	10\$885
	Total	213.359			8.687\$8640	140\$818	105\$875	26\$666	10\$392	119\$8639

(a) Raphael Bezerra.

MAP

MAPA 1.0

MAPA 1.0

MAPA 1.0

N. DOS	DESPA-	CHOS	1971	1972	1973	1974	1975
18							
22							
34			0000	0000	0000	0000	0000
45			0000	0000	0000	0000	0000
46			0000	0000	0000	0000	0000
63			0000	0000	0000	0000	0000
82			0000	0000	0000	0000	0000
84			0000	0000	0000	0000	0000
86			0000	0000	0000	0000	0000
87			0000	0000	0000	0000	0000
91			0000	0000	0000	0000	0000
105			0000	0000	0000	0000	0000
117			0000	0000	0000	0000	0000
129			0000	0000	0000	0000	0000
133			0000	0000	0000	0000	0000
138			0000	0000	0000	0000	0000
146			0000	0000	0000	0000	0000
148			0000	0000	0000	0000	0000

Mapa A demonstrativo de gêneros estrangeiros que no acto da exportação pagaram \$005 por kilo, conforme apanhamento feito pelos despachos referentes ao mez de Janeiro de 1924.

MAPPA N. 29

N.º	FIRMAS	QTOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VAL		DIR. PRO		TOTAL
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	
18	Wm. & H. Burt & Co	19.3	Arroz, flocos, etc.	Amazonas	218,820.0	8,16.1	8,16.1	8,16.1	8,16.1
22	J. P. A. W. & Co	11.02	Lentes, prismas, etc.		11,617.800	180.0	8.4	8.4	188.4
31	M. J. G. & S. & Co	8	Linhas para bilhar, etc.	Paraguay	108.000	80.0		80.0	80.0
41	M. J. G. & S. & Co	42	Linhas para bilhar, etc.	USA	1,178.000	181.7	8.25	8.11	189.8
46	C. & S. B. & Co	1	Drugs		1,188.00	8.0	8.0	8.0	16.0
49	A. G. S. & Co	1.2	Armadilhas, etc.	USA	8.0	8.0	8.0	8.0	16.0
57	P. & S. & Co	1	Objetos de ressa, etc.	Texas	1.000	8.0	8.0	8.0	16.0
58	A. G. S. & Co	200	Ferragens, etc.	Amélicas	4,008.800	180.0	8.05	8.00	188.0
59	N. & S. & Co	10	Alhos, etc.		1,708.000	8.5	80.3	80.0	88.8
57	Wm. & H. Burt & Co	1	Lampadas, etc.		608.000	8.0	8.0	8.0	16.0
66	Wm. & H. Burt & Co	35	Linhas para bilhar, etc.	Paraguay	70,180.00	181.0	8.1	8.11	189.1
117	N. & S. & Co	1.2	Koreze, farinha de trigo, milho, etc.	Amazonas	1,088.0	28.0	8.0	8.08	36.0
117	Wm. & H. Burt & Co	1.0	Koreze, milho, etc.		88.0	88.0	8.0	8.0	176.0
123	M. J. G. & S. & Co	1.02	Ferragens, unha, braco, chumbo, prata, cobre, carbô, etc.	USA	8,888.0	18.0	8.0	8.0	36.0
135	Wm. & H. Burt & Co	2	Farinha de milho, no que, etc.	Madeira	1,178.000	178.0	8.1	8.0	186.1
136	M. J. G. & S. & Co	1.21	Alho, pepê, vinagre, etc.	Amazonas	1,118.000	68.0	8.0	8.0	176.0
136	J. P. A. W. & Co	1.67	Farinha, batatas, alho, etc.		1,108.000	18.0	8.0	8.0	36.0
138	Wm. & H. Burt & Co	1.0	Armadilhas, etc.	USA	2,108.000	18.0	8.08	8.01	36.0
	Total	14.98			56,170.000	79.0	18.0	\$7.1	176.30



# MAPPA N. 20

(Continuação)

N.º DA FOLHA	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR DE REAL	DIFERENÇAS				TOTAL
						ESCALA	BOUSA	COMISSÃO PERCENTUAL	TAXA SANI- TARIA	
	Transporte.....	14,528			56,176\$900	72\$740	1\$190	18\$809	\$721	76\$360
150	A. Moiná & Cia.....	251	Arranhão.....	Am. iraqão	4,167\$00	1\$25		\$031	\$012	1\$298
164	Cesar Santos & Cia.....	889	Drogas.....	Ceará	8,401\$00	4\$445		\$111	\$041	4\$600
176	A. M. Ribeiro da Silva.....	252	Almofada, vinho, bolhas, etc.....	Acie	1,300\$00	1\$200		\$031	\$012	1\$303
170	S. Marques & Cia.....	1,875	Vinho, farinha de trigo, ci- mento, balatas, azeitonas altas, etc.....	Amazonas	2,386\$800	9\$87		\$254	\$006	9\$702
175	Suarez & Filho.....	170	Família de trigo.....	Bolívia	40\$800	2\$500		\$008	\$023	2\$431
176	Cesar Santos & Cia.....	98	Drogas.....	Amazonas	1,013\$000	\$000		\$012	\$004	\$006
181	A. Soares & Cia.....	614	Ferragens.....		2,208\$000	3\$150		\$079	\$031	3\$260
183	Booth & Cia.....	1,900	Ferragens.....		2,700\$000	9\$000		\$057	\$035	9\$322
194	Pires da Costa & Cia.....	38	Máquinas.....	Maranhão	30\$000	\$000		\$004	\$011	\$015
213	A. Gomes Pereira.....	500	Pedra marmore.....	Amazonas	1,000\$000	2\$500		\$000	\$025	2\$500
215	Ferreira Costa & Cia.....	3,165	Ferragens, rolhas, vinho, chá, pimenta, etc.....	Ceará	8,078\$000	16\$000		\$395	\$058	16\$453
215	Usineiros.....	1,470	Família de trigo, azeitonas, rolhas.....		8,880\$000	15\$000		\$183	\$073	15\$256
218	Jorge Corrêa & Cia.....	2,200	Família de trigo.....	Am. iraq.	3,000\$000	15\$000		\$270	\$110	15\$380
232	Antonio d'Albuquerque.....	349	Médicamentos.....	Ceará	2,800\$000	\$000		\$015	\$017	1\$805
234	Singer & Machine.....	628	Máquinas.....	Paraná	3,000\$000	15\$000		\$078	\$031	15\$109
236	M. F. Serfaty.....	477	Alas variadas.....	Amazonas	1,800\$000	2\$38		\$000	\$000	2\$38
237	Ferreira Gomes & Cia.....	1,101	Armas e munição.....	Sic	2,688\$000	\$000		\$107	\$035	2\$677
250	M. J. Gomes & Cia.....	204	Leites.....	Amazonas	2,600\$000	\$000		\$000	\$000	2\$600
252	Sharda Oil & Cia.....	298	Candieiros.....	Ceará	2,300\$000	\$000		\$007	\$004	2\$304
256	Ferreira Costa & Cia.....	350	Pimenta.....	Amazonas	1,230\$000	15\$000		\$000	\$001	1\$231
	TOTAL.....	31,687			11,000\$000	17\$8430	1\$190	5\$34	\$	11\$000

18180

DIRETTO		PROFESSORI		TABELE		TOTALI	
NUMERO	VALORE	NUMERO	VALORE	NUMERO	VALORE	NUMERO	VALORE
107	1182000	12	8432	18180		107	1182000
108	1832800	2038				108	1832800
109	9008000	8452				109	9008000
110	20121200	2114				110	20121200
111	13242000	2002				111	13242000
112	8042000	210				112	8042000
113	1802000	200				113	1802000
114	1508000	200				114	1508000
115	8208000	210				115	8208000
116	3248000	200				116	3248000
117	4008000	210				117	4008000
118	1108000	200				118	1108000
119	8042000	200				119	8042000
120	1008000	200				120	1008000
121	2000	200				121	2000
122	1712000	200				122	1712000
123	2000	200				123	2000
124	1508000	210				124	1508000
125	3572800	200				125	3572800
126	1802000	200				126	1802000
127	4192000	200				127	4192000
128	11242000	200				128	11242000

# MAPPA N. 29

(Continua de...)

N. DOS DESA- CIDOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	DIREITOS					
					VAL UNITARIO	CITADO	INDICA	INT. E PROFESSÃO	TAXA SANI- TARIA	TOTAL
	Transporte .....	31,687			105,149\$900	158\$435	18190	38945	18570	1668440
258	J. P. Alves & C. <sup>o</sup> .....	308	Louças, ferragens, linha, etc.	Amarração	1,833\$300	1\$540		\$038	\$015	18,693
259	Joaquim Magalhães .....	1,085	Cafre de ferro .....	Rio	5,000\$000	5\$125		\$135	\$454	28,611
261	Machims Colbon's .....	1,236	Linha .....	Maranhão	39,801\$460	6\$180		\$14	\$061	68,495
263	Os mesmos .....	42	" .....	Ceará	1,287\$900	\$210		\$005	\$002	2,215
266	Os mesmos.....	48	" .....	Maranhão	864\$000	\$240		\$006	\$002	\$48
267	Higson Brooks & C. <sup>o</sup> .....	215	Saccos varios.....	Cobaia	1,800\$000	1\$075		\$006	\$010	18,111
270	Mendes Cardoso & C. <sup>o</sup> .....	30	Ferragens .....	Amazonas	150\$000	\$150		\$005	\$001	\$154
275	Albino Fialho & C. <sup>o</sup> .....	87	Medicamentos .....	Rio	350\$000	\$435		\$010	\$004	8,499
280	Cesar Santos & C. <sup>o</sup> .....	54	" .....	Amazonas	534\$000	\$270		\$006	\$002	8,278
287	A. Pinto d'Almeida .....	3,000	Molot .....	Ceará	4,000\$000	15\$000		\$375	\$450	158,625
291	A. Soares & C. <sup>o</sup> .....	110	Carboreto .....	Amazonas	149\$000	\$550		\$015	\$005	\$568
294	A. Monteiro da Silva .....	166	Louça .....		68\$000	\$800		\$020	\$008	\$828
292	Quinn Higgins & C. <sup>o</sup> .....	2,000	Carvão de pedra.....	Maranhão	800\$000	10\$000		\$500	\$100	108,300
307	Salvador Souza .....	40	Ferragens .....	Parahyba	80\$000	\$200		\$005	\$005	\$205
308	M. N. d'Azevedo & C. <sup>o</sup> .....	965	Azeitonas, batatas, whisky, etc.	Ceará	1,715\$000	4\$825		\$150	\$048	18,997
313	Botelho & C. <sup>o</sup> .....	121	Louças e ferragens .....	A. re	260\$000	\$605		\$005	\$005	\$615
317	Ferreira Costa & C. <sup>o</sup> .....	1,500	Batatas .....	Ceará	1,350\$000	7\$300		\$187	\$005	7,875
318	Os mesmos .....	920	Pão rita e vinhos .....	Amazonas	2,130\$000	4\$600		\$150	\$016	18,000
322	Suarez Filho & C. <sup>o</sup> .....	2,364	Medicamentos, azollouez, farinha de trigo, etc	Bolívia	3,275\$700	11\$825		\$295	\$188	12\$233
326	Silva Araújo & C. <sup>o</sup> .....	646	Alho, vinho, sardinha .....	Sul	1,860\$000	3\$230		\$08	\$004	\$344
330	A. Monteiro da Silva .....	197	Armarinho .....	A. re	4,150\$000	\$985		\$021	\$009	19,018
	Transporte .....	46,815			117,241\$000	2,480,75	18190	58897	\$390	243\$412





# MAPPA N. 29

1911

N.º	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	DIREITOS					
					VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
	Transpacto	46,816			177,2418 000	2418 075	1\$190	588 97	2 320	41 312
341	George Corrêa & Cia	1,320	Família de ...	Acre	1,000\$000	68 000		2 160	8 000	6 800
343	Maden - M. Moreira	224	Lançad. S...	Amazonas	5 230\$000	1812 0		8 000	11	1 100
346	Nicol. n. da Costa & Cia	300	Ardo q. umido		700\$000	1150 0		80 00	80 00	8 000
351	Gonç. de S. Peres & Cia	22	Capachos	Rio	400\$000	8110		100 02	80 01	10 10
357	M. chine. T. of. S. J.	19	Linha ...	Atô. de	1 022 400	16		8 00	20 00	16
361	Os. mesmo	320	Linha ...		10 800\$000	156 00		1 000	10 00	1 000
368	Ferreira Gomes & Cia	54	Vento	M. ranhão	2 800\$000	8 000		8 000	4 002	4 000
370	Singer S. Madon	634	Melão	Atô. de S.	2 400\$000	2860 0		8 000	20 36	20 36
371	Merene Gomes & Cia	87	Am. tnhu	Acre	8 588\$000	8 000		80 00	80 00	8 000
372	Arbénio Lusard	181	Quin. de ...		88 080\$000	89 00		8 000	8 000	8 000
376	Julio Lima Lame	20	Droga		1 000\$000	8 000		80 00	80 00	8 000
381	Mouina Gonç. & C.	1 000	Droga	Riovia	9718 000	8 000		100	8 000	1 000
391	Ferreira de Oliv. Sobr. ul. c.	100	Crezele, lempes, folhas de F. andres, etc	Amazonas	530\$000	101 50		8 028	8 000	12 180
397	Bertriger & Cia	2 000	Area de terra		4 500\$000	120 000		8 000	61 27	15 810
403	Litor, irmão		K. ... farinha de ... Batata, milho, assucar, etc	N. de	26 440\$000	1 000 005		8 000	10 000	1 000 000
404	Albino F. Filho & C.	30	Droga		1,710\$000	81 00		8 000	8 000	8 000
409	Pires Guimarães	1 000	Ardo, ard. n. q. a. aloura, nhão, f. ... etc	Sul	1 584\$000	28 780		8 000	8 000	208 000
411	A. de Oliveira & C.	10	Mato torro		400\$000	118 00		10 00	8 000	18 000
420	S. J. A. ...	120	Am. e, ... feijão ...		2 600\$000	812 0		8 000	8 000	8 000
	TOTAL	88 056			68,0678 000	140,680	1\$190	108,082	4 080	157,800

2018

CHITRY

PLANT	PLANT	PLANT	PLANT	PLANT	PLANT
10121	10122	10123	10124	10125	10126
10127	10128	10129	10130	10131	10132
10133	10134	10135	10136	10137	10138
10139	10140	10141	10142	10143	10144
10145	10146	10147	10148	10149	10150
10151	10152	10153	10154	10155	10156
10157	10158	10159	10160	10161	10162
10163	10164	10165	10166	10167	10168
10169	10170	10171	10172	10173	10174
10175	10176	10177	10178	10179	10180
10181	10182	10183	10184	10185	10186
10187	10188	10189	10190	10191	10192
10193	10194	10195	10196	10197	10198
10199	10200	10201	10202	10203	10204
10205	10206	10207	10208	10209	10210
10211	10212	10213	10214	10215	10216
10217	10218	10219	10220	10221	10222
10223	10224	10225	10226	10227	10228
10229	10230	10231	10232	10233	10234
10235	10236	10237	10238	10239	10240
10241	10242	10243	10244	10245	10246
10247	10248	10249	10250	10251	10252
10253	10254	10255	10256	10257	10258
10259	10260	10261	10262	10263	10264
10265	10266	10267	10268	10269	10270
10271	10272	10273	10274	10275	10276
10277	10278	10279	10280	10281	10282
10283	10284	10285	10286	10287	10288
10289	10290	10291	10292	10293	10294
10295	10296	10297	10298	10299	10300

of 2018 in addition to 10300

# MAPPA N. 29

1900

N.º	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS				TOTAL
						ESTADO	MUNIC.	PROVINCIAL	CONSUMO	
	Transporte .....	88.136			258.687\$160	410\$680	1\$190	10\$982	4\$380	457.722
41	M. de S. do Machado .....		Açúcar, açúcar e zeol .....	Açúcar	410\$000	\$445		\$016	\$006	\$507
452	Fayoua Martins & C. ....	30	Fubas .....	Maranhão	1.000\$000	\$150		\$003	\$001	\$154
453	A. Ferreira Borges .....	8.010	Melaes .....	Rio	16.000\$000	10\$240		10\$005	\$102	11\$607
454	Machine Cotton's .....	165	Linho .....	Maranhão	5.513\$200	\$850		\$020	\$008	\$858
459	Ferreira Costa & C. ....	240	Velas .....	Goa	7\$000	1\$370		\$030	\$012	1\$812
475	J. P. Alves & C. ....	90	Ferragens, breu, estopa, carbato, etc. ....	Açúcar	176\$840	30\$45		\$258	\$095	98\$378
486	Leite Leão .....		Leite, alho e vinhos .....		680\$000	1\$370		\$034	\$013	\$417
491	Santos Madeira & C. ....	10	Rachas .....	Maranhão	50\$000	\$755		\$018	\$007	\$780
493	Santos J. Benício .....	320	Kerosene, vinho, torça, ferragens, aços, etc. ....	Açúcar	8.000\$000	16\$400		\$410	\$164	16\$974
495	Machine Cotton's .....		Linha .....	Maranhão	1\$200	\$105		\$02	\$01	\$108
497	Os mesmos .....	40	" .....	"	11.972\$600	2\$800		\$54	\$20	2\$870
498	Aberlo Távora & C. ....	180	Chalotas .....	Goa	7\$800	\$800		\$022	\$009	\$831
500	Ferreira Costa & C. ....	400	Bacalhau, salões, saidões, alhos, etc. ....	Açúcar	1.111\$000	2\$200		\$54	\$21	2\$255
502	Os mesmos .....	100	Kerosene, latão de trigo, salões, alhos, etc. ....	Açúcar	8.800\$000	2\$800		\$08	\$24	2\$848
511	Machine Cotton's .....	150	Linha .....	Goa	15.708\$000	7\$50		\$92	\$37	7\$969
513	Alberlo H. Abreu .....	160	Chalotas .....	Maranhão	1.000\$000	\$800		\$20	\$01	\$828
518	Santos Filho & C. ....	1.12	Ferragens, etc. ....	"	11.000\$000	2\$800		\$45	\$18	2\$863
522	Dury, B. Lima .....	20	Açúcar .....	Maranhão	7.000\$000	11\$100		\$08	\$01	11\$181
539	J. P. Alves & C. ....	500	Breus, breus, etc. ....	Açúcar	2.100\$000	2\$800		\$70	\$28	2\$908
	Transporte .....	111.926			771.608\$600	15\$240	1\$190	1\$414	4\$380	788.722

1888

1888  
1889

1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900

DIREITOS		ESTADO		PROFESSOR		TAXA 24%		TOTAL	
		ROSA		IND. F.		TAXA 24%		TOTAL	
443	342	300	1210	18211	15482	1212	15482	118211	15482
193	200	100	100	200	200	200	200	200	200
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

N. 10

# MAPPA N. 29

*Continuado*

N. DOS DESA- CHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	DIREITOS					
					VAL. G. OFFICIAL	ESTADO	POUSA	IND. E PROFISSÃO	TAXA SANI- TARIA	TOTAL
	Transporte	111,926			373,622\$660	550\$630	1\$150	12\$918	5\$764	688\$422
36	Moterra Gomes & C <sup>o</sup>	1,094	Louças e terragens	Acre	5,726\$700	5\$170		\$153	\$054	586\$77
40	Hypólito Carde	57	Despertadores	Maceió	900\$000	\$285		\$007	\$002	\$194
41	O mesmo	59		Pernambuco	900\$000	\$295		\$007	\$002	\$191
44	Moterra Gomes & C <sup>o</sup>	1,481	Linha americana, balas, breu, et	Acre	3,631\$300	7\$420		\$185	\$071	386\$19
45	Albino L. H. de	270	Farinha de trigo	Marambão	410\$000	1\$350		\$033	\$011	18\$20
49	Standard Oil C <sup>o</sup>	3,117	Óleo	Amazonas	1,650\$000	17\$385		\$431	\$15	1,809\$
50	José Mico Primo	105	Kerozene		90\$000	\$525		\$013	\$011	\$14
56	Pires Guerreiro & C <sup>o</sup>	2,605	Azetonas, vinho, azeite, alho, civilla, cimento, etc.	Tucuya	5,130\$000	13\$025		\$125	\$130	148\$50
57	Pedro Dias	500	Empãadas, arame, carnos de moleira para circo, etc.	Ceará	1,000\$000	2\$500		\$062	\$025	2\$87
57	Pires Franco & C <sup>o</sup>	1,116	Arme, vinho, champagne, vinho, pimenta, etc.	Acre	7,037\$000	7\$230		\$180	\$071	781\$9
58	Os mesmos	818	Champagne, vinho, etc.		2,017\$000	4\$090		\$102	\$040	4\$929
58	Ferreira Gomes & C <sup>o</sup>	170	Terragens	Tucuya	1,122\$000	\$850		\$021	\$008	88\$70
59	S. M. Pinto	3,218	Farinha de trigo, vinho, terra- gens, etc.	Amazonas	5,993\$000	16\$210		\$406	\$162	168\$08
60	Isaac V. Hoff	27,163	Kerozene, pimenta, farinha de trigo, vinhos, cordilhas, papel para cigarros, alhos, leite, passas, etc.	Acre	31,877\$000	115\$815		2\$895	1\$158	118\$868
	Transporte	150,422			143,345\$290	752\$410	1\$190	18\$771	7\$482	779\$551



# MAPPA N. 29

(continuação)

N. DOS DESPA- CHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFICIAL.	DIREITOS			TOTAL	
						ESTADO	BOLESA	IND. E PROFISSÃO		TAXA SANI- TARIA
	Transporta. ....	150.422			443.315\$290	752\$110	1\$190	16\$771	7\$182	779\$553
596	Ferreira Costa & C <sup>a</sup> .....	8.849	Kerozene, batatas, etc.....	Acre	12.620\$000	44\$245		1\$106	\$442	45\$793
601	Tavares Cardoso & C <sup>a</sup> .....	28	Obras impressas, .....	Tuloya	300\$000	\$116		\$003	\$001	\$144
602	Ferreira Gomes & C <sup>a</sup> .....	30	Lampadas .....	Maranhão	900\$000	\$150		\$003	\$001	\$154
611	Pedro Nassier & Irmão.....	2.557	Farinha de trigo, alhos, etc...	Acre	12.285\$000	17\$675		\$441	\$176	18\$292
621	Moreira Gomes & C <sup>a</sup> .....	79	Louças e machinas para picar carne .....	Maranhão	312\$750	\$205		\$000	\$003	\$407
627	Bilar, Irmãos .....	5.910	Cimento, alhos, oleo de linha- ça, amarelinho, etc....	Acre	7.109\$000	29.550		\$738	\$206	30\$583
634	Sarkis Calache .....	4.535	Cebollas, batatas, vinho, azei- te, medicamentos, farinha de trigo, pinçada de reino, etc.....		18.600\$000	22\$675		\$506	\$226	23\$467
639	Mario Militão & Irmão .....	40	Instrumento de musica, .....	Ceara	800\$000	\$200		\$005	\$002	\$207
637	Alberto Taveira, .....	896	Vinho, azeitonas, bacallan, trufas, etc.		2.435\$000	4\$480		\$112	\$044	4\$526
647	Suarez Filho & C <sup>a</sup> .....	20	Polvora .....	Acre	100\$000	\$100		\$002	\$001	\$101
655	Teixeira Martins .....	200	Films, .....	Amazonas	4.000\$000	1\$000		\$025	\$010	\$035
661	Fabro e de Gervaja Paraense	150	Tubos de ferro .....	Rio	1.000\$000	5\$750		\$113	\$057	6\$950
670	Alfredo Lavara & C <sup>a</sup> .....	300	Vinho quitado .....	Ceara	7.000\$000	1\$500		\$017	\$015	1\$532
698	Mercina Gomes & C <sup>a</sup> .....	45	Linha e feijão, .....	Amazonas	165\$500	\$225		\$005	\$001	\$232
707	Cesio Santos & C <sup>a</sup> .....	88	Drogas, .....		503\$500	\$410		\$011	\$004	\$455
710	Singer S. Machine.....	184	Machinas, .....	Bahia	500\$000	\$920		\$023	\$000	\$952
711	Ferreira Gomes & C <sup>a</sup> .....	116	Ferragem .....	Amazonas	1.333\$870	2\$225		\$055	\$022	\$302
	Transporta. ....	176.756			708.004\$910	883\$780	1\$190	22\$055	88.002	914\$817

0042 8828  
 0062 3822  
 0082 3822  
 0102 3822  
 0122 3822  
 0142 3822  
 0162 3822  
 0182 3822  
 0202 3822  
 0222 3822  
 0242 3822  
 0262 3822  
 0282 3822  
 0302 3822  
 0322 3822  
 0342 3822  
 0362 3822  
 0382 3822  
 0402 3822  
 0422 3822  
 0442 3822  
 0462 3822  
 0482 3822  
 0502 3822  
 0522 3822  
 0542 3822  
 0562 3822  
 0582 3822  
 0602 3822  
 0622 3822  
 0642 3822  
 0662 3822  
 0682 3822  
 0702 3822  
 0722 3822  
 0742 3822  
 0762 3822  
 0782 3822  
 0802 3822  
 0822 3822  
 0842 3822  
 0862 3822  
 0882 3822  
 0902 3822  
 0922 3822  
 0942 3822  
 0962 3822  
 0982 3822  
 1002 3822  
 1022 3822  
 1042 3822  
 1062 3822  
 1082 3822  
 1102 3822  
 1122 3822  
 1142 3822  
 1162 3822  
 1182 3822  
 1202 3822  
 1222 3822  
 1242 3822  
 1262 3822  
 1282 3822  
 1302 3822  
 1322 3822  
 1342 3822  
 1362 3822  
 1382 3822  
 1402 3822  
 1422 3822  
 1442 3822  
 1462 3822  
 1482 3822  
 1502 3822  
 1522 3822  
 1542 3822  
 1562 3822  
 1582 3822  
 1602 3822  
 1622 3822  
 1642 3822  
 1662 3822  
 1682 3822  
 1702 3822  
 1722 3822  
 1742 3822  
 1762 3822  
 1782 3822  
 1802 3822  
 1822 3822  
 1842 3822  
 1862 3822  
 1882 3822  
 1902 3822  
 1922 3822  
 1942 3822  
 1962 3822  
 1982 3822  
 2002 3822

N.	DES	CI	TOTAL	PROFIT	ESTADO	CI	DES	N.
7			118219	82701	32002	1200	208002919	7
7			10826	8674	3139		1112600	7
7			9217	8690	2132		9012000	7
7			11699	817	2130		1781900	7
7			1295	8013	2038		4842900	7
7			1396	8013	2038		3002000	7
7			1402	135	828		1121200	7
7			859	801	202		1012000	7
7			1021	—	801		388200	7
7			7752	812	412		1008000	7
7			1204	800	801		208000	7
7			957	802	807		122200	7
7			818	801	801		8070	7
7			1522	81	208		1222300	7
7			1450	801	809		1130600	7
7			1021	812	348		1120200	7
7			881	804	810		3400000	7
7			801	802	802		1702000	7
7			828	807	808		1222000	7
8			1381	812	372		640800	8
8			3522	800	800		4008000	8
8			50601	800	800		2708000	8
18			102120	10212	32072	12100	10482120	18



# MAPPA N. 29

(Continuação)

N.º Ordem	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR				
					UNITARIO	TOTAL	IMPOSTO	MASSA	TOTAL
	Transporte	1768,50			508,00	890,50	18,00	28,50	855,00
111	Silva & Filho	1,084	1.000 metros de fio de algodão	Paraná	74,8000	81,00	8,10	80,90	81,00
112	The Amazon River	1,000	5 libras de arame	Amazônia	30,8000	30,80	3,08	30,72	31,00
113	Ferreira Costa & Cia	3,490	Família de trigo, batatas	Madeira	4,3000	15,00	1,50	13,50	15,00
114	Pires Franco & Cia	261	Aracaju	Amazônia	4,4580	1,17	0,12	1,05	1,17
115	A. Monteiro da Silva	269	Leite	Goias	2,6000	1,80	0,18	1,62	1,80
116	Tavares Barboza & Irmao	2,700	Ferro	São Paulo	1,158200	3,15	0,32	2,83	3,15
117	Texeira Martins	25	Fitas	Maranhão	1,00800	2,52	0,25	2,27	2,52
118	Luiz M. Serodio	10	Oculos, argolas, medalhas e correntes danick	Paraná	1,08800	10,88	1,09	9,79	10,88
119	Barron & Cia	1,500	Cafes de ferro	Maranhão	5,000000	7,50	0,75	6,75	7,50
120	A. Soares & Cia	196	Aracaju	Amazônia	3,800000	7,40	0,74	6,66	7,40
121	José Saal & Cia	408	Oregas	Amazônia	4,888500	19,94	1,99	17,95	19,94
122	Silva Filho A. C.	33	Fios e impregnações	Belém	1,000000	3,30	0,33	2,97	3,30
123	Machine Cotton's	2,948	Aracaju	Maranhão	2,754000	7,57	0,76	6,81	7,57
124	Aracaju Monteiro da Silva	2,50	Aracaju	Goias	1,1908000	2,98	0,30	2,68	2,98
125	Ferreira Costa & Cia	3,747	Vinho, azeite, batatas, alhos, cebollas, etc.	Amazônia	14,1808000	53,00	5,30	47,70	53,00
126	M. N. de Azevedo	1,280	Aracaju	Goias	1,4008000	1,79	0,18	1,61	1,79
127	O mesmo	1,670	Aracaju	Goias	1,5008000	2,51	0,25	2,26	2,51
128	Pires Franco & Cia	152	Despedalador	Maranhão	1,1580000	1,74	0,17	1,57	1,74
129	Ferreira & Cia	3,000	Ferro	Amazônia	2,4008000	7,20	0,72	6,48	7,20
130	A. Monteiro da Silva	1,400	Família de trigo	Belém	1,0008000	1,40	0,14	1,26	1,40
131	O mesmo	1,920	Ferro, azeite, leite, etc.	Amazônia	6,8808000	13,30	1,33	11,97	13,30
	Transporte	2098,90			669,80	854,00	18,00	68,75	1084,55

1890  
15-1000

DOS  
SPA-  
HOS

1891  
15-1000

834					
844					
860					
864					
871					
874					
874					
880					
891					
898					
902					
907					
909					
912					
917					
910					
918					
919					
922					
928					
929					
930					

IX Bolsa de azucre en quince en cada mes hasta del 5 de agosto del 1890  
 /II Vencidos de azucre en quince en cada mes hasta del 5 de agosto del 1890

# MAPPA N. 29

out - a ão

N.º	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DE ARTIG	DESTINO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
	Tran porte	200,290			673,87540	1,048430	1,130	6,070	10,111	1,084,119
339	F. J. de D. L. de ...	8,9	P. G. S. de ...	M. de ...	1,800,000	8,45		8,101	8,340	1,808,340
34	A. de ...	65	Vidro ...	Assa ...	400,000	8,25		4,008	8,007	400,807
35	T. de ...	1,447	C. de ...	Arto ...	3,078,900	7,23		1,110	3,072	3,080,110
36	A. de ...	61	F. de ...		2,800,000	17,120		1,110	1,110	2,801,110
37	L. de ...	12	C. de ...	Arto ...	1,000,000	3,300		8,024	1,000	1,008,024
38	M. de ...	90	M. de ...	Arto ...	10,000,000	2,400		1,110	1,110	10,001,110
39	M. de ...	9,125	V. de ...		1,000,000	10,800		1,110	1,110	1,001,110
40	C. de ...	2,9	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,000		1,110	1,110	1,001,110
41	G. de ...	3,1	T. de ...	Arto ...	1,000,000	3,000		1,110	1,110	1,001,110
42	G. de ...	3,60	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,000		1,110	1,110	1,001,110
43	G. de ...	48,1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,000		1,110	1,110	1,001,110
44	S. de ...	2,001	V. de ...	Arto ...	1,000,000	10,470		1,110	1,110	1,001,110
45	V. de ...	38	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,840		1,110	1,110	1,001,110
46	V. de ...	4	O. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
47	V. de ...	12	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
48	V. de ...	16	V. de ...	Arto ...	1,000,000	5,005		1,110	1,110	1,001,110
49	V. de ...	1,4	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
50	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
51	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
52	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
53	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
54	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
55	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
56	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
57	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
58	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
59	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110
60	V. de ...	1	V. de ...	Arto ...	1,000,000	1,110		1,110	1,110	1,001,110

N. DO  
DESPA-  
CHOS

93  
93  
93  
95  
95  
95  
95  
96  
96  
  
97  
98  
98  
98  
99  
99  
  
99  
1.00  
1.00  
1.00  
1.01  
1.01

Table with multiple columns and rows, containing faint text and numbers. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

1.00  
1.00

IX | 6046 de 2571 of number of coal units inspected, but 226, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

# MAPPA N. 29

(Continuação)

N.º DE FOLHAS	FIRMAS	K ILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR		DIREITOS		TOTAL	
					QUANTIDADE	ESTADO	QUANTIDADE	TAXA VAL. ADIC. 10%		
	Transporte .....	24 800			\$ 41 764 868 00	1,124 800 00	18 190	27 899 4	118 116	1 190 416
932	Machine Cotton's .....	103	Linha .....	Pernamb.	3 245 200 00	8 517	8 12	2 005		2 005
933	A mesma .....	32	Linha .....	Rio	2 360 800 00	8 160	8 004	2 004		8 160
934	Silva Araújo & Company Ltd. ....	840	Bacalhau e vinhos .....	Mossoro	2 000 800 00	18 200	8 105	8 112		8 112
959	Mario Milhão & irmão .....	88	Balança .....		4 008 000	8 140	8 044	20 64		8 140
955	José Maria Monteiro .....	140	Amostras .....	Maranhão	1,300 800 00	7 00	8 047	8 007		8 047
957	Moreira Gomes & C.ª .....	844	Pratos, bacias, etc. ....	Amazonas	4,837 800 00	18 220	8 105	8 042		18 205
958	Machine Cotton's .....	344	Linha .....	Maranhão	10 167 820 00	18 720	8 043	8 017		18 780
963	Ferreira Costa & C.ª .....	300	Cerveja .....	Paraná	1 004 800 00	18 500	8 037	8 15		18 500
966	Os mesmos .....	363	Sardinhas, rolhas, azeitonas, pimenta do reino, etc. ....	Maranhão	2 914 800 00	18 815	8 120	8 048		18 885
970	Gaspard Silva Furtos .....	300	Barris vasios .....	Cabedello	6 008 000	18 000	8 187	8 175		18 000
980	Galvão Graeff .....	24	Amostras .....	São Paulo	4 208 600 00	8 125	8 003	8 041		8 125
982	Miranda Corrêa & C.ª .....	120	Cafeteira .....	Amazonas	15 008 000	8 000	8 045	8 006		8 045
981	Teixeira Martins .....	24	Films .....	Maranhão	2 400 800 00	8 125	8 003	8 004		8 125
994	Mignon Percks .....	705	Kerzenen .....	Iquitos	2 508 000	18 200	8 004	8 038		18 200
994	Cooperativa Freqüente Vilão .....	444	Ferragens, alhos, vinhos, farinha de trigo, azeite doce, etc. ....	Maranhão	6 328 000	28 070	8 051	8 020		28 070
996	Alfred B. Allet .....	80	Balança .....		3 008 000	8 100	8 010	8 004		8 100
1,004	S. Marques .....	1,000	Vinho .....	Alagoas	1,800 800 00	17 800	8 375	8 1		17 800
1,006	Antônio Henriques & C.ª .....	800	Xarque .....	Maranhão	2 000 800 00	18 000	8 100	8 10		18 000
1,006	Vicente Sibuya .....	600	Piano .....	Rio	3 008 000	8 100	8 075	8 10		8 100
1,011	Pres. Gregório .....	1 240	Vinho, azeite, etc. ....	Ceará	2,000 800 00	18 150	8 153	8 04		18 150
1,017	Higson Books .....	1 026	Móveis, tal. granito .....	Amazonas	1 070 800 00	18 30	8 138	8 04		18 30
	Transporte .....	238 045			\$ 11 786 878 00	11 190 822 5	18 190	29 864	118 116	1 190 416

N. DE C

L  
L  
L  
L  
L

	DOLLARS			
TOTAL	1902-10	1903-10	1904-10	1905-10
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000
1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000	1,000,000

**2) Raphael Bexel**

of the ...

The ...

XI

## MAPPA N. 29

(Continuação)

N. DO DESLA- CHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR					DIREITOS	
					OFICIAL	ESTADO	BOLESA	IND. P. PROFISSÃO	TAXA - COM- TARVA	TOTAL	
	Transporte.....	238,015			844.786\$780	1.190\$225	18190	298642	11\$831	1.234.801	
1.015	Ferreira Costa & C <sup>a</sup> .....	3,520	Papel para cigarros.....	Amazonas	12.500\$000	188100		8472	8181	188.700	
1.025	Magalhães & C <sup>a</sup> .....	631	Machinas.....	Rio	1.000\$000	38155		8078	8031	38.961	
1.026	José Miléo Primo.....	200	Tonéis varios.....	Pernamb.	200\$000	18000		8024	8010	18.020	
1.028	Adelbert H. Alden.....	190	Balança.....	Maranhão	900\$000	8950		8073	8009	8959	
1.031	Ferreira Costa & C <sup>a</sup> .....	9,521	Farinha de trigo, vinho, etc.	Ceará	10.377\$000	478605		18190	8176	108.671	
	Total.....	252,207			873.763\$780	1.261\$035	18190	318110	128711	1.306\$176	

(a) Raphael Bezerra

Demonstração dos productos que precisam ser taxados pelo Estado, feita de acordo com as leis dos impostos de consumo federal e apresentada ao Illm.º Snr. Director da Recebedoria do Estado pelo agente especial de consumo estadual Joaquim Ovidio da Motta Araujo.

XVI	...	\$100	\$100
XX	...	\$200	\$200
XXI	...	\$150	\$150
XXII	...	\$200	\$200
XXIII	...	\$100	\$100
XXIV	...	\$100	\$100
XXV	...	\$200	\$200
XXVI	...	\$100	\$100
XXVII	...	\$100	\$100
I	...	\$100	\$100
II	...	\$200	\$200
III	...	\$100	\$100
IV	...	\$200	\$200
V	...	\$100	\$100
VI	...	\$200	\$200
VII	...	\$100	\$100
VIII	...	\$200	\$200
IX	...	\$100	\$100
X	...	\$200	\$200
XI	...	\$100	\$100
XII	...	\$200	\$200
XIII	...	\$100	\$100
XIV	...	\$200	\$200
XV	...	\$100	\$100
XVI	...	\$200	\$200
XVII	...	\$100	\$100
XVIII	...	\$200	\$200
XIX	...	\$100	\$100
XX	...	\$200	\$200
XXI	...	\$100	\$100
XXII	...	\$200	\$200
XXIII	...	\$100	\$100
XXIV	...	\$200	\$200
XXV	...	\$100	\$100
XXVI	...	\$200	\$200
XXVII	...	\$100	\$100
XXVIII	...	\$200	\$200
XXIX	...	\$100	\$100
XXX	...	\$200	\$200



Demonstração dos productos que precisam ser taxados pelo Estado, feita de accordo com as leis dos impostos de consumo federal e apresentada ao Illm. Sr. Director da Recebedoria do Estado pelo agente especial de consumo estadual Joaquim Ovidio da Motta Araujo.

Alínea	PRODUCTOS	Taxa a propor pelo Estado	Taxa cobrada pela União
	<b>PERFUMARIAS</b>		
I	Até 5\$000 a duzia, cada unidade (vidro) .....	\$004	\$020
II	De mais de 5\$000 , , até 10\$000 , , .....	\$008	\$010
III	„ „ „ 10\$000 „ „ „ 15\$000 „ „ .....	\$012	\$080
IV	„ „ „ 15\$000 „ „ „ 25\$000 „ „ .....	\$016	\$080
V	„ „ „ 25\$000 „ „ „ 45\$000 „ „ .....	\$020	\$100
VI	„ „ „ 45\$000 „ „ „ 60\$000 „ „ .....	\$010	\$200
VII	„ „ „ 60\$000 „ „ „ 120\$000 „ „ .....	\$100	\$500
VIII	„ „ „ 120\$000 „ „ „ em diante .....	\$200	\$1000
IX	<b>BISSAGAS</b> , lanças-perfumes para folgedos de carnaval e outros, 30 grammas ou fracção .....	\$010	\$050
X	<i>São isentas</i> : os oleos puros e as essencias simples, que constituem materia prima de diversas industrias .....		
	<b>BENGALAS</b> :		
I	De preço que não exceda de 5\$000 cada uma .....	\$060	\$300
II	„ „ „ mais de 5\$000 até 10\$000 „ „ .....	\$150	\$750
III	„ „ „ „ 10\$000 „ „ „ 50\$000 „ „ .....	\$300	1\$500
IV	„ „ „ „ 50\$000 „ „ „ em diante „ „ „ .....	1\$000	5\$000
	<b>TECIDOS</b> :		
I	De borra de seda e semelhantes, crús, por kilo .....	\$600	3\$000
II	„ „ „ brancos, tintos, estampados lavados ou briches por kilo .....	\$900	4\$500
III	De seda vegetal ou animal, por kilo .....	1\$600	8\$000
IV	Brocados, lhanas, telas e outros para vestes de sacerdotes, lavrados, bordados com assento ou fundo de ouro ou prata, por kilo .....	2\$100	12\$000
V	Idem de prata ou ouro entre fino ou lalisó, kilo .....	1\$200	6\$000
VI	Idem com ramos soltos com ou sem matizes .....	1\$250	7\$600
VII	Idem de ouro ou prata entre-fino ou falsa, com ou sem matizes, kilo .....	\$800	4\$000
VIII	Artefactos de seda, simples ou compostos, unidade ou fracção .....	\$400	2\$000
IX	Rendas de seda, ou simples ou com outra materia, por 250 grammas .....	\$200	1\$000
X	Meias de seda simples ou com outra materia, até 0m,20 de comprimento no pé, lisas, par .....	\$020	\$100
XI	Meias de seda bordadas ou rendadas, par .....	\$040	\$200
	De mais de 0m,20 de comprimento no pé, lisas, par .....	\$040	\$200
	Idem, idem, bordados ou rendadas .....	\$080	\$400
	<b>CAMISAS E GORRIJAS DE MEIA</b> :		
	De seda simples ou com outra materia. Unid. ....	\$100	\$500
	<i>São isentas</i> :		
	Panninhos emvernizados ou transparentes, proprios para mappas ou plantas .....		
1.º	Os tecidos gomados ou encerados para forros de livros .....		
2.º	<b>ESPARTILHOS</b> :		
	De tecidos de seda de qualquer especie, mm .....	\$100	2\$000
	<b>TECIDOS</b> (continuação):		
	Lenços de seda - por unidade .....	\$010	\$200
XIII	Collarinhos de borra de seda ou de seda com outra materia, mm .....	\$024	\$120
XIV	Idem seda pura, mm .....	\$050	\$250
XV	Paninhos de borra de seda com outra materia, par .....	\$650	\$250
XVI	Idem de seda pura .....	\$100	\$500
XVII	Cannus de borra de seda ou sedi com outra materia, enfiada ou não, uma .....	\$080	\$400
XVIII	Idem de seda pura enfiada ou não, uma .....	\$160	\$800
XIX	Ceroulis de borra de seda ou outra materia .....	\$080	\$400
XX	Idem de seda pura .....	\$160	\$800
XNI	<b>CHIFFONS</b> : <i>Para sol ou chuvei</i>		
I	De seda pura ou mercerizada de qualquer materia, simples ou enfiados com rendas, f-rijas, bordados, etc. um .....	\$300	1\$500
II	De seda, com cabo de prata ou favores deste metal, um .....	\$600	3\$000
III	Idem, item, de cabo de ouro, platina, ou com favores deste metal, um .....	\$900	4\$500
IV	Idem, idem, guarnecidos com pedras preciosas .....	1\$500	7\$500
	Jóias e objectos de adorno pagam no livro proprio de rendas 2 % .....		
	<b>MOTÊIS</b> Selagem directa.		
	<b>ARMAS DE FOGO</b> - Pagam por grna.		
	<b>LAMPADAS ELECTRICAS</b> - selagem directa		
	<b>DISCOS PARA GRAMOPHONES</b> ou instrumentos semelhantes, até 0,20 de com- primento, um .....	\$020	\$050
	De mais de 0,20 até 0,30 um .....	\$025	\$100
	De mais de 0,30 de comprimento, até 0,40 .....	\$030	\$300
	„ „ „ 0,40 „ „ .....	\$035	\$500
	<i>Dozidos</i> :		
	Até 0m,20 de diametro, mm .....	\$025	\$100
	De mais de 20 cent. de diametro até 30 .....	\$030	\$200
	„ „ „ 30 „ „ até 40 cent. ....	\$040	\$600
	„ „ „ „ 40 „ „ „ „ .....	\$060	1\$000
	<i>Café torrado ou moído</i> :		
	Em tabletes, sacos, ou outros envoltorios:		
	Por kilo ou fracção .....	\$005	\$015
	Por 500 grammas ou fracção .....	\$010	\$025

Demonstração dos productos julgados de primeira necessidade e que devem receber uma taxa modica pelo Estado, como protecção às classes pobres.

- Fuma (já está taxado pelo Estado)
- Behihas (idem)
- Phosphoros (idem)
- Sal - (Almoreia de solho grosso, moído, triturado ou refinado)
- Calçados, botas, botinas, culaneros, sapatos, borseguins, chinellas e sandalias de couro, pelle ou ser tecidos de algodão, lã, linho, palha, etc..

**ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS:**  
**CONSERVAS:**

- Tudo o remedio official simples ou composto, vinho, medicinaes, ampollas medicinaes, etc.
- Carnie acondicionada em latas, tuas, barricas, etc.; presuntos, patos, salsichas, linguiças, chouriços, salsas, mortadellas, extractos, caldos, gelés, cannações, ostras, sardinhas, peixes e outros em vinagre ou azeite, pres de qualquer qualidade e enfiados em calda, massa, geléa ou aquarados; legumes ou fructas em conserva, etc. biscuitas, etc; chocolate, xarque, etc
- Vinagre: commum ou de qualquer qualidade.
- Velas: de sebo, estearina, espermacete, parafina, cera, etc.
- Feridos: - algodão, linho, lã, etc. e seus artefactos.
- Espartilhos: - de algodão ou linho
- Ferragens: de qualquer qualidade.
- Louças de vidros: de qualquer qualidade.
- Queijo e requeijo: de qualquer qualidade.
- Tintas: - de qualquer qualidade.
- Café - torrado ou moído.
- Manteiga

## INTENDENCIA DE BELEM

Réditos arrecadados pela Recebedoria nos annos de 1922  
e 1923 e 1.º semestre de 1924.

	ANNOS		
	1922	1923	1.º sem. de 1924
Janeiro. ....	151:397\$421	171:885\$527	205:361\$900
Fevereiro .....	118:078\$912	156:420\$053	153:305\$988
Março.....	144:271\$258	191:461\$582	179:466\$151
Abril.....	124:771\$804	171:078\$275	166:024\$912
Maio .....	143:665\$687	194:418\$072	183:957\$675
Junho .....	160:072\$780	175:509\$007	171:846\$623
	1,042:257\$862	1,060:772\$516	1,059:963\$199
Julho .....	143:081\$633	168:312\$787	
Agosto .....	160:737\$974	178:612\$382	
Setembro .....	133:118\$964	167:859\$337	
Outubro .....	161:163\$325	175:522\$455	
Novembro .....	134:653\$828	174:233\$879	
Dezembro.....	137:811\$402	176:537\$608	
	1,912:824\$988	2,101:850\$964	

(a) Armando Pereira de Souza.

MARIA DE SA

INTENDENCIA DE BELÉM

Relatório apresentado pela Recuperação nos annos de 1833 e 1834 e 1.º semestre de 1834

ANNO		
1833	1834	
17:00:000	17:00:000	Janho
17:00:000	17:00:000	Fevereiro
17:00:000	17:00:000	Março
17:00:000	17:00:000	Abril
17:00:000	17:00:000	Mai
17:00:000	17:00:000	Junho
17:00:000	17:00:000	Julho
17:00:000	17:00:000	Agosto
17:00:000	17:00:000	Setembro
17:00:000	17:00:000	Outubro
17:00:000	17:00:000	Novembro
17:00:000	17:00:000	Dezembro

(2) - Trabalho feito de...

Importancias cobradas pela Recebedoria, para as Intendencias do interior, nos annos de 1922 e 1923.

MUNICIPIOS	ANNOS	
	1922	1923
Abaeté.....	5:737\$710	12:049\$825
Acará.....	3:560\$868	2:940\$656
Afuá.....	11:885\$283	21:566\$005
Alenquer.....	24:313\$707	52:597\$068
Almeirim.....	20:322\$486	5:962\$411
Altamira.....	77:902\$575	133:605\$042
Anajás.....	8:622\$115	11:331\$274
Aveiro.....	9:837\$496	15:263\$820
Bagre.....	4:530\$508	4:775\$190
Baião.....	31:795\$912	27:943\$694
Bragança.....	16:816\$286	4:011\$561
Breves.....	23:756\$326	34:806\$517
Cachoeira.....	2:319\$792	4:022\$006
Cametá.....	64:562\$504	53:593\$870
Chaves.....	12:102\$889	13:311\$513
Conceição.....	3:004\$945	5:153\$085
Curralinho.....	2:673\$391	4:940\$851
Curuçá.....	863\$510	268\$124
Faro.....	3:493\$610	3:137\$982
Gurupá.....	8:764\$920	8:062\$080
Igarapé-assú.....	2:150\$166	4:340\$789
Igarapé-miry.....	5:618\$790	2:904\$173
Irituia.....	15:788\$360	17:756\$050
Itaituba.....	5:151\$922	26:032\$026
Juruty.....	9:603\$336	5:581\$303
Macapá.....	21:388\$927	30:170\$073
Marabá.....	60:951\$584	157:627\$573
Maracanã.....	673\$010	349\$690
Marapanim.....	808\$280	242\$230
Mazagão.....	41:796\$211	42:382\$214
Melgaço.....	10:953\$955	9:158\$439
Mocajuba.....	21:102\$352	17:618\$968
Mojú.....	7:026\$994	10:181\$041
Monte Alegre.....	1:395\$493	1:007\$389
Montenegro.....	1:940\$852	2:170\$550
Muaná.....	1:585\$680	828\$343
Obidos.....	94:883\$843	94:050\$835
Oeiras.....	1:394\$040	—
Ourem.....	9:702\$197	11:907\$140
Portel.....	18:335\$485	5:177\$305
Ponta de Pedras.....	292\$758	665\$736
Prainha.....	2:074\$147	3:718\$508
Porto de Móz.....	10:205\$727	12:171\$014
Quatipurú.....	7:128\$181	3:070\$008
Salinas.....	237\$705	185\$200
Santarem.....	12:250\$926	6:354\$222
S. Caetano.....	458\$559	133\$800
S. Domingos.....	9:591\$537	7:387\$622
S. João.....	5:857\$964	—
S. Miguel.....	5:207\$062	3:744\$591
S. Sebastião.....	957\$402	344\$146
Soure.....	3:402\$530	1:506\$970
Vigia.....	1:961\$815	1:366\$952
Vizeu.....	799\$866	275\$943
TOTAL.....	729:558\$522	900:453\$237

(a) Mario Nazareth da Motta Costa.

Importancias cobradas pela Recebedoria para as Intendencias do interior, no primeiro semestre de 1924.

MUNICIPIOS	Importancias
Abaeté.....	3:469\$626
Acará.....	1:254\$167
Afuá.....	3:090\$890
Alenquer.....	55:711\$179
Almeirim.....	1:460\$700
Anajás.....	2:945\$690
Altamira.....	89:608\$182
Aveiro.....	10:175\$249
Bagre.....	1:537\$131
Baião.....	32:146\$457
Bragança.....	839\$146
Breves.....	12:461\$885
Cachoeira.....	2:350\$630
Cametá.....	29:754\$997
Chaves.....	7:705\$425
Conceição.....	2:402\$225
Curralinho.....	32:554\$742
Curuçá.....	15\$270
Faro.....	1:972\$758
Gurupá.....	1:542\$827
Igarapé-assú.....	1:678\$629
Igarapé-miry.....	1:622\$943
Irituia.....	6:494\$632
Itaituba.....	8:584\$468
Juruty.....	5:193\$871
Macapá.....	5:763\$669
Marabá.....	18:703\$463
Maracanã.....	326\$650
Marapanim.....	56\$070
Mazagão.....	4:281\$696
Melgaço.....	4:231\$819
Mocajuba.....	9:126\$181
Mojú.....	6:038\$262
Monte Alegre.....	324\$535
Montenegro.....	1:392\$439
Muaná.....	350\$432
Obidos.....	71:334\$349
Ourem.....	724\$380
Ponta de Pedras.....	492\$980
Portel.....	3:942\$352
Porto de Móz.....	4:405\$407
Prainha.....	772\$490
Quatipurú.....	1:368\$168
Salinas.....	128\$260
Santarem.....	5:481\$891
S. Caetano.....	16\$700
S. Domingos.....	4:613\$601
S. Miguel.....	842\$250
S. Sebastião.....	65\$546
Soure.....	1:033\$970
Vigia.....	311\$592
Vizeu.....	471\$540
TOTAL.....	463:174\$412

(a) Mario Nazareth da Motta Costa.

Importâncias cobradas pelas Intervenções do Interior, cujos saldos foram apresentados à Recebedoria, nos annos de 1828 e 1829.

ANOS		MUNICIPIOS
1828	1829	
11112785	31322222	Abaeté .....
21322222	31322222	Acari .....
31322222	31322222	Alfândega .....
41322222	31322222	Almeirim .....
51322222	31322222	Almeirim .....
61322222	31322222	Almeirim .....
71322222	31322222	Almeirim .....
81322222	31322222	Almeirim .....
91322222	31322222	Almeirim .....
10132222	31322222	Almeirim .....
11132222	31322222	Almeirim .....
12132222	31322222	Almeirim .....
13132222	31322222	Almeirim .....
14132222	31322222	Almeirim .....
15132222	31322222	Almeirim .....
16132222	31322222	Almeirim .....
17132222	31322222	Almeirim .....
18132222	31322222	Almeirim .....
19132222	31322222	Almeirim .....
20132222	31322222	Almeirim .....
21132222	31322222	Almeirim .....
22132222	31322222	Almeirim .....
23132222	31322222	Almeirim .....
24132222	31322222	Almeirim .....
25132222	31322222	Almeirim .....
26132222	31322222	Almeirim .....
27132222	31322222	Almeirim .....
28132222	31322222	Almeirim .....
29132222	31322222	Almeirim .....
30132222	31322222	Almeirim .....
31132222	31322222	Almeirim .....
32132222	31322222	Almeirim .....
33132222	31322222	Almeirim .....
34132222	31322222	Almeirim .....
35132222	31322222	Almeirim .....
36132222	31322222	Almeirim .....
37132222	31322222	Almeirim .....
38132222	31322222	Almeirim .....
39132222	31322222	Almeirim .....
40132222	31322222	Almeirim .....
41132222	31322222	Almeirim .....
42132222	31322222	Almeirim .....
43132222	31322222	Almeirim .....
44132222	31322222	Almeirim .....
45132222	31322222	Almeirim .....
46132222	31322222	Almeirim .....
47132222	31322222	Almeirim .....
48132222	31322222	Almeirim .....
49132222	31322222	Almeirim .....
50132222	31322222	Almeirim .....
51132222	31322222	Almeirim .....
52132222	31322222	Almeirim .....
53132222	31322222	Almeirim .....
54132222	31322222	Almeirim .....
55132222	31322222	Almeirim .....
56132222	31322222	Almeirim .....
57132222	31322222	Almeirim .....
58132222	31322222	Almeirim .....
59132222	31322222	Almeirim .....
60132222	31322222	Almeirim .....
61132222	31322222	Almeirim .....
62132222	31322222	Almeirim .....
63132222	31322222	Almeirim .....
64132222	31322222	Almeirim .....
65132222	31322222	Almeirim .....
66132222	31322222	Almeirim .....
67132222	31322222	Almeirim .....
68132222	31322222	Almeirim .....
69132222	31322222	Almeirim .....
70132222	31322222	Almeirim .....
71132222	31322222	Almeirim .....
72132222	31322222	Almeirim .....
73132222	31322222	Almeirim .....
74132222	31322222	Almeirim .....
75132222	31322222	Almeirim .....
76132222	31322222	Almeirim .....
77132222	31322222	Almeirim .....
78132222	31322222	Almeirim .....
79132222	31322222	Almeirim .....
80132222	31322222	Almeirim .....
81132222	31322222	Almeirim .....
82132222	31322222	Almeirim .....
83132222	31322222	Almeirim .....
84132222	31322222	Almeirim .....
85132222	31322222	Almeirim .....
86132222	31322222	Almeirim .....
87132222	31322222	Almeirim .....
88132222	31322222	Almeirim .....
89132222	31322222	Almeirim .....
90132222	31322222	Almeirim .....
91132222	31322222	Almeirim .....
92132222	31322222	Almeirim .....
93132222	31322222	Almeirim .....
94132222	31322222	Almeirim .....
95132222	31322222	Almeirim .....
96132222	31322222	Almeirim .....
97132222	31322222	Almeirim .....
98132222	31322222	Almeirim .....
99132222	31322222	Almeirim .....
100132222	31322222	Almeirim .....
TOTAL	TOTAL	

## RESUMO

Ab

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma..	Kilos	11.107
Arroz em casca.....	"	6.275.621
Cacáo.....	"	2.280.765
Feijão.....	"	661.410
Gergelim.....	"	3.546
Milho.....	"	3.546.392
Bebidas espirituosas.....	Litro	1.080.458
Farinha de mandioca.....	Alqueires	676.786
Cal.....	Hectolitros	16.724
Melaço.....	Litro	29.228
Sabão de cacáo.....	Kilos	93.455
Sabão commum.....	"	11.179
Tabaco.....	"	681.424
Telhas.....	Unidade	164.050
Tijollos.....	"	262.000
Oleo de copahyba.....	Litro	58.844,5
Azeite de andiroba.....	"	252.831
Azeite de patauá.....	"	71.239
Borracha e sernamby.....	Kilos	3.502.977
Caucho.....	"	734.684
Castanha.....	Hectolitros	319.662,5
Cumarú.....	Kilos	24.066
Uculuba.....	"	1.191.293
Sementes diversas.....	"	569.256
Couros de veado.....	Unidade	33.736
Camarão.....	Kilos	9.954
Grude de peixe.....	"	65.283
Peixe secco.....	"	1.051.486
Salsa.....	"	2.013
Esteios.....	Unidade	4.557
Tóros de madeira.....	"	18.536
Vigas e frechaes.....	"	17.039,5
Vigotas.....	"	10.803
Pranchas.....	"	43.781,5
Ripas.....	Duzia	10.618
Taboas.....	"	62.028
Pernas mancas.....	"	17.590,5
Aves domesticas.....	Unidade	44.811
Carne salgada.....	Kilos	78.077
Couros de boi.....	Unidades	28.754
Gado vaccum.....	"	42.445
Gado lanigero e caprino.....	"	966
Gado cavallar.....	"	212
Gado suino.....	"	17.374
Tabaco em folha.....	Kilos	3.111
Alcool.....	Litro	43.282
Arroz beneficiado.....	Kilos	860.760
Assucar.....	"	367.708
Farinha de tapióca.....	Alqueires	12.977,5
Crueira.....	Kilos	55.461
Algodão em caroço.....	"	1.143.968
Sebo vegetal.....	"	417.992

GENÉROS	Quantidade
Algodão em pluma.....	11.107
Arroz com casca.....	6.275.621
Cacáo.....	2.280.765
Feijão.....	661.410
Gergelim.....	3.546
Milho.....	3.546.392
Bebidas espirituosas.....	1.080.458
Farinha de mandioca.....	676.786
Cal.....	16.724
Melaço.....	29.228
Sabão de cacáo.....	93.455
Sabão commum.....	11.179
T baco.....	681.424
Telhas.....	164.050
Tijollos.....	262.000
Oleo de copahyba.....	58.844,5
Azeite de andiroba.....	252.831
Azeite de patauá.....	71.239
Borracha e sernamby.....	3.502.977
Caucho.....	734.684
Castanha.....	319.662,5
Cumarú.....	24.066
Uculuba.....	1.191.293
Sementes diversas.....	569.256
Couros de veado.....	33.736
Camarão.....	9.954
Grude de peixe.....	65.283
Peixe secco.....	1.051.486
Salsa.....	2.013
Esteios.....	4.557
Tóros de madeira.....	18.536
Vigas de frechaes.....	17.039,5
Vigotas.....	10.803
Pranchas.....	43.781,5
Ripas.....	10.618
Taboas.....	62.028
Parnas mancas.....	17.590,5
Aves domesticas.....	44.811
Carne salgada.....	78.077
Couro de boi.....	28.754
Gado vaccum.....	42.445
Gado lanigero e caprino.....	966
Gado cavallar.....	212
Gado suino.....	17.374
Tabaco em folhas.....	3.111
Alcool.....	43.282
Arroz beneficiado.....	860.760
Assucar.....	367.708
Farinha de tapióca.....	12.977,5
Cueira.....	55.461
Algodão em caroço.....	1.143.968
Sebo vegetal.....	417.992



## Acará

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz com casca.....	"	17.173
Cacáo.....	"	1.405
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	—
Bebidas esparituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueire	4.646
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacáo.....	Kilos	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	2.534
Telhas.....	Unidades	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	1.720
Azeite de patauá.....	"	—
Borracha e sernamby.....	Kilos	2.350
Castanha.....	Hectolitro	5.490
Cumarú.....	Kilos	—
Ucuhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de veado.....	Unidade	144
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe secco.....	"	—
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	6
Tóros de madeira.....	"	259
Vigas e frechaes.....	"	2.236
Vigotas.....	"	1.358
Pranchas.....	"	4.983
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	5.963
Pernas mancas.....	"	604,5
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidade	2
Gado vaccum.....	"	6
Gado lanigero e caprino.....	"	38
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	31
Tabaco em folha.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	"	—
Crueira.....	"	—
Algodão em caroço.....	"	—
Sebo vegetal.....	"	—

## GENÉROS

Algodão em pluma.....	—
Arroz com casca.....	—
Cacáo.....	—
Feijão.....	—
Gergelim.....	—
Milho.....	—
Bebidas esparituosas.....	—
Farinha de mandioca.....	—
Cal.....	—
Melaço.....	—
Sabão de cacáo.....	—
Sabão commum.....	—
Tabaco.....	—
Telhas.....	—
Tijollos.....	—
Oleo de copahyba.....	—
Azeite de andiroba.....	—
Azeite de patauá.....	—
Borracha e sernamby.....	—
Caucho.....	—
Castanha.....	—
Cumarú.....	—
Ucuhuba.....	—
Sementes diversas.....	—
Couros de veado.....	—
Camarão.....	—
Grude de peixe.....	—
Peixe secco.....	—
Salsa.....	—
Esteios.....	—
Tóros de madeira.....	—
Vigas de frechaes.....	—
Vigotas.....	—
Pranchas.....	—
Ripas.....	—
Taboas.....	—
Pernas mancas.....	—
Aves domesticas.....	—
Carne salgada.....	—
Couro de boi.....	—
Gado vaccum.....	—
Gado lanigero e caprino.....	—
Gado cavallar.....	—
Gado suino.....	—
Tabaco em folhas.....	—
Alcool.....	—
Arroz beneficiado.....	—
Assucar.....	—
Farinha de tapioca.....	—
Cueira.....	—
Algodão em caroço.....	—
Sebo vegetal.....	—



**Alfabeto**

Alfabeto	Alfabeto	
A	A	Alfabeto em alfabeto...
B	B	B... ..
C	C	C... ..
D	D	D... ..
E	E	E... ..
F	F	F... ..
G	G	G... ..
H	H	H... ..
I	I	I... ..
J	J	J... ..
K	K	K... ..
L	L	L... ..
M	M	M... ..
N	N	N... ..
O	O	O... ..
P	P	P... ..
Q	Q	Q... ..
R	R	R... ..
S	S	S... ..
T	T	T... ..
U	U	U... ..
V	V	V... ..
W	W	W... ..
X	X	X... ..
Y	Y	Y... ..
Z	Z	Z... ..



## Alenquer

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz com casca.....	"	—
Cacão.....	"	84,349
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	2,050
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueire	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melão.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidades	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litros	72
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palaua.....	"	—
Borraçha e sergamby.....	Kilos	—
Caucho.....	"	—
Castanha.....	Hectolitro	74,016,5
Camari.....	Kilos	11,502
Canhúba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	5,270
Couros de veado.....	Unidade	874
Canhão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe secco.....	"	560
Salsa.....	"	19
Esteios.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	"	—
Vigas e frechas.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidade	1,355
Gado vacuno.....	"	980
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	2
Gado suino.....	"	17
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueire	—
Grueira.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Sebo vegetal.....	"	—

## Almeirim

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz em casca.....	"	—
Cacão.....	"	2,732
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	—
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melão.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litros	301
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palaua.....	"	—
Borraçha e sergamby.....	Kilos	58,901
Caucho.....	"	—
Castanha.....	Hectolitros	31,975,5
Camari.....	Kilos	—
Canhúba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de veado.....	Unidade	353
Canhão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe secco.....	"	400
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	"	—
Vigas e frechas.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzia	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidades	292
Gado vacuno.....	"	300
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	—
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Grueira.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Sebo vegetal.....	"	—



## Altamira

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	460
Arroz com casca.....	"	—
Cacão.....	"	8.010
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	—
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Felhas.....	Unidade	—
Fijollos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litros	496
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palana.....	"	—
Borracha e sernamby.....	Kilos	798.593
Cauchó.....	"	336.203
Castanha.....	Hectolitros	842
Cumaru.....	Kilos	—
Ucuhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de vacão.....	Unidade	1.000
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe seco.....	"	—
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	"	—
Vigas de frechaes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidade	126
Gado vacuno.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado sumo.....	"	—
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Cruera.....	Kilos	—
Algodão em carvão.....	"	—
Sebo vegetal.....	"	—

## Anajas

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz com casca.....	"	724
Cacão.....	"	1.652
Feijão.....	"	100
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	3.700
Bebidas espirituosas.....	Litros	24
Farinha de mandioca.....	Alqueire	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Felhas.....	Unidades	—
Fijollos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	952
Azeite de palana.....	"	29.717
Borracha e sernamby.....	Kilos	162.835
Cauchó.....	"	—
Castanha.....	Hectolitro	—
Cumaru.....	Kilos	—
Ucuhuba.....	"	150.098
Sementes diversas.....	"	10.920
Couros de vacão.....	Unidade	1.148
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe seco.....	"	—
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	"	—
Vigas e frechaes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	9
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidade	82
Gado vacuno.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado sumo.....	"	—
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	103.035
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Cruera.....	Kilos	—
Algodão em carvão.....	"	—
Sebo vegetal.....	"	—

Estado

Quantidade	Unidade	Descrição
100	kg	...
200	kg	...
300	kg	...
400	kg	...
500	kg	...
600	kg	...
700	kg	...
800	kg	...
900	kg	...
1000	kg	...
1100	kg	...
1200	kg	...
1300	kg	...
1400	kg	...
1500	kg	...
1600	kg	...
1700	kg	...
1800	kg	...
1900	kg	...
2000	kg	...
2100	kg	...
2200	kg	...
2300	kg	...
2400	kg	...
2500	kg	...
2600	kg	...
2700	kg	...
2800	kg	...
2900	kg	...
3000	kg	...
3100	kg	...
3200	kg	...
3300	kg	...
3400	kg	...
3500	kg	...
3600	kg	...
3700	kg	...
3800	kg	...
3900	kg	...
4000	kg	...
4100	kg	...
4200	kg	...
4300	kg	...
4400	kg	...
4500	kg	...
4600	kg	...
4700	kg	...
4800	kg	...
4900	kg	...
5000	kg	...
5100	kg	...
5200	kg	...
5300	kg	...
5400	kg	...
5500	kg	...
5600	kg	...
5700	kg	...
5800	kg	...
5900	kg	...
6000	kg	...
6100	kg	...
6200	kg	...
6300	kg	...
6400	kg	...
6500	kg	...
6600	kg	...
6700	kg	...
6800	kg	...
6900	kg	...
7000	kg	...
7100	kg	...
7200	kg	...
7300	kg	...
7400	kg	...
7500	kg	...
7600	kg	...
7700	kg	...
7800	kg	...
7900	kg	...
8000	kg	...
8100	kg	...
8200	kg	...
8300	kg	...
8400	kg	...
8500	kg	...
8600	kg	...
8700	kg	...
8800	kg	...
8900	kg	...
9000	kg	...
9100	kg	...
9200	kg	...
9300	kg	...
9400	kg	...
9500	kg	...
9600	kg	...
9700	kg	...
9800	kg	...
9900	kg	...
10000	kg	...

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
	1.398	2.456
447	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
43		
729		
	15	700
75	206.280	15.585

## Aveiro

## Bagre

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma...	Kilos	—
Arroz em casca .....	—	—
Fenício .....	—	23 817
Cacão .....	—	—
Gergelim .....	—	—
Milho .....	—	1,200
Bebidas espirituosas .....	Litro	—
Farinha de mandioca .....	Alqueires	—
Cal .....	Hectolitros	—
Melão .....	Litro	—
Sabão de cacão .....	Kilos	—
Sabão comum .....	"	6
Tabaco .....	—	30
Telhas .....	Unidade	—
Tijollos .....	"	—
Óleo de copahiba .....	Litro	718
Azeite de andiroba .....	"	—
Azeite de palana .....	"	—
Barracha e seramby .....	Kilos	52,384
Canho .....	—	1 723
Castanha .....	Hectolitros	1 955,6
Cumaru .....	Kilos	—
Uchuba .....	—	—
Sementes diversas .....	—	268
Couros de veado .....	Unidade	630
Caruarão .....	Kilo	—
Grude de peixe .....	—	—
Peixe secco .....	—	—
Salsa .....	—	—
Estreos .....	Unidade	—
Tóros de mangra .....	—	—
Vigas e trechas .....	—	—
Vigotas .....	—	—
Pranchas .....	—	—
Ripas .....	Duzia	—
Taboas .....	—	—
Pernas manceas .....	—	—
Aves domesticas .....	Unidade	—
Carne sagada .....	Kilo	—
Couros de boi .....	Unidades	68
Giribaccão .....	—	—
Gado lanifero e caprino .....	—	—
Gado cavallar .....	—	—
Gado suino .....	—	—
Tabaco em folhas .....	Kilos	—
Alcool .....	Litro	—
Arroz beneficiado .....	Kilos	—
Assucar .....	—	—
Farinha de tapioca .....	Alqueire	—
Cruera .....	Kilos	—
Algodão em caroço .....	—	981
Sebo vegetal .....	—	—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma .....	Kilos	—
Arroz com casca .....	—	72,627
Cacão .....	—	314
Feijão .....	"	—
Gergelim .....	"	—
Milho .....	"	1,738
Bebidas espirituosas .....	Litros	—
Farinha de mandioca .....	Alqueires	—
Cal .....	Hectolitros	—
Melão .....	Litros	—
Sabão de cacão .....	Kilos	—
Sabão comum .....	"	—
Tabaco .....	—	—
Telhas .....	Unidade	—
Tijollos .....	"	—
Óleo de copahiba .....	Litros	128
Azeite de andiroba .....	"	13
Azeite de palana .....	"	—
Barracha e seramby .....	Kilos	10 944
Canho .....	"	—
Castanha .....	Hectolitros	886,5
Cumaru .....	Kilos	—
Uchuba .....	"	1,470
Sementes diversas .....	—	—
Couros de veado .....	Unidade	431
Caruarão .....	Kilos	—
Grude de peixe .....	"	—
Peixe secco .....	"	—
Salsa .....	"	—
Estreos .....	Unidade	—
Tóros de mangra .....	—	—
Vigas de trechas .....	"	—
Vigotas .....	"	—
Pranchas .....	"	—
Ripas .....	Duzias	—
Taboas .....	"	—
Pernas manceas .....	"	—
Aves domesticas .....	Unidade	—
Carne sagada .....	Kilos	—
Couros de boi .....	Unidade	12
Giribaccão .....	"	—
Gado lanifero e caprino .....	"	—
Gado cavallar .....	"	—
Gado suino .....	—	1
Tabaco em folhas .....	Kilos	—
Alcool .....	Litros	—
Arroz beneficiado .....	Kilos	—
Assucar .....	—	—
Farinha de tapioca .....	Alqueires	—
Cruera .....	Kilos	—
Algodão em caroço .....	—	—
Sebo vegetal .....	—	—

Belém

Quantidade	Unidade	Descrição
1.110	Kilos	Algodão em pimenta
37.338	"	"
6.128	"	"
33.327	"	"
110	"	"
77.322	"	"
4.121	"	"
28.171	"	"
1.024	"	"
8.128	"	"
27	"	"
347	"	"
31.202	"	"
10.000	"	"
20.000	"	"
220	"	"
47.027	"	"
3.232	"	"
12.916	"	"
97	"	"
1.000	"	"
84.744	"	"
40.720	"	"
2.072	"	"
2.072	"	"
8.472	"	"
128.272	"	"
4.472	"	"
7.721	"	"
2.410	"	"
10.000	"	"
10.000	"	"
21.000	"	"
21.000	"	"
12.720	"	"
232	"	"
287	"	"
131	"	"
2.207	"	"
12.224	"	"
90.120	"	"
17.220	"	"
8.220	"	"
2.120	"	"
123.220	"	"
22.220	"	"

Tabaco em folha	Sebo de ucuuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
	1.398	2.456
447	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
336		
43		
729		
	15	700
75	206.280	15.585



## Baía

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	306
Arroz com casca	"	3.170
Arroz	"	62.109
Feijão	"	—
Gergelim	"	—
Milho	"	—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidades	—
Tijolos	"	—
Oleo de copahyba	Litros	686
Azeite de andiroba	"	202
Azeite de patata	"	—
Borracha e seranaby	Kilos	32.807
Cacau	"	—
Castanha	Hectolitro	37.053,4
Cumaru	Kilos	—
Uenhuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Corros de veados	Unidade	444
Camurá	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe seco	"	—
Salsa	"	—
Estreos	Unidade	—
Toros de madeira	"	—
Vigas e flechas	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domésticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Corros de boi	Unidade	64
Gado vacuno	"	—
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavalgar	"	—
Gado sumo	"	—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruera	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sebo vegetal	"	—

## Belem

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	1.410
Arroz com casca	"	950.536
Arroz	"	60.198
Feijão	"	99.587
Gergelim	"	110
Milho	"	739.282
Bebidas espirituosas	Litros	460.221
Farinha de mandioca	Alqueires	238.471
Cal	Hectolitro	1.094
Melaço	Litros	8.784
Sabão de cacau	Kilos	355
Sabão comum	"	527
Tabaco	"	31.368
Telhas	Unidade	164.050
Tijolos	"	262.000
Oleo de copahyba	Litros	580
Azeite de Andiroba	"	47.027
Azeite de patata	"	3.657
Borracha e seranaby	Kilos	19.956
Cacau	"	95
Castanha	Hectolitro	69
Cumaru	Kilos	—
Uenhuba	"	64.704
Sementes diversas	"	40.476
Corros de veados	Unidade	3.974
Camurá	Kilos	2.667
Grude de peixe	"	8.479
Peixe seco	"	186.377
Salsa	"	—
Estreos	Unidade	4.439
Toros de madeira	"	7.791
Vigas e flechas	"	3.610
Vigotas	"	—
Pranchas	"	15.961
Ripas	Duzias	10.079
Taboas	"	34.435
Pernas mancas	"	4.040,5
Aves domésticas	Unidade	21.960
Carne salgada	Kilos	15.530
Corros de boi	Unidade	11.265
Gado vacuno	"	638
Gado lanigero e caprino	"	587
Gado cavalgar	"	132
Gado sumo	"	8.667
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	43.282
Arroz beneficiado	Kilos	92.253
Assucar	"	179.996
Farinha de tapioca	Alqueires	6.546
Cruera	Kilos	2.150
Algodão em caroço	"	143.345
Sebo vegetal	"	22.336



## Bragança

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.	Kilos	8.477
Arroz em casca	"	721.613
Grão	"	85.758
Feijão	"	12.613
Gergelim	"	687
Milho	"	215.829
Bebidas espirituosas.	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	72.237
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de castão	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	115.334
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Óleo de copaliba	Litro	—
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palana	"	—
Borracha e sernamby	Kilos	40
Cueiro	"	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	30
Uenhuba	"	200
Sementes diversas	"	—
Couro de vaca	Unidade	754
Camarão	Kilos	6.624
Grande de peixe	"	1.456
Peixe secco	"	1.676
Salsa	"	—
Esteira	Unidade	—
Toros de madeira	"	—
Vigas e frechalas	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duzia	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Avés domesticas	Unidade	2.161
Carne salgada	Kilos	12.638
Couro de boi	Unidades	216
Gado vacum	"	—
Gado langero e caprim	"	10
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	475
Tabaco em folha	Kilos	1.142
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	39.290
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cueira	Kilos	2.100
Algodão em caroço	"	170.514
Sebo vegetal	"	501

## Breves

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	55
Arroz com casca	"	236.521
Çacau	"	1.895
Feijão	"	1.601
Gergelim	"	—
Milho	"	64.434
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	80
Sabão de castão	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Óleo de copaliba	Litros	125
Azeite de andiroba	"	7.777
Azeite de palana	"	2.196
Borracha e sernamby	Kilos	150.281
Cueiro	"	—
Castanha	Hectolitros	4
Cumarú	Kilos	—
Uenhuba	"	55.780
Sementes diversas	"	55.295
Couro de vaca	Unidade	1.462
Camarão	Kilos	—
Grande de peixe	"	5
Peixe secco	"	279
Salsa	"	—
Esteira	Unidade	—
Toros de madeira	"	3644
Vigas de frechalas	"	1.141
Vigotas	"	21
Pranchas	"	5.140
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	243,5
Pernas mancas	"	2
Avés domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	120
Couro de boi	Unidade	237
Gado vacum	"	—
Gado langero e caprimo	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	1
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	8.470
Assucar	"	7.701
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cueira	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sebo vegetal	"	160



## Cachoeira

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	—	—
Cacão	—	40
Feijão	—	—
Gergelim	—	—
Milho	—	600
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum	—	—
Tabaco	—	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	—	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	—	180
Azeite de patana	—	—
Borracha e sernamby	Kilos	1 904
Caucho	—	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilos	—
Uenhuba	—	100
Sementes diversas	—	—
Couros de veado	Unidade	19
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	—
Peixe secco	—	9 640
Salsa	—	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	—	—
Vigas e frechas	—	—
Vigotas	—	—
Pranchas	—	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	—	—
Pernas mancas	—	—
Aves domesticas	Unidade	259
Carne salgada	Kilos	12.193
Couro de boi	Unidade	276
Gado vaccum	—	16.300
Gado lanigero e caprino	—	32
Gado cavallar	—	—
Gado suino	—	1.596
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	—	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	—	—
Sebo vegetal	—	459

## Cametá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	—	40.694
Cacão	—	935.969
Feijão	—	—
Gergelim	—	—
Milho	—	—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	37.631
Sabão commum	—	7.348
Tabaco	—	30
Telhas	Unidade	—
Tijollos	—	—
Oleo de copahyba	Litros	1.540
Azeite de Andiroba	—	0.716
Azeite de palauá	—	528
Borracha e sernamby	Kilos	435.747
Caucho	—	—
Castanha	Hectolitro	820,5
Cumarú	Kilos	—
Uenhuba	—	250.745
Sementes diversas	—	68.526
Couros de veado	Unidade	861
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	—
Peixe secco	—	13.896
Salsa	—	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	—	—
Vigas e frechas	—	—
Vigotas	—	—
Pranchas	—	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	—	62
Pernas mancas	—	—
Aves domesticas	Unidade	229
Carne salgada	Kilos	130
Couros de boi	Unidade	108
Gado vaccum	—	—
Gado lanigero e caprino	—	—
Gado cavallar	—	—
Gado suino	—	94
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	—	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	—	—
Sebo vegetal	—	308.641



Chaves

Conceloão d'Araguaya

GENÉROS	Unidade	Quantidade
godan em pluma.....	Kilos	—
roz com casca.....	"	140
ad.....	"	665
ão.....	"	100
gelim.....	"	—
lo.....	"	3.079
bulas espirituosas.....	Litros	—
ndia de mandioca.....	Alqueires	—
.....	Hectolitros	—
lço.....	Litros	—
ão de cacão.....	Kilos	—
ão comum.....	"	—
aco.....	"	—
las.....	Unidade	—
ollos.....	"	—
de copahiba.....	Litros	27
de de andiroba.....	"	37.165
ile de p. laná.....	"	195
racha e sernanby.....	Kilos	100.766
cho.....	"	—
lanha.....	Hectolitros	—
arú.....	Kilos	—
huba.....	"	81.093
ome diversis.....	"	58.741
ros de vento.....	Unidade	208
arão.....	Kilos	—
le de peixe.....	"	33
te secco.....	"	42.886
.....	"	—
ios.....	Unidade	—
os de madeira.....	"	86
s de fre. tres.....	"	—
las.....	"	—
chas.....	"	552
s.....	Duzias	—
as.....	"	—
mas nativas.....	"	—
s domesticas.....	Unidade	124
ne salgada.....	Kilos	1.292
ro de noi.....	Unidade	803
o vacum.....	"	5.101
o lançeo e capino.....	"	32
o cavallar.....	"	—
o sumo.....	"	100
aco em folhas.....	Kilos	—
col.....	Litros	—
oz beneficiado.....	Kilos	—
uar.....	"	390
aba de tapoca.....	Alqueires	—
ra.....	Kilos	—
ão em carço.....	"	—
vegetal.....	"	—

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz em casca.....	"	—
Cacão.....	"	—
Feijão.....	"	—
Geigelim.....	"	—
Milho.....	"	—
B. lida espirituosas.....	Litro	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Gal.....	Hectolitros	—
Melço.....	Litro	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tuollos.....	"	—
Óleo de copahiba.....	Litro	160
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palaua.....	"	—
Borracha e sernanby.....	Kilos	—
Cauchó.....	"	72.165
Castanha.....	Hectolitros	171
Cuarú.....	Kilos	—
Ocuhubia.....	"	—
Semantos diversas.....	"	—
Conros de vento.....	Unidade	867
Cuarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe seco.....	"	—
Salsa.....	"	—
Estimo.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e frechats.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Bipa.....	Duzia	—
Tabos.....	"	—
Pernas nativas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carno salgada.....	Kilos	—
Couros de boi.....	Unidades	1.911
Gado vacum.....	"	—
Gado lançero e capino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado sumo.....	"	—
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litro	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de lançeo.....	Alqueires	—
Cruçira.....	Kilo	—
Algodão em carço.....	"	—
Scho vegetal.....	"	—





### Curralinho

### Curuçá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	"	42.783
Cacão	"	6.828
Feijão	"	—
Gergelim	"	—
Milho	"	9.667
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Óleo de copahiba	Litros	652
Azeite de Andiroba	"	2.571
Azeite de palama	"	2.479
Botarha e sernamby	Kilos	35.361
Caucho	"	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	—
Cenhuba	"	13.957
Sementes diversas	"	2.200
Couros de veado	Unidade	431
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco	"	—
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madrita	"	280
Vigas e trechas	"	7.350
Vigotas	"	1.211
Pranchas	"	673
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	349,5
Pernas manca	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne sagada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	90
Gado vaccum	"	—
Gado lanigero e captivo	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	4
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	8.595
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruenta	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sebo vegetal	"	4.087

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	"	800
Cacão	"	—
Feijão	"	—
Gergelim	"	—
Milho	"	2.200
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	1.174
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	"	—
Óleo de copahiba	Litros	—
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palama	"	—
Botarha e sernamby	Kilos	—
Caucho	"	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	—
Cenhuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Couros de veado	Unidade	18
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	43
Peixe secco	"	72.415
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e frechas	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	935
Carne sagada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	—
Gado vaccum	"	—
Gado lanigero e captivo	"	—
Gado cavalhar	"	—
Gado suino	"	—
Tabaco em folha	Kilos	25
Alcool	Litros	—
Arroz bem fiado	Kilos	—
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	4.872,5
Cruenta	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sebo vegetal	"	—



Faro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz com casca.....	—	—
Cacão.....	—	2.763
Feijão.....	—	60
Gergelim.....	—	—
Milho.....	—	240
Belugas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Gal.....	Hectolitros	—
Melão.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão commum.....	—	—
Tabaco.....	—	—
Felhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	—	—
Oleo de copaliba.....	Litros	11.261
Azeite de andiroba.....	—	—
Azeite de palana.....	—	—
Borra de C. serriamby.....	Kilos	62
Cauchó.....	—	—
Castanha.....	Hectolitros	75
Comau.....	Kilos	13
Uenhaba.....	—	—
Sementes diversas.....	—	—
Couro de vaca.....	Unidade	157
Ematão.....	Kilo	—
Grude de peixe.....	—	—
Peixe secco.....	—	9.056
Salsa.....	—	15
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	—	—
Vigas de frechaes.....	—	—
Vigotas.....	—	—
Pranchas.....	—	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	—	—
Pernas mancoas.....	—	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	4.179
Comio de tor.....	Unidade	2.137
Galo vac.....	—	393
Gado lançero e caprino.....	—	—
Gado cavallar.....	—	6
Gado sumo.....	—	1
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilo	—
Assucar.....	—	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Crueira.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	—	—
Sebo vegetal.....	—	—

Gurupa

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilo	—
Arroz com casca.....	—	137.682
Cacão.....	—	48.927
Feijão.....	—	—
Gergelim.....	—	—
Milho.....	—	30.649
Belugas espirituosas.....	Litro	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Gal.....	Hectolitros	—
Melão.....	Litro	—
Sabão de cacão.....	Kilo	—
Sabão commum.....	—	—
Tabaco.....	—	—
Felhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	—	—
Oleo de copaliba.....	Litro	145
Azeite de andiroba.....	—	14.265
Azeite de palana.....	—	272
Borra de C. serriamby.....	Kilos	79.632
Cauchó.....	—	15
Castanha.....	Hectolitros	1.483
Comau.....	Kilos	—
Oculmala.....	—	162.477
Sementes diversas.....	—	17.760
Couro de vaca.....	Unidade	597
Ematão.....	Kilo	—
Grude de peixe.....	—	—
Peixe secco.....	—	120
Salsa.....	—	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	—	54
Vigas e frechaes.....	—	—
Vigotas.....	—	—
Pranchas.....	—	—
Ripas.....	Duzia	—
Taboas.....	—	—
Pernas mancoas.....	—	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Comio de tor.....	Unidades	41
Gado vac.....	—	—
Gado lançero e caprino.....	—	—
Gado cavallar.....	—	—
Gado sumo.....	—	—
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litro	—
Arroz beneficiado.....	Kilo	—
Assucar.....	—	15.091
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Crueira.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	—	—
Sebo vegetal.....	—	20

# RECEBOS

Quantidade	Unidade	CARGOS
1	...	...
37.798	...	...
370	...	...
377.398	...	...
4.170	...	...
370	...	...
447	...	...
1.398	...	...
1.000	...	...
147.599	...	...
16	...	...
21.496	...	...
390	...	...
6.493	...	...
220	...	...
500	...	...
400	...	...
5.560	...	...
336	...	...
43	...	...
729	...	...
15	...	...

Tabaco em folha	Sebo de uchuba	Dormentos
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
447	1.398	2.456
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
336		
43		
729		
	15	700
75	200 280	15.585

Igarapé-assú

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	"	1.565.988
Cacão	"	60
Feijão	"	152.228
Germeol	"	—
Milho	"	1.601.890
Bebidas espirituosas	Litros	3.198
Farinha de mandioca	Alqueires	187.403,4
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
S. b'ro commum	"	—
Tabaco	"	1.509
Folhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Oleo de copahyba	Litros	1.066
Azeite de palana	"	—
Azeite de Andiroba	"	—
Borracha e serouandy	Kilos	—
Canho	"	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumari	Kilos	793
Uenhuba	"	—
Sementes diversas	"	14
Couros de vaco	Unidade	207
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco	"	—
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e frechaes	"	63,5
Vigolas	"	—
Pranchas	"	56
Ripas	"	—
Taboas	Duzias	18
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	1.016
Carne salgada	Kilos	3.610
Couros de boi	Unidade	231
Gado vaccum	"	1
Gado lanigero e caprino	"	1
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	18
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	672.587
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	39
Crueira	Kilos	51.130
Algodão em caroço	"	438.420
Sebo vegetal	"	6.670

Igarapé-miry

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	"	16.87
Cacão	"	38.005
Feijão	"	—
Germeol	"	—
Milho	"	300
Bebidas espirituosas	Litros	367.546
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	4.775
Sabão de cacão	Kilos	725
Sabão commum	"	—
Tabaco	"	—
Folhas	Unidades	—
Tijollos	"	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	"	21.901
Azeite de palana	"	15
Borracha e serouandy	Kilos	82.530
Canho	"	—
Castanha	Hectolitro	40
Cumari	Kilos	—
Uenhuba	"	21.029
Sementes diversas	"	—
Couros de vaco	Unidade	236
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	67
Peixe secco	"	5.477
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e frechaes	"	—
Vigolas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	"	—
Taboas	Duzias	41
Pernas mancas	"	30
Aves domesticas	Unidade	35
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	11
Gado vaccum	"	—
Gado lanigero e caprino	"	3
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	67
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	500
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sebo vegetal	"	—



## Irituia

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma..	Kilos	—
Arroz com casca..	"	6.771
Cacão .....	"	1.991
Canho .....	"	—
Gergelim .....	"	—
Milho .....	"	1.171
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	12.850
Óleo.....	Hectolitros	—
Melaço .....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão common.....	"	—
Tabaco .....	"	172 277
Felhas .....	Unidade	—
Tijollos .....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palauá.....	"	—
Borracha e sernamby.....	Kilos	601
Caucho .....	"	—
Castanha .....	Hectolitros	165
Cumarú .....	Kilos	23
Ucuhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de veado.....	Unidade	80
Camarão .....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe secco.....	"	—
Salsa .....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	683
Vigas de frechues.....	"	—
Vigotas .....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas .....	Duzias	—
Taboas .....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	5
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidade	18
Gado vaccua.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	—
Tabaco em folhas.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar .....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Cruera .....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Sebo vegetal.....	"	—

## Itaituba

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma..	Kilos	—
Arroz com casca .....	"	—
Canho .....	"	1.142
Canho .....	"	—
Gergelim .....	"	—
Milho .....	"	600
Bebidas espirituosas.....	Litro	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Óleo.....	Hectolitros	—
Melaço .....	Litro	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão common.....	"	—
Tabaco .....	"	30
Felhas .....	Unidade	—
Tijollos .....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litro	125
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palauá.....	"	—
Borracha e sernamby.....	Kilos	335.475
Caucho .....	"	33.820
Castanha .....	Hectolitros	3.793
Cumarú .....	Kilos	—
Ucuhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de veado.....	Unidade	1.170
Camarão .....	Kilos	—
Grude de peixe .....	"	—
Peixe secco.....	"	8.286
Salsa .....	"	1.051
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e frechues.....	"	—
Vigotas .....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas .....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couros de boi.....	Unidades	74
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	—
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litro	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Cruera.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	240
Sebo vegetal.....	"	—

Marcas

Quantidade	Unidade	Descrição
1.425	Kilos	Algodão em pluma
10.000	"	"
200	"	"
18.125	"	"
1.050	Kilos	"
	Algodões	"
	Algodões	"
	Kilos	"
	Kilos	"
	Unidades	"
	Unidades	"
24.875	"	"
300	"	"
27.875	"	"
	Kilos	"
10	Unidades	"
10.000	"	"
11.170	"	"
1.178	Kilos	"
41.825	"	"
	Unidades	"
1.001	"	"
	"	"
1.001	"	"
	"	"
38	"	"
170	"	"
1.193	"	"
3.017	"	"
282	"	"
	"	"
41	"	"
	Kilos	"
	Kilos	"
	Kilos	"
3.010	"	"
	"	"
	"	"
	"	"

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
447	1.398	2.456
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
48		
729		
	15	700
75	206 280	15.585



Juruty

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kil	—
Arroz com casca		123 180
Cacão		180
Felijo		—
Gergelim		—
Milho		—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Gal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão common		—
Tabaco		—
Telhas	Unidades	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	893
Azeite de andiroba		—
Azeite de palaua		—
Borracha e sernamby	Kilos	331
Crucho		—
Castanha	Hectolitro	517
Cumarú	Kilos	—
Uenhuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	930
Camatão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe secco		925
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas		—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	1,631
Couro de boi	Unidade	650
Gado vaccum		1,498
Gado lanigero e caprino		4
Gado cavallar		19
Gado suino		18
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruceira	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		—

Maoapá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		1,122
Cacão		10,602
Peirão		230
Gergelim		13 15
Milho		—
Bebidas espirituosas	Litros	2 520
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Gal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	586
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão common		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de palaua		24,875
Azeite de Andiroba		3,863
Borracha e sernamby	Kilos	270,669
Crucho		—
Castanha	Hectolitro	501
Cumarú	Kilos	—
Uenhuba		10,595
Sementes diversas		17,710
Couros de veado	Unidade	1,778
Camatão	Kilos	—
Grude de peixe		414,5
Peixe secco		47 855
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		1,351
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		124
Ripas	Duzias	—
Taboas		12
Pernas mancas		36
Aves domesticas	Unidade	170
Carne salgada	Kilo	1,492
Couros de boi	Unidade	2 677
Gado vaccum		287
Gado lanigero e caprino		2
Gado cavallar		—
Gado suino		41
Tabaco em folha	Kilo	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		3 510
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruceira	Kilos	—
Algodão em caroço		794
Sebo vegetal		—



Marabá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	"	—
Cacão	"	154
Feijão	"	—
Gegeim	"	—
Milho	"	—
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão common	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Oleo de copahiba	Litro	351
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palana	"	—
Boriacha e semamby	Kilos	—
Caucho	"	61.423
Castanha	Hectolitros	37.366,6
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Couros de veado	Unidade	287
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco	"	—
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	"	—
Vigas e frechaes	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	610
Ripas	Duzia	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	70
Gado vacum	"	—
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sébo vegetal	"	—

Maracanã

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	"	33.580
Cacão	"	20
Feijão	"	—
Gegeim	"	30
Milho	"	163,80
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	37,622
Cal	Hectolitros	244
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão common	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Oleo de copahiba	Litros	—
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palana	"	—
Boriacha e semamby	Kilos	62
Caucho	"	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Couros de veado	Unidade	116
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	66
Peixe secco	"	9,840
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	"	—
Vigas e frechaes	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	3.691
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	9
Gado vacum	"	—
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	619
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	43
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	"	3.709
Sébo vegetal	"	—

Quantidade	Unidade	Descrição
2,10		Tabaco em folha
1,836		Sebo de ucuhuba
1,398		Dormentes
1,000		...
147,599		...
16		...
21,496		...
390		...
6,493		...
220		...
271		...
80		...
5		...
220		...
11,2		...

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
447	1.398	2.456
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
	15	700
875	206.280	15.585

Marapanim

Mazagão

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	9.575
Arroz com casca	"	—
Cacão	"	—
Castanha	"	—
Cebola	"	—
Café limpo	"	—
Canham	"	12.571
Carne de vaca	"	—
Cebolas picadas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	31.206,5
Carne de vaca	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	"	—
Oleo de copahiba	Litros	—
Azeite de palmeira	"	—
Azeite de Andiroba	"	—
Borracha e sernamby	Kilos	—
Caurito	"	—
Castanha	Hectolitro	—
Comarú	Kilos	—
Culuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Couros de veado	Unidade	49
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	40
Peixe secco	"	86.557
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e frechaes	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	1.130
Carne salgada	Kilos	—
Conros de boi	Unidade	1
Gado vaccum	"	—
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	25
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	971,5
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	"	1.000
Sebo vegetal	"	—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	9.575
Arroz com casca	"	2.180
Cacão	"	1.984
Castanha	"	—
Cebola	"	—
Café limpo	"	—
Canham	"	—
Carne de vaca	"	2.180
Cebolas picadas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Carne de vaca	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	"	—
Oleo de copahiba	Litros	895
Azeite de andiroba	"	2.269
Azeite de palmeira	"	50
Borracha e sernamby	Kilos	80.202
Caurito	"	—
Castanha	Hectolitro	25.099
Comarú	Kilos	—
Culuba	"	60
Sementes diversas	"	—
Couros de veado	Unidade	324
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco	"	—
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	371
Vigas e frechaes	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	80
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Conros de boi	Unidade	62
Gado vaccum	"	—
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	2.220
Farinha de tapioca	Alqueires	11,5
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sebo vegetal	"	—

Mostrador

Quantidade	Unidade	Descrição
100	kg	...
200	kg	...
300	kg	...
400	kg	...
500	kg	...
600	kg	...
700	kg	...
800	kg	...
900	kg	...
1000	kg	...
1100	kg	...
1200	kg	...
1300	kg	...
1400	kg	...
1500	kg	...
1600	kg	...
1700	kg	...
1800	kg	...
1900	kg	...
2000	kg	...
2100	kg	...
2200	kg	...
2300	kg	...
2400	kg	...
2500	kg	...
2600	kg	...
2700	kg	...
2800	kg	...
2900	kg	...
3000	kg	...
3100	kg	...
3200	kg	...
3300	kg	...
3400	kg	...
3500	kg	...
3600	kg	...
3700	kg	...
3800	kg	...
3900	kg	...
4000	kg	...
4100	kg	...
4200	kg	...
4300	kg	...
4400	kg	...
4500	kg	...
4600	kg	...
4700	kg	...
4800	kg	...
4900	kg	...
5000	kg	...
5100	kg	...
5200	kg	...
5300	kg	...
5400	kg	...
5500	kg	...
5600	kg	...
5700	kg	...
5800	kg	...
5900	kg	...
6000	kg	...
6100	kg	...
6200	kg	...
6300	kg	...
6400	kg	...
6500	kg	...
6600	kg	...
6700	kg	...
6800	kg	...
6900	kg	...
7000	kg	...
7100	kg	...
7200	kg	...
7300	kg	...
7400	kg	...
7500	kg	...
7600	kg	...
7700	kg	...
7800	kg	...
7900	kg	...
8000	kg	...
8100	kg	...
8200	kg	...
8300	kg	...
8400	kg	...
8500	kg	...
8600	kg	...
8700	kg	...
8800	kg	...
8900	kg	...
9000	kg	...
9100	kg	...
9200	kg	...
9300	kg	...
9400	kg	...
9500	kg	...
9600	kg	...
9700	kg	...
9800	kg	...
9900	kg	...
10000	kg	...

Tabaco em folha	Sebo de ucubaba	Dormentos
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
447	1.398	2.456
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
648		
729		
	15	700
375	200.280	15.585

Melgaco

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca		436,208
Arroz		5,113
Feijão		2,113
Caracim		30
Melão		21,673
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Café	Hectolitros	—
Melão	Litro	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum	"	80
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Oleo de copahyba	Litro	6198
Azeite de andiroba	"	1,157
Azeite de palana	"	612
Borracha e sernamby	Kilos	62,602
Caracim	"	—
Castanha	Hectolitros	295,5
Cumacú	Kilos	—
Uchubá	"	18,547
Sementes diversas	"	2,001
Couros de vacão	Unidade	958
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco	"	—
Salsa	"	—
Esteiros	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e frechaes	"	285
Vigotas	"	—
Pranchas	"	758
Ripas	Duzia	—
Taboas	"	10
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	24
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	213
Gado vaccum	"	—
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	—
Tyoco em folho	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	600
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruera	Kilos	—
Algodão em caroço	"	150
Sebo vegetal	"	—

Mocajuba

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca		8,587
Cacão		—
Feijão		238,112
Grizelmu		—
Melão		—
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Café	Hectolitros	—
Melão	Litro	—
Sabão de cacão	Kilos	1,810
Sabão commum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Oleo de copahyba	Litros	559
Azeite de andiroba	"	9,643
Azeite de palana	"	—
Borracha e sernamby	Kilos	57,295
Caracim	"	—
Castanha	Hectolitros	620
Camarã	Kilos	10
Uchubá	"	490
Sementes diversas	"	—
Couros de vacão	Unidade	267
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco	"	—
Salsa	"	—
Esteiros	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas de frechaes	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	51
Gado vaccum	"	—
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	—
Tabaco em folhas	Kilo	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruera	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sebo vegetal	"	—

MONTES ALEGRES

Quantidade	Descrição	Valor
100	...	...
200	...	...
300	...	...
400	...	...
500	...	...
600	...	...
700	...	...
800	...	...
900	...	...
1000	...	...
1100	...	...
1200	...	...
1300	...	...
1400	...	...
1500	...	...
1600	...	...
1700	...	...
1800	...	...
1900	...	...
2000	...	...
2100	...	...
2200	...	...
2300	...	...
2400	...	...
2500	...	...
2600	...	...
2700	...	...
2800	...	...
2900	...	...
3000	...	...
3100	...	...
3200	...	...
3300	...	...
3400	...	...
3500	...	...
3600	...	...
3700	...	...
3800	...	...
3900	...	...
4000	...	...
4100	...	...
4200	...	...
4300	...	...
4400	...	...
4500	...	...
4600	...	...
4700	...	...
4800	...	...
4900	...	...
5000	...	...

Tabaco em folha	Sebo de ucuaba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
447	1.398	2.456
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
	15	700
875	206.280	15.585



## Moju

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	"	8.590
Arroz	"	5.285
Feijão	"	—
Germe de milho	"	1.310
Melão	"	—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	1.096
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Telha	"	65
Telhas	Unidades	—
Tijolos	"	—
Óleo de copahyba	Litros	5.601
Azeite de andiroba	"	478
Azeite de palama	"	—
Borracha e serapimby	Kilos	16.631
Canho	"	—
Castanha	Hectolitro	2.535
Cumaru	Kilos	—
Ucububa	"	—
Sementes diversas	"	—
Courros de vaca	Unidade	720
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco	"	—
Salsa	"	—
Esteros	Unidade	72
Toros de madeira	"	2.159
Vigas e frechats	"	1.578
Vigotas	"	7.997
Planchas	"	8.167
Ripas	Duzias	437
Taboas	"	1.386,5
Ferns manas	"	2.875
Avés domesticas	Unidade	9
Carne salgada	Kilos	—
Couro fe boi	Unidade	18
Gado vacum	"	1.378
Go de capra e caprino	"	—
Go de vaca	"	—
Gado sumo	"	3
Faba e feijão	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Gravata	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Sebo vegetal	"	—

## Monte Alegre

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	"	100
Arroz	"	248
Feijão	"	5.575
Germe de milho	"	—
Milho	"	16.729
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	1.979
Telhas	Unidade	—
Tijolos	"	—
Óleo de copahyba	Litros	10.610
Azeite de palama	"	216
Azeite de andiroba	"	—
Borracha e serapimby	Kilos	1.472
Canho	"	120
Castanha	Hectolitro	297
Cumaru	Kilos	—
Ucububa	"	—
Sementes diversas	"	12.429
Courros de vaca	Unidade	580
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco	"	27.100
Salsa	"	—
Esteros	Unidade	—
Toros de madeira	"	57
Vigas e frechats	"	—
Vigotas	"	—
Planchas	"	—
Ripas	Dozias	—
Taboas	"	3
Perns manas	"	—
Avés domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Courros de boi	Unidade	96
Go de vaca	"	104
Go de capra e caprino	"	15
Go de vaca	"	6
Gado sumo	"	27
Faba e feijão	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	"	120
Farinha de tapioca	Alqueires	10
Gravata	Kilos	—
Algodão em caroço	"	17.707
Sebo vegetal	"	2.100



## Muaná

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma...	Kilos	57.109
Arroz cotia...		39.961
Cacão...		50
Feijão...		—
Gerashio...		7.160
Milho...		17.664
Bebidas espirituosas...	Litro	—
Farinha de mandioca...	Alpeires	—
Cal...	Hectolitros	—
Melçu...	Litro	—
Sabão de coco...	Kilos	—
Sabão commum...		—
Tabaco...		—
Telhas...	Unidade	—
Tijolos...	"	—
Oleo de copihya...	Litro	—
Azeite de andiroba...		12.491
Azeite de patau...		17.199
Borracha e seruanby...	Kilos	153.798
Caucho...		6
Castanha...	Hectolitros	—
Canário...	Kilos	—
Cenhuba...		12.227
Sementes diversas...		12.261
Couros de veado...	Unidade	317
Umarão...	Kilos	—
Grude de peixe...		—
Peixe secco...		—
Salsa...		—
Estreos...	Unidade	—
Foros de madeira...	"	—
Vigas e trichas...		—
Vigotas...		—
Pranchas...		—
Ripas...	Duqra	—
Taboas...	"	2
Pernas mancas...		—
Aves domestica...	Unidade	1.677
Carna salada...	Kilos	1.485
Couros de boia...	Unidades	65
Gado vaccum...	"	1.340
Gado lanigeto e caprino...	"	5
Gado cavallar...		—
Gado sumo...		886
Tabaco em folha...	Kilo	—
Alcool...	Litro	—
Arroz leu...	Kilos	—
Assucar...	"	780
Farinha de tapioca...	Anqueires	—
Crueira...	Kilo	—
Algodão em caroço...	"	—
Sebo vegetal...	"	—

## Montenegro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma...	Kilos	—
Arroz cotia...		—
Canário...		51
Feijão...		—
Gerashio...		—
Milho...		—
Bebidas espirituosas...	Litros	—
Farinha de mandioca...	Alpeires	975
Cal...	Hectolro	—
Melçu...	Litros	—
Sabão de coco...	Kilos	—
Sabão commum...	"	—
Tabaco...		—
Telhas...	Unidade	—
Tijolos...	"	—
Oleo de copihya...	Litro	—
Azeite de andiroba...		—
Azeite de patau...		—
Borracha e seruanby...	Kilos	14.00
Caucho...		—
Castanha...	Hectolro	—
Canário...	Kilos	—
Cenhuba...	"	—
Sementes diversas...	"	—
Couros de veado...	Unidade	207
Umarão...	Kilo	—
Grude de peixe...		2.419
Peixe secco...		88.781
Salsa...		—
Estreos...	Unidade	—
Tiro de madeira...		—
Vigas de trichas...		—
Vigotas...		—
Pranchas...		—
Ripas...	Duqra	—
Taboas...	"	—
Pernas mancas...	"	—
Aves domestica...	Unidade	—
Carna salada...	Kilos	—
Couro de boia...	Unidade	1.9
Gado vaccum...		2.30
Gado lanigeto e caprino...		—
Gado cavallar...		—
Gado sumo...		5
Tabaco em folhas...	Kilos	—
Alcool...	Litro	—
Arroz beneficiado...	Kilo	—
Assucar...	"	—
Farinha de tapioca...	Anqueires	—
Crueira...	Kilo	—
Algodão em caroço...	"	—
Sebo vegetal...	"	—

Mapa

ANEXO

Quilómetros	Linha Aérea	Descrição
100		...
200		...
300		...
400		...
500		...
600		...
700		...
800		...
900		...
1000		...
1100		...
1200		...
1300		...
1400		...
1500		...
1600		...
1700		...
1800		...
1900		...
2000		...
2100		...
2200		...
2300		...
2400		...
2500		...
2600		...
2700		...
2800		...
2900		...
3000		...
3100		...
3200		...
3300		...
3400		...
3500		...
3600		...
3700		...
3800		...
3900		...
4000		...
4100		...
4200		...
4300		...
4400		...
4500		...
4600		...
4700		...
4800		...
4900		...
5000		...
5100		...
5200		...
5300		...
5400		...
5500		...
5600		...
5700		...
5800		...
5900		...
6000		...
6100		...
6200		...
6300		...
6400		...
6500		...
6600		...
6700		...
6800		...
6900		...
7000		...
7100		...
7200		...
7300		...
7400		...
7500		...
7600		...
7700		...
7800		...
7900		...
8000		...
8100		...
8200		...
8300		...
8400		...
8500		...
8600		...
8700		...
8800		...
8900		...
9000		...
9100		...
9200		...
9300		...
9400		...
9500		...
9600		...
9700		...
9800		...
9900		...
10000		...

Tabaco em folha	Sebo de uahuba	Dormentes
KILO	KILO	DKID.
	22.322	1.836
447	1.398	2.456
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
	15	700
875	206.280	15.585

Obidos

Oeiras

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Açúcar com casca.....		283.371
Alfafa.....		120
Feijão.....		—
Gergelim.....		1 610
Milho.....		—
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Sal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cácio.....	Kilos	—
Sabão comum.....		—
Tabaco.....		—
Telhas.....	Unidades	—
Tijolos.....		—
Óleo de copaliba.....	Litros	870
Azeite de amendoim.....		130
Azeite de palmeira.....		—
Borracha e sernamby.....	Kilos	931
Caucho.....		—
Castanha.....	Hectolitro	50.274,5
Cuparu.....	Kilos	1.955
Uchuba.....		—
Sementes diversas.....		—
Couros de veado.....	Unidade	1.605
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....		—
Peixe secco.....		2.385
Salsa.....		—
Esteios.....	Unidade	—
Toros de madeira.....		—
Vigas e frechaes.....		—
Vigotas.....		—
Pranchas.....		—
Ripas.....	Duzias	—
Tabaco.....		44,5
Pernas mancas.....		—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	17 534
Couro de boi.....	Unidade	1.096
Gado vaccum.....		933
Gado lanigero e caprino.....		2
Gado cavallar.....		9
Gado suino.....		19
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Açúcar beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....		—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Crueira.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....		—
Sebo vegetal.....		—

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Açúcar com casca.....		2 110
Alfafa.....		2,2
Feijão.....		—
Gergelim.....		—
Milho.....		—
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Sal.....	Hectolitro	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cácio.....	Kilos	—
Sabão comum.....		—
Tabaco.....		—
Telhas.....	Unidade	—
Tijolos.....		—
Óleo de copaliba.....	Litros	64
Azeite de palmeira.....		7 516
Azeite de Amendoim.....		1 703
Borracha e sernamby.....	Kilos	28 58
Caucho.....		—
Castanha.....	Hectolitro	309,4
Cuparu.....	Kilos	—
Uchuba.....		2 600
Sementes diversas.....		762
Couros de veado.....	Unidade	317
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....		—
Peixe secco.....		—
Salsa.....		—
Esteios.....	Unidade	—
Toros de madeira.....		—
Vigas e frechaes.....		—
Vigotas.....		—
Pranchas.....		—
Ripas.....	Duzias	—
Tabaco.....		—
Pernas mancas.....		—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidade	33
Gado vaccum.....		—
Gado lanigero e caprino.....		—
Gado cavallar.....		—
Gado suino.....		5
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Açúcar beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....		—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Crueira.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....		—
Sebo vegetal.....		300



Ourém

Ponta de Pedras

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz com casca.....	"	6.237
Cacão.....	"	—
Feijão.....	"	240
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	680
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	5.403
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	176.966
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	376
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de patua.....	"	—
Borracha e seruauby.....	Kilos	231
Cancho.....	"	—
Castanha.....	Hectolitros	20
Cumarú.....	Kilos	—
Uenhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de veado.....	Unidade	1.086
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe secco.....	"	—
Sala.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas de frechaes.....	"	—
Vigolas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	28
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidade	146
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado e raiar.....	"	—
Gado muno.....	"	2
Tabaco em folhas.....	Kilos	503
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Croeira.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	45
Sebo vegetal.....	"	—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz com casca.....	"	—
Cacão.....	"	1.001
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	—
Bebidas espirituosas.....	Litros	48.015
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	23
Azeite de andiroba.....	"	1.540
Azeite de patua.....	"	—
Borracha e seruauby.....	Kilos	20.547
Cancho.....	"	—
Castanha.....	Hectolitros	—
Cumarú.....	Kilos	—
Uenhuba.....	"	5.230
Sementes diversas.....	"	22.840
Couros de veado.....	Unidade	27
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe secco.....	"	—
Sala.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e frechaes.....	"	—
Vigolas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzia	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	3.8
Carne salgada.....	Kilos	169
Couros de boi.....	Unidades	35
Gado vaccum.....	"	221
Gado lanigero e caprino.....	"	31
Gado cavallar.....	"	6
Gado muno.....	"	668
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Croeira.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Sebo vegetal.....	"	17

Fundo de Moço

Quantidade

Qualidade

Tabaco em folha	Sebo de acuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
	1.398	2.456
447	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
548		
3.729		
	15	700
5.875	206.280	15.585



Portel

Porto de Moz

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilo	-
Arroz com casca.....	"	450
Cacão.....	"	29
Fenfo.....	"	-
Gergelim.....	"	-
Milho.....	"	1 180
Bebidas espirituosas.....	Litros	-
Farinha de mandioca.....	Alqueire	-
Cal.....	Hectolitros	-
Melaço.....	Litros	-
Sabão de castão.....	Kilo	-
Sabão commum.....	"	-
Tabaco.....	"	-
Felhas.....	Unidades	-
Troços.....	"	-
Óleo de copahiba.....	Litros	6 797,0
Azeite de andiroba.....	"	63
Azeite de palmita.....	"	153
Boiracha e sernamby.....	Kilos	26.139
Caucho.....	"	-
Castanha.....	Hectolitro	15.803
Cumarú.....	Kilos	-
Uculuba.....	"	-
Sementes diversas.....	"	-
Couros de veado.....	Unidade	980
Camarão.....	Kilos	-
Grude de peixe.....	"	-
Peixe secco.....	"	-
Salsa.....	"	-
Estreos.....	Unidade	-
Tóros de madeira.....	"	51
Vigas e frechaes.....	"	-
Vigotas.....	"	-
Pranchas.....	"	22
Ripas.....	Duças	-
Taboas.....	"	-
Pernas mantas.....	"	-
Aves domesticas.....	Unidade	-
Carne salgada.....	Kilos	-
Couro de boi.....	Unidade	13
Gado vaccum.....	"	-
Gado lanigero e caprino.....	"	-
Gado cavallar.....	"	-
Gado suino.....	"	-
Tabaco em folha.....	Kilos	-
Alcool.....	Litros	-
Arroz beneficiado.....	Kilos	-
Assucar.....	"	525
Farinha de tapioca.....	Alqueires	-
Crueira.....	Kilo	-
Algodão em caroço.....	"	65
Sebo vegetal.....	"	-

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	-
Arroz com casca.....	"	-
Cacão.....	"	961
Fenfo.....	"	-
Gergelim.....	"	-
Milho.....	"	-
Bebidas espirituosas.....	Litros	-
Farinha de mandioca.....	Alqueires	38
Cal.....	Hectolitro	-
Melaço.....	Litros	-
Sabão de castão.....	Kilos	-
Sabão commum.....	"	-
Tabaco.....	"	-
Felhas.....	Unidade	-
Troços.....	"	-
Óleo de copahiba.....	Litros	10.300
Azeite de palmita.....	"	36
Azeite de andiroba.....	"	-
Boiracha e sernamby.....	Kilo	44.909
Caucho.....	"	22.573
Castanha.....	Hectolitro	4.321,9
Cumarú.....	Kilos	20
Uculuba.....	"	-
Sementes diversas.....	"	-
Couros de veado.....	Unidade	321
Camarão.....	Kilos	-
Grude de peixe.....	"	-
Peixe secco.....	"	271
Salsa.....	"	-
Estreos.....	Unidade	-
Tóros de madeira.....	"	-
Vigas e frechaes.....	"	-
Vigotas.....	"	-
Pranchas.....	"	-
Ripas.....	Duças	-
Taboas.....	"	-
Pernas mantas.....	"	-
Aves domesticas.....	Unidade	-
Carne salgada.....	Kilos	-
Couros de boi.....	Unidade	9
Gado vaccum.....	"	-
Gado lanigero e caprino.....	"	-
Gado cavallar.....	"	11
Gado suino.....	"	-
Tabaco em folha.....	Kilos	-
Alcool.....	Litros	-
Arroz beneficiado.....	Kilos	-
Assucar.....	"	-
Farinha de tapioca.....	Alqueires	-
Crueira.....	Kilo	-
Algodão em caroço.....	"	-
Sebo vegetal.....	"	-

Quantidade

Quantidade	Unidade	Descrição
1.010.810	Kilos	...
434.6		...
855.031		...
23.101	Litros	...
	Hectolitros	...
30	Litros	...
48.354	Kilos	...
	Litros	...
	Litros	...
183	Kilos	...
	Hectolitros	...
10	Kilos	...
1.715	Litros	...
203	Kilos	...
75	Kilos	...
27.743		...
6.230		...
	Litros	...
		...
	Duas	...
10		...
1.430		...
1.150	Kilos	...
4	Litros	...
		...
149		...
350	Kilos	...
48.280	Kilos	...
	Litros	...
	Hectolitros	...
248.700	Kilos	...

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentos
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
447	1.398	2.456
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
548		
729		
	15	700
875	206.280	15.585

## Prainha

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz com casca.....		1.979
Cacão.....		102
Frijão.....		—
Germeim.....		680
Milho.....		—
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copaliba.....	Litros	2.277
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de pataurá.....	"	—
Borracha e sernamby.....	Kilos	3 2
Caucho.....	"	—
Castanha.....	Hectolitros	162
Cumarú.....	Kilos	—
Ucuhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de veado.....	Unidade	119
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe secco.....	"	24.129
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas de frechaes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de hoi.....	Unidade	17
Gado vaccum.....	"	561
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	1
Gado suino.....	"	—
Tabaco em folhas.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Cruera.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Sebo vegetal.....	"	—

## Quatipurú

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Arroz com casca.....		1.619.626
Cacão.....		—
Frijão.....	"	43.4 6
Germeim.....	"	—
Milho.....	"	855.632
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	25.101
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilo	30
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	49.354
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copaliba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de p.ama.....	"	—
Borracha e sernamby.....	Kilos	135
Caucho.....	"	—
Castanha.....	Hectolitros	—
Cumarú.....	Kilos	10
Ucuhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	1.712
Couros de veado.....	Unidade	205
Camarão.....	Kilos	75
Grude de peixe.....	"	37.343
Peixe secco.....	"	6.930
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e frechaes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzia	—
Taboas.....	"	10
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	1.459
Carne salgada.....	Kilos	1.126
Couro de hoi.....	Unidade	1
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	3
Gado cavallar.....	"	5
Gado suino.....	"	149
Tabaco em folha.....	Kilos	536
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilo	46.220
Assucar.....	"	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Cruera.....	Kilos	75
Algodão em caroço.....	"	248.709
Sebo vegetal.....	"	—

Exportation

Quantidade	Unidade	Descrição
570	Kilos	Algodão em p...
132.208	Kilos	Algodão...
1.290	Kilos	Algodão...
1.682	Kilos	Algodão...
15	Kilos	Algodão...
1.200	Kilos	Algodão...
38.028	Kilos	Algodão...
8.174	Kilos	Algodão...
1.710	Kilos	Algodão...
1.303	Kilos	Algodão...
2.297	Kilos	Algodão...
112	Kilos	Algodão...
12.002	Kilos	Algodão...
844	Kilos	Algodão...
441	Kilos	Algodão...
15	Kilos	Algodão...
38	Kilos	Algodão...
282	Kilos	Algodão...
77	Kilos	Algodão...
7	Kilos	Algodão...
2	Kilos	Algodão...
28	Kilos	Algodão...
1	Kilos	Algodão...
1	Kilos	Algodão...
1	Kilos	Algodão...
1	Kilos	Algodão...
38.140	Kilos	Algodão...

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	1.836
447	1.398	2.456
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
936	5.560	400
543		500
729		400
	15	700
875	206.280	15.585

## Salinas

## Santarem

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	kilos	—
Arroz com casca		20,235
Canhão		—
Feijão		—
Gergelim		—
Milho		26,960
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	8,278
Cal.	Hectolitro	15,306
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	kilo	—
Sabão comum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litro	—
Azeite de palmeira		—
Azeite de Andiroba		—
Borracha e cruanby	kilos	—
Caucho		—
Castanha	Hectolitro	—
Umaparu	Kilos	—
Penhoba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	26
Camarão	kilos	—
Grude de peixe		27
Peixe secco		21,977
Sala		—
Estreos	Unidade	—
Tórcos de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas manceas		—
Aves domesticas	Unidade	2,503
Carne salgada	kilos	—
Couros de boi	Unidade	—
Gado vacum		—
Gado lanigero e caprino	"	4
Gado cavallar		—
Gado suino	"	637
Tabaco em folha	kilo	630
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	kilo	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Crucina	Kilos	—
Algodão em caroço		1,131
Selo vegetal		—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	kilo	—
Arroz com casca		21,650
Cacau		169,208
Feijão		9,290
Gergelim		—
Milho		1,685
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueire	12
Cal.	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	kilo	—
Sabão comum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litro	7,200
Azeite de Andiroba		—
Azeite de palmeira		—
Borracha e cruanby	kilo	39,028
Caucho		207
Castanha	Hectolitro	6,474
Umaparu	Kilos	6,710
Penhoba		—
Sementes diversas		30,909
Couros de veado	Unidade	2,825
Camarão	kilo	—
Grude de peixe		113
Peixe secco		19,963
Salsa		844
Estreos	Unidade	—
Tórcos de madeira		411
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		32
Pernas manceas		—
Aves domesticas	Unidade	33
Carne salgada	kilos	—
Couros de boi	Unidade	335
Gado vacum		73
Gado lanigero e caprino		7
Gado cavallar		8
Gado suino		25
Tabaco em folha	idos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	kilo	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Crucina	kilo	—
Algodão em caroço		96,140
Selo vegetal		—



## S. Caetano

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca	—	9.180
Arroz	—	90
Feijão	—	—
Grão-de-elém	—	—
Milho	—	4.520
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	1.217
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão comum	—	—
Tabaco	—	—
Folhas	Unidade	—
Tijollos	—	—
Óleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba	—	1.260
Azeite de palana	—	—
Borracha e sernamby	Kilos	1.113
Caucho	—	51
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Oculuba	—	—
Sementes diversas	—	—
Couros de veado	Unidade	16
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	1.151
Peixe secco	—	53.850
Salsa	—	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	—	—
Vigas e frechaes	—	—
Vigotas	—	—
Pranchas	—	—
Ripas	Duzia	—
Taboas	—	—
Pernas mancas	—	780
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilo	2
Couros de boi	Unidades	—
Gado vaccum	—	—
Gado lanigero e caprino	—	—
Gado cava-lar	—	—
Gado suino	—	12
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	—	—
Farinha de tapioca	Alqueires	265
Grueira	Kilos	—
Algodão em caroço	—	161
Sebo vegetal	—	—

## S. Domingos da Boa Vista

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	—	14.181
Arroz	—	19.467
Feijão	—	—
Grão-de-elém	—	—
Milho	—	3.286
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	31.097
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão comum	—	—
Tabaco	—	4.229
Folhas	Unidade	—
Tijollos	—	—
Óleo de copahyba	Litros	30
Azeite de andiroba	—	180
Azeite de palaná	—	—
Borracha e sernamby	Kilos	3.196
Caucho	—	—
Castanha	Hectolitros	57,2
Cumarú	Kilo	—
Oculuba	—	—
Sementes diversas	—	26.430
Couros de veado	Unidade	181
Camarão	Kilo	—
Grude de peixe	—	—
Peixe secco	—	—
Salsa	—	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	—	551
Vigas de frechaes	—	12
Vigotas	—	—
Pranchas	—	6.204
Ripas	Duzia	—
Taboas	—	19.973,6
Pernas mancas	—	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	20
Gado vaccum	—	—
Gado lanigero e caprino	—	—
Gado cavallar	—	—
Gado suino	—	2
Tabaco em folhas	Kilo	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilo	—
Assucar	—	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Grueira	Kilos	—
Algodão em caroço	—	—
Sebo vegetal	—	—





S. Miguel do Guamá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca		13.34
Cacao		956
Feijão		490
Gergelim		—
Milho		23.900
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	4.129
Cal	Hectolitros	—
Melão	Litros	—
Sabão de cacao	Kilos	—
Sabão comum		—
Tabaco		125.331
Folhas	Unidades	—
Folhos		—
Óleo de copahyba	Litros	—
Azeite de amendoim		—
Azeite de patana		—
Borracha e sernamby	Kilos	1.036
Caucho		183
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilos	690
Ucuhuba		—
Sementes diversas		37
Couros de veado	Unidade	—
Camarão	Kilo	—
Grude de peixe		—
Peixe secco		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	62
Tóros de madeira		—
Vigas e frechas		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas		75
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	9
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	21
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino		—
Tabaco em folha	Kilo	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilo	2.290
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilo	—
Algodão em caroço		2.321
Sebo vegetal		—

S João d'Araguaya

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca		—
Cacao		—
Feijão		—
Gergelim		—
Milho		—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melão	Litros	—
Sabão de cacao	Kilos	—
Sabão comum		—
Tabaco		—
Folhas	Unidades	—
Folhos		—
Óleo de copahyba	Litros	—
Azeite de patana		—
Azeite de Amendoim		—
Borracha e sernamby	Kilo	—
Caucho		6.335
Castanha	Hectolitro	12.116
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	30
Camarão	Kilo	—
Grude de peixe		—
Peixe secco		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		—
Vigas e frechas		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas		—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilo	—
Couros de boi	Unidade	—
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		3
Gado suino		—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilo	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilo	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		—



## S. Sebastião da Boa Vista

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	2 965
Arroz com cascara.....		7 786
Carvão.....		—
Leopão.....		—
Gergelim.....		140
Milho.....		—
Bebidas espirituosas.....	Litros	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Farinha.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litro	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	»	—
Tabaco.....	—	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	—	—
Óleo de copahiba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....		688
Azeite de palana.....		5.370
Borracha e sernamby.....	Kilos	64.396
Chucho.....	—	—
Castanha.....	Hectolitros	—
Cumaru.....	Kilos	—
Uculuba.....		18 649
Sementes diversas.....	»	31 690
Couros de veado.....	Unidade	22
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	—	—
Peixe secco.....	—	—
Salsa.....	—	—
Liteio.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	—	—
Vigas e trechos.....	—	—
Vegetas.....	—	—
Pranchas.....	—	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	»	—
Pernas mancas.....	—	—
Aves domésticas.....	Unidade	64
Carne salgada.....	Kilos	—
Couros de boi.....	Unidade	1
Gado vacum.....	—	—
Gado lanigero e caprino.....	—	—
Gado cavallar.....	—	—
Gado suino.....	159	—
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litros	—
Arroz beneficiado.....	Kilos	—
Assucar.....	—	—
Farinha de lapió.....	Alqueires	—
Cruenta.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	—	—
Sabo vegetal.....	—	—

## Soure

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilo	—
Arroz com cascara.....		3.030
Carvão.....		—
Leopão.....		—
Gergelim.....		—
Milho.....		—
Bebidas espirituosas.....	Litro	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Farinha.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litro	—
Sabão de cacão.....	Kilo	—
Sabão comum.....	—	—
Tabaco.....	—	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	—	—
Óleo de copahiba.....	Litro	—
Azeite de andiroba.....		276
Azeite de palana.....		3.320
Borracha e sernamby.....	Kilos	1.252
Chucho.....	—	—
Castanha.....	Hectolitros	—
Cumaru.....	Kilos	—
Uculuba.....		2.850
Sementes diversas.....	»	7.882
Couros de veado.....	Unidade	19
Camarão.....	Kilo	—
Grude de peixe.....	—	432
Peixe secco.....		109 061
Salsa.....	—	—
Estetos.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	—	—
Vigas e trechos.....	—	—
Vegetas.....	—	—
Pranchas.....	—	—
Ripas.....	Duzia	—
Taboas.....	»	—
Pernas mancas.....	—	—
Aves domésticas.....	Unidade	1.184
Carne salgada.....	Kilos	1.542
Couros de boi.....	Unidades	911
Gado vacum.....		11.298
Gado lanigero e caprino.....		161
Gado cavallar.....		11
Gado suino.....		611
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Alcool.....	Litro	—
Arroz beneficiado.....	Kilo	—
Assucar.....	—	30.000
Farinha de lapió.....	Alqueires	—
Cruenta.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	—	—
Sabo vegetal.....	—	—



Vigo

Quantidade	Unidade	Quantidade
15.400	Kil	
17.11		
2.00		
1175	Libras	
	Hectolitro	
	Litro	
	Kilo	
	Unidade	
	Litro	
17.064		
1.116	Kilos	
	Hectolitro	
	Kilos	
407		
300		
16	Unidade	
	Kilos	
11.867		
200.096		
	Unidade	
140		
6	Duzia	
888	Unidade	
	Kilos	
299	Unidade	
9		
	Kilo	
	Litro	
	Kilo	
120	Alquile	
	Kilo	
700		

Vizeu

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca		51.10
Cacau		22
Castão		23.100
Castanha		2.600
Milho		27.800
Belugas e perneiras	Litro	—
Farinha de mandioca	Aquile	9.000
Óleo	Hectolitro	—
Melão	Litro	—
Sabão de chumbo	Kilo	—
Sabão comum		1.000
Tabaco		—
Filhas	Unidade	—
Capulho		—
Óleo de copidyba	Litro	2.000
Azeite de amêndoa		—
Azeite de palma		—
Bouracha e sermaby	Kilos	10
Caucho		—
Castanha	Hectolitro	300
Chamariz	Kilo	—
Castanha		—
Sementes diversas		80
Corros de veado	Unidade	1.00
Chamariz	Kilos	580
Grande de peixe		1.160
Peixe seco		100
Sals		—
Estreus	Unidade	—
Foros de madeira		—
Vigas e trechas		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Rapas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas mantas		—
Avos domésticas	Unidade	3.902
Carne salgada	Kilo	710
Carne de boia	Unidade	717
Gado vacuno		—
Gado lanigero e caprino		12
Cavalo cavalhar		—
Gado suino		1.000
Tabaco em folha	Kilos	—
Algodão em pluma	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilo	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alquile	—
Crucra	Kilo	—
Algodão em caroço		17.90
Suco vegetal		—

(a) Aldemiro Canazarro.

# te o anno de 1923

de	Vigas e flechaes	Vigotas	Pranchas	Ripas	Taboas	Pernas mancas	Aves domesticas	Manha sucala	Farinha de tapioca	Sebo vegetal	Sabão vegetal	Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
	UNID.	UNID.	UNID.	DUZS.	DUZS.	DUZS.	UNID.	ECT.	ALO.	KILO	KILO	KILO	KILO	UKID.
6	266 1.355	88 2.472	7.691	5 5,5	1.655,5 7.878,5	6,5	59			8.721	1.500		22.322	1.836
1							4			480				
2	289		93		25,5			17		4.000				
4	117		176										1.398	2.456
0	122	1.790	10.150	11.690	30.471,5	2.934,5	18.898		832	4.926		447	1.000	4.069
8	3.236	1.011	6.179		222,5		1.347						147.599	
2	10		414				29		148	350			16	
7	5.357	480	3.532	28,5	586		35			519			21.496	5.624
3			105		10		6						390	
5	140	43	5		77		1.147		5	75			6.493	
6			699		(2		20			16.720		220		
5	395		360		30									
9			100		10		2.353		21					
0			666				539		1.153					
1	1.760	1.655	7.513	2.720,5	6.232	2.708	46							500
5			216		5		380	5		140			5.560	400
0			16		65,5									
8			61		7		232							
4							1.309		5			936		
0							1.554		2					
9				24			149							
5	4		4.800		671,5	1/2	36		425				543	
9			453		172		9						3.729	
3	182	150	608				22							700
			1		5,5	5,5	931		37,5				15	
							486							
							3.212							
										5.000				
8	13.433	7.689	44.171	14.473,5	58.279	5.655	33.240	5	2.867	52.155	1.500	5.875	206.280	15.585

Canavarro.







Estado

Ano	Mês	Valor
1880	Jan	...
1880	Fev	...
1880	Mar	...
1880	Abr	...
1880	Mai	...
1880	Jun	...
1880	Jul	...
1880	Ago	...
1880	Set	...
1880	Out	...
1880	Nov	...
1880	Dez	...
1881	Jan	...
1881	Fev	...
1881	Mar	...
1881	Abr	...
1881	Mai	...
1881	Jun	...
1881	Jul	...
1881	Ago	...
1881	Set	...
1881	Out	...
1881	Nov	...
1881	Dez	...
1882	Jan	...
1882	Fev	...
1882	Mar	...
1882	Abr	...
1882	Mai	...
1882	Jun	...
1882	Jul	...
1882	Ago	...
1882	Set	...
1882	Out	...
1882	Nov	...
1882	Dez	...
1883	Jan	...
1883	Fev	...
1883	Mar	...
1883	Abr	...
1883	Mai	...
1883	Jun	...
1883	Jul	...
1883	Ago	...
1883	Set	...
1883	Out	...
1883	Nov	...
1883	Dez	...
1884	Jan	...
1884	Fev	...
1884	Mar	...
1884	Abr	...
1884	Mai	...
1884	Jun	...
1884	Jul	...
1884	Ago	...
1884	Set	...
1884	Out	...
1884	Nov	...
1884	Dez	...
1885	Jan	...
1885	Fev	...
1885	Mar	...
1885	Abr	...
1885	Mai	...
1885	Jun	...
1885	Jul	...
1885	Ago	...
1885	Set	...
1885	Out	...
1885	Nov	...
1885	Dez	...
1886	Jan	...
1886	Fev	...
1886	Mar	...
1886	Abr	...
1886	Mai	...
1886	Jun	...
1886	Jul	...
1886	Ago	...
1886	Set	...
1886	Out	...
1886	Nov	...
1886	Dez	...
1887	Jan	...
1887	Fev	...
1887	Mar	...
1887	Abr	...
1887	Mai	...
1887	Jun	...
1887	Jul	...
1887	Ago	...
1887	Set	...
1887	Out	...
1887	Nov	...
1887	Dez	...
1888	Jan	...
1888	Fev	...
1888	Mar	...
1888	Abr	...
1888	Mai	...
1888	Jun	...
1888	Jul	...
1888	Ago	...
1888	Set	...
1888	Out	...
1888	Nov	...
1888	Dez	...
1889	Jan	...
1889	Fev	...
1889	Mar	...
1889	Abr	...
1889	Mai	...
1889	Jun	...
1889	Jul	...
1889	Ago	...
1889	Set	...
1889	Out	...
1889	Nov	...
1889	Dez	...
1890	Jan	...
1890	Fev	...
1890	Mar	...
1890	Abr	...
1890	Mai	...
1890	Jun	...
1890	Jul	...
1890	Ago	...
1890	Set	...
1890	Out	...
1890	Nov	...
1890	Dez	...

cedoria nos annos de  
 tardada a impressão e  
 mentos da arrecadação  
 nossa economia no ulti-

novo a V. Exc. a segu-

aves.

# RESUMO

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	1.393,8
Algodão em caroço	"	25.167
Arroz beneficiado	"	188.412
Arroz com casca	"	3.377,37
Arroz	"	983.168
Canham	"	191.366
Castanha	"	106
Chilho	"	290.651
Amendoim	"	2.148.194
Amêndoas	Litro	4.668
Castanha de mandioca	"	353.396
Castanha	Alquente	442.448
Castanha	Hectolitro	2.329,1
Melaço	Litro	7.767
Sabão de carvão	Kilo	10.648
Sabão comum	"	17.059
Fabrico	"	523.240,7
Telha	Unidade	112.939
Tirollo	"	69.700
Oleo de copahyba	Libros	17.37
Azeite de andiroba	"	32.257
Azeite de palaua	"	6.770
Cancho	Kilo	618.818
Borracha	"	1.154.522,5
Castanha	Hectolitro	260.725,1
Cumarú	Kilo	3.023
Uchuba	"	1.011.264
Sementes diversas	"	6.405,22
Corão de veado	Unidade	16,27
Camarão	Kilos	1.099
Grude de peixe	"	1.394
Peixe secco e salmoura	"	440.010
Salsa	"	1.147
Psteios	Unidade	1.803
Toro de madeira	"	32.164
Agas e trechias	"	12.998
Agolas	"	1.217
Pranchas	"	16.429
Ripas	Duza	5,50
Taboas	"	30,58
Pinhas mameas	"	3,69
Aves domesticas	Unidade	8.609
Carné salgada	Kilo	11.32
Carro de boi	Unidade	38.48
Cabo v. c. m. c.	"	23.06,1
Cabo lang. r. c. m. c.	"	43
Cabo m. c.	"	2
Cabo m. c.	"	10.920
Bandeira	Kilo	01.29,1
Castanha de uca	Hectolitro	191,7
Castanha de sapo	Alquente	909,3
Sabão vegetal	Kilo	56.730
Deo de pombas	"	29.188
Deo de pombas	"	96,5
Deo de pombas	Unidade	52.289
Deo de pombas	Unidade	99,1
Deo de pombas	"	319

# Abacaxi

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma		—
Algodão em caroço		—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca	Kilo	14.29
Arroz	"	31.06
Canham	"	—
Castanha	"	2.00
Chilho	"	—
Amendoim	"	15,8
Amêndoas	"	68.40
Castanha de mandioca	Litro	—
Castanha	Alquente	69.62
Castanha	Hectolitro	10,7
Melaço	Litro	3.03
Sabão de carvão	Kilo	—
Sabão comum	"	11.208
Fabrico	"	—
Telhas	Unidade	—
Tirollos	"	—
Oleo de copahyba	Libros	—
Azeite de andiroba	"	06.029
Azeite de palaua	"	—
Cancho	Kilo	—
Borracha e serunamby	"	6.180
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilo	—
Uchuba	"	90.997
Sementes diversas	"	37.709
Corão de veado	Unidade	137
Camarão	Kilo	—
Grude de peixe	"	—
Peixe secco e salmoura	"	90
Salsa	"	—
Psteios	Unidade	—
Toro de madeira	"	2,40
Agas e trechias	"	1.803
Agolas	"	49
Pranchas	"	2,1
Ripas	Duza	1.069
Taboas	"	—
Pinhas mameas	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carné salgada	Kilo	—
Carro de boi	Unidade	—
Cabo v. c. m. c.	"	—
Cabo lang. r. c. m. c.	"	—
Cabo m. c.	"	—
Cabo m. c.	"	—
Bandeira	Kilo	—
Castanha de uca	Hectolitro	—
Castanha de sapo	Alquente	—
Sabão vegetal	Kilo	—
Deo de pombas	"	—
Deo de pombas	"	—
Deo de pombas	Unidade	—
Deo de pombas	Unidade	—
Deo de pombas	"	—



# Acará

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Arroz beneficiado	"	16 160
Arroz com casca	"	382
Cacão	"	—
Feijão	"	—
Gergelim	"	—
Milho	"	—
Assucar	"	—
Alcool	"	—
Carhaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueire	8 722
Cal	Hectolitro	—
Melço	Litro	—
Sabão de cacão	Kilos	900
Tabaco	"	—
Folhas	Unidade	—
Folho	"	—
Óleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palaua	"	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	"	266
Castanha	Hectolitros	2 071
Çumarú	Kilos	—
Uenhuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Çornos de vacca	Unidade	4
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	—
Salsa	"	—
E. çios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	270
Vigas e frechaes	"	303
Vigotas	"	1 376
Pranchal	"	4 639
Rapas	Duzia	10
T. boas	"	4 019
Pernas mancas	"	13
Aves domesticas	Unidade	—
Çarne salada	Kilos	—
Çorno de boi	Unidade	—
Çado vacum	"	—
Idem lanigero e caprino	"	—
Idem cavallar	"	—
Idem sumo	"	24
Banha	Kilo	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilo	—
Sebo de mnhuba	"	—
Tabaco em folhas	"	—
Çorrientez	Unidades	320
Çura	Gramma	—
Çimões de açuca	"	—

# Aruá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Algodão em caroço	"	—
Arroz beneficiado	"	—
Arroz com casca	"	6 630
Çacau	"	80
Feijão	"	—
Gergelim	"	—
Milho	"	840
Assucar	"	12 100
Alcool	Litro	—
Carhaça	"	20 630
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitro	—
Melço	Litro	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão common	"	—
Tabaco	Unidade	—
Folhas	"	—
Folho	"	—
Óleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba	"	1 002
Azeite de palaua	"	12
Caucho	Kilos	—
Borracha	"	30 690
Castanha	Hectolitros	—
Çumarú	Kilos	—
Uenhuba	"	—
Sementes diversas	"	2 024 754
Çornos de vacca	Unidade	4
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	—
Salsa	"	—
E. çios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e frechaes	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Rapas	Duzia	—
Talcoas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Çarne salgada	Kilos	—
Çorno de boi	Unidade	18
Çado vacum	"	14
Çado lanigero e caprino	"	14
Çado cavallar	"	—
Çado sumo	"	24
Banha	Kilo	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilo	—
Sebo de mnhuba	"	600
Tabaco em folhas	Kilo	—
Çorrientez	Unidades	—
Çura	Gramma	—
Çimões de açuca	"	—



## Almeirim

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma .....	Kilos	—
Algodão em caroço .....	"	—
Arroz beneficiado .....	"	—
Arroz com casca .....	"	2.421
Carvão .....	"	—
Feijão .....	"	—
Gergelim .....	"	—
Milho .....	"	—
Assucar .....	"	—
Alcool .....	Litros	—
Cachaça .....	"	8
Farinha de mandioca .....	Alqueires	—
Cal .....	Hectolitros	—
Melaço .....	Litros	—
Sabão de cacão .....	Kilos	—
Sabão commum .....	"	—
Tabaco .....	"	—
Telhas .....	Unidade	—
Tijollos .....	"	—
Oleo de copahyba .....	Litros	557
Azeite de andiroba .....	"	—
Azeite de patana .....	"	—
Caucho .....	Kilos	31.752
Borracha .....	"	26.992
Castanha .....	Hectolitros	—
Cumarú .....	Kilos	—
Ucuhuba .....	"	—
Sementes diversas .....	"	—
Couros de veado .....	Unidade	84
Camarão .....	Kilos	—
Grude de peixe .....	"	—
Peixe .....	"	—
Salsa .....	"	—
Esteios .....	Unidade	—
Tóros de madeira .....	"	—
Vigas e frechas .....	"	—
Vigotas .....	"	—
Pranchas .....	"	—
Ripas .....	Duzias	—
Taboas .....	"	—
Pernas mancas .....	"	—
Aves domesticas .....	Unidade	—
Carne salgada .....	Kilos	—
Couro de boi .....	Unidade	213
Gado vacum .....	"	673
Gado lanigero e caprino .....	"	—
Gado cavallar .....	"	—
Gado suino .....	"	—
Caucho .....	Kilos	—
Banha .....	"	—
Castanha sapueada .....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca .....	Alqueires	—
Sebo vegetal .....	Kilos	—
Tabaco em folhas .....	"	—
Sebo de ucuhuba .....	"	—
Dormentes .....	Unidades	—
Onro .....	Grammas	—
Plumas de garças .....	"	—

## Alenquer

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma .....	Kilos	—
Algodão em caroço .....	"	—
Arroz beneficiado .....	"	—
Arroz com casca .....	"	—
Carvão .....	"	18.615
Feijão .....	"	—
Gergelim .....	"	—
Milho .....	"	—
Assucar .....	"	—
Alcool .....	Litros	—
Cachaça .....	"	—
Farinha de mandioca .....	Alqueires	—
Cal .....	Hectolitros	—
Melaço .....	Litros	—
Sabão de cacão .....	Kilos	—
Sabão commum .....	"	—
Tabaco .....	"	—
Telhas .....	Unidade	—
Tijollos .....	"	—
Oleo de copahyba .....	Litros	—
Azeite de Andiroba .....	"	32
Azeite de patana .....	"	—
Caucho .....	Kilos	—
Borracha .....	"	—
Castanha .....	Hectolitros	56.283
Cumarú .....	Kilos	1.022
Ucuhuba .....	"	429.880
Sementes diversas .....	"	—
Couros de veado .....	Unidade	314
Camarão .....	Kilos	—
Grude de peixe .....	"	—
Peixe .....	"	—
Salsa .....	"	—
Esteios .....	Unidade	—
Tóros de madeira .....	"	—
Vigas e frechas .....	"	—
Vigotas .....	"	—
Pranchas .....	"	—
Ripas .....	Duzias	—
Taboas .....	"	—
Pernas mancas .....	"	—
Aves domesticas .....	Unidade	—
Carne salgada .....	Kilos	—
Couro de boi .....	Unidade	99
Gado vacum .....	"	268
Gado lanigero e caprino .....	"	—
Gado cavallar .....	"	—
Gado suino .....	"	—
Caucho .....	Kilos	—
Banha .....	"	—
Castanha sapueada .....	Hectolitros	186
Farinha de tapioca .....	Alqueires	—
Sebo vegetal .....	Kilos	—
Sebo de ucuhuba .....	"	—
Tabaco em folha .....	"	—
Dormentes .....	Unidades	—
Onro .....	Grammas	—
Plumas de garça .....	"	—



Altamira

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	—	—
Arroz beneficiado	—	—
Arroz com casca	—	—
Cacão	—	—
Fenólo	—	—
Gergelina	—	—
Milho	—	—
Açúcar	—	—
Alcool	Litro	—
Caruça	—	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Gal	Hectolitros	—
Melão	Litros	—
Sabão de castão	Kilos	—
Sabão comum	—	—
Tabaco	—	—
Trilhas	Unidade	—
Folhos	—	—
Óleo de copahiba	Litro	—
Azeite de andiroba	—	—
Azeite de palana	—	—
Caicho	Kilos	531 750
Borrêlho	—	489 861
Castanha	Hectolitros	—
Umarn	Kilos	—
Ucuhuba	—	—
Sementes diversas	—	—
Couro de veado	Unidade	142
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	—
Peixe	—	—
Salsa	—	—
Estreus	Unidade	—
Toros de madeira	—	—
Vigas e frechuras	—	—
Vipotas	—	—
Pranchas	—	—
Ripas	Duzia	—
Taboas	—	—
Pernas maucas	—	—
Avs domesticas	Unidade	—
Carnes saladas	Kilo	—
Couro de lobo	Unidad	1144
Garbo varemu	—	—
Garbo lan gerico e capim	—	—
gado civa arca	—	—
gado suano	—	—
Banha	Kilo	—
Castanha supuro	Hectolitros	—
Carinha de sapo	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba	—	—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormentes	Unidad	—
Ouro	Grammas	—
Órnias de garça	—	—

Anajas

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Algodão em caroço	—	—
Arroz beneficiado	—	—
Arroz com casca	—	1510
Cacão	—	230
Fenólo	—	—
Gergelina	—	—
Milho	—	8820
Açúcar	—	19000
Alcool	—	—
Caruça	—	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Gal	Hectolitros	—
Melão	Litros	—
Sabão de castão	Kilos	—
Sabão comum	—	—
Tabaco	—	—
Trilhas	Unidade	—
Folhos	—	—
Óleo de copahiba	Litro	—
Azeite de andiroba	—	—
Azeite de palana	—	600
Caicho	Kilo	1020
Borrêlho	—	—
Castanha	Hectolitros	54348
Umarn	Kilo	—
Ucuhuba	—	—
Sementes diversas	—	243021
Couro de veado	Unidade	229510
Camarão	Kilo	950
Grude de peixe	—	—
Peixe	—	—
Salsa	—	—
Estreus	Unidade	—
Toros de madeira	—	—
Vigas e frechuras	—	—
Vipotas	—	20
Pranchas	—	100
Ripas	Duzia	30
Taboas	—	—
Pernas maucas	—	3
Avs domesticas	Unidades	—
Carnes salgadas	Kilo	—
Couro de lobo	Unidad	—
Garbo varemu	—	130
Garbo lan gerico e capim	—	—
gado civa arca	—	—
gado suano	—	—
Banha	Kilo	—
Castanha supuro	Hectolitros	—
Carinha de sapo	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba	—	—
Tabaco em folhas	—	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Órnias de garça	—	—



ÍNDICE

Quantidade Unidade

		Algodão em pimento
		Algodão em caroço
17.830	101	Arroz de primeira
1.528		Arroz de segunda
		Arroz de terceira
		Arroz de quarta
		Arroz de quinta
		Arroz de sexta
100		Arroz de sétima
		Arroz de oitava
		Arroz de nona
		Arroz de décima
		Arroz de décima primeira
		Arroz de décima segunda
		Arroz de décima terceira
		Arroz de décima quarta
		Arroz de décima quinta
		Arroz de décima sexta
		Arroz de décima sétima
		Arroz de décima oitava
		Arroz de décima nona
		Arroz de vigésima
		Arroz de vigésima primeira
		Arroz de vigésima segunda
		Arroz de vigésima terceira
		Arroz de vigésima quarta
		Arroz de vigésima quinta
		Arroz de vigésima sexta
		Arroz de vigésima sétima
		Arroz de vigésima oitava
		Arroz de vigésima nona
		Arroz de trinta
		Arroz de trinta e uma
		Arroz de trinta e duas
		Arroz de trinta e três
		Arroz de trinta e quatro
		Arroz de trinta e cinco
		Arroz de trinta e seis
		Arroz de trinta e sete
		Arroz de trinta e oito
		Arroz de trinta e nove
		Arroz de quarenta
		Arroz de quarenta e uma
		Arroz de quarenta e duas
		Arroz de quarenta e três
		Arroz de quarenta e quatro
		Arroz de quarenta e cinco
		Arroz de quarenta e seis
		Arroz de quarenta e sete
		Arroz de quarenta e oito
		Arroz de quarenta e nove
		Arroz de cinquenta
		Arroz de cinquenta e uma
		Arroz de cinquenta e duas
		Arroz de cinquenta e três
		Arroz de cinquenta e quatro
		Arroz de cinquenta e cinco
		Arroz de cinquenta e seis
		Arroz de cinquenta e sete
		Arroz de cinquenta e oito
		Arroz de cinquenta e nove
		Arroz de sessenta
		Arroz de sessenta e uma
		Arroz de sessenta e duas
		Arroz de sessenta e três
		Arroz de sessenta e quatro
		Arroz de sessenta e cinco
		Arroz de sessenta e seis
		Arroz de sessenta e sete
		Arroz de sessenta e oito
		Arroz de sessenta e nove
		Arroz de setenta
		Arroz de setenta e uma
		Arroz de setenta e duas
		Arroz de setenta e três
		Arroz de setenta e quatro
		Arroz de setenta e cinco
		Arroz de setenta e seis
		Arroz de setenta e sete
		Arroz de setenta e oito
		Arroz de setenta e nove
		Arroz de oitenta
		Arroz de oitenta e uma
		Arroz de oitenta e duas
		Arroz de oitenta e três
		Arroz de oitenta e quatro
		Arroz de oitenta e cinco
		Arroz de oitenta e seis
		Arroz de oitenta e sete
		Arroz de oitenta e oito
		Arroz de oitenta e nove
		Arroz de noventa
		Arroz de noventa e uma
		Arroz de noventa e duas
		Arroz de noventa e três
		Arroz de noventa e quatro
		Arroz de noventa e cinco
		Arroz de noventa e seis
		Arroz de noventa e sete
		Arroz de noventa e oito
		Arroz de noventa e nove
		Arroz de cem

doria nos annos de  
lada a impressão e  
itos da arrecadação

a economia no ulti-

o a V. Exc. a segu-

ies.

**Aveiro**

**Bagre**

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	30
Algodão em catoga	"	—
Arroz branco	"	—
Arroz com casca	"	—
Cacau	"	23.247
Feijão	"	—
Grão-de-linha	"	—
Milho	"	600
Assim	"	—
Amido	Litros	—
Cachaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Gal	Herbolitos	—
Melão	Litros	—
Sabão de coco	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	"	—
Óleo de copahiba	Litros	100
Azeite de Amendoim	"	—
Azeite de palmeira	"	—
Canho	Kilos	10.522
Borracha	"	29.329
Castanha	Herbolitos	3.429
Comaru	Kilos	—
Penhola	"	—
Sementes diversas	"	4.970
Canos de vidro	Unidade	295
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	—
Salsa	"	—
Esteiros	Unidade	—
Tiros de madeira	"	—
Vigas e trechaes	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripa	Unidade	—
Taboas	"	—
Pernas mamas	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Coma de boi	Unidade	28
Gado vacuno	"	—
Gado lanifero caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	—
Canho	Kilos	—
Banha	"	—
Castanha apimada	Herbolitos	—
Farinha de apimada	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de animalha	"	—
Telha de vidro	Unidade	—
Diretores	Unidade	—
Chim	Unidade	—
Chim	Unidade	—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Algodão em catoga	"	—
Arroz beneficiado	"	—
Arroz com casca	"	77.530
Cacau	"	161
Feijão	"	—
Grão-de-linha	"	—
Milho	"	1.538
Assim	"	—
Amido	Litros	—
Cachaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueires	100
Gal	Herbolitos	—
Melão	Litros	—
Sabão de coco	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	"	—
Óleo de copahiba	Litros	100
Azeite de Amendoim	"	—
Azeite de palmeira	"	—
Canho	Kilos	—
Borracha	"	7.744
Castanha	Herbolitos	686
Comaru	Kilos	—
Penhola	"	2.225
Sementes diversas	"	—
Canos de vidro	Unidade	214
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	—
Salsa	"	—
Esteiros	Unidade	—
Tiros de madeira	"	151
Vigas e trechaes	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	19
Ripas	Unidade	—
Taboas	"	26
Pernas mamas	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Coma de boi	Unidade	—
Gado vacuno	"	—
Gado lanifero caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	—
Canho	Kilos	—
Banha	"	—
Castanha apimada	Herbolitos	—
Farinha de apimada	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de animalha	"	—
Telha de vidro	Unidade	—
Diretores	Unidade	—
Chim	Unidade	—
Chim	Unidade	—



## Belão

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	—	—
Arroz beneficiado.....	—	—
Arroz com casca.....	—	880
Arroz.....	—	17.550
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	—	540
Assucar.....	"	—
Alcool.....	"	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijolos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litro	767
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palana.....	"	—
Caucha.....	Kilos	18
Borracha.....	"	7.991
Castanha.....	Hectolitros	19.960,5
Cumarú.....	kilos	—
Uenhuba.....	"	122
Sementes diversas.....	—	128
Conros de veado.....	Unidade	656
Umarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	152
Vigas e frechas.....	"	—
Vigotas.....	—	—
Pranchas.....	—	7
Ripas.....	Duzia	—
Taboas.....	"	—
Pernas manens.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Conro de boi.....	Unidade	34
Gado vacuno.....	—	—
Idem lanigero e caprino.....	—	—
Idem cavallar.....	—	—
Idem suino.....	—	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha Sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueir	—
Sebo vegetal.....	Kilo	—
Sebo de uenhuba.....	—	—
Tabaco em folhas.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Duro.....	Gramma	—
Plumas de garça.....	"	—

## Belem

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	20.553
Algodão em caroço.....	"	52.616
Arroz beneficiado.....	—	117.456
Arroz com casca.....	"	777.300
Arroz.....	"	75.170
Feijão.....	"	25.981
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	956.903
Assucar.....	"	177.96
Alcool.....	Litro	1.056
Cachaça.....	—	75.199
Farinha de mandioca.....	Alqueir	194.109
Cal.....	Hectolitro	576
Melço.....	Litros	2.300
Sabão de cacão.....	Kilo	—
Sabão comum.....	"	217
Tabaco.....	"	119.761
Telhas.....	Unidade	112.930
Tijolos.....	"	69.000
Óleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	10.310
Azeite de palaná.....	"	143
Caucha.....	Kilos	—
Borracha.....	"	4.105
Castanha.....	Hectolitros	1.293
Cumarú.....	kilos	80
Uenhuba.....	"	25.832
Sementes diversas.....	"	164.842
Conros de veado.....	Unidade	2.468
Umarão.....	Kilos	981
Grude de peixe.....	"	2.147
Peixe.....	"	47.002
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	1.803
Tóros de madeira.....	"	1.884
Vigas e frechas.....	"	93
Vigotas.....	—	1.513
Pranchas.....	"	9.578
Ripas.....	Duzias	5.454
Taboas.....	"	16.867
Pernas manens.....	"	2.144
Aves domesticas.....	Unidade	1.723
Carne salgada.....	Kilos	1.344
Conro de boi.....	Unidade	21.476
Gado vacuno.....	—	186
Idem lanigero e caprino.....	—	316
Idem cavallar.....	—	14
Idem suino.....	—	6.844
Banha.....	Kilo	8.609
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueir	499
Sebo vegetal.....	Kilo	690
Sebo de uenhuba.....	—	6.348
Tabaco em folhas.....	Kilos	—
Dormentes.....	Unidades	—
Duro.....	Grammas	9.8
Plumas de garça.....	"	—



## Bragança

## Breves

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Amendoim em casca	Kilos	1.114
Amendoim sem casca	"	21.617
Algodão em caroço	"	—
Algodão sem caroço	"	146.044
Arroz	"	—
Arroz com casca	"	32.523
Arroz sem casca	"	125.729
Assucar	"	—
Azeite	Litros	—
Canhaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueires	31.230
Gal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de coco	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Taharo	"	121.177
Telhas	Unidade	—
Tijolos	"	—
Oleo de copahiba	Litros	29
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palmeira	"	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	"	86
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	615
Perububa	"	154
Sementes diversas	"	20.885
Cunhos de vaca	Unidade	147
Camarão	Kilos	118
Grande de peixe	"	436
Peixe	"	—
Salsa	"	—
Estreios	Unidade	—
Toros de madeira	"	—
Vigas de madeira	"	—
Vigotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duza	—
Taboas	"	—
Pernas de vacas	"	—
Aves domésticas	Unidade	371
Carne salgada	Kilos	340
Cunhos de boi	Unidade	16
Gado vacuno	"	—
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavalar	"	—
Bido de boi	"	—
Bido de vaca	"	—
Bido de caprino	"	—
Bucha	"	—
Castanha de papoava	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sabo vegetal	Kilos	—
Sabo de urububa	"	—
Tabaco em folha	"	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumão de garças	"	—

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Amendoim em casca	"	—
Amendoim sem casca	"	—
Algodão em caroço	"	—
Algodão sem caroço	"	—
Arroz	"	41.000
Arroz com casca	"	4.8082
Arroz sem casca	"	27.840
Assucar	"	2.687
Azeite	"	—
Canhaça	"	—
Farinha de mandioca	"	—
Gal	Alqueires	—
Melaço	Hectolitros	—
Sabão de coco	Litros	—
Sabão comum	Kilos	—
Taharo	"	—
Telhas	"	19
Tijolos	Unidade	—
Oleo de copahiba	"	—
Azeite de andiroba	Litros	644
Azeite de palmeira	"	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	"	20.825
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Perububa	"	21.110
Sementes diversas	"	12.670
Cunhos de vaca	Unidade	585
Camarão	Kilos	—
Grande de peixe	"	—
Peixe	"	—
Salsa	"	—
Estreios	Unidade	—
Toros de madeira	"	1.698
Vigas de madeira	"	2.205
Vigotas	"	—
Pranchas	"	16.200
Ripas	Duza	—
Taboas	"	—
Pernas de vacas	"	—
Aves domésticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Cunhos de boi	Unidade	1.290
Gado vacuno	"	2
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado cavalar	"	—
Bido de boi	"	—
Bido de vaca	"	—
Bido de caprino	"	—
Bucha	Kilos	—
Castanha de papoava	Unidade	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sabo vegetal	Kilos	—
Sabo de urububa	"	4.120
Tabaco em folha	"	—
Dormentes	Unidade	5.000
Ouro	Grammas	—
Plumão de garças	"	—



Cachoeira

Cametá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	—	—
Arroz beneficiado	"	—
Arroz com casca	—	—
Cacão	—	—
Fenho	—	—
Gergelim	"	—
Milho	—	—
Açúcar	"	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	—	—
Farinha de mandioca	Alqueires	3
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum	"	—
Tabaco	"	—
Folhas	Unidade	—
Folhos	—	—
Óleo de copahyba	Litros	—
Azeite de amêndola	—	100
Azeite de palmeira	"	—
Cancho	Kilos	—
Borracha	"	2.255
Castanha	Hectolitro	—
Cumari	Kilos	—
Ucuhuba	"	—
Sementes diversas	"	77.800
Couro de veado	Unidade	3
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	26.438
Salsa	"	—
Estreios	Unidade	—
Toros de madeira	—	—
Vigas e frechões	—	—
Vigotas	—	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	—
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	205
Carne salgada	Kilos	275
Couro de boi	Unidade	180
Gado vacum	"	8.289
Gado lanigero e caprino	"	—
Gado e vallar	"	—
Gado suino	"	1.300
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitro	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sabo de ucuhuba	—	—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormientes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	—	—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	—	5
Arroz beneficiado	—	—
Arroz com casca	—	51.345
Cacão	"	392.000
Fenho	—	—
Gergelim	"	—
Milho	"	1.712
Açúcar	"	—
Alcool	"	—
Cachaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	10.358
Sabão commum	"	2.186
Tabaco	—	—
Folhas	Unidade	—
Folhos	"	—
Óleo de copahyba	Litro	200
Azeite de androba	"	95.797
Azeite de palmeira	"	20
Cancho	Kilos	—
Borracha	"	69.543
Castanha	Hectolitro	441
Cumari	Kilos	—
Ucuhuba	—	1.500
Sementes diversas	"	458.588
Couro de veado	Unidade	400
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	—
Peixe	—	900
Salsa	—	—
Estreios	Unidade	—
Toros de madeira	"	132
Vigas e frechões	—	—
Vigotas	—	—
Pranchas	—	10
Ripas	Duzia	—
Taboas	"	2
Pernas mancas	—	—
Aves domesticas	Unidad	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	143
Gado vacum	—	—
Gado lanigero e caprino	—	—
Idem cavallar	—	—
Idem suino	—	15
Banha	Kilos	—
Castanha Sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	42.167
Sabo de ucuhuba	—	224.847
Tabaco em folhas	"	—
Dormientes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	"	—



ESTADO DO PARANÁ

**CONTAS DO GOVERNO**

Rubricas	Lancas	Debitos
		Estado em 1.º de Janeiro de 1888
		1.º de Janeiro de 1888
		1.º de Janeiro de 1889
		1.º de Janeiro de 1890
		1.º de Janeiro de 1891
		1.º de Janeiro de 1892
		1.º de Janeiro de 1893
		1.º de Janeiro de 1894
		1.º de Janeiro de 1895
		1.º de Janeiro de 1896
		1.º de Janeiro de 1897
		1.º de Janeiro de 1898
		1.º de Janeiro de 1899
		1.º de Janeiro de 1900
		1.º de Janeiro de 1901
		1.º de Janeiro de 1902
		1.º de Janeiro de 1903
		1.º de Janeiro de 1904
		1.º de Janeiro de 1905
		1.º de Janeiro de 1906
		1.º de Janeiro de 1907
		1.º de Janeiro de 1908
		1.º de Janeiro de 1909
		1.º de Janeiro de 1910
		1.º de Janeiro de 1911
		1.º de Janeiro de 1912
		1.º de Janeiro de 1913
		1.º de Janeiro de 1914
		1.º de Janeiro de 1915
		1.º de Janeiro de 1916
		1.º de Janeiro de 1917
		1.º de Janeiro de 1918
		1.º de Janeiro de 1919
		1.º de Janeiro de 1920
		1.º de Janeiro de 1921
		1.º de Janeiro de 1922
		1.º de Janeiro de 1923
		1.º de Janeiro de 1924
		1.º de Janeiro de 1925
		1.º de Janeiro de 1926
		1.º de Janeiro de 1927
		1.º de Janeiro de 1928
		1.º de Janeiro de 1929
		1.º de Janeiro de 1930
		1.º de Janeiro de 1931
		1.º de Janeiro de 1932
		1.º de Janeiro de 1933
		1.º de Janeiro de 1934
		1.º de Janeiro de 1935
		1.º de Janeiro de 1936
		1.º de Janeiro de 1937
		1.º de Janeiro de 1938
		1.º de Janeiro de 1939
		1.º de Janeiro de 1940
		1.º de Janeiro de 1941
		1.º de Janeiro de 1942
		1.º de Janeiro de 1943
		1.º de Janeiro de 1944
		1.º de Janeiro de 1945
		1.º de Janeiro de 1946
		1.º de Janeiro de 1947
		1.º de Janeiro de 1948
		1.º de Janeiro de 1949
		1.º de Janeiro de 1950
		1.º de Janeiro de 1951
		1.º de Janeiro de 1952
		1.º de Janeiro de 1953
		1.º de Janeiro de 1954
		1.º de Janeiro de 1955
		1.º de Janeiro de 1956
		1.º de Janeiro de 1957
		1.º de Janeiro de 1958
		1.º de Janeiro de 1959
		1.º de Janeiro de 1960
		1.º de Janeiro de 1961
		1.º de Janeiro de 1962
		1.º de Janeiro de 1963
		1.º de Janeiro de 1964
		1.º de Janeiro de 1965
		1.º de Janeiro de 1966
		1.º de Janeiro de 1967
		1.º de Janeiro de 1968
		1.º de Janeiro de 1969
		1.º de Janeiro de 1970
		1.º de Janeiro de 1971
		1.º de Janeiro de 1972
		1.º de Janeiro de 1973
		1.º de Janeiro de 1974
		1.º de Janeiro de 1975
		1.º de Janeiro de 1976
		1.º de Janeiro de 1977
		1.º de Janeiro de 1978
		1.º de Janeiro de 1979
		1.º de Janeiro de 1980
		1.º de Janeiro de 1981
		1.º de Janeiro de 1982
		1.º de Janeiro de 1983
		1.º de Janeiro de 1984
		1.º de Janeiro de 1985
		1.º de Janeiro de 1986
		1.º de Janeiro de 1987
		1.º de Janeiro de 1988
		1.º de Janeiro de 1989
		1.º de Janeiro de 1990
		1.º de Janeiro de 1991
		1.º de Janeiro de 1992
		1.º de Janeiro de 1993
		1.º de Janeiro de 1994
		1.º de Janeiro de 1995
		1.º de Janeiro de 1996
		1.º de Janeiro de 1997
		1.º de Janeiro de 1998
		1.º de Janeiro de 1999
		1.º de Janeiro de 2000
		1.º de Janeiro de 2001
		1.º de Janeiro de 2002
		1.º de Janeiro de 2003
		1.º de Janeiro de 2004
		1.º de Janeiro de 2005
		1.º de Janeiro de 2006
		1.º de Janeiro de 2007
		1.º de Janeiro de 2008
		1.º de Janeiro de 2009
		1.º de Janeiro de 2010
		1.º de Janeiro de 2011
		1.º de Janeiro de 2012
		1.º de Janeiro de 2013
		1.º de Janeiro de 2014
		1.º de Janeiro de 2015
		1.º de Janeiro de 2016
		1.º de Janeiro de 2017
		1.º de Janeiro de 2018
		1.º de Janeiro de 2019
		1.º de Janeiro de 2020
		1.º de Janeiro de 2021
		1.º de Janeiro de 2022
		1.º de Janeiro de 2023
		1.º de Janeiro de 2024
		1.º de Janeiro de 2025
		1.º de Janeiro de 2026
		1.º de Janeiro de 2027
		1.º de Janeiro de 2028
		1.º de Janeiro de 2029
		1.º de Janeiro de 2030

...doria nos annos de  
...lada a impressão e  
...ntos da arrecadação

...sa economia no ul-  
...

...ro a V. Exc. a segu-

ves.

### Chaves

### Conceição do Araguaia

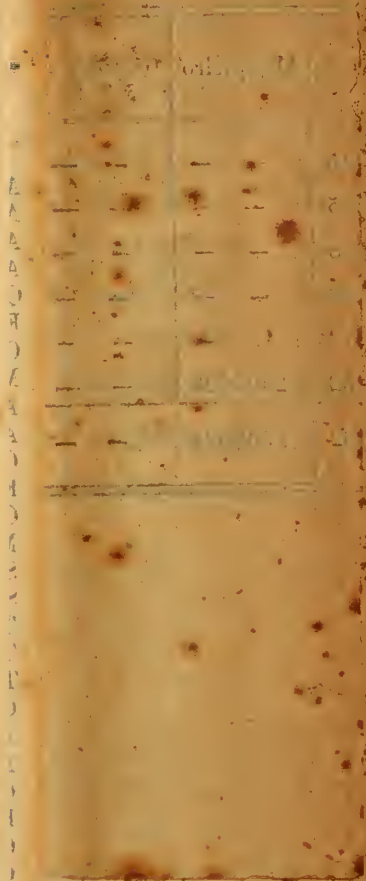
GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilo	—
Algodão em caroço.....	"	35
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	—
Café.....	"	740
Fevão.....	"	100
Gerolim.....	"	—
Milho.....	"	—
Assucar.....	"	—
Algod.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueire	—
Cal.....	Hectolitro	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de caroço.....	Kilo	—
Sabão common.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidades	—
Tijolos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	2 826
Azeite de palata.....	"	54
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	38 539
Castanha.....	Hectolitro	—
Cuamar.....	Kilos	—
Uenhuba.....	"	83 050
Sementes diversas.....	"	7 7 437
Conros de vacilo.....	Unidade	136
Canarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	322
Peixe.....	"	20 019
Salsa.....	"	—
Estreos.....	Unidades	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e trachas.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	76
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidades	29
Carne salgada.....	Kilos	81
Comos de boi.....	Unidades	384
Gado vacuno.....	"	3 227
Gado lanigero e caprino.....	"	25
Gado cavallar.....	"	—
Gado mino.....	"	329
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueire	—
Sebo vegetal.....	Kilos	461
Tabaco em folhas.....	"	050
Sebo de uenhuba.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Pinhas de garças.....	"	319

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	—
Café.....	"	—
Fevão.....	"	—
Gerolim.....	"	—
Milho.....	"	—
Assucar.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de caroço.....	Kilos	—
Sabão common.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijolos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	40
Azeite de Andiroba.....	"	—
Azeite de palata.....	"	—
Caucho.....	Kilos	16 065
Borracha.....	"	—
Castanha.....	Hectolitros	—
Cuamar.....	Kilos	—
Uenhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Conros de vacilo.....	Unidade	1 016
Canarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Estreos.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e trachas.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzia	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidad	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Comos de boi.....	Unidade	1 170
Gado vacuno.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado mino.....	"	—
Banha.....	Kilo	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitro	—
Farinha de tapioca.....	Alqueire	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Sebo de uenhuba.....	"	—
Tabaco em folhas.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Pinhas de garças.....	"	—

QUANTIDADE

GENESES  
De 1873 a 1874

Gente de fora		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Estado		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Estrangeiro		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Interior		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Exterior		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Mar		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Ar		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Terro		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Agua		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Fogo		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Ardo		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Gelo		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Suelo		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Arbo		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Cielo		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Inferno		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Paraizo		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Mundo		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Cosmos		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Chaos		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Cosmos		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Chaos		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Cosmos		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		
Gente do Chaos		
Admittido em 1873		
Admittido em 1874		



...doria nos annos de  
 ...lada a impressão e  
 ...ntos da arrecadação  
 ...sa economia no ulti-  
 ...o a V. Exc. a segu-  
 ...ves.



Grupos

Quantidade	Unidade	Generos
	Kilos	Algodão em pluma
	"	Algodão em caroço
88.34	"	Azoto beneficiado
80.183	"	Azoto com casca
	"	Carvão
	"	Felão
23.849	"	Gergelim
3.743	"	Milho
	"	Assucar
	Litros	Alcool
	"	Cachaça
	Unidades	Farinha de mandioca
	Heroltros	Cal.
	Litros	Melanco
	Kilos	Sabão de coco
	"	Sabão commum
	"	Tabaco
	Unidades	Telhas
	"	Tijolos
	Litros	Óleo de copaliba
4.844	"	Azeite de Andiroba
	"	Azeite de palmas
	Kilos	Canho
22.164	"	Borracha
121	Hectolitros	Castanha
	Kilos	Caninha
12.402	"	Canhua
8.884	"	Sementes diversas
242	Unidades	Coque de vardo
	Kilos	Camarão
	"	Grude de peixe
	"	Peixe
	"	Salsa
	Unidades	Falote
	"	Fôrça de madeira
	"	Vigas e tábuas
	"	Vitrolas
	"	Franchas
	Doz.	Ribas
	"	Tabas
	"	Primas mantes
	Litros	Água doméstica
	Kilos	Carne seca
41	Centilhos	Comido de bife
	"	Óleo vegetal
	"	Gado lanigero e caprino
	"	Gado cavalhar
	"	Gado suino
	Kilos	Banha
	Hectolitros	Castanha esmagada
	Unidades	Farinha de trigo
12	Kilos	Sabão vegetal
8.162	"	Sabo de molição
	"	Tabaco - in folha
	Unidades	Comentares
	Grammas	uro

edoria nos annos de  
lada a impressão e  
ntos da arrecadação

sa economia no ul-ti-

70 a V. Exc. a segu-

ves.

Faro

Gurupá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casc.....	"	—
Cacão.....	"	161
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	—
Assucar.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueire	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidades	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palana.....	"	—
Caucho.....	"	—
Borracha.....	Kilos	244
Castanha.....	Hectolitro	965
Cumarú.....	Kilos	—
Ucuhuba.....	"	—
Sementes divers s.....	"	1.694
Conros de veado.....	Unidade	273
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	120
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidades	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e trechaes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidades	—
Carne salgada.....	Kilos	676
Conro de boi.....	Unidades	1.143
Gado vaccum.....	"	135
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	6
Gado suino.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	1
Farinha de tapioca.....	Alqueire	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Tabaco em folhas.....	"	—
Sebo de nenhuba.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garças.....	"	—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	45
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casc.....	"	86.341
Cacão.....	"	50.193
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	23.311
Assucar.....	"	3.748
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilo	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de Andiroba.....	"	4.344
Azeite de palana.....	"	—
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	—
Castanha.....	Hectolitros	22.164
Cumarú.....	Kilos	121
Ucuhuba.....	"	12.408
Sementes divers s.....	"	2.654
Conros de veado.....	Unidade	249
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	215
Vigas e trechaes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Conros de boi.....	Unidade	47
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitro	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	15
Sebo de nenhuba.....	"	5.192
Tabaco em folhas.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Pluma de garças.....	"	—

Leis e Decretos

Quantidade

Unidade

GERAÇÃO

108240

Kilos

Algodão em fibra  
Algodão em caroço  
Arroz beneficiado  
Arroz com casca

108240

Litros

Alcool  
Linhaça  
Farinha de mandioca  
Farinha de milho

108240

Kilos

Trigo  
Folhas de tabaco  
Folhas de tabaco

108240

Litros

Óleo de copra  
Óleo de amendoim  
Óleo de algodão

108240

Kilos

Arroz  
Arroz  
Arroz

108240

Litros

Óleo de amendoim  
Óleo de algodão  
Óleo de copra

108240

Litros

Óleo de amendoim  
Óleo de algodão  
Óleo de copra

108240

Kilos

Óleo de amendoim  
Óleo de algodão  
Óleo de copra

108240

Litros

Óleo de amendoim  
Óleo de algodão  
Óleo de copra

108240

Kilos

Óleo de amendoim  
Óleo de algodão  
Óleo de copra

108240

Litros

Óleo de amendoim  
Óleo de algodão  
Óleo de copra

edoria nos annos de  
dada a impressão e  
ntos da arrecadação

issa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

## Igarapé-assú

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	57.716
Algodão em caroço.....		181.041
Arroz beneficiado.....	"	62.955
Arroz em casca.....	"	363.377
Cacão.....	"	—
Feijão.....	"	11.070
Germeio.....	"	—
Milho.....	"	435.895
Assucar.....	"	—
Alcool.....	"	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	86.544
Cal.....	Hectolitro	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copaliba.....	Litro	—
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palanã.....	"	—
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	10
Castanha.....	Hectolitros	—
Cumarú.....	Kilos	—
Uculuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couro de veado.....	Unidade	192
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Esteros.....	Unidades	—
Toros de madeira.....	"	787
Vigas e frechtes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Dozias	—
Taboas.....	"	—
Pernas-moencas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidades	261
Carne salgada.....	Kilos	—
Comos de boi.....	Unidades	208
Gado vaccum.....	"	—
Gado caprino e lanigero.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	1
Banha.....	Kilos	1.659
Castanha sapueala.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Dito uculuba.....	"	—
Tabaco em folha.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	"	—

## Igarapé miry

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	37
Arroz em casca.....	"	9.447
Cacão.....	"	53.577
Feijão.....	"	—
Germeio.....	"	—
Milho.....	"	250
Assucar.....	"	15.387
Alcool.....	Litros	480
Cachaça.....	"	162.240
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Cal.....	Hectolitro	—
Melaço.....	Litros	490
Sabão de cacão.....	Kilos	35
Sabão commum.....	"	200
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copaliba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	8.412
Azeite de palanã.....	"	—
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	10.895
Castanha.....	Hectolitros	2
Cumarú.....	Kilos	—
Uculuba.....	"	29.222
Sementes diversas.....	"	10.500
Couro de veado.....	Unidade	182
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	240
Salsa.....	"	—
Esteros.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	"	107
Vigas e frechtes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Dozias	—
Taboas.....	"	60
Pernas-moencas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Comos de boi.....	Unidade	49
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	4
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapueala.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	1.720
Sebo de uculuba.....	"	62.257
Tabaco em folhas.....	Kilos	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	"	—



Itatititit

Gruntitit

Unititit

BREROS

Table with multiple columns containing various entries, likely names of individuals or locations, and numerical values. The text is faint and partially obscured by bleed-through from the reverse side of the page.

Table with multiple columns and rows, containing faint text, possibly a continuation of a list or ledger from the adjacent page.

edoria nos annos de dada a impressão e entos da arrecadação essa economia no ulti

vo a V. Exc. a segu

ves.

## Irituia

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em puma	Kilos	25
Algodão em caroço	"	197
Arroz beneficiado	"	2.327
Arroz com casca	"	—
Cacão	"	900
Ferão	"	—
Grão limo	"	—
Milho	"	—
Asúcar	"	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueires	15.318
Cal	Hectolitros	—
Melão	Litros	—
Sabão de castão	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	100.356
Telhas	Unidade	—
Tijolos	"	—
Oleo de copaliba	Litros	—
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palana	"	—
Cambu	Kilos	—
Buracha	"	625
Castanha	Hectolitros	106
Couaru	Kilos	—
Uculuba	"	—
Sementes diversas	"	15
Couros de veado	Unidade	121
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	—
Salsa	"	—
Estreios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	1.612
Vigas e frechaes	"	—
Vipotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripões	Dúzias	—
Telas	"	—
Pernas manas	"	—
Aves domesticas	Unidades	—
Carne seca	Kilos	—
Unhos de boi	Unidade	25
Gado vacum	"	—
Gado lanigero caprino	"	—
Gado cavalla	"	—
Gado suino	"	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapueira	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de uculuba	"	—
Tabaco em folha	"	45
Dormentes	Unidades	—
Puro	Grammas	—
Pluma de garças	"	—

## Itaituba

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em puma	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Arroz beneficiado	"	—
Arroz com casca	"	—
Cacão	"	341
Ferão	"	—
Grão limo	"	—
Milho	"	—
Asúcar	"	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	20
Melão	Litros	—
Sabão de castão	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	"	—
Oleo de copaliba	Litros	305
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palana	"	—
Cambu	"	11.850
Buracha	Kilos	58.785
Castanha	Hectolitros	8.637
Couaru	Kilos	—
Uculuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Couros de veado	Unidade	581
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	—
Salsa	"	1.281
Estreios	Unidades	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e frechaes	"	—
Vipotas	"	—
Pranchas	"	—
Ripões	"	—
Tabacos	Dúzias	—
Pernas manas	"	—
Aves domesticas	Unidades	—
Carne salgada	Kilos	10
Unhos de boi	Unidade	6
Gado vacum	"	—
Gado lanigero caprino	"	—
Gado cavalla	"	—
Gado suino	"	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapueira	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de uculuba	"	—
Tabaco em folha	"	—
Dormentes	Unidade	—
Puro	Grammas	—
Plumas de garças	"	—

Ministros

Quantidade

Unidade

GNEROS

100	Rio	Algodão em rama
200	"	Algodão em rama
300	"	Algodão em rama
400	"	Algodão em rama
500	"	Algodão em rama
600	"	Algodão em rama
700	"	Algodão em rama
800	"	Algodão em rama
900	"	Algodão em rama
1000	"	Algodão em rama
1100	"	Algodão em rama
1200	"	Algodão em rama
1300	"	Algodão em rama
1400	"	Algodão em rama
1500	"	Algodão em rama
1600	"	Algodão em rama
1700	"	Algodão em rama
1800	"	Algodão em rama
1900	"	Algodão em rama
2000	"	Algodão em rama
2100	"	Algodão em rama
2200	"	Algodão em rama
2300	"	Algodão em rama
2400	"	Algodão em rama
2500	"	Algodão em rama
2600	"	Algodão em rama
2700	"	Algodão em rama
2800	"	Algodão em rama
2900	"	Algodão em rama
3000	"	Algodão em rama
3100	"	Algodão em rama
3200	"	Algodão em rama
3300	"	Algodão em rama
3400	"	Algodão em rama
3500	"	Algodão em rama
3600	"	Algodão em rama
3700	"	Algodão em rama
3800	"	Algodão em rama
3900	"	Algodão em rama
4000	"	Algodão em rama
4100	"	Algodão em rama
4200	"	Algodão em rama
4300	"	Algodão em rama
4400	"	Algodão em rama
4500	"	Algodão em rama
4600	"	Algodão em rama
4700	"	Algodão em rama
4800	"	Algodão em rama
4900	"	Algodão em rama
5000	"	Algodão em rama

pedoria nos annos de  
cidade a impressão e  
mentos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

## Juruty

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilo	—
Algodão em casca.....	—	—
Aroz beneficiado.....	—	—
Aroz com casca.....	—	—
Arroz.....	—	35.137
Feijão.....	—	—
Gergelim.....	—	—
Milho.....	—	3.900
Assucar.....	—	—
Arroz.....	—	—
Cachaça.....	—	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Ca.....	Hectolitro	—
Melão.....	Litros	—
Sabão de cacau.....	Kilos	—
Sabão comum.....	—	—
Tabaco.....	—	—
Tebas.....	Unidade	—
Tijolos.....	—	—
Óleo de copaliba.....	Litro	70
Azeite de andiroba.....	—	17
Azeite de palmito.....	—	—
Caicho.....	Kilos	—
Boriacha.....	—	49
Castanha.....	Hectolitro	480
Carvão.....	Kilos	—
Uculub.....	—	—
Sementes diversas.....	—	23.747
Cornos de vaca.....	Unidade	434
Camirão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	—	18
Peixe.....	—	—
Salsa.....	—	—
Folhos.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	—	—
Agas e hachas.....	—	—
Vigotas.....	—	—
Pranchas.....	—	—
Ripas.....	Duzias	—
Tubo.....	—	—
Pernas-manicas.....	—	—
Aves domésticas.....	Unidades	—
Carne salgada.....	Kilos	822
Cornos de boi.....	Unidade	2.250
Gado vacuno.....	—	723
Gado caprino e lanigero.....	—	18
Gado cavallar.....	—	25
Gado suino.....	—	—
Banha.....	Kilos	—
Unhas pontudas.....	Hectolitros	—
Fritada de Equino.....	Alqueires	—
Sabo vegetal.....	Kilos	—
Dia-nenhua.....	—	—
Tabaco em folha.....	—	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	—	—

## Macapã

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em casca.....	—	—
Aroz beneficiado.....	—	—
Aroz com casca.....	—	2.124
Arroz.....	—	3.900
Feijão.....	—	1
Gergelim.....	—	—
Milho.....	—	3.200
Assucar.....	—	210
Arroz.....	—	—
Cachaça.....	Litro	16.160
Farinha de mandioca.....	Vaquetes	30
Ca.....	Hectolitros	—
Melão.....	Litros	—
Sabão de cacau.....	Kilo	—
Sabão comum.....	—	—
Tabaco.....	—	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijolos.....	—	—
Óleo de copaliba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	—	158
Azeite de palmito.....	—	—
Caicho.....	Kilos	—
Boriacha.....	—	33.400
Castanha.....	Hectolitros	4
Carvão.....	Kilos	—
Uculub.....	—	8038
Sementes diversas.....	—	1.292.300
Cornos de vaca.....	Unidade	40
Camirão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	—	484
Peixe.....	—	32.140
Salsa.....	—	—
Folhos.....	Unidade	—
Toros de madeira.....	—	1.100
Agas e hachas.....	—	—
Vigotas.....	—	—
Pranchas.....	—	70
Ripas.....	Duzias	—
Tubo.....	—	—
Pernas-manicas.....	—	—
Aves domésticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	1.000
Cornos de boi.....	Unidade	40
Gado vacuno.....	—	2.100
Gado caprino e lanigero.....	—	—
Gado cavallar.....	—	—
Gado suino.....	—	4
Banha.....	Kilos	—
Unhas pontudas.....	Hectolitros	—
Fritada de Equino.....	Alqueires	—
Sabo vegetal.....	Kilos	—
Dia-nenhua.....	—	400
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	—	—

# Mercadorias

Quantidade	Unidade	PREÇOS
		Algodão em pimenta.....
315	Kilos	Algodão em caroço.....
4.000		Aroz beneficiado.....
		Aroz com casca.....
		Trigo.....
		Feijão.....
160.000		Arrozalim.....
		Milho.....
		Amendoim.....
		Alcool.....
21.514	Pitões	Castanha.....
		Trincha de mandioca.....
	El. de Pitões	Gal.....
	Pitões	Milho.....
	Kilos	Sabão de castor.....
1.470		Sabão comum.....
		Tabaco.....
	Unidades	Tintas.....
		Pipilloes.....
	Pitões	Óleo de copahibana.....
		Ácido de androp.....
		Ácido de palmar.....
		Canho.....
	Kilos	Borricha.....
	Unidades	Castanha.....
	Kilos	Canari.....
		Uchubua.....
		Sementes diversas.....
	Unidades	Corros de vegetal.....
	Kilos	Lambarão.....
		Óleo de peixe.....
		Leixes.....
		Sais.....
	Unidades	Estios.....
		Toros de mandarin.....
		Vixas e flechas.....
		Vogelas.....
81		Trincha.....
	Barras	Repas.....
17		Taboas.....
		Primas mactas.....
1.200	Unidades	Aves domesticas.....
	Kilos	Carne salgada.....
	Unidades	Carro de boia.....
		Óleo de vacum.....
		Óleo de linho.....
		Óleo de algodão.....
		Óleo de canola.....
		Óleo de milho.....
		Óleo de semente.....
	Kilos	Bolho.....
	Unidades	Óleo de semente.....
	Alp. de Kilo	Trincha de taboas.....
	Kilo	Sapo vegetal.....
		Tabaco em folhas.....
	Unidades	Sapo de mandioca.....
	Unidades	Corros.....
	Unidades	Primas de castor.....

pedoria nos annos de  
rdada a impressão e  
entos da arrecadação

ssa economia no uli-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

## Marabá

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em planta	Kilos	—
Algodão em caroço	—	1.080
Arroz beneficiado	—	—
Arroz com casca	—	—
Cacão	—	—
Feijão	—	—
Grão-lim	—	—
Milho	—	—
Assucar	—	—
Alcool	Litros	—
Carhiça	—	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal.	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum	—	—
Tabaco	—	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	—	—
Óleo de copahiba	Litros	145
Azeite de Andirida	—	—
Azeite de palmeira	—	—
Cachaço	Kilos	24.341
Borracha	—	1.324
Castanha	Hectolitros	71.181
Cumarú	Kilos	—
Penhuba	—	—
Sementes diversas	—	—
Couro de veado	Unidade	445
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	—
Peixe	—	—
Salsa	—	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	—	—
Vigas e frechaes	—	—
Vigotas	—	—
Pranchas	—	—
Ripas	Dozias	—
Taboas	—	—
Pernas mancas	—	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	385
Gado vaccum	—	—
Gado lanzerol e capim	—	—
Gado cavallar	—	—
Gado suino	—	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Selo vegetal	Kilos	—
Sebo de cachibana	—	—
Tabaco em folha	—	—
Orrizontes	Unidades	—
Puro	Grammas	—
Pluma de galinhas	—	—

## Maracanã

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em planta	Kilo	—
Algodão em caroço	—	315
Arroz beneficiado	—	—
Arroz com casca	—	4.100
Cacão	—	—
Feijão	—	—
Grão-lim	—	—
Milho	—	105.045
Assucar	—	—
Alcool	Litros	—
Carhiça	—	—
Farinha de mandioca	Alqueires	21.214
Cal.	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum	—	—
Tabaco	—	1.470
Telhas	Unidade	—
Tijollos	—	—
Óleo de copahiba	Litros	—
Azeite de andirida	—	—
Azeite de palmeira	—	—
Cachaço	Kilos	—
Borracha	Kilos	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Penhuba	—	—
Sementes diversas	—	—
Couro de veado	Unidade	—
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	—
Peixe	—	—
Salsa	—	—
Esteios	Unidades	—
Toros de madeira	—	—
Vigas e frechaes	—	—
Vigotas	—	—
Pranchas	—	21
Ripas	Dozias	—
Taboas	—	15
Pernas mancas	—	—
Aves domesticas	Unidades	1.292
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	—
Gado vaccum	—	—
Gado lanzerol e capim	—	—
Gado cavallar	—	—
Gado suino	—	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Selo vegetal	Kilo	—
Tabaco em folhas	—	—
Sebo de cachibana	—	—
Orizontes	Unidades	—
Puro	Grammas	—
Plumas de galinhas	—	—



## Marapanim

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz benfiteado.....	"	—
Arroz com cascara.....	"	2,210
Carão.....	"	—
Feijão.....	"	—
Grão-de-linha.....	"	—
Grão-de-linha.....	"	7,200
Assucar.....	"	—
Alcool.....	"	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	13,290
Ca.....	Hectolitros	—
Melço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Folhas.....	Unidade	—
Tipolles.....	"	—
Óleo de copalhyba.....	Litro	—
Azeite de amarela.....	"	—
Azeite de palmeira.....	"	—
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	10
Castanha.....	Hectolitros	—
Camari.....	Kilos	—
Umbuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	700
Corros de vacca.....	Unidade	22
Quantão.....	Kilos	—
Grande de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	11,882
Sals.....	"	—
E.....	Unidades	—
Toros de leiteira.....	"	—
Vigas e frechas.....	"	—
Arco.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Talhas.....	"	4
Pernas-mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	80
Carno salgada.....	Kilos	—
Carros de bot.....	Unidades	2
Gado vaccum.....	"	—
Gado rajrino e lanigero.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado sumo.....	"	10
Banha.....	Kilos	—
Castanha sem casca.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	30,0
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Dilo umbuba.....	"	—
Tabaco em folha.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	"	—

## Mazagão

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilo	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz benfiteado.....	"	—
Arroz com cascara.....	"	1,950
Carão.....	"	11,927
Feijão.....	"	—
Grão-de-linha.....	"	—
Milho.....	"	6,800
Assucar.....	"	120
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Ca.....	Hectolitros	—
Melço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão commum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Folhas.....	Unidade	—
Tipolles.....	"	—
Óleo de copalhyba.....	Litros	—
Azeite de amarela.....	"	2,787
Azeite de palmeira.....	"	130
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	35,164
Castanha.....	Hectolitros	10,065
Camari.....	Kilos	—
Umbuba.....	"	26,248
Sementes diversas.....	"	690,056
Corros de vacca.....	Unidade	304
Quantão.....	Kilos	—
Grande de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Sals.....	"	—
E.....	Unidade	—
Toros de leiteira.....	"	1,105
Vigas e frechas.....	"	—
Arco.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Talhas.....	"	—
Pernas-mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carno salgada.....	Kilos	—
Carros de bot.....	Unidade	91
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e rajrino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado sumo.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sem casca.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Sebo de umbuba.....	"	—
Tabaco em folhas.....	Kilos	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	"	—





## Melgaço

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	28
Algodão em caroço.....	"	15
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	248,368
Carão.....	"	6,708
Feijão.....	"	1,830
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	13,307
Assucar.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueire	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cação.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidades	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copaliba.....	Litros	111
Azeite de andiroba.....	"	50
Azeite de palama.....	"	30
Canho.....	"	—
Borracha.....	Kilos	20,485
Castanha.....	Hectolitro	5
Cumarú.....	Kilos	—
Uenhuba.....	"	10,127
Sementes diversas.....	"	5,500
Couros de veado.....	Unidade	199
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	15
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Estreos.....	Unidades	—
Tóros de madeira.....	"	274
Vigas e frechaes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	15
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidades	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidades	13
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapióca.....	Alqueires	—
Scho vegetal.....	Kilos	—
Tabaco em folhas.....	"	—
Scho de uculumba.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garças.....	"	—

## Mocajuba

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	12,400
Carão.....	"	115,957
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	240
Assucar.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	12
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cação.....	Kilos	155
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copaliba.....	Litros	120
Azeite de Antumbá.....	"	3,707
Azeite de palama.....	"	—
Canho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	11,508
Castanha.....	Hectolitros	5
Cumarú.....	Kilos	—
Uenhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	590
Couros de veado.....	Unidade	82
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Estreos.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e frechaes.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couros de boi.....	Unidade	7
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapióca.....	Alqueires	—
Scho vegetal.....	Kilos	—
Scho de uculumba.....	"	—
Tabaco em folha.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Puro.....	Grammas	—
Pluma de garças.....	"	—



## Moju

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	12.320
Carao.....	"	4.188
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	1.060
Assucar.....	"	—
Alcool.....	Libras	—
Cachaça.....	"	—
Facilha de mandioca.....	Alqueires	5.185
Cl.....	Herbolitros	—
Melão.....	Libras	—
Sabão de carao.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	6
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Libras	534
Azeite de andiroba.....	"	187
Azeite de palaua.....	"	—
Cancho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	10,06
Castanha.....	Hectolitros	1.128,5
Comarú.....	Kilos	—
Uculuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	8,920
Conros de veado.....	Unidade	323
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e Irrectas.....	"	577
Vigotas.....	"	142
Pranchas.....	"	931
Ripas.....	Duzias	11,202
Taboas.....	"	35
Pernas nuacas.....	"	3,297
Aves domesticas.....	Unidade	1,411
Carne salgada.....	Kilos	28
Couro de boi.....	Unidade	93
Gado vacum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	1
Gado suino.....	"	—
Banha.....	Kilos	1
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Sebo de uculuba.....	"	—
Tabaco em folhas.....	Kilos	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	"	—

## Monte Alegre

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	34
Arroz com casca.....	"	—
Carao.....	"	—
Feijão.....	"	61
Gergelim.....	"	6,110
Milho.....	"	—
Assucar.....	"	2,700
Alcool.....	"	—
Cachaça.....	"	—
Facilha de mandioca.....	Alqueires	—
Cl.....	De Unites	—
Melão.....	Libras	—
Sabão de carao.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	680
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litro	1,259
Azeite de andiroba.....	"	85
Azeite de palaua.....	"	—
Cancho.....	Kilos	870
Borracha.....	"	2,723
Castanha.....	Hectolitro	11,5
Comarú.....	Kilos	—
Uculuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	96,419
Conros de veado.....	Unidade	320
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	13,259
Salsa.....	"	—
Esteios.....	Unidades	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e Irrectas.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas nuacas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidades	—
Carne salgada.....	Kilos	29
Couro de boi.....	Unidade	510
Gado vacum.....	"	656
Gado caprino e lanigero.....	"	—
Gado cavallar.....	"	1
Gado suino.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	2
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	587
Sebo de uculuba.....	"	—
Tabaco em folhas.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	"	—

Monte-negro

Quantidade	Unidade	Denominação
---	Kilos	Algodão em pluma.....
---	"	Algodão em caroço.....
---	"	Arroz beneficiado.....
1.250	"	Arroz com casca.....
---	"	Arroz.....
---	"	Feijão.....
---	"	Grão-de-bico.....
---	"	Milho.....
---	"	Assucar.....
---	Litros	Alcool.....
---	"	Leite.....
300	Alparges	Farinha de mandioca.....
---	Hectolitros	Mal.....
20	Litros	Melão.....
---	Kilos	Sabão de castão.....
---	"	Sabão comum.....
---	"	Tabaco.....
---	Unidades	Telhas.....
---	"	Tijolos.....
---	Litros	Óleo de copoza.....
18	"	Óleo de anduba.....
---	"	Óleo de palmeira.....
---	Kilos	Canhão.....
7.200	"	Porcelana.....
---	Hectolitros	Castanha.....
---	Kilos	Amarelo.....
---	"	Castanha.....
---	"	Sementes diversas.....
158	Unidades	Tomos de varão.....
---	Kilos	Canhão.....
1.208	"	Grande de peixe.....
32.100	"	Peixe.....
---	"	Salsa.....
---	Unidades	Fatios.....
17	"	Óleos de madeira.....
---	"	Vigas e techas.....
---	"	Vigotas.....
---	"	Planças.....
---	Duizas	Ribas.....
---	"	Taboas.....
---	"	Ferramentas diversas.....
---	Unidades	Avés domésticas.....
1.500	Kilos	Carne salgada.....
217	Unidades	Corvos de pau.....
800	"	Gado vacuno.....
---	"	Gado lanifero e caprino.....
---	"	Gado cavallar.....
30	"	Gado suino.....
---	Kilo	Banha.....
---	Hectolitros	Castanha sagrada.....
---	Alparges	Farinha de mandioca.....
---	Kilos	Sabo vegetal.....
---	"	Sabo de uchuiba.....
---	"	Tabaco em folha.....
---	Unidades	Dormentes.....
---	(grammas)	Óuro.....
---	"	Pluma de garça.....

bedoria nos annos de  
rdada a impressão e  
entos da arrecadação  
essa economia no utili-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

## Muana

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilo	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	30.733
Grão.....	"	23.422
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	5.919
Assucar.....	"	375
Alcool.....	Litros	132
Cachaça.....	"	28.352
Farinha de mandioca.....	Alqueire	—
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidades	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	6.525
Azeite de patana.....	"	1.065
Caucho.....	"	—
Borracha.....	Kilos	17.638
Castanha.....	Hectolitro	—
Cumarú.....	Kilos	1.250
Ucuhuba.....	"	2.395
Sementes diversas.....	"	68.600
Couros de veado.....	Unidade	188
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Estelos.....	Unidades	—
Tóros de madeira.....	"	373
Vigas e frechas.....	"	313
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	116
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	66
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidades	354
Carne salgada.....	Kilos	220
Couro de boi.....	Unidades	97
Gado vaccum.....	"	1.536
Gado lanigero e caprino.....	"	1
Gaio cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	556
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Tabaco em folhas.....	"	3.643
Sebo de ucuhuba.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garças.....	"	—

## Montenegro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	—
Cacão.....	"	1.350
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	—
Assucar.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	322
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	20
Sabão de cacão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Oleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de Andiroba.....	"	18
Azeite de patana.....	"	—
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	7.202
Castanha.....	Hectolitros	—
Cumarú.....	Kilo	—
Ucuhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de veado.....	Unidade	188
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	1.908
Peixe.....	"	35.105
Salsa.....	"	—
Estelos.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	17
Vigas e frechas.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	1.500
Couros de boi.....	Unidade	217
Gado vaccum.....	"	808
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gaio cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	50
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Sebo de ucuhuba.....	"	—
Tabaco em folha.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Pluma de garças.....	"	—



## Ourem

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilo	1.463
Algodão em caroço.....	"	459
Air z beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	1.010
Çacão.....	"	—
Feijão.....	"	—
Gravelho.....	"	—
Milho.....	"	198
Asucar.....	"	—
Alcool.....	"	—
Cachaça.....	"	—
Família de mandioca.....	Alqueires	2.466
Ca.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de coco.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	81.221
Telhas.....	Unidade	—
Tijolos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litro	112
Azeite de mirobá.....	"	—
Azeite de pataná.....	"	—
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	125
Castanha.....	Hectolitros	—
Cumaru.....	Kilos	—
Uculuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Corros de vento.....	Unidade	221
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salsa.....	"	—
Esteiros.....	Unidades	—
Tóros de madeira.....	"	527
Vigas e trechats.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Talhoas.....	"	—
Perna-mantas.....	"	—
Avés domesticas.....	Unidades	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Corros de boi.....	Unidades	2
Gado vaccum.....	"	—
Gado caprino e lanigero.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado sumo.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Fariuha de lapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Dito ucuhuba.....	"	—
Tabaco em folha.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	"	—

## Obidos

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	—
Çacão.....	"	36.708
Feijão.....	"	—
Gravelho.....	"	—
Milho.....	"	—
Asucar.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Família de mandioca.....	Alqueires	—
Ca.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de coco.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijolos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litros	112
Azeite de mirobá.....	"	—
Azeite de pataná.....	"	—
Caucho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	364
Castanha.....	Hectolitros	65.077
Cumaru.....	Kilos	—
Uculuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	1.494
Corros de vento.....	Unidade	305
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	2.770
Salsa.....	"	—
Esteiros.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e trechats.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Talhoas.....	"	—
Perna-mantas.....	"	—
Avés domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	1.080
Corros de boi.....	Unidade	742
Gado vaccum.....	"	150
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	6
Gado sumo.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	0,5
Fariuha de lapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Sebo de ucuhuba.....	"	—
Tabaco em folha.....	Kilos	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garça.....	"	—





Ponta do Pedras

Portel

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	—
Arroz bem lavado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	—
Carvão.....	"	395
Fenão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Melão.....	"	—
Assucar.....	"	—
Alumínio.....	Libras	—
Cachaça.....	"	5.160
Farinha de mandioca.....	Alqueires	—
Óleo.....	Hectolitros	—
Melão.....	Libras	—
Sabão de larão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidades	—
Tijolos.....	"	—
Óleo de copalivata.....	Libras	—
Azeite de andiroba.....	"	5.177
Azeite de palmeira.....	"	—
Cameleiro.....	"	—
Borracha.....	Kilos	6.814
Castanha.....	Hectolitro	—
Cumaru.....	Kilos	—
Uenhuba.....	"	6.465
Sementes diversas.....	"	71.920
Couro de vaca.....	Unidade	16
Camatão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	210
Salva.....	"	—
Estreos.....	Unidades	—
Tonos de madeira.....	"	9
Vigas e frechinas.....	"	—
Vigetas.....	"	—
Frauchas.....	"	—
Hipas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidades	133
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidades	60
Gado vacuno.....	"	350
Gado lanigero e caprino.....	"	41
Gado cavalgar.....	"	—
Gado sumo.....	"	841
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapueira.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Tabaco em folhas.....	"	—
Sebo de uenhuba.....	"	—
Doimentos.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garças.....	"	—

GENÉROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	25
Arroz bem lavado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	2.300
Carvão.....	"	291
Fenão.....	"	150
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	4.200
Assucar.....	"	—
Alumínio.....	Libras	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	20
Óleo.....	Hectolitros	—
Melão.....	Libras	—
Sabão de larão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	—
Telhas.....	Unidade	—
Tijolos.....	"	—
Óleo de copalivata.....	Libras	1.026
Azeite de Andiroba.....	"	62
Azeite de palmeira.....	"	—
Cameleiro.....	Kilos	600
Borracha.....	"	13.142
Castanha.....	Hectolitros	307
Cumaru.....	Kilos	—
Uenhuba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	178
Couro de vaca.....	Unidade	31
Camatão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	—
Salva.....	"	—
Estreos.....	Unidades	—
Tonos de madeira.....	"	267
Vigas e frechinas.....	"	—
Vigetas.....	"	—
Frauchas.....	"	3
Hipas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	—
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidade	7
Gado vacuno.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavalgar.....	"	—
Gado sumo.....	"	—
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapueira.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Sebo de uenhuba.....	"	—
Tabaco em folhas.....	"	—
Doimentos.....	Unidades	320
Ouro.....	Grammas	—
Pluma de garças.....	"	—

ANEXO

Mês	Valor	Descrição
Jan	...	...
Fev	...	...
Mar	...	...
Abr	...	...
Mai	...	...
Jun	...	...
Jul	...	...
Ago	...	...
Sep	...	...
Out	...	...
Nov	...	...
Dez	...	...
Total	...	...

obediência nos anos de  
ardada a impressão e  
mentos da arrecadação

essa economia no últi-

mo a V. Exc. a segu-

aves.



obediência nos annos de  
ardada a impressão e  
mentos da arrecadação

ossa economia no ulti-

ovo a V. Exe. a segu-

aves.

Quatipurú

Salinas

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	61.550
Algodão em caroço.....	"	26.802
Arroz beneficiado.....	"	600
Arroz com casca.....	"	98.266
Cacau.....	"	—
Feijão.....	"	6.955
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	240.097
Assucar.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueire	16.233
Cal.....	Hectolitros	—
Melaço.....	Litros	—
Sabão de escão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	198
Tabaco.....	"	40.499
Telhas.....	Unidades	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de andiroba.....	"	—
Azeite de palana.....	"	—
Cancho.....	"	—
Borracha.....	Kilos	—
Castanha.....	Hectolitro	—
Cumari.....	Kilos	—
Uenduba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	209.167
Couros de veado.....	Unidade	170
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	45
Peixe.....	"	5.266
Salga.....	"	—
Esteios.....	Unidades	—
Tóros de madeira.....	"	40
Vigas e frechas.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidades	376
Carne salgada.....	Kilos	—
Couro de boi.....	Unidades	70
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	9
Gado suino.....	"	26
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Tabaco em folhas.....	"	—
Sebo de uenduba.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Plumas de garças.....	"	—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.....	Kilos	—
Algodão em caroço.....	"	225
Arroz beneficiado.....	"	—
Arroz com casca.....	"	3.660
Cacau.....	"	—
Feijão.....	"	—
Gergelim.....	"	—
Milho.....	"	27.210
Assucar.....	"	—
Alcool.....	Litros	—
Cachaça.....	"	—
Farinha de mandioca.....	Alqueires	7.207
Cal.....	Hectolitros	1.646
Melaço.....	Litros	—
Sabão de escão.....	Kilos	—
Sabão comum.....	"	—
Tabaco.....	"	285
Telhas.....	Unidade	—
Tijollos.....	"	—
Óleo de copahyba.....	Litros	—
Azeite de Andiroba.....	"	—
Azeite de palana.....	"	—
Cancho.....	Kilos	—
Borracha.....	"	—
Castanha.....	Hectolitros	—
Cumari.....	Kilos	—
Uenduba.....	"	—
Sementes diversas.....	"	—
Couros de veado.....	Unidade	—
Camarão.....	Kilos	—
Grude de peixe.....	"	—
Peixe.....	"	4.560
Salga.....	"	—
Esteios.....	Unidade	—
Tóros de madeira.....	"	—
Vigas e frechas.....	"	—
Vigotas.....	"	—
Pranchas.....	"	—
Ripas.....	Duzias	—
Taboas.....	"	—
Pernas mancas.....	"	—
Aves domesticas.....	Unidade	696
Carne salgada.....	Kilos	—
Couros de boi.....	Unidade	1
Gado vaccum.....	"	—
Gado lanigero e caprino.....	"	—
Gado cavallar.....	"	—
Gado suino.....	"	46
Banha.....	Kilos	—
Castanha sapucaia.....	Hectolitros	—
Farinha de tapioca.....	Alqueires	—
Sebo vegetal.....	Kilos	—
Sebo de uenduba.....	"	—
Tabaco em folha.....	"	—
Dormentes.....	Unidades	—
Ouro.....	Grammas	—
Pluma de garças.....	"	—


bedoria nos annos de  
rdada a impressão e  
mentos da arrecadação

ossa economia no ulti-

ovo a V. Exe. a segu-

ves.

## Santarom

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	491
Algodão em caroço	"	—
Arroz beneficiado	"	—
Arroz com casca	"	—
Carão	"	22.218
Fígado	"	—
Germeio	"	—
Milho	"	3.300
Assucar	"	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Óleo	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de campo	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Óleo de copahyba	Litros	1.703
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palama	"	—
Uncho	Kilos	2.979
Borracha	"	17.802
Castanha	Hectolitros	4.707
Cumaru	Kilos	—
Eculuba	"	—
Sementes diversas	"	92.689
Couros de veado	Unidade	981
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	16.123
Salsa	"	146
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e trechas	"	—
Vigolas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duizas	—
Taboas	"	—
Pernas nancas	"	25
Aves domesticas	Unidade	91
Carne salgada	Kilos	362
Couro de bu	Unidade	902
Gado vacuno	"	2
Gado lanigero e caprino	"	1
Gado cavallar	"	2
Gado suino	"	—
Banha	Kilos	2
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de uculuba	"	—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormentes	Unidades	1.590
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	"	—

## São Caetano

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	"	20
Arroz beneficiado	"	300
Arroz com casca	"	—
Carão	"	—
Fígado	"	—
Germeio	"	15
Milho	"	1.000
Assucar	"	—
Alcool	"	—
Cachaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueires	491
Óleo	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de campo	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	"	—
Óleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de palama	"	—
Uncho	Kilos	—
Borracha	"	673
Castanha	Hectolitros	—
Cumaru	Kilos	15
Eculuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Couros de veado	Unidade	3
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	2.060
Salsa	"	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	"	—
Vigas e trechas	"	—
Vigolas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duizas	—
Taboas	"	—
Pernas nancas	"	—
Aves domesticas	Unidades	224
Carne salgada	Kilos	—
Couro de bu	Unidade	1
Gado vacuno	"	—
Gado caprino e lanigero	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suino	"	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	138
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de uculuba	"	—
Tabaco em folhas	"	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	"	—



cebedoria nos annos de  
tardada a impressão e  
mentos da arrecadação

nossa economia no ulti-

novo a V. **Exc.** a segu-

*aves.*

## São Miguel

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Algodão em caroço	"	163
Arroz beneficiado	"	—
Arroz com casca	"	8,903
Carvão	"	710
Ferro	"	—
Gelebrim	"	—
Milho	"	6,865
Assucar	"	—
Alcool	Litros	—
Canhaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueire	1,957
Cal	Hectolitros	—
Melão	Litros	—
Sabão de ração	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	62,857
Folhas	Unidades	—
Tiplos	"	—
Óleo de copolyba	Litros	—
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de pataná	"	—
Carvão	"	—
Borracha	Kilos	6,5
Castanha	Hectolitros	120,5
Comau	Kilos	—
Uculuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Coma de Acado	Unidade	16
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	—
Sabo	"	—
Esteiros	Unidades	—
Tóros de madeira	"	8,808
Vigas e frechaes	"	—
Vigolas	"	—
Pranchas	"	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	27,5
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidades	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	—
Gado vacum	"	—
Gado langeto e caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suizo	"	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	"	—
Sebo de uculuba	"	262
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças	"	—

## São Domingos

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	"	—
Arroz beneficiado	"	18,4
Arroz com casca	"	2,201
Carvão	"	1,101
Ferro	"	—
Gelebrim	"	—
Milho	"	820
Assucar	"	—
Alcool	Litros	—
Canhaça	"	—
Farinha de mandioca	Alqueires	2,011
Cal	Hectolitros	—
Melão	Litros	—
Sabão de ração	Kilos	—
Sabão comum	"	—
Tabaco	"	3,706,5
Folhas	Unidade	—
Tiplos	"	—
Óleo de copolyba	Litros	—
Azeite de andiroba	"	—
Azeite de pataná	"	—
Carvão	Kilo	—
Borracha	"	47,1
Castanha	Hectolitros	2,0
Comau	Kilo	—
Uculuba	"	—
Sementes diversas	"	—
Coma de vacado	Unidade	8
Camarão	Kilo	—
Grude de peixe	"	—
Peixe	"	—
Sabo	"	—
Esteiros	Unidade	—
Tóros de madeira	"	219
Vigas e frechaes	"	—
Vigolas	"	—
Pranchas	"	1,111
Ripas	Duzias	—
Taboas	"	4,786,5
Pernas mancas	"	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilo	—
Couro de boi	Unidade	—
Gado vacum	"	—
Gado langeto e caprino	"	—
Gado cavallar	"	—
Gado suizo	"	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de uculuba	"	—
Tabaco em folha	"	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Pluma de garças	"	—

recebedoria nos annos de  
etardada a impressão e  
amentos da arrecadação

nossa economia no ulti-

enovo a V. Exc. a segu-

*haves.*




debedoria nos annos de  
ardada a impressão e  
mentos da arrecadação  
ossa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

aves.



Descrição	1922	1923	1924	Total
Contribuição de Indústria e Comércio	1.117.700	1.200.000	1.300.000	3.617.700
Contribuição de Propriedade Predial	1.000.000	1.100.000	1.200.000	3.300.000
Contribuição de Serviços Públicos	1.200.000	1.300.000	1.400.000	3.900.000
Contribuição de Salário de Funcionários	1.500.000	1.600.000	1.700.000	4.800.000
Contribuição de Imposto de Renda	1.300.000	1.400.000	1.500.000	4.200.000
Contribuição de Imposto de Consumo	1.400.000	1.500.000	1.600.000	4.500.000
Contribuição de Imposto de Transmissão	1.600.000	1.700.000	1.800.000	5.100.000
Contribuição de Imposto de Renda sobre Lucros	1.700.000	1.800.000	1.900.000	5.400.000
Contribuição de Imposto de Renda sobre Dividendos	1.800.000	1.900.000	2.000.000	5.700.000
Contribuição de Imposto de Renda sobre Juros	1.900.000	2.000.000	2.100.000	6.000.000
Contribuição de Imposto de Renda sobre Rendimentos	2.000.000	2.100.000	2.200.000	6.300.000
Contribuição de Imposto de Renda sobre Outros	2.100.000	2.200.000	2.300.000	6.600.000
<b>Total</b>	<b>14.217.700</b>	<b>15.100.000</b>	<b>16.200.000</b>	<b>45.517.700</b>

Mappa n.º 2 A - Renda Arrecadada

\* \* \*

Neste relatório, vê-se um quadro comparativo da renda arrecadada pela Recebedoria nos annos de 1920 a 1924. (Mappa n.º 2 A). Julguei opportuno inseril-o ahí, por ainda se achar retardada a impressão e composição desta obra a 2 de janeiro de 1925, quando já estavam encerrandos os lançamentos da arrecadação de 1924.

Conclue-se de suas cifras, com precisão e clareza, o impulso auspicioso de nossa economia no ultimo biennio.

\* \* \*

Dando por findo este encargo regulamentar, na presente oportunidade, renovo a V. Exc. a segurança da minha estima e apreço.

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 15 de Julho de 1924.

O DIRECTOR,

*Raymundo G. Chaves.*

UNION PORTUGUESA DE 1881

ANUÁRIO STATISTICO DE 1924

MULS	Area	Perodo Sal	Reducto	Fiducio	C...	C...	C...	C...	C...	C...	C...	C...	C...	C...	C...	C...
187	825	1830	140	29000	2500000	125										
7581	21878	17638584	21000	2181000												
226018512	558369	21178237	115811	2799810	1772800											
336145114	1908533	29088765	643758	2819800	1167000											
7944861	118201	2547672	342800	2619800	1250000											
26128501	1800000	2427567	5618202	2408171	1000000											
160528538	4598212	122608266	25318355	13258132	8219000											

Edward Young Trust



deral e o Porto do Sal, o Becco do Carmo, o Becco da Sé, o galpão onde atraca o navio da Navegação Mosqueiro e Soure, o caes do Porto e o ponto ao lado sul da ponte construida sobre o igarapé das Almas, na confluencia da Doca Souza Franco com a travessa 28 de Setembro, onde na minha administração foi collocada uma guarita espaçosa e propria, com o auxilio efficiente do sr. conferente pharmaceutico Bernardino Couto e concurso valioso daquella Comranhia, a quem pertence o movel, e todos os logares, á beira mar, onde funcionam fabricas, na zona comprehendida pelo Reducto e o ponto extremo norte do arrabalde denominado São João e igarapés adjacentes.

Exceptuando os galpões, que recebem mercadorias de importação e esportação de cujos despachos são processados e pagos na Recebedoria, sem o que não poderão ter sahida, quer para consumo, quer para embarque, nos demais postos fiscaes effectuam-se cobranças diarias, em verbas menores, segundo as normas de ha muito instituidas, pertencentes aos municipios de Belem e do interior. Arrecadados os impostos pelo official chefe do Posto, são elles, depois de processadas as respectivas guias, por elles recolhidos aos cofres da Repartição, no dia immediato e devidamente escripturados nos livros competentes, podendo-se a qualquer momento e com precisão verificar a situação, financeira de qualquer Intendencia perante a Recebedoria, pois, como esses, o são egualmente os tributos percebidos por outrrs vias, cujos despachos correm pelas duas secções.

Os quadros sob ns. 36 e 37, estampados a seguir, respeitam, consequentemente, aos impostos arrecadados nos postos fiscaes e pertinentes aos municipios, exclusivamente.

Elles expressam com exactidão o que nos postos fiscaes se cobrou para aquellas associações politicas, nos annos de 1922, 1923 e 1º semestre de 1924.

Fazendo-se comparação entre as diversas verbas de 1922 e 1923, encontra-se um excesso deste sobre aquelle enno de 20:163\$841.

No 1º semestre de 1924, a percepção por esses postos monta já a 216:730\$750. Em identieo periodo de 1923 foi de 157:093\$988, notado-se claramente um excesso d'aquelle sobre este de 59:636\$762.

Procurando-se conhecer os postos de maior importancia, pelo movimento e arrecadações, constata-se esde logo que apresentam maiores resultados oa do Ver-o-peso e Reducto, instituidos nesta cidade.

## ENTREGA DE REDITOS

Os renditos de Belem a Recebedoria entrega invariavelmente ás segundas feiras, isto é, semanalmente, de accordo com os desejos expressos do seu illustre Intendente, que os requisita por via de officio.

Quanto aos dos outros muoicipios, fal-o á medida que os srs. Intendentes vêm sollicital-os pessoalmente ou mandam recebel-os por seus procuradores, legalmente constituídos.

Diligencio por manter perfeita regularidade neste serviço.

\* \* \*

Neste relatório, vê-se um quadro comparativo da renda arrecadada pela Recebedoria nos annos de 1920 a 1924. (Mappa n.º 2 A). Julguei opportuno inseril-o ahi, por ainda se achar retardada a impressão e composição desta obra a 2 de janeiro de 1925, quando já estavam encerrandos os lançamentos da arrecadação de 1924.

Conclue-se de suas cifras, com precisão e clareza, o impulso auspicioso de nossa economia no ultimo biennio.

\* \* \*

Dando por findo este encargo regulamentar, na presente oportunidade, renovo a V. Exc. a segurança da miuha estima e apreço.

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 15 de Julho de 1924.

O DIRECTOR,

*Raymundo G. Chaves.*

## PORTARIAS BAIXADAS A RESPEITO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FISCAES

N.º 731 de 3 de outubro de 1923. — Nomeio os primeiros officiaes: José Manoel de Cantuaria, Adolpho Lauzid Alves da Cunha e o segundo Mario de Carvalho Paiva, para procederem com individuação clareza e exatidão a minucioso balanço nos cofres desta Repartição, de modo a se poder conhecer precisamente o estado dos mesmos e a origem das arrecadações que a cada um pertencem. Deste exame se lavrará termo em livro proprio e se extrahirá copia para ser immediatamente remetida á directoria geral da Fazenda Publica. — Cumpra-se e scientifique-se. O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 783 de 10 de outubro de 1923. — Recommendo ao sr. chefe da segunda secção que mande submitter ao meu visto as guias de recolhimento aos cofres da Repartição da renda arrecadada pelos postos fiscaes, afim de poder acompanhar o movimento da renda respectiva e tomar as providencias que por ventura se tornarem necessarias no interesses do fisco. — Cumpra-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—740 de 16 outubro de 1923. — Communico aos funcionarios desta Repartição, especialmente aos officiaes que fazem o serviço externo, que acabo de adquirir, para conhecimento de quem tem a seu cargo representar a Fazenda, nos postos fiscaes, por onde se fazem embarque e desembarque de madeira dos varios typos e natureza, um mostruario desse genero, que ficará a cargo do sr. porteiro, para proporcional-o a quem o solicitar, todas as vezes que disso carecer e exigir o bom e perfeito desempenho do encargo de cada um.

O mostruario, que será augmentado, consta das seguintes peças, com as respectivas denominações. Aboridam — Acapú — Angelim Pedra — Angelim Rajado — Cedro — Freijó — Genipapo — Louro — Louro Faia — Macocahuba — Marupá — Massaranduba — Muypiranga — Páo amarello — Páo d'arco — Páo mulato — Páo roxo — Páo santo — Piquiá — Sapucaia — Tatajuba. — Cumpra-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 743 de 19 de outubro de 1923. — Convido tonar permanente a revisão de despachos, na forma da portaria n.º 420 de 10 de agosto de 1922, effectuada por commissões nomeadas por esta directoria em cujos trabalhos abrangeram somente até o 1.º semestre de 1922, resolvo mandar continuar esse serviço a contar do 2.º semestre do mesmo anno, nomeado para compôr a nova commissão, que deverá apresentar relatorios mensaes, com os seguintes officiaes: Raphael Silva Bezerra — Armazens 1, 2, 3, 6, 7 e 8 (Port of-Pará) e 9; Ferdinando Rapisardi dos Santos — Ver o peso, Porto do Sal e Reducto; Rodrigo Penna e Costa — Estações de Belem e de São Braz. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 747 de 29 outubro de 1923. — Continuando em vigor a portaria n.º 417 de 8 de agosto de 1922, que trata do confronto dos despachos de exportação com as guias da Port of Pará, e o modo por que deve ser lançada na guia a conferencia e numero do despacho a que se refere, chamo a attenção dos srs. officiaes em serviço nos galpões para o fiel cumprimento da referida portaria. — Cumpra-se e scientifique-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 748 de 29 de outubro de 1923. — Attendendo aos interesses da Fazenda e considerando a necessidade de responsabilisar perante esta directoria o funcionario que por sua cathegoria entre outros que servem no mesmo posto fiscal, é de maior graduação em sua classe, resolvo commeter lhe toda a fiscalisação e execução dos serviços respectivos, pelo que responde directamente. Nos postos fiscaes onde serve um official, responderá esse por toda a fiscalisação e arrecadação que produzirem. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 748 A de 30 de outubro de 1923. — Exigindo os interesses da Fazenda e a bôa ordem que deve existir vos trabalhos da Repartição, silencio e tranquillidade imprescindiveis a quem tem a seu cargo calculos, conferencias de algarismos, contagem de numerario, de sellos e escripturação de responsabilidade, recommendo aos srs. chefes de secções, que de modo absoluto, não permittam, quer no recinto das secções, quer no destinado aos srs. despachantes e partes interessadas, palestras, requisições ou solicitações em diapasão que perturbe tão importante ramo do serviço pblico.

As communicações articuladas entre funcionarios, despachantes e partes devem ser formuladas, seja no que concerne ao serviço propriamente interno da Repartição, seja no que é attinente aos interesses particulares ou do commercio, da forma mais conveniente a se fazerem entender e não distrahirem aos que trabalham, afastando-lhes a attenção do serviço que estão executando. Cumpra-se e dê se conhecimento aos interessados. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 749 de 30 de outubro de 1923. — Attendendo ás necessidades do fisco e — Considerando que ás segundas feiras, em virtude da substituição de officiaes nos postos fiscaes do Porto da Sal, Estação de Belem, Ver-o-peso Reducto, cujo serviço se inicia ás seis horas da manhã, os talões de cobrança somente ás 9 horas se acham desembaraçados pela Repartição, em consequencia da prestação de conta e recolhimento da renda respectiva; Considerando que os officiaes encarregados desses postos ficam impedidos de effectuar a arrecadação de impostos até a chegada desses talões, em detrimento do fisco, resolvo estabelecer, como pela presente estabelecão talões em duplicata para a cobrança desses impostos, um dos quaes permanecerá na 2.ª secção, cujo

chefe tomará todas as cautelas para resalvar os interesses do fisco estadual e municipal. Os talões que permanecerem na secção serão entregues nos sabbados, á tarde, aos officiaes substitutos, enquanto os substituídos recolherão, ás segundas-feiras, os que serviram na semna anterior. Cumpra-se e communique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 751 de 31 de outubro de 1923.—Resolvo estabelecer na 1.ª secção desta Repartição um livro que servirá para o lançamento de depositos garantindo embarques de madeira, o qual se fará immediatamente assim que entrarem na Thesouraria os valores respectivos. Cumpra se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 753 de 1.º de novembro de 1923 —Attendendo ás necessidades do fisco e considerando que pelo seu movimento commercial a doca do Ver-o peso não póde ficar simplesmente sob as vistas dos guardas ás horas da 2.ª refeição, resolvo determinar ao conferente desse posto fiscal que combine com os companheiros em serviço local de modo a allí permanecer sempre um official naquella occasião.

Assim, far-se á o revesamento na oportunidade do almoço pela forma indicada e estando um official sempre prompto para o serviço em momentos em que haja possibilidade de ser o fisco lesado.

Nos postos do Porto do Sal, Estação de São Braz, Estação de Belem, o official de cada um delles encarregados fará recommendações expressas a respeito da fiscalisação a exercer, antes de se retirarem para o almoço Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 761 A de 8 de novembro de 1923.—Attendendo ás conveniencias do fisco e considerando necessidade de conservar em bõa ordem e devidamente escripturados os depositos prévios para embarques de madeira, resolvo restabelecer, como de facto restabeleço, pela presente portaria, as determinações constantes da portaria desta directoria de 12 de junho de 1922, n.º 337, cujos dispositivos determino se cumpram tão inteiramente como nella se contem, normalisando se todo o serviço que vem em atrazo desde a interrupção respectiva, occorrida em 5 de março do corrente anno.

Apenas resolvo modificar a disposição contida na letra A, com relação ao livro creado para o registo das firmas e importancias correspondentes aos depositos, a qual será substituida pela adopção do livro Caixa, que ora instituo, para lançamentos de entradas e sahidas de numerario, em ordem chronologica, e de molde a se poder promptamente, em qualquer oportunidade, conhecer o que se acha liquidado o que está por liquidar.

O livro Caixa assim instituido, para esse genero de arrecadação, a cargo do sr. chefe da 1.ª secção, tendo os lançamentos sempre em dia e feitos no momento da entrda ou sahida, será escriptura lo com asseio, clareza, sem razura, nem emendas e conterà, em folha de papel berta, á esquerda, parte destinada ás entradas de valores, a data do deposito, a firma carregadora, o nome da embarcação, as importancias, o sitio onde carregou, se em Belem ou no interior, e á direita, as sahidas com as devidas datas, quantias, numeros dos despachos e firmas que ulimaram os processos de despachos.

De forma alguma esta directoria permite que se promovam embarques de madeiras, sem que previamente se observem os dispositivos aqui enumerados. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 763 de 10 de novembro de 1923.—Attendo ás conveniencias do fisco, e considerando a necessidade de melhorar os meios de cobrança do imposto de consumo, que responde perante o Banco Commercial por compromissos assumidos pelo Estado, convido a todos os agentes especiaes que estão incubidos da fiscalisação do tributo nas circumscrições da Capital, para uma reunião, nesta Repartição, a 14 do corrente mez ás 4 horas da tarde, a qual será por mim presidida, afim de se adoptarem medidas conducentes ao amparo e defeza dos interesses da Fazenda, dentro dos dispositivos legaes e em vexames aos contribuintes Dê-se conhecimento.—O director (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 766 de 12 de novembro de 1923.—Attestando ás conveniencias, do fisco, cujos interesses me cumpre amparar e defender, e—Considerando que os preços por que foi adquerido o caucho, na semna anterior, por Chamie & Cia., os forneceram a esta Repartição, para effeito de organisação da pauta vigorar na presente semana, a 1\$400, 1\$500 e 1\$600, a qual foi effectivamente adoptada com graude baixa e vultuos o prejuizo para a Fazenda; Considerando mais que os preços realmente verificados foram os dos srs. Berringer, Ohliger & Cia.—3\$700, General Rubber & Cia.—3\$500 e Teixeira & Cia.—3\$300, o que dá a média de 3\$500, resolvo modificar, como de facto modifico, a pauta da presente semana, nessa parte, mandando que se cobrem os direitos de exportação do genero caucho á base de 3\$500 o kilo — Cumpra-se e dê se conhecimento aos interessados por meio de publicação desta alteração pela imprensa —O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 766 de 13 de novembro de 1923 —Modificando a portaria n.º 128 de 12 de setembro de 1921, com relação ao serviço interno da Repartição, resolvo estabelecer, como de facto estabeleço, que a entrada dos funcionarios será pela manhã ás 7 e 45, sendo permittida até ás 8 horas, momento em que o chefe da 2.ª secção encerrará o ponto. A tarde continuará como até o presente, bem como tudo o mais que se contem na mesma portaria. —Cumpra se e scientifique se—O director (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 771 de 12 de novembro de 1923.—Por conveniencia dos interesses do fisco, e considerando a necesssidade de ordem no serviço interno dos despachos de exportação e respectiva escripturação, determino que, a partir de hoje, os mesmos despachos sejam pagos no momento da respectiva apresentação e processo, devendo a hora deste ser annotada á margem desses documentos pelo official encarregado do serviço.—Dê-se conhecimentos ás secções e aos srs. despachantes.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

N.º 774 de 23 de novembro de 1923.—Determino aos srs. officiaes, quando em serviço nos galpões da Port-of Pará, que façam cumprir rigorosamente o art. 14 da lei estadual n.º 2.164, de 8 de novembro de 1922, que preceitúa: «Os volumes destinados aos portos do Alto e Baixo Amazonas deverão conter em letras

legíveis, além das marcas e contramarcas, o porto e o Estado a que se destinam.—Cumpra-se e scientificque-se.—O director, *Raymundo Chaves*.

—N.º 776 de 24 de novembro de 1923.—Não satisfazendo os commandantes dos navios nacionaes e estrangeiros, em sua generalidade, o depositivo do art. 64, alinea 7.ª, do Regulamento da Repartição, que os obriga a fazerem nos manifestos a declaração expressa dos generos embarcados em transitio com destino aos outros Estados, resolvo estabelecer, como de facto estabelecido, em defeza e amparo dos interesses do fisco, que a partir de hoje, até solução do Governo, a quem nesta data me dirijo solicitando decisão para occorrença tão relevante, que somente permittirei transitio com baldeação para Manáos, mediante a exhibição de certidões, expedidas pela Alfandega de Belem, comprovando o allegado.—Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 779 de 26 novembro de 1923.—Para melhor fiscalisação dos embraques de madeiras, e cujos depositos deve ter conhecimento o conferente do posto, que os assiste, determino que aos respectivos despachos acompanhem as segundas vias desses depositos, que devem ser numerados, a datar do inicio desse serviço.—Dê-se conhecimento ao sr. chefe da 1.ª secção.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 782 de 28 de novembro de 1923.—De conformidade com o disposto no art. 55, alineas 1, 3, 4 e 7, do Regulamento do Imposto de Consumo e para normalisar o serviço, recommendo aos srs. agentes especiaes: (a) Que façam uma visita aos estabelecimentos commerciaes de suas circumscripções sujeitos ao tributo, examinem suas dependencias, bem assim os armarios, caixas e moveis nelles existentes (b) Visem as patentes do registo, as guias de compra de sellos em poder dos fabricantes e commerciantes a isso obrigados: (c) Examinem a escriptura especial das fabricas e dos estabelecimentos manipuladores, cancellanda-a, quando apresentar emendas, rasuras ou borrões: (d) Se houver motivo para suspeitar da veracidade da escripta especial, os agentes trarão esta occorrença, como outras irregularidades que encontrarem por occasião das visitas que fizerem, em virtude do determinado na presente portaria, ao meu conhecimento, afim de se darem inicio ás providencias necessarias para exacto cumprimento das prescripções legais acerca da cobrança do imposto de consumo. Recommendo igualmente aos srs. agentes especiaes o cumprimento do dispositivo da alinea 7, do citado art., no que concerne á apresentação do mappa a 15 de cada mez. Cumpra-se e communique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 784 de 28 de novembro de 1923.—Considerando que os srs. fiscaes do imposto de consumo são muitas vezes obrigados a intervir, immediatamente, em casos que se relacionam com a sua profissão, o que não lhes permite estar presentes á hora determinada para o encerramento do ponto, recommendo ao sr. chefe da 2.ª secção que somente ás 10 horas lhes seja encerrado o ponto. Cumpra-se e scientificque-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 787 de 1.º de dezembro de 1923.—Nos termos da exposiçào feita pelo sr. conferente Cyro Proença, resolvo prohibir o desembarque de madeira no sitio que demora entre o Necroterio do Estado e o Castello, até a completa retirada de todas as que alli existem afim de não embarçar a acção do fisco no mesmo local. Eguamente esse desembarque, d'hoje em diante, somente se consentirá depois de effectuado o pagamento dos direitos respectivos, mantendo todavia e provisoriamente, o dispositivo da portaria que obriga a retirada das madeiras daquelle sitio e doutro que ao norte do posto fiscal do Ver-o-peso, dentro do praso de 48 horas, a contar da data do despacho. O sr. conferente Cyro Proença apresente, de accordo com as suas ponderações, o modelo do livro a ser adoptado no posto para a devida escripturação. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 790 de 3 de dezembro de 1923.—Como medida acauteladora dos interesses da Fazenda, resolvo determinar, como de facto determino, que, a partir de hoje, todos os navios que navegam entre Belem e Manáos ou que sahem deste porto com destino ao Estado do Amazonas, levem a seu bordo um guarda desta Repartição, que fiscalisará a descarga em todos os portos de escala até o Posto Fiscal de Santa Julia, de onde regressarão na primeira embarcação que pelo mesmo passar de regresso a Belem. Cumpra-se e registre-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 791 de 3 de dezembro de 1923.—De conformidade com a portaria n.º 790, determino aos srs. guardas Adolpho Pereira de Barros, David Pinto dos Santos e Fernando Candido Ferreira, que sigam em serviço da fiscalisação a bordo dos vapores «Walter», «Tejo» e «Jurupary», respectivamente, a sahirem hoje e amanhã para o Amazonas. Cumpra-se e scientificque-se.—O director, *Raymundo Chaves*.

—N.º 792 de 5 de dezembro de 1923.—Em solução á consulta por mim feita á directoria da Fazenda, em 30 de novembro, determino que fica estabelecida para o cumarú, para effeito de pagamento de direitos de exportação, a isenção do imposto da Bolsa, sendo classificado no grupo de caroços, sementes ou amendoas, de accordo com o § 20 do art. 1.º da lei n.º 2.164, de 8 de novembro de 1922. Cumpra-se e dê-se conhecimento ás secções. O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 793 de 5 de dezembro de 1923.—Em solução á consulta feita á directoria geral da Fazenda Publica, em officios desta directoria, sob numeros 745 e 761, de 26 e 29 de novembro findo, a proposito da reclamação do sr. Luiz Machado sobre litragem de alcool e tara correspondente aos toneis que o contem ou continham, fica estabelecido, de modo geral, que para o calculo daquelle, como de todo o producto igual que for recebido na praça, salvo resolução em contrario, seja tomada a base de 831 grams. 96 por litro, representando a média entre 33º,33 a 40º, 49 da tabella inclusa organisada pelo Museu Commercial.

Procesem-se os despachos e cobrem-se os direitos respectivos, na fórmula desta nova disposição, da partida de alcool que determinou a reclamação do mesmo sr. Luiz Machado. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—794 de 5 de dezembro de 1923.—Designo o guarda sr. Humberto Correa, para seguir no vapor «Paes de Carvalho», a sahir amankã para o Amazonas, afim de fiscalisar nos portos de escala, até o Posto Fiscal de Santa Julia, de onde volverá a Belem, devendo verificar e apurar se, em harmonia com o destino das cargas, foram processados e pagos dos direitos na fórmula da lei. Cumpra-se científique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—795 de 6 de dezembro de 1923.—Acontecendo, conio se ha verificado, que se tem despachado toalhas em peça, com todos os caracteristicos que lhes são inherentes, cujo imposto de consumo é de 6 % *ad valorem*, com o tecido de algodão não especificado, que paga 70 reis por kilo, chamo a atenção dos srs. conferentes para as occurrencias de tal natureza, os quaes, uma vez que se trata de toalhas, devem fazer a parte voltar á Repartição para pagar a differença de direitos, antes da entrega da mercadoria, como manda a lei.

E' preciso, pois, para verificar e apurar a natureza da mercadoria despachada, abrir as caixas ou fardos todas as vezes que se despachem tecidos de algodão.

As toalhas estão classificadas na tabella A, da Receita do Municipio de Belem, sob denominação — «Toalhas de qualquer qualidade», *ad-valorem*, 6 %. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 797 de 8 de dezembro de 1923.—Até segunda ordem fica estabelecida a pauta inicial de 1\$000 para o kilo da pelle de capivara e de 3\$000 o kilo para e de jacaré, de accordo com o despacho exarado na petição de Mouraille Benneterre por determinação do governadar do Estado e auctorisação do sr. coronel director geral da Fazenda Publica. Dê-se conhecimento ás secções.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 798 de 10 de dezembro de 1923 — Chamo a atenção dos srs. officiaes desta Repartição para a portaria n.º 133 de 15 de setembro de 1921, a qual será cumprida rigorosamente e que entre outras disposições contem as seguintes:

«O continuo encarregado do serviço externo aguardará ordens do secretario sobre as horas em que deve fazer o gyro e somente uma vez irá a cada ponto.

O funcionario que, na hora em que deva assignar o ponto, não estiver no local do serviço, perderá as quotas relativas ao dia, as quaes serão destinadas a despezas de expediente, para o que o sr secretario fará as devidas annotações mensalmente». Cumpra-se e científique-se.—O director (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 799 de 10 de dezembro de 1923.—Determino ao sr. secretario Eurico Barroso que encerre com a sua rubrica o ponto do serviço externo dos funcionarios que não o assignaram, ao passar pelo ponto fiscal, onde se encontram, afim de que seja cumprida a portaria n.º 898, de hoje. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 800 de 12 de dezembro de 1923.—Nos termos dos dispositivos regulamentares desta Repartição, e tendo em vista a denuncia que me apresentou o conferente de serviço no posto fiscal do Ver-o-peso, sr João Monteiro de Pina, determino que o sr 1.º official Fernando Bahia, acompanhado do guarda Francisco Quinderá, se dirija para bordo do vapor «Tuchaua», presentemente ancorado na bahia do Guajará, e ahí de busca dos respectivos porões, afim de verificar a quantidade e qualidade da carga nelles contida, podendo proceder a todas as demais deligencias necessarias para acautelar os interesses do fisco. Cumpra-se e científique se.—O director, *Raymundo Chaves*.

—N.º 801 de 12 de dezembro de 1923 —Tendo em vista o officio do sr. intendente municipal de Belem, de 11 do mez corrente, sobre a decisão exarada no requerimento em que Saunders & Davids requerem o despacho, livre de impostos municipaes, de couros crus que importarem, determino que os srs. Saunders & Davids toda a vez que despacharem, nesta Repartição, aquelle genero, assignem na secção competente, termo de responsabilidade de sujeitarem se á decisão do Conselho. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 802 de 12 dezembro de 1923.—De accordo com a portaria n.º 790, designo os guardas Manoel R. da Rocha e João Ignacio de Souza, que sigam viagem em serviço de fiscalisação a bordo dos navios «Castello» e «Sapucaia», respectivamente, a sahirem amanhã para o Amazonas. Cumpra-se e científique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 803 de 13 de dezembro de 1923 — Com o intuito de acautelar os interesses do fisco, fica estabelecido que, a partir de hoje, as guias de embarque de productos que se destinam ao interior do Estado, isentos de impostos, seja n visadas pelo chefe da 1.ª secção, que as distribuirá aos srs. conferentes dos postos fiscaes

Destá fórmula, os generos embarcados nas condições acima só o poderão ser por meio das citadas guias, ficando responsaveis os sr conferentes pela infracção do dispositivo acima.

Desse documento será exigida do despachante mais uma via, que será entregue ao funcionario desta Repartição que acompanhar a carga ao porto de destino. Cumpra-se e científique-se.—O director (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 804 de 13 de dezembro de 1923.—Na fórmula da lei, determino aos srs. conferentes dos postos fiscaes que não permitam o carregamento de productos em navios que transpõem os limites do Estado, sem prévio exame e revista dos respectivos porões, sob pena de responsabilidade do funcionario que infringir esta disposição.

Uma vez verificado e apurado não conterem os porões generos de qualquer natureza, poderá ser iniciado o serviço de carga, nos termos das prescrições legaes estabelecidas. Cumpra-se e científique se —O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 805 de 14 de dezembro de 1923.—Attendendo ás conveniencias do fisco e á necessidade de normalisar o serviço de exportação para o Estado do Amazonas, determino ao sr. chefe da 1ª secção que

entregue, mediante recibo, a via do despacho e da guia de embarque dos productos que se exportarem para aquelle Estado, a qual será entregue na Repartição ao funcionario que foi designado pelo director para acompanhar a carga, conforme as instrucções de mim recebidas

Isto até o dia 31 do corrente mez. A partir de 1.º de janeiro, em diante, determino igualmente sejam adoptadas duas guias e mais uma 5.ª via dos despachos respectivos, dos quaes uma via da guia e outras dos mesmos despachos serão entregues ao funcionario que viajar no navio, a serviço do fisco, devendo estes ultimos ser apresentados ao director com o relatorio das occurrencias, para seguida ir ao archivo, depois de minuciosamente examinada por elle ou por quem designar Cumpra-se — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 808 de 15 de dezembro de 1923.—Resolvo estabelecer o praso de 8 dias, por equidade, para o despachos de consumo das madeiras que foram depositadas no galpão n.º 9 da port of-Pará, e nestas condições convindo os srs. responsaveis pelas madeiras alli depositadas a muitos mezes a virem normalisar a sua situação perante esta Repartição Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 810 de 17 de dezembro de 1923.—Resolvo declarar em pleno vigor a portaria n.º 165, de 22 de novembro de 1921, determinando «que os conferentes escalados para conferencia, devem, ao ser substituidos, organizar em duplicata, uma exposição dos serviços por si iniciados e pendentes de acabamento, afim de facilitar a conferencia dos respectivos despachos pelo seu substituto, devendo dessa exposição ficar uma via em poder de cada conferente»; bem assim que devolvam immediatamente á Secretaria os despachos cujos serviços não foram por si iniciados, para effeito de nova distribuição. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 823 de 26 de dezembro de 1923 —Resolvo declarar em pleno vigor, por o exigirem as necessidades do fisco e as conveniencias do serviço, as disposições contidas nas portarias desta directoria, n.º 136, 15 de setembro de 1921, que providencia sobre apresentação ao sr. chefe da 1.ª secção dos mapps de exportação feita pelos postos fiscaes concernente a cada vapor que sahir do porto de Belem; n.º 141, de 21 do mesmo mez, que determina sejam formulados em folhas duplas os despachos de transito de mercadorias de produção do Estado, apresentados pelos despachantes; n.º 144, de 22 idem, exigindo que os despachos offerecidos a processo venham já com os calculos feitos dos direitos a pagar, cabendo ás colletas apenas conferir a sua exatidão, ultimar o processo, numeral os, etc; n.º 147, de 24 idem, que estabelece para os funcionarios que assistirem á embalagem e lacramento de plumas de garça e de outras aves a gratificação de \$005 por gramma e por assistencia a outro qualquer serviço; por dia ou fracção de dia—50\$000— e por noite ou fracção de noite—100\$000; n.º 150, de 24 idem, que determine aos funcionarios em serviço nos galpões e outros postos fiscaes, que communicuem á directoria quaes os generos ou mercadorias que permanecerem sem despachos por mais de 30 dias, nos respectivos postos e que estão sujeitos ao pagamento de direitos de consumo; numeros 152 e 154, de 26 e 28 de idem, sobre rigorosa fiscalisação dos volumes despachados e prohibição de sahida de mercadorias, sem apresentação dos devidos despachos Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 824 de 27 de dezembro de 1923.—De conformidade com os dispositivos regulamentares do imposto de consumo, chamo a attenção dos srs. conferentes dos postos fiscaes para o exacto cumprimento dos deveres que lhes são inherentes na fiscalisação de tal serviço, fazendo todas as diligencias para que a arrecadação respectiva seja realisada nos termos legais, sem lezaõ á Fazenda e evitando por todos os meios de que puderem dispor, as infracções comminadas em lei e passíveis de penas correspondentes.

A unidade de vistas entre funcionarios da Recebedoria de Rendas e os fiscaes especiaes, acerca de cobrança do tributo devido, deve ser plena e efficiente, facilitando aquelles e estes, quando disso carecerem, a permanencia nos citados postos, assim como proporcionando-lhes quaesquer esclarecimentos preciosos á observancia de deveres, por se tratar de interesse do Estado, em que o concurso de todos se faz mistér, para o bom desempenho do cargo de cada um e de todos.

Assim, quando e sempre que for possível a acção conjuncta dos representantes de um e de outro lado do fisco, em emergencia concorrente, melhores e maior serão os resultados a colher em beneficio da Fazenda Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 825 de 27 de dezembro de 1923 —Para conhecimento e execução de todos os funcionarios desta repartição, transcrevo a seguir o officio que nesta data recebi do exm. sr. dr. secretario geral do Estado: «Secretaria Geral do Estado.—Estado do Pará.—N.º 2.414. Secção — Belém, 27 de dezembro de 1923.

—Ilm. sr. cummunico a v. s.ª. que tendo sido extincta a Delegacia Regional de Algodão, que protigia o desenvolvimento desse producto, o governo do Estado, até que seja restabelecido e reorganizado o respectivo serviço, de accordo com o recente Decreto Federal n.º 16.122, de 11 de agosto 1923, resolveu nomear o agronomo Jacob Cohen para desempenhar as funcções de agente fiscal do mesmo serviço, encarregando-o especialmente de exigir, fiscalisar e attestar o expurgo do algodão descaroçado ou em capuchos e suas sementes, nos termos da legislação em vigor, para o que recommendo a v. s.ª. a fiél execução dos despositivos dos artigos 26 e 27 do Regulamento Estadual que baixou com o Decreto n.º 3.855, de 22 de agosto de 1825. Outrosim communico, para os mesmos effeitos, que o algodão não expurgado nas usinas de beneficiamento, deve ser levado ao posto de selecção e expurgo mantido nesta capital por Figueiredo & Cia, que se prestaram a fazel-o gratuitamente Saude e fraternidade (a) *Arthur Porto*.— Ilm. sr. coronel Raymundo Gonçalves Chaves.

—Director da Recebedoria de Rendas do Estado.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 826 de 29 dezembro de 1923. A partir d'amanhã, fica estabelecido que a entrega do posto fiscal do Ver-o peso, se fará ao conferente substituto pelo substituido, aos domingos, ás 10 horas da manhã, por assim convir aos interesses do fisco. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 827 de 13 de dezembro de 1923.—Recommendo ao official escalado para o serviço de leilões que apresente, até sabbado ás 11 horas da manhã, um quadro dos preços exactos por que foram adquiridas, durante a semana, as mercadorias vendidas em leilão ou em particular, quando possível, mencionando a natureza e qualidade respectivas, bem assim faça diligencias discretas, que lhe fornecerá por essa occasião, sobre a cotação da castanha e borracha das varias especies na praça, afim de que se possa organizar a pauta semanal com a maior segurança possível em beneficio dos cofres publicos. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 837 de 2 janeiro de 1924.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, fica extincta a corporação denominada dos guardas da Recebedoria de Rendas, cujo serviço passará a ser feito pela guarda civil, recentemente creada, em harmonia com as combinações estabelecidas entre esta directoria e o exm. sr. desembargador chefe de policia, a quem para esse effeito, serão entregues nos primeiros dias de cada mez as quotas com que contribuem o Thesouro do Estado, a Intendencia de Belem e Intendencia do interior. Cientifique-se.—O director, (a) *Ramundo Chaves*.

—N.º 838 de 3 de janeiro de 1924.—Communico aos conferentes dos postos fiscaes que os guardas civis, para estes destacados, se acham ahi ao serviço do fisco e a sua disposição, os quaes receberão ordens a respeito do que lhes competir fazer, para acuatelar os interesses da Fazenda.

Assim, no Ver o-peso, o sr conferente chefe do ponto distribui-os-á pela zona que o comprehende, como melhor o convier, bem como os conferentes do galpão n.º 9 e do Porto do Sal.

No caes da Port-of Pará, onde estão ao serviço da Repartição quatro guardas civis, dois delles ficarão no lado do sul—galpões 6, 7 e 8 e dois outros permanecerão ao lado norte, galpões 1, 2, 3 e 5

Com todos esses guardas os srs. confereetes deverão entender-se a todo o momento, dando-lhes a instrucções acerca de sua missões no caes e informando-se a todos os instantes do que fazem, ou estão a fazer, por isso que elles alli se acham para o fim de amparar e defender os interesses do fisco, unidade de vistas com os representantes deste.

Para o caes, afim de effectuar a cobrança do que por alli transitar e ás ordens dos srs. conferentes, escalo, até segunda determinação, o auxiliar Manoel de Moraes Ribeiro. Cumprase.—O director, a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 843 de 5 de janeiro de 1924 —Recommendo aos sr.ºs. chefes de secção, bem como ao sr. thesoureiro, que não effectue pagamento algum sem auctorisação desta directoria, devendo ser, dest'arte, os ducumentos respectivos por mim visados. Cumpra-se. —O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 846 de 5 de janeiro de 1924.—Extincta, por portaria n.º 837, de 2 de janeiro corrente, a corporação denominada dos guardas da Recebedoria de Rendas, cujo encargo passou a ser executado pela guarda civil, instituição recentemente creada e dirigida pelo sr desembargador chefe de policia, de conformidade com as determinações do exm. sr. dr. governador do Estado, ficam com tudo conservados, emquanto bem servirem, no character de fiscal e ajudante, o 1.º e 2.º, e com auxiliares os demais, percebendo os vencimentos que lhes forem estipulados, os seguintes senhores que a ella pertenciam: Frederico Miranda, Bernardino Santos, João Ignácio de Sousa, Joaquim Ferreira Braga, José de Vasconcollos, Manoel Valente, Abraham Barbalho, Francisco Quinderé. Geroncio Fernandes da Silva, Manoel França, Manoel de Moraes Ribeiro, Benjamin Valente do Couto, Sylverio Aquino, Americo Vieira de Brito, Adolpho Barros, Innocencio Negrão, Victor Cabral e Felipe Smith.

Estes auxiliares servirão nos postos fiscaes e desempenharão outras incumbencias de accordo com as ordens emanadas desta directoria, que os escalará, por aquelles diaria ou semanalmente, consoante a necessidade de amparo e defeza dos interesses da Fazenda.

Da verba de 4:974 530, ora applicada ao pagamento dos extinctos gurrdas, a quantia de 3:000\$ será entregue, nos primeiros dias de cada mez, ao sr. desembargador chefe de policia, como coadjuvação monetaria á cooperação que a guarda civil prestará ao fisco.

Com saldo de 1:974\$000 serão pagos os auxiliares constantes desta portaria, cujos vencimentos são os seguintes —1.º fiscal, 200\$000; 1.º ajudante, 150\$000; 16 auxiliares a 100\$000, 1:600\$000, on sejam... 1:950\$000, quantia esta reunida á de 3:000\$000 perfaz a de 4:950\$000, restando a importancia de 24\$000, em comparação com igual despeza do mez anterior, não determinando, portanto, accrescimo de onus á Repartição, a modificação realisada. Cumpra-se, registre-se e de-se conhecimento, á 2.ª secção.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 849 de 7 de janeiro de 1924.—Fica estabelecido nesta data um livro especial para registro do fiscal, seu ajudante e auxiliares do fisco, constantes da portaria 846, de 5 do corrente mez, bem assim de todas as occurencias que com elles se derem, em relação á escala, commissões fóra da cidade, conducta, faltas no cumprimento dos deveres que lhes são inherentes afim de que se possa a qualquer momento conhecer a aptidão e moralidade de cada um e de todos esses funcionarios. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

N.º 851 de 10 de janeiro de 1924 —Em virtude das novas providencias tomadas por esta directoria para acuatelar os interesses do fisco, fica estabelecido que nos postos fiscaes os guardas civis e auxiliares que pertenceram ao extinto corpo de guardas ahi se achem á disposição dos conferentes locais, que merecem toda a confiança desta directoria

Os srs. conferentes deverão exercer, pois, toda a vigilancia e fiscalisação a respeito dos deveres desses auxiliares, communicando nos qualquer occurencia que importa deslize ou desvio do cumprimento de obrigações inherentes aos respectivos cargos. Cumpra-se e communique se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 852 de 10 de janeiro de 1924.—Tendo de ser previamente examinada e medida, para effeito de embarque, a madeira em suas diversas modalidades, em deposito nos armazens de Belem, alvarengas e outras embarcações existentes no quadro de franquia do porto, com aquelle destino, chamo a attenção dos interessados para que os depositos concernentes aos valores e equivalentes aos direitos a pagar, sejam feitos antes de qualquer outro despacho de mercadorias a exportar pelo mesmo navio em que tiver de seguir esse producto afim de poderem os conferentes de serviço, nos postos fiscaes proceder no devido tempo ao exame e medida, na fórma legal. Cumpra-se e registre-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 853 de 11 de janeiro de 1924.—Dependendo de processo especial a madeira recebida em transito e recolhida ao galgão n.º 9, devem os interessados despachal-a em manifesto separado de cada embarcação. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 857 de 14 do janeiro de 1924.—Attendendo ás conveniências do fisco e, Considerando que o ponto denominado Conceição, situado atraz do Arsenal de Marinha, onde aportam pequenas embarcações conductoras de lenha, não se adapta á fiscalisação, por ser ermo e desprovido de iluminação á noite; Considerando que em taes circumstancias é impossivel fazer-se alli a policia fiscal, acautelando os interesses da Fazenda estadual e municipal, que cumpre a esta directoria amparar e defender; Considerando que a area comprehendida entre o Porto do Sal e aquelle proprio da União offerece espaço sufficiente e melhormente se presta ao embarque de lenha, vinda em canoas e batelhões do interior do Estado, resolvo, nos termos do art. 57 do Regulamento da Recebedoria, prohibir esse serviço e o de quaesquer outros productos no citado ponto Conceição e mandar que se o faça no alludido Porto do Sal. Publique-se edital dando o praso de 8 dias para que tenha inicio a determinação constante desta portaria. Cumpra-se e scientifique-se.—O director (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 861 de 16 de janeiro de 1924.—Chamo a attenção dos srs. officiaes desta Repartição para o texto da portaria n.º 195, de 22 de novembro de 1921, que determina, nos termos do dispositivo do § 7, do art. 46, capítulo VII, do Regulamento da Recebedoria, que os funcionarios escalados para conferencias apresentem a esta directoria um inventario dos generos e mercadorias existentes nos postos fiscaes que dirigem, afim de ser distribuido a quem o substituir, ficando o substituto, que verificará a sua exactidão, responsavel por tudo quanto houver recebido. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 862 de 16 de janeiro de 1924.—Chamo a attenção dos srs. conferentes desta Repartição para as determinações constantes das portarias numeros 200, 201, 205, 208 e 213, de 22 de março de 1922, 28 e 30 de novembro, 1.º e 5 de dezembro de 1921, respectivamente, que mantenho, por conveniencia dos interesses do fisco, e estabelecem, a primeira, o dever de examinarem, nos postos fiscaes, a sóla propriamente dita e a raspa de sóla, que se extremam em qualidade e pauta, havendo comtudo muita semelhança, que á primeira vista não se distingue; a segunda, a adopção de guias de embarques para os generos destinados aos portos do Baixo Amazonas e região do Amapá, as quaes devem ser fornecidas pelos exportadores, com a declaração de haverem assignado o correspondente termo de responsabilidade, na 1.ª secção da Recebedoria de Rendas do Estado. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 864 de 17 de janeiro de 1924 —Para perfeita regularidade do serviço interno da Repartição, recommendo aos funcionarios destacados nos postos fiscaes que uma vez designados para esse serviço, apresentem-se nas segundas feiras e á hora regulamentar com os seus serviços ultimados, que deverão ser entregues pessoalmente a esta directoria. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 867 de 18 de janeiro de 1924 —Verificando a impossibilidade do conferente escalado para o galpão n.º 6 apresentar-se á Repartição, ás segundas feiras á hora regulamentar, com o inventario, e demais documentos em seu posto e que tem de ser transmittidos ao seu substituto, em virtude do grande movimento que alli se opera, sobretudo nos ultimos dias da semana, em que intensivamente lá se trabalha, dia e noite, em medição de madeiras conferencias de outros volumes, que ordinariamente são embarcados para o sul em vapores da Companhia de Navegação Costeira, resolvo modificar a portaria n.º 864, de hontem, para permittir que esse funcionario seja dispensado do expediente no 1.º dia util da semana immediata a em que funcionou no citado galpão, afim de poder por em ordem todos os serviços cuja continuação foi passada a outro conferente ou responsavel. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 868 de 18 de janeiro de 1924.—Attendendo ás reclamações fundamentadas dos carregadores de madeira no interior do Estado, e considerando que além das passagens, são responsaveis ainda pela estadia dos funcionarios, durante o tempo que se conservarem afastados da repartição: Considerando que não é justo que se cobrem gratificações pelos dias em que os navios demandem os portos de carga, em que aquelles não empregam a sua actividade: Considerando, finalmente, que sem prejuizo dos seus vencimentos e quotas, ainda percebem gratificação especial, por esse serviço, resolvo modificar a portaria 147, de 24 de setembro de 1921, no ponto referente e esses embarques, para não serem contados os dias de viagem e reputados os domingos e feriados como dias communs, pagos á razão de 50\$000 por dia ou fracção de dia, sendo que as noites a 100\$000, distribuidas pelas 12 horas ou fracção da noite. Cumpra-se, dando-se sciencia ao chefe da 2.ª secção.—O director, (a) *Raymundo Chaves*.

—N.º 875 de 25 de janeiro de 1924.—Em cumprimento ás determinações do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, que me foram transmittidas pelo exm. sr. coronel director geral da Fazenda Publica, em officio n.º 135, de 21 do corrente, faço sciente aos srs. chefes de secção, que pela falta de exacto cumprimento das obrigações prescriptas no art. 5, lei n.º 1.219, de 4 de novembro de 1911, e em face do dispositivo expresso no art. 1.092 do Codigo Civil vigente, forem considerados os contractos existentes entre o governo e os commerciantes Proença & Irmãos, J. Adonias & Cia. e Frederico Calilo, estabelecidos com usi-



nas beneficiamento de algodão nesta capital, Bragança e Monte Alegre, respectivamente, ficando revogadas todas as isenções e vantagens de que gosavam os mesmos em face do fisco. Cumpra-se. O — director, (a) *Raymundo Chaves*.

— N.º 876 de 25 de janeiro de 1924. — De accordo com a comunicação feita e esta directoria pelo exm. sr. director geral da Fazenda Publica, em officio n.º 157, de 24 deste mez faço sciente aos srs. chefes de secção e demais funcionarios desta repartição, que estão suspensos de suas funcções desde o dia 5 até nova resolução, os auxiliares do commercio subordinados á Junta Commercial, na ordem descripta: Interpretes: — Agostinho Oliveira de Almeida, Guilherme La-Rocque, Armando Silva Santos, Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha, Narciso Picanço de Mello e João Caetano Gonçalves Vianna; Correctores: — Manoel de Mattos Angelin, José Freitas Leite, Affonso Augusto de Figueiredo Santiago, Jacob Ben-isvy e José Novaes; Preposto de leiloeiro: — Raymundo Octavio da Costa Benfica; Avaliadores commerciaes: — Vicente Ferreira de Hollanda, Raymundo Luiz Gonzaga Alves, Antonio Gomes da Silva, Carlos Luzitano de Castro Belfort e Francisco Ildefonso de Abreu. Cumpra-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

— N.º 880 de 2 de fevereiro de 1924. — Considerando os interesses do fisco e tendo em vista a occorrença que fez objecto da comunicação do conferente do posto fiscal do Ver-o-peso, sr. Mario Paiva, em 1.º do corrente, resolvo determinar que nesse posto se exerça a maior vigilancia á hora do almoço, havendo o revesamento de funcionarios de modo que a zona que o comprehende seja sempre devidamente fiscalizada.

O sr. chefe do posto, nesse momento em que ficará entregue o menor numero de funcionarios, faça a precisa comunicação á guarda civil e aos auxiliares do fisco, afim de serem convenientemente amparadas as rendas publicas. Cumpra-se e scientifique-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

N.º 883 de 9 de fevereiro de 1924 — A partir da segunda feira, 11 do corrente mez de fevereiro, fica estabelecido que pela escala semanal será designado um official da Repartição, que se incumbirá da fiscalisação das embarcações que acostarem ao caes da Port-of-Pará, podendo visitar as e proceder ás diligencias legais e acauteladoras dos interesses da Fazenda estadual e municipal.

O official assim investido dessas funcções fará igualmente a cobrança dos imposto de productos a cujo pagamento estejam elles sujeitos, vindos em navios de navegação fluvial, de qualquer procedencia, devendo, por isso, comparecer ao posto fiscal aos domingos e feriados e tendo, para o coadjuvar um auxiliar do fisco.

Pela fórma determinada o conferente de serviço no caes da Port-of-Pará velará por tudo que occorrer fóra dos galpões e não estiver sob as vistas e responsabilidade dos conferentes alli destacados.

Fica comprehendido, nas disposições da presente portaria, que as attribuições do fiscal do caes se estendam a tudo o que se passar na bahia e puder por si ser observado. Cumpra-se e scientifique-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

— N.º 885 de 8 de fevereiro de 1924. — De accordo com as instrucções contidas em officio n.º 314, de hontem datado, do exm. sr. director geral da Fazenda Publica, fica concedida isenção de direitos para uma partida de madeira destinada á construcção de jangadas da Colonia de Pescadores, de Cascavel, zona 5, no Estado do Ceará, devendo o legitimo representante da interessada requerer previamente a esta directoria dito favor declarado a quantidade, qualidade, destino, procedencia e vapor em que tiverem de seguir, requerimento esse que será acompanhado do respectivo despacho, para effeito de estatistica. Cumpra-se, dando-se conhecimento ao chefe da 1.ª secção. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

— N.º 889 de 16 de fevereiro de 1924 — Para evitar atropellos na conferencia das cargas embarcadas nos vapores que demandam o visinho Estado do Amazonas ou Guyana Franceza, determino aos srs. conferentes escalados nos postos fiscaes, que não consistam nos embarques de generos ou mercadorias destinadas não só ao interior do Estado, como fóra delle, uma vez que as guías apresentadas á Port-of-Pará não estejam em harmonia, nas marcas, volumes, destinos, etc, com as authenticadas por esta Repartição, bem assim com os despachos de exportação. Cumpra-se e scientifique-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

— 890 de 19 de fevereiro de 1924. — De accordo com a solução dada á consulta feita por esta directoria ao exm. sr. director geral da Fazenda Publica, sobre o pedido de Mattos Cardoso & Cia., constante do officio n.º 400, de 16 do corrente mez, comunico ao sr. chefe da 1.ª secção que foi concedida a permissão para pagarem os direitos de exportação do âmago ou miolo do chifre de boi, pela taxa de 2,5 reis por kilo, até 31 de dezembro do corrente anno. Cumpra-se e scientifique-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

N.º 892 de 22 de fevereiro de 1924. — De accordo com o despacho de 28 do mez findo, proferido por s. exm. o sr. dr. governador do Estado, na petição de J. Adonias & Cia, sobre a exportação livre de direitos de 25 fardos de algodão em rama pasando 4.753 kilos, exportados no vapor «Itapuhy», conforme comunicação feita a esta directoria pelo exm. sr. director geral da Fazenda Publica, em officio n.º 319 de 7 deste mez, determino ao sr. thesoureiro que lhes restitua a quantia de 1:000\$000 depositada em 25 de janeiro p. findo para garantia dos respectivos direitos. Cumpra-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

— N.º 893 de 23 de fevereiro de 1924 — Determino ao sr. conferente desta Repartição, em serviço do fisco no caes da Port-of-Pará, que, de modo absoluto, não permita que as malas de que são portadores os srs. caixeiros viajantes, vindos em vapores procedentes do sul, tenham livre sahida das mesmas embarcações, devendo desembracar e ser recolhidas ao galpão a que atracam os navios, até que sejam legalmente desembarcadas para lhes serem devidamente restituidas. Cumpra-se e scientifique-se. — O director, (a) *Raymundo Chaves*.

— N.º 900 de 12 de março de 1924. — Attendendo aos interesses da Fazenda do Estado, que me cumpre zelar e amparar; e considerando que os moveis a serem exportados pagam direitos *ad valorem*, mas não figuram nas cotações diarias da praça, por serem adquiridos por preços privativos dos industriaes desse genero não constando conseguintemente da pauta semanal organizada por esta Repartição, recomendo ao sr. chefe da

1.<sup>a</sup> secção que não permita o processo e pagamento dos despachos da exportação respectivos, sem os commerciantes exportadores os façam acompanhar das facturas pertinentes, perfeitamente legalisadas, isto é, com todas as especificações exigidas para esses documentos, sellados e assignados. Cumpra-se.—O director, (A) *Raymundo Chaves*

—N.º 905 de 31 de março de 1924.—Em virtude da auctorisação contida em officio da directoria geral da Fazenda Publica, e de hoje, fica permittido ao sr. Francisco Maria Bordallo a carregar a bordo do vapor «Gurupy», em Curralinho e Breves, cerca de 30.000 dormentes, devendo os direitos e mais despezas, feitas com esse carregamento ser satisfeitos no regresso desse navio, daquelles portos ao porto desta cidade. Cumpra-se.—O director, (A) *Raymundo Chaves*.

—N.º 841 de 4 de janeiro de 1924.—Designo o guarda João Ignacio de Sousa para seguir em serviço do fisco até Manaos, no vapor «Jupiter», nas condições estabelecidas por esta directoria. Cumpra-se e sci-tifique-se.—O director, (A) *Raymundo Chaves*.

N.º 858, de 14 de janeiro de 1924. Designo o fiscal especial do Imposto de Consumo, Antonio Coimbra, para permanecer durante a semana corrente do posto fiscal do Ver-o-peso, afim de, conjunctamente com os funcionarios alli destacados, fiscalisar o imposto de consumo, de accordo com a portaria n. 824. Cumpra-se, dando-se sciencia ao chefe do posto.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—N.º 870, de 19 de janeiro de 1924. Designo o auxiliar do fisco estadual, sr. Armando Pereira de Sousa, para seguir em serviço da repartição, até Manaos, no vapor «Tuchau». Cumpra-se e sci-tifique-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—N.º 873, de 21 de janeiro de 1924. Determino ao sr. Thesoureiro desta repartição, que pague ao sr. F. B. Oliveira, em duas prestações mensaes de 2:000\$000 e outra de 1:165\$750, a importancia de 3:165\$750, proveniente de fornecimento á Fazenda Estadual, de sellos de consumo para tumos e bebidas, conforme aucto-risação constante do officio n.º 2.008, de 11 de dezembro do anno expirante, do Exm. Sr. Director Geral da Fazenda Publica. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—N.º 877, de 25 de janeiro de 1924. De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faça-se entrega, opportunamente, do saldo da arrecadação dos impostos pertencentes a Intendencia de Porto de Moz, feita por esta repartição, até 31 de dezembro ultimo, ao sr. Pedro Gomes de Andrade, procurador do respectivo in-tendente, sr. coronel Ursulino Thiago de Arrochelas Galvão, fallecido nesta cidade em 14 do corrente mez e cujo mandato terminou nesta data. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

AUXILIARES DO FISCO.—Instrucções concernentes aos deveres dos auxiliares do fisco, que per-tenceram á corporação denominada dos guardas da Recebedoria, retentamente extincta por portaria n.º 857, de 2 de janeiro de 1924.

Os auxiliares devem :

a) Comparcer ao serviço diurno e nocturno, permanecendo nos postos fiscaes durante o tempo de-terminado pelo director da Recebedoria.

b) Os auxiliares ficam directamente subordinados aos chefes dos postos fiscaes, de quem receberão ordens directas sobre o que di-ser respeito ás suas funcções, seja á noite, seja de dia.

c) Quanto ao serviço nocturno, o chefe do posto, quando d'elle se ausentar, á tarde, deixará determi-nado o que os auxiliares deverão fazer, tomando-lhes conta pela manhã seguinte das occorrencias que por ven-tura se tenham dado durante a noite, devendo somente em casos extraordinarios, leval-as primeiramente ao co-nhecimento e decisão do Director.

d) O ponto dos auxiliares será tomado pelos conferentes, que por elles responderão.

e) Em caso e sob pretexto algum é permittido aos auxiliares fiscaes se ausentarem do ponto, fóra da hora determinnada pelos conferentes, que têm por dever precipuo zelar pela moralidade e bons costumes da-quelles, levando immediatamente ao conhecimento do Director quaesquer actos que infrinjam esses principios.

f) No caes da Port-of-Pará permanecerão dois guardas, que na conformidade destas instrucções, ser-virão sob a direcção e fiscalisação dos conferentes destacados nos galpões 1 a 6, um de cada lado, ficando, toda-avia, sempre subordinados aos chefes dos postos ahi escalados, que se poderão entender com aquelles conferen-tes, todas as vezes que precisarem da respectiva coadjuvação no interessas do fisco.

g) Os auxiliares do fisco não poderão, de fórmula alguma, mesmo durante o dia, permittir o embar-que de mercadorias, sem que o contribuinte exhiba o talão de haver pago os impostos respectivos, e isso com a devida auctorisação do conferente do posto.

h) O Director da Recebedoria não auctorisará o pagamento des vencimentos dos auxiliares do fisco, sem prévia apresentação dos attestados de exercicio, passados pelos conferentes dos postos.

i) A infracção de qualquer destas instrucções importa a pena de suspensão, e na reincidencia, a de demissão. 23-1-924.—(A) *Raymundo Chaves*, Director.

—N. 879, de 1.º de fevereiro de 1924. Entregue ao sr. Thesoureiro desta repartição ao Exm. Sr. Desembargador Chefe de Policia, a quantia de 3:000\$000, como auxilio prestado pela Guarda Civil ao fisco esta-dual e municipal, durante o mez de janeiro findo, devendo ser descontada a quantia de 5:125\$233, em quanto montou a contribuição destinada no alludido mez ao pagamento dos extinctos guardas, tudo de conformidade com a portaria n.º 846, de 5 do referido mez. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

N.º 886, de 11 de fevereiro de 1924. Iniciando-se amanhã a cobrança dos impostos de industria e profissão do corrente exercicio, determino ao chefe da 1.<sup>a</sup> secção que designe o 2.<sup>o</sup> official João Augusto de Menezes Salles para encarregar-se da mesma, devendo este funcionario ou outro que o venha substituir, assignar to-das as notas que foram feitas nas observações dos livros de lançamentos. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 897, de 5 de março de 1924. Nos termos da ordem recebida directamente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foi permitido ao sr. Francisco Maria Bor allo embarcar no vapor «Tapajóz», 5.000 toneladas de madeira, nos portos de Curralinho e Breves, ficando o Banco do Pará obrigado a satisfazer os respectivos direitos, assim que a esse instituto de credito sejam presentes os documentos correspondentes ao producto embarcado, de accordo com a carta a mim dirigida nesta data pelo alludido Banco, o que dou conhecimento aos srs. chefe da 1ª secção e Thesoureiro, que deve guardar nos cofres do Estado e em logar seguro a presente portaria e a carta a que me refiro acima. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 901, de 17 de março de 1924. Tendo em vista os interesses do fisco e considerando que os despachos de madeira devem ser liquidados, logo após o embarque das mesmas, visto que se acham devidamente medidas e conferidas pelo conferente do posto fiscal que o assistir, não havendo por consequente, motivo para delongas na regularidade desse serviço, recommendo aos srs. despachantes que o processo e pagamento dos direitos a que está sujeito esse producto, por occasião da sua exportação, se fará immediatamente ao transporte para bordo, ficando, todavia, marcado aos exportadores o praso maximo de 24 horas, após a sahida das embarcações que o conduziram. Cumpra-se e dê-se conhecimento aos interessados.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 902, de 18 de março de 1924. Para evitar demora nas confereneias dos despachos de mercadorias procedentes do sul da Republica, facto este que acarreta prejuizo ao commercio, scientifico aos srs. agentes de Companhias de Navegação, que, de accordo com o art. 67, titulo III, capitulo IV, do Regulamento desta repartição, os manifestos devem entrar dentro de 12 horas, contadas da hora da chegada das embarcações, sob pena da multa de 100\$ a 200\$000. Cumpra-se, dando-se sciencia aos interessados.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 904, de 25 de março de 1924. Recommendo ao sr. 1º official Antonio da Veíga Cabral, designado para o serviço de baldeação de castanha a bordo do vapor inglez «Hubert», que me informe, com a precisa urgencia, acerca da veracidade da noticia incerta no «Estado do Pará, de hoje, sob a epigraphe «Alerta», na qual se affirma conduzir aquelle navio, deste praça para New-York, 15.410 ouriços de castanha, exportados pela firma General Rubber Cº of Brasil. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 906, de 1º de abril de 1924. Para os devidos effeitos e cumprimento por esta repartição, transcrevo o seguinte officio, que me foi dirigido pelo sr. Director Geral da Fazenda Publica: «Segundo entendimento do Exm. Sr. Dr. Governador com o sr. dr. Intendente de Belem, do que breve deveis receber tambam communicação do segundo, mandareis entregar diariamente, a partir de hontem e até ordem em contrario, mediante recibo, ao sr. commandante Raymundo Pennaforte de Paiva, a quantia de 100\$000, que descontareis da renda da Intendencia de Belem, e representa a contribuição da municipalidade para o serviço de transporte de carne verde do Matadouro a Belem, presentemente feita por via maritima e por conta do Estado. Hoje mandareis entregar 200\$000 relativos á contribuição de hontem e de hoje, e, ás segundas feiras, a prestação referentes aos domingos. O Director Geral, (A) *Apollinario Moreira*. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 910, de 3 de abril de 1924. Chamo a attenção dos srs. conferentes dos postos fiscaes, situados nos galpões da Port-of-Pará, para as determinações bastas vezes reiteradas e contidas na lei nº 2.214, de 10 de novembro de 1923, que preceitúa sobre a cobrança dos direitos de exportação, no exercicio vigente, as quaes concernem á exigencia, por parte dos exportadores, da inscripção em letras legiveis, alem das marcas e contramarcas, dos nomes do porto e do Estado a que se destinam os productos, nos volumes que forem despachados para o Alto e Baixo Amazonas. Eguamente, nos termos regulamentares, renovo a recommendação attinente á previa revista dos porões das embarcações fluviaes que trafegam aquelles portos, antes de ser inciado o serviço de carga de cada uma. Cumpra-se e scientificque-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 912, de 4 de abril de 1924. Desejando a Companhia de Seguros Commercial do Pará recorrer do lançamento de industria e profissão referente ao exercicio corrente, e tendo em vista o despacho lavrado em seu requerimento dirigido ao Exm. Sr. Director Geral da Fazenda Publica, que communicou a esta Directoria em officio nº 675, de hoje, scientifico ao sr. chefe da 1ª secção que foi concedido o praso até 30 dias á alludida Companhia, para entrar com o imposto devido, sem multa. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 914, de 9 de abril de 1924. Desejando as Companhias de Seguros «Alliança da Bahia» e «Lloyd Paraense» recorrer ao lançamento de industria e profissão referente do exercicio corrente, e tendo em vista o despacho lavrado em seus requerimentos dirigidos ao Exm. Sr. Director Geral da Fazenda Publica, que communicou e esta Directoria em officio nº 702, de 7 deste mez, hoje recebido, scientifico ao sr. chefe da 1ª secção que lhes foi concedido o praso de 30 dias para entrarem com os impostos devidos, sem multa. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 921, de 22 de abril de 1924. Tendo o sr. Francisco Maria Bordallo recorrido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do acto desta Directoria, que mandou cobrar, como normalmente se acha estabelecido, e tem sido praticado, em relação a toda a madeira exportada, a importancia de 4:761\$812, relativa á medida de 16 % sobre a madeira bruta, auctorisso aquelle senhor a deposital-a nos cofres desta repartição, de accordo com a auctorisção do Exm. Sr. Coronel Director Geral da Fazenda, até que o mesmo Exm. Sr. Dr. Governador resolva a respeito da reclamação do sr. Francisco Maria Bordallo. A madeira a que allude a presente portaria foi embarcada no vapor «Tapajóz», sahido a 20 do corrente com destino ao sul da Republica. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—N. 924, de 25 de abril de 1924. Convindo certamente aos interesses reciprocos das intendencias com o Estado, que, por intermedio desta repartição, lhes arrecada os redditos, que os pagamentos sob qualquer modalidade, como adiantamentos por vales ou outros quiesquer, constem, com exactidão, clareza e minucia, dos livros onde se escriptura o movimento dessas associações politicas, recommendo ao sr. chefe da 2ª secção que

mande lançar na conta corrente de cada municipio as importancias que sob qualquer titulo lhe for paga, com os esclarecimentos exigidos, que mereçam fé, de molde a se poder em occasião opportuna conhecer, com precisão e nitidez, tudo o que for tocante á arrecadação e entrega das rendas das municipalidades. E nenhum pagamento esta Directoria auctorisará, sem que o documento respectivo transite pela 2ª secção, de cujo chefe terá o signal ou prova de haver mandado verificar o saldo de cada municipio, com o que concorda, assim como o sr. thesoureiro exigirá, para o satisfazer, que esse documento, independente do visto do Director, traga aquella prova de passagem pelas mãos do alludido sr. chefe da 2ª secção, para o fim que collima a presente portaria, que entrará em execução a 1º de maio vindouro. Cumpra-se e scientifique-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 927, de 30 de abril de 1924. Chamo a attenção dos srs. conferentes dos postos fiscaes para o dispositivo da observação oitava da tabella n. 1, da lei da receita do municipio de Belem, para o exercicio vigente, que determina: «As amostras de qualquer qualidade, para gosarem da isenção do imposto de consumo, devem ser inutilizadas de fórma exigida por aquelle dispositivo, caso seus recebedores ou conductores queiram gosar da isenção de pagamento do tributo. Na hypothese contraria, isto é, satisfazendo o imposto, o producto ser-lhes-á entregue como qualquer outra mercadoria sujeita ao mesmo imposto. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 931, de 5 de maio de 1924. Sendo os conferentes dos postos fiscaes os responsaveis pelo que nelles occorrer de normal ou anormal, emquanto não forem substituidos, devem velar noite e dia para que seja mantida constante e efficaz fiscalisação daquillo de que têm de dar conta a esta Directoria, a quem indubitavelmente inspiram confiança para lhes commetter tal encargo. Terminada a arrecadação diaria, quando já se avizinha a noite, na fórma das disposições estabelecidas, os postos fiscaes do Ver-o-peso, Porto do Sal e Reducto são entregues á Policia militar e auxiliares, que receberão instrucções especiaes acerca do policiamento nocturno, sempre sob a responsabilidade dos chefes respectivos, a quem pela manhã do dia seguinte darão conta do que por ventura se tenha passado, durante a ausencia daquelles. O auxiliar destacado para o serviço nocturno, que a qualquer hora, comprehendida em seu giro, não for encontrado em seu posto, será suspenso por 15 dias, a primeira vez, e na reincidencia, dispensado do cargo. A praça que incorrer na mesma falta, será apresentada ao sr. coronel commandante da Brigada, para ter o destino que merecer. Pela presente portaria fica igualmente determinado ao sr. official destacado para a fiscalisação do caes da Port-of-Pará, que o galpão onde atracam as embarcações que fazem a navegação entre Belem e Soure, o qual se acha a seu cargo, que se deve encontrar nesse posto fiscal, para o cumprimento de seus deveres, logo que alli acostem para a descarga de passageiros, bagagem e productos que conduzem daquelle municipio para esta cidade, isto é, á hora da chegada, ficando entendido que seja passivel da pena de suspensão a falta de cumprimento do que ora tenho por muito bem recommendado. Cumpra-se e communique-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 935, A, de 19 de maio de 1924. Attendendo ao requerimento verbal, de Proença, Irmãos, resolvo, por equidade, estabelecer o valor de 3\$000, que deverá ser incluído na pauta pa presente semana, para o kilo de algodão o «linter», composto de fragmentos resultantes da limpeza dos caroços desse producto, de accordo com a auctorisação recebida do sr. Coronel Director Geral da Fazenda Publica. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 938, de 29 de maio de 1924. Tendo em vista o pedido do Illm. Sr. Dr. Luiz Euclides Rodrigues Campos, 1º prefeito desta capital, relativamente a um inquerito referente a furto de madeiras, do qual diz fazer parte o carregamento dos pontões «Madeira» e Guaporé, as quaes foram apprehendidas e licarão sob a guarda do sr. Adolpho Franco, depositario publico, recommendo ao sr. conferente Bernardino Couto, escalado no no posto fiscal do Reducto, de que faz parte o galpão n. 9, que facilite áquella auctoridade a entrega desse producto, que deverá ser arrolado e medido, com assistencia de auctoridade policial ou de pessoa que a represente. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 939, de 30 de maio de 1924. Dou connecimento aos srs. chefes de secção desta repartição, inspector de consumo a agentes especiaes, do officio recebido do sr. coronel Director Geral da Fazenda Publica, do teor seguinte: «Belem, 28 de maio de 1924. Nº 1.020.—Sr. Director da Receptoria de Rendas. Não tendo attribuições definidas no Regulamento do imposto de Consumo, que baixou com o decreto nº 3.048, de 17 de maio de 1915, o inspector de consumo, creado por acto do Governo, posterior ao mesmo decreto, resolvi na fórma do dispositivo do art. 46 do mesmo Regulamento, mandar que se observem as seguintes instrucções, no tocante aos deveres desse representante do fisco perante o departamento de vossa direcção, a quem está affecta a fiscalisação do consumo de tabaco e bebidas, no municipio da capital e ao longo da estrada da Estrada de Ferro de Bragança. O inspector de consumo, que vos é subordinado, auxiliar-vos-á em toda a fiscalisação, na fórma do determinado no art. 48, letra A, inspecionando o serviço de agentes especiaes e cumprindo as vossas ordens a respeito desse serviço, nessa repartição e fóra della. Tambem poderá ser incumbido, se o julgardes necessario, de fechar o ponto dos agentes especiaes; de designar-os para verificação de productos sujeitos a direitos de exportação; bem assim da distribuição pelos pontos fiscaes que eijani permanencia, sem prejuizo dos encargos, a que são obrigados, nas circunscriptões em que foram maneados servir, na fórma regulamentar. O agente especial do consumo da Estrada de Ferro continuará a entender-se directamente comvosco, sem nenhuma subordinação ao inspector geral, visto não trabalhár na capital». Saude e fraternidade.—O Director Geral, (a) *Apollinario Moreira*. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

—Nº 949, de 21 de junho de 1924. Em virtude da solicitação do sr. desembargador chefe de Policia do Estado, recommendo ao sr. chefe de posto fiscal do Ver-o-peso que providencie desde logo de modo a ser obstado o desembarque de madeiras nas proximidades do edificio do Noceroterio na extensão de 25 palmos para cada lado, e bem assim sobre a remoção da madeira alli existente, visto aquelle proprio estadual apresentar vestigio de depressão do solo em que está assentado. Cumpra-se e scientifique-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves*.

Contribuíram para a composição e impressão desta obra as esguintes intendencias :

Belem .....	1:000\$000
Marabá .....	300\$000
Obidos.....	200\$000
Alenquer .....	100\$000
Altamira .....	100\$000
Cametá.....	100\$000
Chaves.....	100\$000
Currálinho .....	100\$000
Igarapé-miry .....	100\$000
Breves .....	50\$000
Faro .....	50\$000
Bragança .....	50\$000
S. Domingos da Bôa Vista .....	50\$000
Baião .....	50\$000
Mocajuba .....	50\$000
Porto de Moz .....	30\$000
Ponta de Pedras .....	30\$000
Gurupá.....	25\$000
Abaeté .....	20\$000
Soure .....	20\$000
Prainha .....	10\$000
Macapá .....	50\$000
Total .....	<u>2:585\$000</u>

Pago pelo trabalho de composição e impressão ao sr. F. Corrêa de Albuquerque.....	2:500\$000
Despesas de remessa pelo Correio .....	85\$000
Total .....	<u>2:585\$000</u>

mande lançar na conta corrente esclarecimentos exigidos, que m, e nitidez, tudo o que for tocante to esta Directoria auctorisará, signal ou prova de haver mand thesoureiro exigirá, para o satisfaz de passagem pelas mãos do allu trará em execução a 1º de maio v

—Nº 927, de 30 de . dispositivo da observação oitava gente, que determina: «As amos devem ser iuullisadas de fórmula gosar da isenção de pagamento ser-lhes-á entregue como qualq *Raymundo Chaves.*

—Nº 931, de 5 de m: nelles occorrer de normal ou ano: mantida constante e efficaz fiscali mente inspiram confiança para lhu sinha a noite, na fórmula das disp são entregues á Policia militar e au sempre sob a responsabilidade de por ventura se tenha passado, dura a qualquer hora, comprehendida primeira vez, e na reincidencia, dis sr. coronel commandante da Brigad terminado ao sr. official destacado p barcações que fazem a navegação em posto fiscal, para o cumprimento de e productos que conduzem daquelle seja passivel da pena de suspens: Cumpra-se e communique-se.—O D

—Nº 935, A, de 19 de ma vo, por equidãde, estabelecer o valor de algodão o «linter», composto de com a auctorisação recebida do sr *Raymundo Chaves.*

—Nº 938, de 29 de mai: gues Campos, 1º prefeito desta capi fazer parte o carregamento dos po guarda do sr. Adolpho Franco, deposi no posto fiscal do Reducto, de que l ducto, que deverá ser arrolado e met Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymu*

—Nº 939, de 30 de maio : pector de consumo a agentes espec do teor seguinte: «Belem, 28 de ma: attribuições definidas no Regulamen maio de 1915, o inspector de consumo. ma po dispositivo do art. 46 do mesm cante aos deveres desse representante fiscalisação do consumo de tabaco e be de Bragança. O inspector de consur do determinado no art. 48, letra A, ins a respeito desse serviço, nessa repartiç de fechar o ponto dos agentes especia portação; bem assim da distribuição pel que são obrigãdos, nas circumscripção cial do consumo da Estrada de Ferro ç nação ao inspector geral, visto não trab *Moreira.* Cumpra-se.—O Director, (A

—Nº 949, de 21 de junho de do Estado, recominendo ao sr. chefe o obstado o desembarque de madeiras n, cada lado, e bem assim sobre a remoção tigio de depressão do solo em que e *Chaves.*



M. FAZENDA  
D.A. - NRA - GB  
2048  
COM. INVEST. ...  
PORT. 11/73







Biblioteca do Ministério da Fazenda

9457-48

353.98113  
R382

Pará. Secretaria de Fazenda

AUTOR

Relatório 1924

TÍTULO

Devolver em

NOME DO LEITOR

9457-48

353.98113  
R 382

